



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 144

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	14415
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14426
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	14428
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	14429
MINISTÉRIO DA SAÚDE	14429
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	14429
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	14435
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	14435
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	14437
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	14447
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	14456
INEDITORIAIS	14479
ÍNDICE	14480

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 26 DE JULHO DE 1990.

Estabelece hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Nos mandados de segurança e nos procedimentos cautelares, de que tratam os artigos 796 e seguintes do Código de Processo Civil, que versem matérias reguladas pelas disposições das Leis nºs 8.012, de 4 de abril de 1990, 8.014, de 6 de abril de 1990, 8.021, 8.023, 8.024, 8.029, 8.030, 8.032, 8.033, 8.034, todas de 12 de abril de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990 e 8.039, de 30 de maio de 1990, fica suspensa, até 15 de setembro de 1992, a concessão de medidas liminares.

Parágrafo único. Nos feitos referidos neste artigo, a sentença concessiva de segurança, ou aquela que julgue procedente o pedido, sempre estará sujeita ao duplo grau de jurisdição, somente produzindo efeitos após confirmação pelo respectivo tribunal.

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Medida Provisória nº 197, de 24 de julho de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, de 26 de julho de 1990

Dispõe sobre a garantia de Salário Efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Será assegurada a garantia do Salário Efetivo a todo trabalhador, na primeira data-base respectiva, após o término do prazo de vigência estabelecido no último acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Medida Provisória, considera-se:

I - data-base a data de reajuste anual dos salários e fixação das demais condições de trabalho aplicáveis, pelo período

de um ano, ao contratos individuais de trabalho, relativos a cada categoria profissional;

II - Salário Efetivo aquele que assegure a reposição de perdas salariais, na forma do art. 3º, considerada a vigência do último acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho;

III - Fator de Recomposição Salarial (FRS) a unidade de valor para o cálculo do Salário Efetivo.

Art. 3º. O Salário Efetivo de que trata esta Medida Provisória, expresso em FRS, será calculado:

I - dividindo-se o valor do salário de cada mês pelo FRS correspondente ao dia do efetivo pagamento;

II - extraíndo-se a média aritmética do valor, em FRS, dos salários dos meses de vigência do último acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho;

§ 1º. Na hipótese de adiantamento de salário, no todo ou em parte, far-se-á a divisão de que trata o inciso I, utilizando-se o valor do FRS correspondente ao dia do efetivo pagamento de cada parcela adiantada.

§ 2º. Sem prejuízo do direito do empregado à respectiva percepção, não serão computados, no cálculo do Salário Efetivo:

I - o décimo-terceiro salário ou gratificação equivalente;

II - as parcelas de natureza não habitual;

III - o abono de férias;

IV - as parcelas percentuais incidentes sobre o salário.

§ 3º. As parcelas percentuais referidas no inciso IV do parágrafo anterior serão aplicadas após a conversão do Salário Efetivo em cruzeiros, na forma do disposto no art. 4º.

Art. 4º. O Salário Efetivo, calculado na forma do disposto no artigo anterior, será convertido em cruzeiros, pelo valor do FRS correspondente ao último dia do mês relativo à data-base de que trata o art. 1º.

Art. 5º. O valor do Fator de Recomposição Salarial (FRS) será de Cr\$ 1,00 (um Cruzeiro), em primeiro de agosto de 1989, sendo corrigido pela variação da taxa de Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao mês seguinte ao de referência do FRS.

§ 1º. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento divulgará, no primeiro dia útil de cada mês, tabela atualizada dos valores do FRS, tomando por base o valor estimado do IPC referente aos meses que ainda não tenham sido calculados.

§ 2º. O FRS será automaticamente extinto em 1º de agosto de 1991.

Art. 6º. Na hipótese de o valor estimado do IPC ser diferente do efetivamente verificado, com a consequente alteração nos valores do FRS, é observado o princípio da irredutibilidade salarial, no segundo mês após a data-base definida no art. 1º, serão corrigido o Salário Efetivo e pagas as diferenças entre o valor corrigido e os salários já pagos desde a data-base.

I - recalculando-se o seu valor pela aplicação da tabela atualizada do FRS, conforme disposto no art. 3º e convertendo-o em cruzeiros, de acordo com o art. 4º; e

II - subtraindo-se do valor calculado, nos termos do disposto no inciso anterior, o valor do salário acordado na data-base e aplicando-se sobre as diferenças mensais devidas a variação acumulada do IPC, respectivamente no bimestre e no mês anterior.

Art. 7º. O disposto nos artigos anteriores não impede que o empregador, respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, efetue ajustes nos salários de seus empregados, de modo a preservar a respectiva estrutura de cargos e salários ou quadro de carreira.

Art. 8º. Respeitada a livre negociação salarial entre empregados e empregadores, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.036, de 12 de abril de 1990, todos e quaisquer reajustes salariais ocorrerão.

I - na data-base referente à respectiva categoria profissional; e

II - uma única vez, entre a data-base de cada ano e a data-base do ano imediatamente posterior, se assim estiver estabelecido em acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho.

Art. 9º Será assegurado aos trabalhadores, no mês de agosto de 1990, um abono no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) desde que o valor do salário referente ao mês de agosto de 1990, somado ao valor do abono concedido, não ultrapasse a Cr\$ 26.017,30 (vinte e seis mil e dezessete cruzeiros e trinta centavos).

§ 1º Se a soma referida no "caput" deste artigo ultrapassar a Cr\$ 26.017,30 o abono será reduzido de forma a garantir a condição estabelecida no "caput".

§ 2º O abono a que se refere este artigo não será incorporado aos salários, a qualquer título, nem será sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 10 É vedado o repasse aos preços dos reajustes salariais e do abono de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo constituirá a infração de que trata a alínea "a", do art. 11, e importará na aplicação das penalidades previstas no "caput" do art. 11 e no art. 12 todos da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 7.784, de 28 de junho de 1989, e 8.035, de 27 de abril de 1990.

Art. 11 Serão nulas, de pleno direito, as cláusulas de acordo ou convenção entre empregados e empregadores que estabeleçam reposição de perda salarial em desacordo com o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 12 O disposto nesta Medida Provisória, à exceção do estipulado no art. 9º, não se aplica aos vencimentos, salários e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares, da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 13 O disposto nesta Medida Provisória, não se aplica aos proventos de aposentadoria e às pensões pagas pela Previdência Social ou pela União.

Art. 14 O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 15 Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Medida Provisória nº 193, de 25 de junho de 1990.

Art. 16 Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de julho de 1990; 169º da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Zélia M. Cardoso de Mello
Antonio Magri

DECRETO Nº 99.417, DE 26 DE JULHO DE 1990

Delega competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A:

Art. 1º É delegada competência aos Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, nas áreas dos respectivos Ministérios, obedecidas as disposições legais e regulamentares, expedirem os atos de:

I - promoção aos postos de Capitão-de-Corveta e Capitão-de-Fragata ou equivalentes; e

II - nomeação e exoneração de Membros Efetivos e Suplentes das respectivas Comissões de Promoções de Oficiais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 26 de julho de 1990; 169º da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

Decreto nº 99.418, de 26 de julho de 1990

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor e por conta da Universidade Federal de Pelotas - RS, imóvel situado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor e por conta da Universidade Federal de Pelotas - RS, para funcionamento da Faculdade de Direito, o imóvel situado na Rua Anchieta nº 1.136, antiga General Vitorino, nº 366, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, uma casa de moradia, de material, com duas aberturas de frente oeste pela rua Anchieta nº 1.136, suas dependências e o respectivo terreno que mede 4,80 metros de frente à dita rua, por 23,00 metros de extensão da frente ao fundo, a leste, onde testam com imóvel que é ou foi de Francisco Aguiar, confrontando-se pelo lado norte com imóvel que é ou foi de Margarida Behocaray Lamego e pelo lado sul, com dito que é ou foi de José Gonçalves Nogueira, conforme registro no Livro 3-AJ, fls. 28 sob o número de ordem 38.460 em 13 de janeiro de 1969, no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, da comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A desapropriação ora decretada é declarada de caráter urgente, para os fins legais.

Art. 3º - A Universidade Federal de Pelotas fica autorizada a promover, amável ou judicialmente, os atos necessários à efetivação da desapropriação ora decretada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 1990; 169º da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Carlos Chiarelli

Decreto nº 99.419, de 26 de julho de 1990.

Declara a desnecessidade de cargos e empregos do Quadro e Tabela Permanentes dos órgãos que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os Arts. 84, inciso IV e 41, § 3º, da Constituição e o disposto na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 300 - 70604 - Brasília/DF.
Telefones: (FABX) (061) 321-5566 Telex: (061) 1356 DIMN BR
COC/MP nº 0039489/0016-12

CEZAR BADO

Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR

Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção do Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00-	Cr\$ 1.617,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 225-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

14417

D E C R E T A :

Art. 1º São declarados desnecessários os cargos e empregos do Quadro e Tabela Permanentes dos extintos Ministérios das Comunicações, das Minas e Energia e dos Transportes, integrantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos e empregos a que se refere o artigo anterior, relacionados nos Anexos III e IV deste Decreto, são colocados em disponibilidade remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 26 de julho de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral
Mário César Flores
Carlos Tinoco Ribeiro Gomes
Francisco Rozek
Carlos Chiarelli
Sócrates da Costa Monteiro
Alceni Guerra
Zélia M. Cardoso de Mello
Antonio Cabrera Mano Filho
Antonio Magri
Ozires Silva
Margarida Procópio

ANEXO I AO DECRETO Nº 99.419/90

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL
ART-703	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES	02
ART-709	AUXILIAR DE ARTÍFICE	01
SA-801	AGENTE ADMINISTRATIVO	02
SA-802	DATILÓGRAFO	01
NM-1038	AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL	01
NM-1042	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02
NM-1043	AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO	01
NM-1044	TELEFONISTA	01
PRO-1602	PROGRAMADOR	04
PRO-1603	OPERADOR DE COMPUTADOR	02
NS-14	CONFERENTE	03
NS-916	ENGENHEIRO	05
NS-922	ECONOMISTA	03
NS-923	ADMINISTRADOR	01
NS-924	CONTADOR	01
NS-926	ESTATÍSTICO	04
NS-932	BIBLIOTECÁRIO	01
NS-934	AUDITOR	08
NS-938	TRADUTOR E INTERPRETE	02
AR-2301	ARQUIVISTA	03
TP-1201	MOTORISTA OFICIAL	02
TP-1202	AGENTE DE PORTARIA	03
NM-01	ASSISTENTE TÉCNICO DE MARINHA MERCANTE	01
NM-02	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	14
NM-09	ASSIST. TÉC. CONTR. ATIVIDADES DE MARINHA MERCANTE	24
NM-10	AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	11
NS-01	ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	01
NS-02	ANALISTA DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS	02
NS-05	ANAL. DOCUMENTOS DE CARGA E ARRECAÇÃO DO AFRRM	03
NS-06	ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANCAS	01
NS-07	ANALISTA DE ATIVIDADES DE MARINHA MERCANTE	02
NS-09	ANAL. CONTROLE DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	01
NS-11	ANALISTA DE SEGURANÇA DE MARINHA MERCANTE	01
NS	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE MARINHA MERCANTE	02
NS	AUDITOR DE ARRECAÇÃO DO AFRRM	02
NS	TÉCNICO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	02
NS	TÉCNICO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	159
NM		
TOTAL		

ANEXO II AO DECRETO Nº 99.419/90

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL
SA 801	AGENTE ADMINISTRATIVO	11
NM 1045	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	16
TP 1201	MOTORISTA OFICIAL	02
ART 702	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE	02
NS 1002	AGENTE DE PORTARIA	02
NS 916	ENGENHEIRO	32
SA 802	DATILÓGRAFO	43
TOTAL		

ANEXO III AO DECRETO Nº 99.419/90

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DISPONÍVEIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME DO SERVIDOR E CATEGORIA FUNCIONAL

PIS/PASEP	
10024305429	ALAYDE PEREIRA DE CARVALHO AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO
10024302470	ALCYONE PANTOJA CORREA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE
10024304252	ALEXANDRE DE QUEIROZ FERREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
10024305658	ALEXANDRE JOSÉ DA CUNHA TÉCNICO DE CONTABILIDADE
10024184214	ALFREDO A. ALVES DA SILVA TÉCNICO DE TRANSPORTE MARÍTIMO
10024306301	ALFREDO MARQUES DA SILVA AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE
10016760228	ALFREDO PINTO DE MAGALHÃES JUNIOR ANALISTA DE MARINHA MERCANTE
10037611256	ALMIR FERREIRA DE ALMEIDA AGENTE ADMINISTRATIVO
17001485029	AMÉRICO MATA NETO ANAL. DOC. DE CARGA E ARRECAÇÃO DO AFRRM
10023998943	ANA ANITA DE AQUINO SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO
10297947041	ANGELO FERNANDES TOSCANO ASS. TÉC. CONTROLE DE ATIVIDADES DE MARINHA MERCANTE
10024304015	ANNA VAZ BESSA VIANNA AGENTE ADMINISTRATIVO
10017059248	ANTONIO TANGARI FILHO ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
10017524641	ARSENIO DE LOS SANTOS MOTORISTA OFICIAL
10024297396	AUREO MARQUES BARBOSA AUDITOR
10029838743	AURO MADUREIRA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE
10024299399	BERTHOLDO COIMBRA FILHO AGENTE DE PORTARIA
10024298481	BRAZ DE ANDRADE CONFERENTE
10017548303	CARLOS A. HENRIQUE GOMES ANALISTA DE MARINHA MERCANTE
10103001503	CARLOS ALBERTO DIAS ANALISTA DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS
10110275095	CARLOS AUGUSTO FERREIRA CARVALHO ANALISTA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
10614621302	CARLOS EDUARDO FERREIRA CARVALHO ANALISTA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
10023943537	CECÍLIA DE MELLO CARNEVALLE ARQUIVISTA
10024300028	CÉLIA CLEMENTE FRAGOSO CONTADOR
10023947613	CÉLIO MUNIZ DA SILVA ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES
10024294281	CENIRA DE LIMA RAMOS TELEFONISTA
10024304473	CESÁRIO SOARES DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO
10023993755	CLAUDIO PAULO FERREIRA CONFERENTE
10099112822	CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DECOURT TÉCNICO DE TRANSPORTE MARÍTIMO
10332069378	CLEUNO CARVALHO CRUZ ANALISTA DE MARINHA MERCANTE
10023948016	DARIO RIBEIRO ARQUIVISTA

14418 SEÇÃO I		DIÁRIO OFICIAL		SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990	
10016986781	DELCIO RAYMUNDO DE MOURA BENTES ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10029866771	IVO JOSÉ ISSA CONFERENTE		
10780075207	DENISE MACHADO MORAES AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10024301415	IVONE HARCHAMBOIS GOMES ARQUIVISTA		
10037614042	DEOLINDO SANTANA AGENTE DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL	10029841213	JAIRO BENTO DE FARIA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE		
10024296349	EDGAR WILSON RUBNER AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10024298457	JARBAS RAIMUNDO DE NÓVOA CARNEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO		
10024296586	EDITH SÁ NOGUEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO	10024298155	JAYME TEIXEIRA FIGUEIROA AGENTE ADMINISTRATIVO		
12002862526	EDMILSON R. RESENDE CORREA AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10024299216	JOÃO AUGUSTO NETO GENTIL AGENTE ADMINISTRATIVO		
10024305542	EDNA PEREIRA CONCEIÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO	10024296497	JOÃO JOSÉ DA SILVA AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE		
10413383064	EDNILTON FORTES AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10020377506	JOAQUIM DE ALMEIDA LIMA TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE MARINHA MERCANTE		
10024305356	EDUARDO BASTOS MONTEIRO AUDITOR	10024305003	JOEL PINTO MENDES AGENTE ADMINISTRATIVO		
10024298309	EDUARDO MANOEL DE ANDRADE AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10016936067	JOFFRE RAMOS DE O. CARVALHO ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS		
12200137054	EDUARDO MARINS DE JESUS AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10024305364	JORGE DE MIRANDA AGENTE ADMINISTRATIVO		
10114718803	EDVALDO MARIANO DE OLIVEIRA AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10024185741	JORGE NELSON VIEIRA NUNES ARQUIVISTA		
10021375027	EGBERTO GERALDO F. A. CYRINO ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10024305771	JORGE VIEIRA DOS SANTOS AUDITOR		
10313236854	ELOISA GOMES DE CARVALHO AGENTE ADMINISTRATIVO	10024296411	JOSÉ ALVARO PINHO LEITÃO AGENTE ADMINISTRATIVO		
10017021577	ERIC SCHULTZ LACERDA GUIMARÃES ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10024296063	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO		
17035406784	ERICA ASTRID V. CUNHA ASSISTENTE TÉCNICO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	10024306441	JOSÉ DE ALMEIDA ARQUIVISTA		
10017167482	FABIO AUGUSTO FERREIRA STUDART ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	10024306484	JOSÉ DE FARIAS SUBRINHO AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE		
10039030404	FERNANDO DA SILVA GERÔNIMO AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	17012365011	JOSÉ DE SOUZA E SILVA NETO ENGENHEIRO		
10017458207	FERNANDO J. MOREIRA GODINHO ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	10029806225	JOSÉ DOS SANTOS CONFERENTE		
10559780394	FERNANDO TEIXEIRA REIS DE SOUZA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10114718919	JOSÉ FERREIRA GUARITA ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS		
10110275044	GERALDO ÁVILA MALAFAIA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10024298821	JOSÉ MARIA JOSINO MEDEIROS ASSISTENTE TÉCNICO DE MARINHA MERCANTE		
10017063288	GEREZ TEIXEIRA MARTINS ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10023999559	JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO SILVA AGENTE DE PORTARIA		
10024307111	GERSON SCOFIELD CONTADOR	10391875075	JOSÉ ROBERTO CARDOSO ANALISTA DE MARINHA MERCANTE		
10023957864	GETÚLIO DORNELLES DE MEDEIROS AUXILIAR DE ARTÍFICE	10024294397	JOSÉ SATURNINO B. DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO		
10024300095	HAROLDO DE ALMEIDA REGO ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10024294486	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA MOTORISTA OFICIAL		
10024305593	HEBE GOMES DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO	10024307340	JOSÉ TARCÍSIO PEIXOTO DE OLIVEIRA ECONOMISTA		
10024303795	HELIO DA COSTA MOREIRA ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	10024298031	JOSELITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DATILÓGRAFO		
10024294427	HELIO GONÇALVES TORRES ECONOMISTA	10327857746	JUCARIA MARIA LEMOS AGENTE ADMINISTRATIVO		
17011410846	HENRIQUE DE MATTOS ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10024294257	JURANDY LEOPOLDO DE HORAS AGENTE ADMINISTRATIVO		
10023901087	HERÁCLITO JOSÉ LOPES DE ALMEIDA AGENTE ADMINISTRATIVO	10024298635	LAIS MARIA DE SOUZA PINTO DATILÓGRAFO		
17011410049	HERMAN SALES DA CRUZ FILHO ASSISTENTE TÉCNICO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	10059241613	LILIAN STIRLING BIBLIOTECÁRIO		
10020378227	HILSON CRUZ TÉCNICO DE TRANSPORTE MARÍTIMO	10017233701	LUCIANO ALENCAR DE CAMPOS ANALISTA DE MARINHA MERCANTE		
10017065663	HILTON DA SILVA SOBRINHO ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10017086075	LUCIANO BARBEDO JUNIOR ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
10036894203	HUMBERTO GONÇALVES ROCHA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10017052170	LUCIO BERG MAIA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE		
10024305860	IDA BARONE AGENTE ADMINISTRATIVO	17011410293	LUIZ ALBERTO VIEIRA PEREIRA TÉCNICO DE TRANSPORTE MARÍTIMO		

10024294419	LUIZ CARLOS ALMEIDA DE PAIVA COELHO CONTADOR	10527925605	RITA DE CÁSSIA COUPEY DE ANDRADE AGENTE ADMINISTRATIVO
10752337723	LUIZ HENRIQUE D. ATIENZA ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	17011410285	ROBERTO CESAR FRAGA DE SOUZA AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE
10024297884	MANOEL CUNHA PASSOS AGENTE ADMINISTRATIVO	10681534599	ROBERTO COUTINHO COIMBRA ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
10017128576	MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	10024301105	ROMANO THEOBALDO NUNES PIVARI ECONOMISTA
17035406733	MARCIA PACHECO E SILVA ASSISTENTE TÉCNICO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	10024297566	RUTH ELVIRA G. F. DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO
10752345114	MARCUS RIBEIRO MEIRELLES AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE	10421449532	RUY IGNACIO MARIA AGENTE ADMINISTRATIVO
10017312148	MARCY HAROLDO GOMES DE BRITO ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	10024301350	SEBASTIÃO PADRÃO PACHECO AUDITOR
10095883867	MARIA AUXILIADORA BARBOZA PROGRAMADORA	10015219620	SENIL VIEIRA DE ANDRADE ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES
10327318349	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA ADMINISTRADOR	10257744808	SERGIO DOS SANTOS BITEMCOURTE ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
10037601730	MARIA DO SOCORRO BENÍCIO AGENTE ADMINISTRATIVO	10702933888	SHEILA MENDONÇA MESQUITA AGENTE ADMINISTRATIVO
10024301709	MARIA ELIZABETH ALVIM TOSTES TRADUTOR E INTERPRETE	10024302489	SIDNEI CUNHA AZEVEDO ADMINISTRADOR
10024301474	MARIA JACIREMA ALVES DE AZEVEDO AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO	10792614442	SUELDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
10036886677	MARIA JOSEFINA DA SILVA FILIZOLA AGENTE ADMINISTRATIVO	10037599191	TEREZINHA DE JESUS B. SOARES AGENTE ADMINISTRATIVO
10024298074	MARIO LAGOEIRO ALBERNAZ AGENTE DE PORTARIA	10024301121	THEREZA MARIA DA S. PANARO CALDAS ESTATÍSTICO
12045358641	MARTA GONÇALVES DE OLIVEIRA ASSISTENTE TÉCNICO DE MARINHA MERCANTE	10086656578	VALTER CRISPIN DOS SANTOS AUXILIAR DE MARINHA MERCANTE
10024305682	MATILDE RODRIGUES SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO	10023948679	VALTIZA GARCIA MONTEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO
17011410005	MAURO BLUVOL ADMINISTRADOR	10024302101	VANDA FERREIRA BARROS AGENTE ADMINISTRATIVO
10024300907	MENEM CAMPOS PADUL AGENTE ADMINISTRATIVO	10024297957	VITÓRIO NEVES DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO
10023903446	MERCEDES MORAES CASTRO AGENTE ADMINISTRATIVO	10029843089	WALTER NERY DE MEDEIROS ANALISTA DE MARINHA MERCANTE
10024296055	MURILLO FRAGA MONTEIRO DE CASTRO AGENTE ADMINISTRATIVO	10017510802	WANDER AMOROSO WANG ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
10017058632	NAURO MONTEIRO CAMPOS ANALISTA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	10024295849	WANDERLEY MARCELINO AGENTE ADMINISTRATIVO
10024302802	NEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES ADMINISTRADOR	10291095345	WILSON DE AQUINO LEITE ANAL. CONTROLE DE ATIVIDADES DE MARINHA MERCANTE
10023943510	NEUSA DIAS DA SILVA ADMINISTRADOR	10023948393	WILSON RODRIGUES MEIRELLES ARQUIVISTA
10019815368	NILTON CAMARGOS BARRETO AUDITOR DE ARRECAÇÃO DO AFRMM	ANEXO IV AO DECRETO Nº 99.419/90	
10016665217	NEY PARENTE DA COSTA ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	Ministério da Infra-Estrutura Coordenação de Recursos Humanos	
10023947354	NORMA MARIA DE ABREU AGENTE ADMINISTRATIVO	Relação de Disponíveis	
10298358155	OSMAR DOMINGUEZ ALONSO ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10740783421	ALOENORA ANDRADE RAMALHO Agente Administrativo
10606217557	OTÁVIO LUIZ DOS SANTOS DA PAZ OPERADOR DE COMPUTADOR	10870243079	ANTONIO DOS SANTOS FILHO Agente de Vigilância
10023945629	OZÉAS DE AGUILLAR ARQUIVISTA	107016119179	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA Agente de Vigilância
10023948024	PAULO DIAS ARQUIVISTA	10058317039	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Motorista Oficial
17011409953	REGINA CELIA JOSÉ DOS SANTOS ANAL.DOC. DE CARGA E ARRECAÇÃO DO AFRMM	10024067943	ANTONIO VENÂNCIO DO VALE Artífice
10309192274	RENATO AYRES NICOLETTI ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10105341584	ARCENDINO ALVES PEREIRA Agente Administrativo
10024301261	RICARDO DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO	10460884171	DIMAS CAETANO PEREIRA Motorista Oficial
10017085613	RICARDO RAMOS BARBOSA AMORIM ANALISTA DE MARINHA MERCANTE	10639098948	EUVÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA Motorista Oficial
10024301504	RICARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ENGENHEIRO		

Original com Defeito

14420	SEÇÃO I	DIÁRIO OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990
12305144298	FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO Agente Administrativo	Decreto nº 99.420, de 26 de julho de 1990.	
10884348145	FLORENCE XAVIER DOS SANTOS Agente Administrativo	Declara a desnecessidade de cargos e empregos do Quadro e Tabela Permanentes do Ministério da Marinha e de outras providências.	
10024069903	FRANCISCO DA COSTA BASTOS Motorista Oficial	O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os Arts. 84, inciso IV e 41, § 3º, da Constituição e o disposto na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990,	
10014196880	FRANCISCO DAS CHAGAS L. DE FREITAS Motorista Oficial	D E C R E T A:	
17021409352	FRANCISCO SALES SOUSA FONSECA Agente Administrativo	Art. 1º São declarados desnecessários os cargos e empregos do Quadro e Tabela Permanentes do Ministério da Marinha, integrantes dos Anexos I e III deste Decreto.	
10405601287	HERMENEGILDO RODRIGUES BANBOSA Motorista Oficial	Art. 2º Os ocupantes dos cargos e empregos a que se refere o artigo anterior, relacionados nos Anexos II e IV deste Decreto, são colocados em disponibilidade remunerada.	
12064230086	ISRAEL ROMEU DA FONSECA Motorista Oficial	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
10615364435	JOSÉ AFONSO DE CARVALHO Motorista Oficial	Brasília, em 26 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.	
10660535049	JOSÉ ARIMATEIA DOS SANTOS Motorista Oficial		
10780216951	JOSÉ FERREIRA DE LIMA Motorista Oficial		
10812995985	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA Agente de Vigilância		
17014393381	JUAREZ DUARTE FRANCO Agente de Vigilância		
10850268483	LOURIVAL SILVA DO MONTE Agente de Vigilância		
10014183509	LUIZ PEREIRA DA SILVA Motorista Oficial		
10024075040	MANOEL LIMA DE SOUZA Artífice de Mecânica		
10108754461	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE Agente de Portaria		
12088989813	MARIA EDITE ROQUE Agente Administrativo		
17008483927	MAURO DE MOURA MAGALHÃES Agente Administrativo		
10757730741	NEHEMIAS HENRIQUE DE FREITAS Motorista Oficial		
10825838085	PAULO GOMES DE SOUZA Motorista Oficial		
17008313983	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA Motorista Oficial		
10024068060	ARÇANGELA VIEIRA GOMES DE MATOS Agente Administrativo		
10697129575	CARLOS ARTHUR RIBEIRO NOGUEIRA Engenheiro		
10117005913	VALDIR BEZERRA DA TRINDADE Motorista Oficial		
10024302624	WALTER PEREIRA DA SILVA Motorista Oficial		
10766581109	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA GONÇALVES Agente Administrativo		
10023903578	VALDIR RODRIGUES DE FIGUEIREDO Agente Administrativo		
10023904698	IDELFONSO DA SILVA MOURA Agente de Vigilância		
12000768884	MARIA PEREIRA DA SILVA Datilógrafa		
10460834425	MARIA RODRIGUES SANTOS Datilógrafa		
12159060994	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS Agente de Portaria		
10016044220	ODILON BARBOSA FONSECA Agente Administrativo		
17021434616	REGINALDO ESTEVES DOS SANTOS Agente Administrativo		
10884371204	ROSANGELA SANTOS RIBEIRO Agente Administrativo		
10068100660	WANDERLAN ARAUJO FERRA Agente Administrativo		

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral
Mário César Flores
Carlos Tinoco Ribeiro Gomes
Francisco Rezak
Carlos Chiarelli
Sócrates da Costa Monteiro
Alceni Guerra
Zélio M. Cardoso de Mello
Antonio Cabrera Mano Filho
Antonio Magri
Osires Silva
Murgarida Procópio

ANEXO I AO DECRETO N. 99.420/90

MINISTÉRIO DA MARINHA

QP/TP/TESP/TAL

CODIGO	CATEGORIA	TOTAL
AR-2301	ARQUIVISTA	1
ART-0701	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE DEBIS E METALURGIA	29
ART-0702	ARTIFICE DE MECANICA	22
ART-0703	ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	12
ART-0704	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	15
ART-0705	ARTIFICE DE MUNICAO E PIROTECNIA	9
ART-0706	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	12
ART-0710	ARTIFICE DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES	3
AJA-3005	ARTIFICE TABELA DE AUTONOMIA LIMITADA	2
AUM-3036	TECNICO N.º DA TABELA DE AUTONOMIA LIMITADA	1
CI-1801	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	4
CI-1802	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	4
CI-1803	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	2
CON-3002	CONFERENTE	7
ENM-5003	TECNICO N.º DA TABELA DE ESPECIALISTAS	13
MAJ-3431	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	1
MAJ-3432	PROFESSOR DE ENSINO 03.º, 2.º GRAU	1
NM-1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	38
NM-1005	TECNICO EM RADIOLOGIA	7
NM-1004	AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES	2
NM-1003	LABORATORISTA/TEC DE LABORATORIO/AUX. DE LABORATORIO	9
NM-1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	92
NM-1007	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	14
NM-1010	AUXILIAR DE METECROLOGIA	1
NM-1013	AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	8
NM-1014	DESENHISTA	5
NM-1033	AGENTE DE CINEMATOGRAFIA E MICROFILMAGEM	2
NM-1037	AGENTE DE ATIVIDADES NATIVAS E FLUVIAIS	7
NM-1038	AGENTE DE TRANSPORTES MARITIMOS E FLUVIAIS	6
NM-1042	TECNICO EM CONTABILIDADE	3
NM-1043	AGENTE DE MECANIZACAO DE APOIO	2
NM-1045	AGENTE DE VIGILANCIA	6
NS-3931	MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	19
NS-3934	ENFERMEIRO	10
NS-3936	FARMACEUTICO	3
NS-3939	ODONTOLÓGICO JORNADA DE 6 HORAS	4
NS-3915	METECROLOGISTA	1
NS-3916	ENGENHEIRO	1
NS-3921	ZULMICO	1
NS-3923	ADMINISTRADOR	3
NS-3924	CONTADOR	1
NS-3926	TECNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	1

NS -0930 ASSISTENTE SOCIAL	4
NS -0931 TÉCNICO EM COMUNICACAO SOCIAL (JORNADA DE 8 HORAS)	2
NS -0932 BIBLIOTECARIO	1
NS -0933 TRADUTOR E INTERPRETE	1
PCT-0201 PESQUISADOR EM CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA ASSOCI	4
SA -0801 AGENTE ADMINISTRATIVO	108
SA -0802 DATILOGRAFO	9
SA -1102 ASSISTENTE JURIDICO	2
TP -1201 MOTORISTA OFICIAL	26
TP -1202 AGENTE DE PORTARIA	23
TOTAL DE SERVIDORES :	363

ANEXO II AO DECRETO N. 99.420/90

MINISTERIO DA MARINHA

PIS/PASEP	NOME E CATEGORIA FUNCIONAL		
1.001.724.745-1	ABELARDO RODRIGUES DA SILVA ARTIFICE DE MECANICA	1.001.569.363-2	ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
1.001.683.332-4	ADALWICK SCHWITZ MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.005.923.734-9	ANTONIO FERREIRA ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA
1.001.727.067-7	ADENI FRANCISCO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	1.004.717.341-3	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO DESENHISTA
1.076.348.775-5	ADEVALDO MACHADO BARROS AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	1.001.081.523-3	ANTONIO MENEZES DA CUNHA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.703.366-4	ADILSON DE OLIVEIRA NEVES AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.747.784-3	ANTONIO RODRIGUES FARIAS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.093.010-7	ADILSON DO CARMO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.583.065-2	ARACI DA SILVA DE O ROSARIO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.001.682.363-9	ADILSON SAPLACIA ARTIFICE DE MÚNICA E PIROTECNIA	1.001.681.532-4	ARALDO SCHARBI ROCHA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.584.643-2	ADILSON SILVA ARTIFICE DE MECANICA	1.001.728.079-3	ARGEMIRO DOMINGOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.700.313.403-5	ADILA DE LIMA ERAN MOREIRA ASSISTENTE SOCIAL	1.360.751.615-9	ARGENTINO MARTINS DE ANDRADE AGENTE DE PORTARIA
1.003.650.223-3	ADILDO PEREIRA DOS SANTOS ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.001.726.250-7	ARIGUALDO ESPRITO SANTO SILVA ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA
1.073.443.725-3	ADONILDO DA SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.001.074.511-2	ARISTEU LEITE MACIEL ARTIFICE TABELA DE AUTONOMIA LIMITADA
1.305.433.782-0	ADONIS ESTANISLAU DO NASCIMENTO AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1.005.349.330-7	ARLINDA ALEXANDRINA DE SOUZA LABORATORISTA-TEC DE LABORATORIO-AUX. DE LABORATORIO
1.039.264.114-3	ADOLFO DA SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.005.354.791-3	ARLINDO MARQUES DE ASSIAIR ARTIFICE DE MECANICA
1.003.702.352-3	ALAIDE RIBEIRO DA SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.025.369.927-3	ARNALDO VIEIRA AMARALAS ARTIFICE DE ESTRUCTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.002.789.515-1	ALBERTO FERREIRA MOTORISTA OFICIAL	1.001.660.033-0	ARNOBIO NICK DE OLIVEIRA ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
1.001.097.303-5	ALCIDES JATITIA DE OLIVEIRA MOTORISTA OFICIAL	1.001.724.370-7	ARY MARQUES PEREIRA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.003.205.750-3	ALCY PIRES DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.347.770-1	ASSIS MOYSES DA SILVA AGENTE DE VIGILANCIA
1.060.619.084-3	ALEX JEFERSON MUIZ MOTORISTA OFICIAL	1.001.677.469-5	AUGUSTO JATITIA DOS SANTOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.721.372-7	ALFREDO ALMEIDA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.001.753.488-5	AUREA PINTO PRATA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.726.534-4	ALFREDO BARBOSA BARROS AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.066.240-4	AYRTON DA VEIGA JARDIM AGENTE ADMINISTRATIVO
1.006.763.382-4	ALICE ALVES DA SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.022.551.842-3	SARTOLMEU ANTONIO CARVALHO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
1.305.409.080-9	ALICE JATITIA DE ARAUJO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.011.571.538-7	BENEDITO CRESCENCIO RIBEIRO METEOROLOGISTA
1.003.763.825-5	ALINE SANTOS DE CASTRO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.005.355.454-5	BENEDITO DUARTE FORGUSA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.095.380-3	ALITA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO	1.005.559.828-2	BENEDITO MARTINS DA SILVA DATILOGRAFO
1.001.084.495-2	ALMERINDA VASCONCELOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.305.433.792-3	BENEDITO RICARDO SANTANA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.749.351-7	ALMIR ESPERIDIAO AMORIM ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1.001.697.367-1	BENEVAL DOS SANTOS CUNHA AGENTE DE TRANSPORTES MARITIMO E FLUVIAL
1.007.500.075-6	ALOISIO FREIRE NUNES AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.001.732.056-6	BENTO PEDRO CELESTINO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.731.994-3	ALOISIO JAPTISTA AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1.033.130.033-3	BERNARDO AFOVSO RIBEIRO PINTO MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS
1.010.184.776-3	ALTONIO MUELER DE OLIVEIRA ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1.001.422.937-1	JERTHE BOUZAN DATILOGRAFO
1.001.660.286-2	ALVARO GOMES DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.693.373-4	SEANOR SEMIPIO CAMPOS ARTIFICE DE MECANICA
1.001.529.771-3	ALVARO MARTINS DE SOUZA AGENTE DE PORTARIA	1.001.703.237-4	JOANERDES ROCHA FILHO ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS
1.001.683.909-5	ALZIRA BATISTA DOS SANTOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.305.426.417-0	CALLI FREIRE PIMENTEL ARTIFICE DE MUNICAO E PIROTECNIA
1.043.372.093-3	ALZIRA MARIA DE ANDRADE ENFERMEIRO	1.001.724.014-7	CARLINDA DE VEDONCA BARBOSA ASSISTENTE SOCIAL
1.002.577.597-9	AMAURO SEIXAS MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.001.680.131-5	CARLITO JOSE DE LIMA TÉCNICO NM DA TABELA DE ESPECIALISTAS
1.086.169.407-4	AMARALDO MALCHER DIAS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.701.975.922-3	CARLOS ALBERTO FERREIRA LOMONACO MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS
1.003.426.445-9	ANA CRISTINA DOS S ESTRELLA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.002.985.098-0	CARLOS ALBERTO MARTINS ALVES CONFERENTE
1.052.759.980-5	ANA MARIA DA SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.305.430.422-1	CARLOS BENEDITO MORAES AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.077.753.025-3	ANA MARIA DE PAULA COUTINHO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.001.705.303-3	CARLOS DE CASTRO MOREIRA ADMINISTRADOR
1.700.319.343-0	ANA MARIA FELIPE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.074.317.707-3	CARLOS EDUARDO BARBOSA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.002.431.039-7	ANANIAS FERNANDES DA SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.305.415.317-7	CARLOS LUIZ DE CASTRO AGENTE ADMINISTRATIVO

Original com Defeito

14422	SEÇÃO I	DIÁRIO OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990
1.083.383.731-4	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA COSTA ARTIFICE DE MÚNICO E PIROTECNIA	1.001.725.03-5	ELICMAR MOREIRA SILVA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.001.097.393-0	CARLOS ROBERTO MODESTO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.750.705-7	ELISEU ALMEIDA DE S
1.003.641.249-7	CARLOS SILVA LEMOS LABORATÓRISTA, TEC DE LABORATÓRIO, AUX. DE LABORATÓRI	1.004.288.164-7	ELISON DA CONCEIÇÃO MEZELES AGENTE ADMINISTRATIVO
1.032.720.359-4	CARLOS SIRMARCO MONTEIRO DA SILVA PESQUISADOR EM CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA ASSOCI	1.065.417.122-7	ELIZABETE MARCELOS DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.705.546-0	CARMEN ALVES DA ROSA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.700.313.890-1	ELIZABETE CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.563.584-5	CELESTE PEREIRA LOPES TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	1.310.343.749-0	ELIZABETE PEREIRA FAGUNDES SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.008.206.793-5	CELINA DE MACHALHAES BRANCO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.703.355-9	ELPIDIO JETIM ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.001.697.396-5	CELINA FREITAS DE ALENCAR ASSISTENTE SOCIAL	1.001.588.222-6	ELPIDIO MARINHO DA SILVA AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS
1.033.093.132-3	CELMA TEIXEIRA DIAS AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.001.084.507-5	ELZA LISBOA ANDRADE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.005.354.877-4	CELSO ROBERTO FARIAS AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.586.315-0	ELZA RIBEIRO PINTO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.007.677.290-7	CELSO RODRIGUES LIMA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.001.687.518-1	ELZIRA BRANCO P DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.704.933-1	CEUCY DE CASTRO LEONCIO ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	1.067.320.564-4	ENY CONSTANTINO OGAYA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.001.688.194-7	CICERO DOMINOS DOS SANTOS AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1.031.020.704-2	ERACY ALVES DE OLIVEIRA ENFERMEIRO
1.227.312.776-6	CLARICE FRAGA ESTEVES MACIEL MÉDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.001.097.282-7	ERIBERTO FREIRE LENTE AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.695.385-9	CLAUDIO SOUZA DE JESUS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.069.305.270-1	ERIVALDO BALTAZAR DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.075.233.314-2	CLAUDIO DE FARIAS SOUZA TÉCNICO NM DA TABELA DE ESPECIALISTAS	1.001.725.207-2	ESPÉRIDIO MARTINS BARBOSA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.003.131.373-6	CLETON ZULHEIRME DE ARAUJO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.697.621-2	EURINE OLIVEIRA BRAGA AGENTE ADMINISTRATIVO
4.729.501.772-	CLEONICE SANTANA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.001.684.334-7	EURINE VIEIRA DA NASCENHO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.001.704.935-3	CLEUSA DA SILVA COSME AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	1.001.676.572-6	EURIDES DE OLIVEIRA LIMA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.001.706.553-2	CONSELHO RODRIGUES DE PINHO ADMINISTRADOR	1.217.751.460-5	EURIDES MARTINS TAVARES AGENTE DE PC/TARIA
1.008.356.343-9	COSME SILVA ARTIFICE DE MECÂNICA	1.203.730.992-1	EVALDO CASTILHO BERRAD MOTORISTA OFICIAL
1.010.700.988-6	CRUZENA ANDRADE DA COSTA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.083.690-9	EVERALDO DE CARVALHO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1.001.584.459-6	DALVA PEREIRA DA ROCHA R DA SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.006.723.582-9	FAIRO EMILIO DE ARAUJO ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
1.003.347.910-0	DAVILDO HONORIO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.305.777-2	ELAU LUSTALARA DE CARVALHO LABORATÓRISTA, TEC DE LABORATÓRIO, AUX. DE LABORATÓRI
1.001.703.212-9	DARCY EVANGELISTA SILVA ARTIFICE DE ARTES GRÁFICAS	1.001.706.447-7	ELZO MEIRELLES DA COSTA MOTORISTA OFICIAL
1.001.581.592-4	DEMerval DA CONCEIÇÃO COSTA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.001.083.589-7	FELICITE ISRAEL CONTADOR
1.081.304.109-5	DEJESSE MARÇA MENDES CORREIA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.085.862-6	FERNANDA CYRINO DASTOS ENFERMEIRO
1.001.701.333-3	DEJUSÉNIL MENEZES AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	1.001.673.001-1	FERNANDO CRUZ RIBEIRO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.008.750.172-7	DEVANIL CARDOSO DE FARIAS MOTORISTA OFICIAL	1.001.701.429-5	FERNANDO DA SILVA PINTO ARTIFICE DE ARTES GRÁFICAS
1.052.791.605-3	DIVALMA DOS SANTOS TÉCNICO NM DA TABELA DE ESPECIALISTAS	1.006.768.450-2	FERNANDO LOPES GOMES AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.751.194-9	DINEUZA VASCONCELOS SMOES AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.009.370.305-3	FLAVIO DA COSTA FERNANDES PESQUISADOR EM CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA ASSOCI
1.024.671.577-1	DIOGENES DE SOUZA CAVALCANTE AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.745.651-4	FLORACY REIXOTO SOBRINHA ONTOLOGO JORNADA DE 6 HORAS
1.001.705.043-3	DORA FRANCISCA LAZZARO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	1.001.749.909-4	FLORENTINA MACHADO DE SOUZA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.001.666.231-5	DORALICE MARTINS DE OLIVEIRA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.001.593.180-4	FLORISDETE CARDOSO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.752.419-6	EDELMINDO BRAGA AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1.001.743.354-0	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS MOTORISTA OFICIAL
1.001.703.353-2	EDILSON GOMES PEREIRA ARTIFICE DE ARTES GRÁFICAS	1.213.372.757-4	FRANCISCO CARLOS DELFIACO DESENHISTA
1.001.697.288-3	EDINE VIEGA TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	1.065.317.742-3	FRANCISCO DE MENEZES BELD AGENTE ADMINISTRATIVO
1.031.130.459-1	EDIR TEIXEIRA MOTORISTA OFICIAL	1.001.092.286-4	FRANCISCO DINIZ AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.010.329.620-1	EDNA ALVARENSA ROSA FARMACÊUTICO	1.001.734.397-3	FRANCISCO DOS SANTOS AGENTE DE TRANSPORTES MARÍTIMO E FLUVIAL
1.001.724.360-1	EDSON DANTAS DA COSTA AGENTE DE TRANSPORTES MARÍTIMO E FLUVIAL	1.701.524.919-5	FRANCISCO ELIAS MENDES ARTIFICE DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES
1.065.457.141-1	EDSON FRUTUOSO NASCENHO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.005.574.370-3	FRANCISCO JUSTINO LIMA FILHO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.001.732.094-9	EDSON JUDICE DOS SANTOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	2.015.499.037-3	FRANCISCO HELDER DE VASCONCELOS MÉDICO - JORNADA DE
1.009.372.041-1	EDSON SANTOS TÉCNICO NM DA TABELA DE ESPECIALISTAS	1.001.092.582-0	FRANCISCO ROCHA DA SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1.001.724.950-4	EDSON SILVA FILHO ARTIFICE DE MECÂNICA	1.001.756.036-2	GABRIEL FARIAS DE CARVALHO AGENTE ADMINISTRATIVO
1.700.317.767-2	EDUARDO BARROS FAGUNDES NETTO PESQUISADOR EM CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA ASSOCI	1.001.725.040-3	GEISON GOMES ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.305.423.143-5	EDUARDO DOS SANTOS AVILA NETO ARTIFICE DE ARTES GRÁFICAS	1.001.060.157-5	GENEIDIO IGACIO PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.006.730.782-2	EDUARDO JOSE DOS REIS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.087.746.106-1	GENIVAL VASCONCEMTO DA SILVA JUNIOR ARTIFICE DE MECÂNICA
1.001.732.100-7	EDVALDO DOS SANTOS FERREIRA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.025.343.374-1	GEORGE DAVID NASCIMENTO BARBOSA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.701.717.416-3	EGIPSOV COSTA DO NASCIMENTO AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1.001.704.302-4	GERALDA CALDEIRA BRANI CAPELA BIBLIOTECÁRIO
1.001.724.219-0	ELISON RABELO LIMA AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1.001.583.162-9	GERALDO BELLO DA SILVEIRA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.001.677.357-3	ELENICE BARBOSA PARDINELLI AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.732.134-1	GERALDO FELIX DE A. MEIDA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.032.262.733-3	ELIANE DE F. PYRHO BARBOSA DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.680.154-4	GERALDO FERREIRA NEVES ARTIFICE DE MECÂNICA

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

14423

1.310.333.364-6	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	1.005.354.595-2	JOAO BATISTA DOS SANTOS
1.700.317.194-1	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1.310.187.592-7	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.311.573.253-2	JERSON DA DE FREITAS	1.001.697.355-3	JOAO BATISTA FERNANDO ROCHA
1.301.724.372-3	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	1.301.724.026-0	DESENVOLVISTA
1.037.984.230-7	GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	1.010.360.366-4	JOAO BENEDITO NUNES
1.031.183.504-7	AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES	1.001.725.344-3	AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA
1.301.734.364-7	GILBERTO JOAO DA SEMENTE	1.001.734.413-9	JOAO CONSTANCIA DA SILVA
1.360.433.542-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.732.173-2	TECNICO EM RADIOLOGIA
1.301.368.933-7	GILDA MARIA CARDOSO SOARES	1.001.723.853-3	JOAO DIAS DE OLIVEIRA
1.001.732.143-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.724.295-0	AGENTE DE TRANSPORTES MARITIMO E FLUVIAL
1.035.367.812-0	JELINE SILVA	1.001.692.584-7	JOAO FRANCISCO DAVID
1.001.597.272-1	GILSON JOSE REBOCCAS	1.001.692.584-7	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.725.711-3	AGENTE DE ATIVIDADES MARITIMAS E FLUVIAIS	1.204.363.592-3	JOAO GUILHERME FIGUEIREDO ALVES
1.001.000.642-5	GILSON LOPES	1.001.665.037-5	DESENVOLVISTA
1.001.333.721-2	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	1.301.724.346-4	JOAO LOPES RECIO FILHO
1.305.443.603-9	GILSON RAMOS DA COSTA	1.001.704.960-8	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.301.564.671-6	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.005.456.928-4	JOAO MENINO DA SILVA
1.001.080.222-2	GILVAN MAURICIO DE JESUS ALMEIDA	1.001.585.072-3	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.035.377.543-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.032.266.733-3	AGENTE DE VISUALIZACAO
1.301.567.181-3	GLORIA BARBARA DE FREITAS	1.006.959.457-2	JOAQUIM BASTOS CAMPISTA
1.331.544.237-2	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.069.165.257-8	AGENTE DE PORTARIA
1.001.737.302-3	GUARACY DIVINO	1.001.725.381-3	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.331.444.243-8	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.003.731.783-2	JORGE JOSE PORFIRIO
1.301.532.494-7	GUARANI DOS SANTOS NELLO	1.003.206.802-7	TECNICO EM RADIOLOGIA
1.301.724.964-3	TECNICO EM RADIOLOGIA	1.005.439.316-2	JORGE LUIZ DA ROCHA
1.310.333.370-9	GUSLINOR DOS SANTOS	1.001.570.719-2	JORGE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA
1.252.021.375-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.002.595.193-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.301.704.957-9	GUICMAR MARIA DA S CARVALHO	1.005.262.114-3	JORGE LUIZ RIBEIRO DA COSTA
1.805.435.784-7	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.001.733.759-3	ARTIFICE DE MUNICAO E PIROTECNIA
1.301.725.539-6	MARCELO VIEIRA DE MORAES JUNIOR	1.005.376.701-3	JORGE MACIEL DA COSTA
1.001.073.343-2	MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	2.619.322.170-0	ARTIFICE DE MECANICA
1.365.596.362-4	MARRY ERICA MILLER	1.001.681.966-4	JORGE NASCIMENTO LIMA
1.805.143.297-3	ODONTOLOGO JORNADA DE 4 HORAS	1.001.721.381-6	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.309.369.222-1	NELCIO SOARES	1.700.814.011-6	JORGE RAFAEL BRILHANTE
1.001.693.278-9	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.001.732.195-3	ARTIFICE TABELA DE AUTONOMIA LIMITADA
1.029.747.347-5	HELENA RAMOS DA SILVA	1.032.726.347-1	JOSE ALEXANDRE DE JARROS
1.307.781.948-6	TECNICO EM DA TABELA DE ESPECIALISTAS	1.006.925.082-6	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA
1.005.262.169-0	HELETO ANSELMO DE MELLO	1.001.576.593-9	JOSE ALEXANDRE RODRIGUES
1.306.324.009-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.310.187.990-0	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.223.535.351-7	HELIO DA SILVA SANTOS	1.006.925.496-1	JOSE BRAZ DE ARAUJO
1.301.723.925-4	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	1.002.459.160-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.693.399-5	HELIO DE ALBUQUERQUE U CAVALCANTE	1.301.723.700-6	JOSE CANDIDO DOS SANTOS
1.041.585.301-7	ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	1.301.693.027-3	TECNICO EM DA TABELA DE ESPECIALISTAS
1.032.833.150-3	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.700.813.421-3	JOSE CARLOS CARMO DA COSTA
1.387.641.140-2	HELOISA LOEWE	1.805.433.793-6	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.009.373.643-3	TRADUTOR E INTERPRETE	1.101.077.730-6	JOSE CARLOS DE ANDRADE SANTOS
1.301.667.393-9	HENCK CHRISTOVAM DE SOUZA	1.385.361.774-6	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.597.265-9	AGENTE DE PORTARIA	1.301.731.940-1	JOSE CARLOS DE LIMA
1.301.586.977-3	HENRIQUE DE PAULA MASCARENHAS	1.389.056.150-7	JOSE CUSTODIO DE LIMA
1.301.685.073-1	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1.001.597.252-7	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.301.726.700-1	HENRIQUE NOVO DE OLIVEIRA	1.301.720.743-5	JOSE MARIA DE SOUSA ROCHA
1.001.693.353-1	MOTORISTA OFICIAL	1.001.724.655-5	AGENTE DE TRANSPORTES MARITIMO E FLUVIAL
	MILTON DUARTE DE ALMEIDA		JOSE MARQUES DA SILVA
	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO		AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
	MUNERATO VERISSIMO		JOSE MATEIAS JONES
	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS		AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
	IACI JACINTO DA SILVA		JOSE NEATON DE FIGUEIREDO
	ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA		AGENTE DE TRANSPORTES MARITIMO E FLUVIAL
	IARA DE OLIVEIRA		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	IARA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
	JOENILSON DE LIMA VENEZES		
	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS		
	IGNEZ PISGADA DA SILVA		
	ENFERMEIRO		
	IOLANDA JARRETO DA SILVA		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
	IRANOLDO GOMES DOS SANTOS		
	TECNICO EM DA TABELA DE AUTONOMIA LIMITADA		
	IARA DE MELLO SILVA		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	ISMAR SOUTO DE SOUZA		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
	ITALDO FERREIRA DE ALMEIDA		
	AGENTE DE ATIVIDADES MARITIMAS E FLUVIAIS		
	ITAPORA COSTA		
	ARTIFICE DE MUNICAO E PIROTECNIA		
	IVAIR DA MATA LACHADO		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
	IVALDIR PINTO DE OLIVEIRA		
	AGENTE DE PORTARIA		
	IVANIR GERALDO DE ARAUJO		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
	JACYRA DOS ANJOS		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	JADIR FRANCISCO JANTAL		
	TECNICO EM DA TABELA DE ESPECIALISTAS		
	JAIME SOUSA SOBRINHO		
	AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA		
	JANUARIO EVAZZIO DE SOUZA		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
	JARDELINO BIXIATO		
	ARTIFICE DE MECANICA		
	JAYME DE ALBUQUERQUE SOUZA		
	MOTORISTA OFICIAL		
	JERALDO DA LUZ SANTOS		
	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS		
	JESSEVIR DE CARVALHO MOREIRA		
	TECNICO EM RADIOLOGIA		
	JOAO ARAUJO		
	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA		

Original com Dotele

14424	SEÇÃO 1	DIÁRIO OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990
1.301.410.460-9	JOSE ODILSON FERREIRA AGENTE DE VIGILANCIA	1.301.727.320-7	LUIZ PAULO JONES AGENTE ADMINISTRATIVO
1.310.344.026-2	JOSE OSCAR DE ALCAITARA AGENTE DE PORTARIA	1.307.973.723-5	LUIZ RIBEIRO DA SILVA AGENTE DE PORTARIA
1.001.735.423-2	JOSE PEREIRA MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.303.190.781-7	LUIZ SANTANA XAVIER AGENTE DE PORTARIA
1.001.310.031-7	JOSE PONCE MARANHAO MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.362.430.304-1	LUCIA CAVALDO DO N CORREA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.734.255-4	JOSE ROCHA DOS SANTOS AGENTE DE PORTARIA	1.009.369.215-9	MAGALI DE VASCONCELOS KNOLLER AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.007.280.251-3	JOSE SANTOS SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.005.357.353-2	MAGNOLIO NICOLAU DOS SANTOS AGENTE DE ATIVIDADES MARITIMAS E FLUVIAIS
1.075.362.451-3	JOSE SOARES TEIXEIRA NETO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.305.430.481-7	MANGEL ANTONIO DE CASTRO ARTIFICE DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES
1.001.727.976-0	JOSE SYLVESTER DA SILVA ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1.033.154.461-2	MANGEL BERNARDO DO NASCIMENTO ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES
1.001.681.744-0	JOSE TEIXEIRA NELLO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.005.856.832-5	MANGEL CARVAL DO SOLZA ARTIFICE DE MECANICA
1.001.688.225-0	JOSE VENANCIO MARTINS AGENTE DE ATIVIDADES ASROPECUARIAS	1.001.755.353-1	MANGEL CORREA NETO VOTACISTA OFICIAL
1.001.701.273-0	JOSE VICENTE DE PAULA ARTIFICE DE MECANICA	1.076.871.783-0	MANGEL DE ANDRADE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.726.023-7	JOSE WALTER SANTIANO DA CONCEICAO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.723.396-4	MANGEL DE MOURA VIEIRA AGENTE DE PORTARIA
1.001.580.754-7	JOSELY RIBEIRO LESSA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.302.393.019-2	MANGEL FERREIRA DA SILVA ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES
1.301.693.033-3	JOSEIL DA SILVA MONTEIRO ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	1.001.702.394-4	MANGEL LOPES RAYOL FILHO ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS
1.001.727.093-3	JOTAIR SERGIO BARBOSA SA ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	1.306.928.702-7	MANGEL OLIVEIRA TECNICO EM DA TABELA DE ESPECIALISTAS
1.010.180.439-3	JOVENIL ELESAD ANTUNES DA COSTA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.369.343.417-3	MANGEL PAULO DA COSTA ARTIFICE DE MECANICA
1.031.631.217-4	JUAN RODRIGUES SARCIA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	1.005.354.932-3	MANGEL PEREIRA PINTO AGENTE DE VIGILANCIA
1.006.467.751-3	JUARIZ DIAS RIBEIRO DE MELO ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.001.727.955-3	MARCIONILIO MARTINS DOS SANTOS ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA
1.033.217.183-0	JUCARA COSTA SANTOS DA SILVA DATILOGRAFO	1.001.727.394-3	MARCOS ANTONIO DE MOURA ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES
1.062.331.709-2	JULIO DELL CAE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.303.429.517-7	MARCOS ANTONIO DE SANTA BARBARA BRITTO ARTIFICE DE MONTAGEM E PIROTECNIA
1.007.677.317-2	JUPIRANAM NASCIMENTO ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.011.731.310-4	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE AZEVEDO ARTIFICE DE MONTAGEM E PIROTECNIA
1.301.727.721-0	JURACI MIRANDA ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1.305.453.757-7	MARGARIDA DE BRITTO PEREIRA DE MELO MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS
1.204.133.075-0	KATYA CRISTINA LERDINAT DA SILVA DATILOGRAFO	1.025.449.496-7	MARIA AUXILIADORA PRIMA BELLO AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.703.164-5	LAJORTIAU LINS DE ALBUQUERQUE ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	1.003.306.276-0	MARIA BEATRIZ SUEDS RODRIGUES AGENTE DE PORTARIA
1.001.701.271-3	LAERTE DE MEDEIROS FREITAS AGENTE ADMINISTRATIVO	1.005.936.173-3	MARIA BETANIA EVARISTO DE MENESES ENFERMEIRO
1.001.684.633-1	LAUDIMIA DE JESUS TORRES AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.001.751.183-4	MARIA CLAUDE GAIA FARIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.200.489.050-0	LEDA PEREIRA DE SOUZA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.202.359.347-4	MARIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES FARMACEUTICO
1.002.369.930-9	LENILO ALONSO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.684.630-0	MARIA DA GLORIA DE SOUZA VIANA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.001.724.169-0	LEONICIO CARVALHO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.007.425.393-2	MARIA DA GRACA DE LIMA MOREIRA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.001.685.094-4	LERCY LOPES AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.001.697.233-1	MARIA DAS DORES BATISTA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.042.500.273-7	LIDIA MARIA DA COSTA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.032.933.719-3	MARIA DAS GRACAS FOLLY ENFERMEIRO
1.010.342.028-6	LISIA MARIA MOREIRA L DA SILVA ENFERMEIRO	1.070.676.081-1	MARIA DE FATIMA JORGES D SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.075.203.455-0	LILIA DOS SANTOS MOREIRA LABORATORISTA/TEC DE LABORATORIO/AUX. DE LABORATORIO	1.064.264.376-8	MARIA DE FATIMA FARIAS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.001.330.439-3	LINCOLN MACEDO COSTA AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	1.701.610.776-9	MARIA DE FATIMA GADELHA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.694.623-2	LISON FARIAS AGENTE ADMINISTRATIVO	1.011.568.813-4	MARIA DE FATIMA VIANA DE SOUZA LABORATORISTA/TEC DE LABORATORIO/AUX. DE LABORATORIO
1.005.348.231-5	LOANA MARIA NUNES BASTOS AGENTE DE MECANIZACAO DE APOIO	1.001.595.413-3	MARIA DE JESUS SANTOS GUILARTE TECNICO DE CONTROLE INTERNO
1.754.744.079-7	LOURDES PREMIER LEITE AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.431.159-0	MARIA DE LOURDES BAPTISTA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.001.529.524-6	LUCIANO LEITE DA SILVA AGENTE DE PORTARIA	1.001.558.361-6	MARIA DE LOURDES B MUNAY AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.684.704-3	LUCY DUARTE DA SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.001.593.228-2	MARIA DE LUCAS DOS S F DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO
1.010.363.294-5	LUIZ AMARO TRINDADE SANTA ROSA AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1.001.401.304-2	MARIA DE LOURDES GOMES MONTEIRO ROMERO D MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS
1.001.683.693-3	LUIZ CARLOS COELHO TECNICO EM RADIOLOGIA	1.074.343.130-2	MARIA DE LOURDES PAZ FIALHO DATILOGRAFO
1.005.352.630-4	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MOTA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.305.360.206-9	MARIA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1.010.470.672-1	LUIZ CARLOS IGARRA DELGADO ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.306.725.561-7	MARIA DO CARMO C RIBEIRO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS
1.002.466.773-3	LUIZ CARLOS MARCIANO CAMPOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.005.376.093-0	MARIA DO P S C L DO NASCIMENTO ENFERMEIRO
1.065.464.404-4	LUIZ CARLOS RIBEIRO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.081.497.573-4	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MACEDO AGENTE ADMINISTRATIVO
1.010.839.999-3	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ARTIFICE DE MECANICA	1.075.370.044-7	MARIA ELIZABETH MARTINS CONTINO MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS
1.203.261.745-7	LUIZ CLAUDIO LIMA ARTIFICE DE MONTAGEM E PIROTECNIA	1.032.352.092-7	MARIA EUNICE DE MATOS SILVA ENFERMEIRO
1.001.606.081-9	LUIZ ESCOBAR MONTEIRO ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	1.005.350.864-8	MARIA EUNICE XAUO AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.982.471-5	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO ALVES MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.001.755.492-3	MARIA HELENA LIMA BASTOS AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.726.949-3	LUIZ JOSE DE ARRUDA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.003.042.000-0	MARIA JOSE FERNANDO CARVEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO
1.001.677.819-4	LUIZ MANOEL DA CONCEICAO FILHO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.065.571.260-4	MARIA LUCAS DOS SANTOS DATILOGRAFO
1.001.702.343-3	LUIZ MARINHO DE BARROS AGENTE DE PORTARIA	1.052.710.393-5	MARIA LUCIA SOARES DE SOUZA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Original com Defeito

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990		DIÁRIO OFICIAL	SEÇÃO I	14425
1.301.446.317-3	MARIA LUIZA ANDRADE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.301.703.210-1	NORMANDIO MACHADO COELHO ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	
1.301.743.693-9	MARIA LUIZA JOIS DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL	2.306.795.370-4	JOAIR FRANCISCO RIBEIRO ARTIFICE DE ESTRUT. DE CBRAS E METALURGIA	
1.305.349.974-9	MARIA MAJALEVA DE MOURA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.006.534.648-0	ODILON SALERMO MOTORISTA OFICIAL	
1.227.318.227-0	MARIA PEREIRA DE SOUZA AGENTE DE PORTARIA	1.386.761.360-3	ODINO BLARACI DE OLIVEIRA FILHO ARTIFICE DE MUNICAO E PIROTECNIA	
1.087.923.407-2	MARIA REGINA BORGES C DE JUEIROZ AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.530.748-1	ODRACY DANTAS DA FONSECA AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.301.697.244-6	MARIA SILVA A MARTINS ASSISTENTE JURIDICO	1.308.732.189-3	ORLANDO GOMES DE SOUZA MOTORISTA OFICIAL	
1.001.677.353-3	MARIA THEREZINHA DE A MARTINS ENFERMEIRO	1.001.675.552-6	OSCAR MARTINS LOBATO ASSISTENTE JURIDICO	
1.007.104.281-1	MARIA VIRGILIA MAIA BLADY AGENTE ADMINISTRATIVO	1.060.943.700-0	OSMANIR ASSIS DE AMORIM ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	
1.001.693.232-0	MARIA XAVIER DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.703.189-0	OSVALDO RODRIGUES AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	
1.386.764.251-7	MARILENE DE OLIVEIRA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.001.697.213-7	OSVALDO TURIZIO AGENTE DE PORTARIA	
1.074.484.006-1	MARILENE DOS SANTOS CERQUEIRA SILVA TECNICO EM DA TABELA DE ESPECIALISTAS	1.002.418.261-0	OTAVIO MOREIRA DA SILVA AGENTE DE VIGILANCIA	
1.079.309.172-9	MARILITA DA CRUZ MAIA DATILOGRAFO	1.002.395.402-4		
1.305.433.796-0	MARINALDA DUARTE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.005.357.937-8	PAULINO JOSE DE OLIVEIRA AGENTE DE ATIVIDADES MARITIMAS E FLUVIAIS	
1.001.693.393-0	MARIO CORDEIRO JARDIM AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.310.165.267-0	PAULO CESAR PEREIRA MARINHO AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.001.682.397-3	MARIO DA SILVA BOMFIM ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	1.301.727.273-1	PAULO CESAR DA SILVA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	
1.001.724.177-1	MARIO JORGES DA COSTA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.381.329.026-3	PAULO FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA ARTIFICE DE MECANICA	
1.302.395.521-7	MARIO NEVES AGENTE DE PORTARIA	2.316.151.333-3	PAULO SERGIO ALENCAR DE BRITO AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.301.724.286-7	MARIO OLIVEIRA SOUZA AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	1.605.433.785-5	PAULO VICENTE DOS SANTOS EVARISTO AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
1.303.641.182-2	MARLENE DE SOUZA EULOGES PESQUISADORA EM CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA ASSOCI	1.023.393.719-2	PEDRO CAETANO DA SILVA AGENTE DE PORTARIA	
1.022.023.020-5	MARLENE SANTOS SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO	1.002.399.377-1	PEDRO DA CONCEICAO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	
1.333.313.724-4	MARLUCIA CHAGAS DE AGUIAR AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.073.310.979-9	PEDRO EDSON FERNANDES ESTRELLA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
1.005.363.159-5	MARLY GOMES FERNANDES AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.001.726.023-5	PEDRO ERNESTO POVEDANO DA SILVA AGENTE DE MECANICA CAVALO DE APOIO	
1.301.663.841-3	MARO GRACA MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.301.705.153-0	PEDRO FERREIRA DE MORAIS ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	
1.333.111.397-4	MAURILIO SALES MACHADO FARMACEUTICO	1.001.748.566-2	PEDRO SILVA OLIVEIRA MOTORISTA OFICIAL	
1.007.677.333-5	MAURILIO NIEDEBAUSER COMENTINO AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES	1.001.684.560-0	JUERUBINA MARIA FRANCA AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.302.347.434-2	MAURO ROJA FILHO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	1.305.574.367-3	RAIMUNDA DA ROCHA PEVA TECNICO EM RADIOLOGIA	
1.302.786.675-5	MAISUEL JACOB CONFERENTE	1.001.755.516-4	RAIMUNDO BATISTA MOTORISTA OFICIAL	
1.305.458.583-3	MERALDO DE ASSUNCAO DIAS ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1.001.732.308-5	RAIMUNDO DE CARVALHO COELHO AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	
1.352.774.468-6	MIRIAM VAZ GASTAO TECNICO EM DA TABELA DE ESPECIALISTAS	1.001.774.761-1	RAIMUNDO DINIZ VASCONCELOS ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	
1.311.572.028-3	MIRIAM ZONIS SIBERIAN LERNER MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.067.226.026-0	RAIMUNDO ROCHA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	
1.301.251.756-6	MOACYR GERALDO MACIEL PROFESSOR DE ENSINO DO 1. E 2. GRAUS	1.067.321.784-7	RAIMUNDO SILVA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	
1.001.756.549-5	MOISES BOSCO FERNANDES MOTORISTA OFICIAL	1.022.434.712-5	RAUL ALCANTARA DE SANTANA AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.001.683.734-4	MURILDO DE ALMEIDA E SILVA AGENTE DE VIGILANCIA	1.301.727.913-2	RAUL FARIA ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES	
1.001.684.461-3	NAZIR CARDOSO DE SOUZA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.003.761.973-3	RAULINDO SANTOS ARTIFICE DE MECANICA	
1.073.753.774-1	NAEL CARVALHO DE SOUZA AGENTE DE ATIVIDADES MARITIMAS E FLUVIAIS	1.001.704.003-2	REJANA CARDOSO DE MENEZES TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL (JORNADA DE 8 HORAS)	
1.370.920.166-0	NAIRLENE SILVA DO ESPIRITO SANTO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.001.685.099-5	REGINALDO ALVES FERREIRA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	
1.309.332.823-3	NEISE SANTOJA GOMES AUXILIAR DE METEOROLOGIA	1.220.519.265-7	REJANE FONSECA AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.003.761.401-8	NELCY PEREIRA DE SOUZA AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA	1.001.734.255-1	RENATO ANGELITO DE SANTANA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	
1.301.285.934-3	NELLY ANSELMO ZEFERINO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.305.462.475-7	RICARDO CORTES P JATUSAL TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL (JORNADA DE 8 HORAS)	
1.301.993.507-8	NELSON LUCAS DE SOUZA MOTORISTA OFICIAL	1.373.740.375-2	RITA DE CASSIA SOUZA BOAVENTURA AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.305.261.393-4	NEUZA BATENARCO AGENTE ADMINISTRATIVO	1.061.450.886-7	RITA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	
1.301.684.703-0	NEUZA PORTO JAMPALIO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.006.390.976-3	ROBELO CORREA DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO	
1.001.687.913-7	NEUZA TAVORA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO	1.370.303.685-3	ROBERTO ANTONIO SERAPHIM AGENTE DE PORTARIA	
1.001.725.706-5	NEWTON DE OLIVEIRA MOTORISTA OFICIAL	1.003.762.473-0	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA MOTORISTA OFICIAL	
1.001.725.401-6	NEWTONOLDO JORNADA DE 8 HORAS NEWTON ESTEVES GUIMARAES ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	1.301.749.329-0	ROBERVAL DOS SANTOS ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	
1.301.667.749-5	NEWTON RODRIGUES DE MELLO ENGENHEIRO	1.063.365.133-1	ROJANI FRANCISCA DOS SANTOS AGENTE DE PORTARIA	
1.352.363.492-2	NICOLETA LUIZA ALO DA SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.301.733.395-0	RONILDO MARGUES DA SILVA ARTIFICE DE MECANICA	
1.001.705.353-3	NILIA FROES DA SILVA ADMINISTRADOR	1.700.951.580-3	RONALDO MACHADO DA CUNHA ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA	
1.301.727.447-5	NILIO SERGIO SANTOS TECNICO EM CONTABILIDADE	1.006.924.433-0	RONALDO PEREIRA DA SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	
1.301.724.343-1	WILSON FARIA DE ANDRADE ARTIFICE DE MECANICA	1.305.432.594-5	RONATO FRANCISCO DA SILVA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	
1.311.372.032-1	NORIVAL ALVES SPINELLI MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS	1.301.417.733-4	RONIA SILEPIO RUTMAN QUIRICO	
1.331.322.373-2	NORIVAL GUIMARAES MIRANDA AGENTE DE PORTARIA	1.383.372.210-0	ROSE DIAS DE SOUZA CORCOY AUXILIAR DE ENFERMAGEM	

1.002.397.455-0 RUBEY PEREIRA DA SILVA FILHO
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.008.203.773-4 RUBEN DARIO SANTOS FINNI
MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS

1.005.346.368-2 RUTH PEREIRA BERNARDO
LABORATORISTA, TEC DE LABORATORIO, AUX. DE LABORATORIO

1.046.059.115-3 SALUSTIANO DA SILVA CAMPOS
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.001.721.377-4 SALVADOR DE SOUZA BARROSO
AGENTE DE PORTARIA

1.023.467.918-5 SAMUEL BRILHANTE TRINDADE
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS

1.029.727.801-3 SAMUEL MARTINS
TECNICO VM DA TABELA DE ESPECIALISTAS

1.076.359.243-6 SANDRA LUCIA VENEZIANO
LABORATORISTA, TEC DE LABORATORIO, AUX. DE LABORATORIO

1.075.201.120-3 SEBASTIAO BHERING DE OLIVEIRA
MOTORISTA OFICIAL

1.001.693.106-5 SEBASTIAO DA SILVA MONTINOR
MOTORISTA OFICIAL

1.001.673.276-3 SEBASTIAO GOMES DE QUEIROZ
ARTIFICE DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES

1.005.262.037-6 SEBASTIAO GUALBERTO DE MENEZES
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.001.707.376-3 SEBASTIAO REIS DO NASCIMENTO
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.001.083.890-1 SEBASTIAO VITAL
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.003.519.007-9 SELMA GRADIM MONTEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.003.761.265-1 SERAFIM ANTONIO DA SILVA
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.001.683.950-9 SILVIA LEMPERT
MEDICO - JORNADA DE 4 HORAS

1.001.745.215-2 SILVIO DE CARVALHO
MOTORISTA OFICIAL

1.002.461.453-3 SÔNIA MARIA RAMOS DE SOUZA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1.007.053.033-3 SÔNIA MARTA DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1.001.597.521-6 SÔNIA SUELI NASCIMENTO TEIXEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE

1.087.001.019-3 SUELY SILVA DE SOUZA
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.055.181.277-0 TELMA VICENTE TAVARES DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1.001.737.357-0 TEOFILO RODRIGUES DA SILVA
ARTIFICE DE ESTRUTURA DE CERAS E METALURGIA

1.010.186.523-3 THEMISTOCLES P DE SOUZA E SA
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.001.693.875-4 THERESINHA PORTUGAL DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.001.062.923-6 UBIRACI PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.001.592.260-5 UBIRAJARA FERREIRA REIS
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.075.201.986-1 WALDENICE CORREIA LUCIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.023.107.159-3 WALFREDO DE ASSIS ELESBAO
MOTORISTA OFICIAL

1.001.751.195-7 WALMOR DOS SANTOS
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.032.624.520-8 WANDER BARBOSA MENDES
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.039.139.569-3 VANETE VICENTE SOARES
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.032.094.026-5 VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.001.755.355-2 VICENTE CHAVES BRITO
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.001.693.159-6 VICENTE VENTURA
ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

1.006.924.147-0 VILMA CAMINHA CABRAL
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.201.506.040-7 WAGNER LINHARES SOMPIM
ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES

1.001.726.273-6 WALDEMAR LOPES RIBEIRO
AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA

1.001.729.503-4 WALTER FELICIANO
ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES

1.001.670.592-0 WALTER GOMES DE AZEVEDO
ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

1.001.684.489-3 WALTER JACINTO
LABORATORISTA, TEC DE LABORATORIO, AUX. DE LABORATORIO

1.003.574.523-0 WALTER MARQUES CARVALHAL
ARTIFICE DE MECANICA

1.001.686.313-5 WALTER JOSE ROSSA
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS

1.003.762.337-6 WANDA MARIA SANCIA PIETREL
TECNICO DE CONTROLE INTERNO

1.006.923.368-3 WANDERLEY DA COSTA
ARTIFICE DE MECANICA

1.200.494.501-1 WELLINGTON AMARAL BATISTA
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

1.305.417.344-5 WILSON SIQUEIRA MENDES GOMES
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.001.705.040-2 WILMA ALVES DE MATOS
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

1.200.493.479-6 WILSON DE ARAUJO
DATILOGRAFO

1.001.697.205-3 WILSON DE SOUZA BATISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO

1.001.747.660-4 WILSON SILVA SOUZA
ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICACOES

1.031.322.306-5 YARA VIANA DA COSTA
AGENTE DE PORTARIA

1.062.351.623-5 YOLANDA DE ARTHAY DE FRANCISCO
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

1.010.303.736-3 ZELIA PINHO DE CASTRO
AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO III-A DECRETO N. 99.420/90

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

CODIGO	CATEGORIA	TOTAL
3A	-C301 AGENTE ADMINISTRATIVO	4
3A	-C302 DATILOGRAFO	1
TP	-T301 MOTORISTA OFICIAL	1
TOTAL DE SERVIDORES :		6

ANEXO IV-AO DECRETO N. 99.420/90

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

PIS/PASEP	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL
1.380.411.542-3	ANA APARECIDA DE ARAUJO CARBONI	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.311.572.302-7	JOSE CARREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.031.706.502-2	ILSON BIZERRIL DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL
1.700.315.693-3	JUCILENE NICOMEDES BRAGA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.360.727.692-1	RICARDO GOMES COUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
1.072.285.405-7	ROSANA CARVALHO F FERREIRA	DATILOGRAFO

Decreto nº 99.421, de 26 de julho de 1990.

Cria a Embaixada do Brasil
na República Socialista do
Vietnam.

O Presidente da República, no uso da
atribuição que lhe confere o artigo 84, incisos IV e VII, da
Constituição Federal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criada a Embaixada do Brasil na República
Socialista do Vietnam.

Artigo 2º - A Missão de que trata o artigo anterior será
cumulativa com a Embaixada do Brasil em Cingapura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Brasília, em 26 de julho de 1990; 169ª
da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rozek

Presidência da República

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 127, DE 26 DE JULHO DE 1990

O Secretário da Ciência e Tecnologia da
Presidência da República, no uso das atribuições que lhe confere o art.
2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o
que consta do Ofício 0820/90, de 16.07.90, do Presidente do Conselho Na-
cional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, resolve:

I - O período de validade da autorização para estudos botânicos e coleta de dados concedida, pela Portaria nº 100, de 13 de junho de 1990, ao Dr. DAVID GEORGE CAMPBELL, do Jardim Botânico de Nova York, será de 21 de outubro a 21 de dezembro de 1990.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 72/90)

JOSÉ GOLDENBERG

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEMAM/PR, no exercício da Presidência do Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 98.161, de 21 de setembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 99.249, de 11 de maio de 1990, e o Regulamento Interno aprovado pela Portaria SEMAM/PR nº 025, de 28 de maio de 1990.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e aprovado pelo Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, na 3ª Sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 1990; RESOLVE:

I - Autorizar a liberação da quantia de Cr\$ 35.485.400,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos cruzeiros), ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, à conta do Programa de Trabalho: 030770183.2490.0001 - Defesa do Complexo de Ecossistemas da Amazônia Legal, elemento de despesa 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Nota de Empenho 90NE0301, de 24.07.90, objetivando a execução do Plano de Trabalho integrante do Proc/IBAMA/SEMA/PR/Nº003085/90-04, destinado à Preservação e Combate aos Incêndios Florestais - PREVFORO.

II - Estabelecer que os recursos financeiros de que trata o item anterior serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira de Cr\$ 22.242.700,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e setecentos cruzeiros), em 15.08.90, a segunda, no valor de Cr\$ 13.242.700,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil e sete centos cruzeiros), logo após a apresentação do relatório de prestação de contas da primeira.

III - Estipular as seguintes condições para que o IBAMA execute o referido Plano de Trabalho, e realize a aplicação dos recursos financeiros ora liberados:

a) apresentar Plano de Trabalho, de conformidade com o item 10 da Instrução Normativa/STN/Mº 12/88, citada anteriormente, a ser aprovado pelo Comitê do FNMA, cuja alteração só poderá ocorrer por expressa deliberação do mesmo;

b) apresentar relatório de execução das referidas atividades e prestar contas dos recursos recebidos de acordo com normas pertinentes, fixadas pelo Departamento do Tesouro Nacional-DTN, e obedecer o cronograma físico e de desembolso, em compatibilidade com o Plano de Trabalho;

c) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes da utilização de recursos humanos necessários à execução do citado Plano de Trabalho.

IV - Estabelecer a prerrogativa desta Secretaria, através da Coordenadoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente, com apoio dos Departamentos Técnicos, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução das atividades previstas neste ato.

V - Fixar a data de 31 de dezembro de 1990, para o término da execução do Plano de Trabalho, estipulando o prazo de 30 (trinta) dias, após aquela data, para que o IBAMA apresente a prestação de contas, constituída dos seguintes documentos;

a) relação dos pagamentos efetuados;

b) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO LUTZENBERGER

(Of. nº 99/90)

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

DIVULGAÇÃO Nº 1.362

Preço Cr\$

Volume	II ao IV	140,00 (cada)
"	VI ao XV	140,00 (cada)
"	XVII ao XXI	140,00 (cada)
"	XXIII ao XLVIII	140,00 (cada)
"	XLIX ao LXIII	200,00 (cada)
"	LXIV ao LXVI	260,00 (cada)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SIG - Quadra 6, Lote 800 - CEP 70604 - BRASÍLIA-DF.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional. Fones. (061) 321-5566 - R. 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

Vol. LII

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

BRASÍLIA - 1987

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Asilo Político

PROCESSO Nº 08455-022.957/86/RJ - VADIIH NIYATI

"Diante dos pareceres e usando das atribuições que me confere o inciso I, do artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 358, de 10/05/90, indefiro o pedido de asilo político do nacional iraniano VADIIH NIYATI"

PROCESSO Nº 08455-022.956/86/RJ - OMID RAHMANI

"Diante dos pareceres e usando das atribuições que me confere o inciso I, do artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 358, de 10/05/90, indefiro o pedido de asilo político do nacional iraniano OMID RAHMANI".

(Of. nº 103/90)

TERCIO SAMPAIO FERRAZ JÚNIOR

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 751, DE 26 DE JULHO DE 1990

RETIRA PARCIALMENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA TRANSFERIDA AO DETRAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PROÍBE O ÓRGÃO DE AUTORIZAR OU CONCEDER HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO A MENORES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e arts. 9º, itens XX e XXVIII, 164, parágrafo único e 165, parágrafo único, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62127, de 16 de janeiro de 1968,

CONSIDERANDO que a competência para autorizar ou conceder a habilitação para a condução de veículos automotores, e para expedir Carteira Nacional de Habilitação, em todo o território nacional, é do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que os Departamentos Estaduais de Trânsito para autorizar ou conceder habilitação ou expedir CNH's;

CONSIDERANDO que uma lei estadual não pode dispor sobre a competência de órgão federal e, portanto, não pode impor ao Conselho Nacional de Trânsito que faça ou deixe de fazer algo que somente lei federal pode estabelecer;

CONSIDERANDO que a lei estadual sancionada pelo Governador do Rio de Janeiro dispõe sobre matéria que não é da competência do Departamento Estadual de Trânsito, mas sim do órgão federal normativo do Sistema Nacional de Trânsito, CONTRAN;

CONSIDERANDO que a referida lei estadual permite a autorização ou concessão de habilitação e expedição de Carteira Nacional de Habilitação em favor de menores de idade entre 16 e 18 anos, contrariando o artigo 70 da Lei Federal nº 5.108, de 21/09/66 Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 22, XI, dispõe que compete privativamente à União legislar sobre trânsito, e que, nos termos do parágrafo único deste mesmo artigo, os Estados somente poderão legislar sobre trânsito se autorizados por lei complementar, e isto não ocorreu;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em sua Reunião de número 3.590, pela maioria dos seus Conselheiros presentes, resolve:

Art. 1º Fica proibido o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - do Estado do Rio de Janeiro, e respectivas CIRETRANS, de autorizar ou conceder habilitação para conduzir veículos automotores, e de expedir Carteira Nacional de Habilitação, a menores de idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos.

Art. 2º Ficam proibidas as auto-escolas de aceitar matrículas de candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores, de menores de idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 180/90)

VICENTE FERNANDES CASCIONE
Presidente

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE DE DIVISÃO
Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 08295-000 651/88-31 - CATERINA MAVER CAVAGNIN
PROCESSO Nº 08335-005.822/88-02 - VICENTE ARECO

"Indefiro os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista que a prole brasileira, possuindo a maioria civil, não se encontra sob a guarda e dependência econômica dos requerentes".

PROCESSO Nº 08505-012.224/88/SP - JUAN JOSE DELEON BELLON, TURQUESA LO RELEY POSE NICOLIELLO E MARIA JOSE RIBEIRO POSE

"Defiro o presente processo, nos termos do parecer favorável do Ministério do Trabalho e Previdência Social".

Permanências definitivas indeferidas

PROCESSO Nº 08500-011.510/89-89 - SUMI HIRAMOTO
PROCESSO Nº 08240-001.021/90-14 - ANTONIO HUMBERTO DE MATOS FIGUEIREDO

"Indefiro os pedidos, nos termos do artigo 38 da Lei nº 6.815/80, que veda a legalização da estada de estrangeiro em situação irregular no País".

PROCESSO Nº 08335-005.842/88-10 - PEDRO CLAVEL CORDOVA INSAURALDE
PROCESSO Nº 08400-001.226/90-01 - DIDIER PHILIPPE PATRICK SERGENT

"Indefiro os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista que a prole brasileira não se encontra sob a guarda e dependência econômica dos requerentes".

PROCESSO Nº 08335-005.766/88-25 - ISABELINO DUARTE MEZA
PROCESSO Nº 08505-018.508/88/SP - JEROME RACINE E BIRGIT AGATHE RACINE
PROCESSO Nº 08441-001.795/89-19 - GRACIELA MARIA DE SOUZA SANT'ANNA
PROCESSO Nº 08441-001.863/89-77 - HEBER FREITAS TURNES E BLANCA CELIDE

SALHEWTON ZABALETA
PROCESSO Nº 08441-002.251/89-56 - RUBEN ARIEL FERREIRA SANDIN
PROCESSO Nº 08441-002.252/89-19 - ELENA CATOIRA CLAVIJO
PROCESSO Nº 08441-002.291/89-71 - MARTHA TERESA RAQUEL GONZALEZ LEAL
PROCESSO Nº 08441-002.331/89-93 - JOSE RICARDO CUNA NUNEZ
PROCESSO Nº 08460-011.112/89-31 - PHILIP FINDLAY SINCLAIR
PROCESSO Nº 08505-011.070/89-29 - TOSABURO SAITO
PROCESSO Nº 08505-011.940/89-79 - LIAW JIEN HUEI, LIAO WU GUEY, LIAO TSE I E LIAO TSE CHING
PROCESSO Nº 08441-000 046/90-90 - CLAUDIO PARIAS DA LUZ
PROCESSO Nº 08441-000 095/90-03 - RITA SIMONES RODRIGUEZ

"Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista que não sendo localizados os interessados, nos endereços fornecidos nos autos, restou prejudicada a instrução dos processos, no tocante à guarda e dependência econômica da prole brasileira".

PROCESSO Nº 08420-000 259/87/RN - JOSE TITO SEGOGVIA ALMONTE
PROCESSO Nº 08460-001.386/88-59 - JOHN PETER AUDLEY BRADFORD
PROCESSO Nº 08255-007.938/89-49 - LUZ MARINA REYES ESPINOSA
PROCESSO Nº 08255-009.223/89-21 - MICHEL FERNAND GEORGES REYES
PROCESSO Nº 08255-000 618/90-83 - BERNARD ANDRE GEOFFROY
PROCESSO Nº 08255-000 650/90-96 - JIHAD ANTOINE TAOUIL

"Indefiro os pedidos de permanência definitiva, por falta de amparo legal, de acordo com o artigo 38 da Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81, tendo em vista que os interessados não possuem a condição de inextinguível prevista no artigo 75, II, a, da referida Lei, já que seus casamentos foram celebrados há menos de 05 (cinco) anos.

Reporte-me ao Despacho DPE/261/88, da Consultoria Jurídica, constante do Processo nº 5778/82 e aprovado pelo Exm Sr. Ministro da Justiça, em caráter normativo".

LUIS PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. nº 103/90)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JULHO DE 1990

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, RESOLVE:

conceder autorização prévia para modificação do modelo de uniforme especial das vigilâncias à empresa SERVI - SAN - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, (Processo MJ nº 08270-1048/89), CEC nº 12.066.015/0004-84, especializada em prestação de serviços de vigilância, com sede no Estado do Ceará, passando a utilizar na prestação dos serviços executados pela empresa, os modelos constantes do processo já mencionado, que não contrariam os comandos jurídicos da Lei Federal 7.102, de 20 de junho de 1983 e Decreto 89.056, de 24 de novembro de 1983.

AMAURY APARECIDO GALDINO

(Nº 47.457 - 26/07/90 - Cr\$ 2.195,00)

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE JULHO DE 1990

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, RESOLVE:

Conceder autorização para compra de munições à empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CEC nº 12.066.015/0002-12, (Processo MJ nº 08310-1453/89), especializada em prestação de serviços de vigilância, conforme Portaria MJ nº 239, de 06 de junho de 1988, em estabelecimento comercial no Estado do MARANHÃO. As munições nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se ao uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado do MARANHÃO, devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983: 200 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.

AMAURY APARECIDO GALDINO

(Nº 47.456 - 26/07/90 - Cr\$ 2.634,00)

PORTARIA Nº 238, DE 16 DE JULHO DE 1990

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do processo MJ nº 08500-0608/89, RESOLVE:

Conceder autorização para funcionamento à empresa SASPE - SERVIÇO DE APOIO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E EMPRESARIAL LTDA, CEC nº 51.434.934/0001-72, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades, exclusivamente, no Estado de SÃO PAULO.

AMAURY APARECIDO GALDINO

(Nº 47.222 - 27/07/90 - Cr\$ 1.756,00)

Ministério da Educação

SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 141, de 11 de junho de 1990, publicada no DOU de 13 de junho de 1990, seção 1, página 11313, onde se lê: "O Secretário Nacional de Educação Superior, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 485 de 07 de junho de 1990", leia-se: "O Secretário Nacional de Educação Superior, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 689, de 23 de julho de 1990... No Anexo da citada Portaria, onde se lê: "Art. 2º - São objetivos do Programa: Promover ações inerentes à integração dos Hospitais de Ensino e dos Programas de Residência Médica ao Sistema Único de Saúde", leia-se: Art. 2º - São objetivos do Programa: Promover ações inerentes à integração dos Hospitais de Ensino ao Sistema Único de Saúde... Art. 14 - A SENESE, através do seu SHERM", leia-se: Art. 14 - A SENESE, através do seu SHERM", leia-se: (Of. nº 410/90)

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.007, DE 25 DE JULHO DE 1990

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item II da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto 99.179, de 15 de março de 1990, e

Considerando que o Programa Federal de Desregulamentação foi criado com a finalidade de reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades do indivíduo e contribuir para a maior eficiência e o menor custo dos serviços prestados pela Administração Pública Federal e sejam satisfatoriamente atendidos os usuários desses serviços;

Considerando que a missão do Ministério da Saúde é coordenar o conjunto de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com atribuições compartilhadas entre os três níveis de governo; resolve:

1. Instituir o Programa de Desregulamentação no âmbito do Ministério da Saúde e entidades vinculadas.

2. Recomendar às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde que incluam em seus programas de trabalho princípios de desregulamentação.

3. Criar um Grupo Executivo, encarregado de implementar o Programa de Desregulamentação, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades vinculadas, e de interagir com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com a mesma finalidade, dentro dos seguintes objetivos:

3.1. cumprir e fazer cumprir os preceitos legais, ainda vigentes do extinto Programa Nacional de Desburocratização e dos que serão expedidos pelo Programa Federal de Desregulamentação;

3.2. estimular os órgãos e entidades do Ministério da Saúde a proceder uma revisão de procedimentos, fluxos e instrumentos legais que interferem na qualidade e agilidade dos serviços de saúde prestados, direta ou indiretamente, aos cidadãos, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

3.3. propor ao Ministro da Saúde, programas, projetos e portarias que visem facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde e que melhorem fluxos administrativos internos.

4. O Grupo Executivo será composto de 5 (cinco) membros e coordenado pelo representante do Ministério da Saúde na Comissão Federal de Desregulamentação, podendo convocar outros servidores para participar de trabalhos especiais.

5. O Grupo Executivo do Programa de Desregulamentação deverá desenvolver suas atividades em ação integrada com o Programa Nacional de Modernização dos Recursos de Saúde - PRO-SAÚDE, criado pela Portaria MS nº 410, de 28/03/90.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

ALCENI GUERRA

(Of. nº 187/90)

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

3ª Câmara

ATAS

Após DEZENOVE dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e três horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 91-SGS, Brasília - DF, realizou-se a 3.025ª Sessão Ordinária do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Afonso de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carilindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, José Luiz Falcão Borja (suplente) e José Arualdo de Castro Alves (suplente); presentes, ainda, o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Cláudio Brandi da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Leá Gomes Lobato-Ausentes os Conselheiros: Paulo Afonso de Barros Faria Junior e Evandro Neiva de Amorim. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 25 de maio de 1990, às 12:00 horas, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Conselheiro CARILINDO DE SOUZA MACHADO E SILVA
 Recurso nº 111.415 - Processo nº 10815/005796/88-60. Recte: FORD DO BRASILEIRO S/A. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ - SP. Por unanimidade de votos não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto nos termos do voto do relator. Ac. 303 - 25.839
 Recurso nº 111.418 - Processo nº 10715/000041/89-62. Recte: INDÚSTRIA GE

AL DE APARELHOS E LENTES S/A. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.840

Relator: Conselheira MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES
Recurso nº 110.813 - Processo nº 10845/006180/88-98. Recte: GERALDO DO BRASIL EXPORTADORA LTDA. Recda: DRF - SANTOS - SP. Retirado de pauta para remessa à 1ª Câmara, conforme resolução plenária de 24.06.90.

Recurso nº 111.025 - Processo nº 10711/006751/88-97. Recte: PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. Recda: IRF - PORTO DO RIO DE JANEIRO. Retirado de pauta para remessa à 1ª Câmara, conforme resolução plenária de 24.06.90.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada.

LEA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

Aos DEZENOVE dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 15:15 horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 94-SCS, Brasília - DF, a 3.026ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carilindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, José Luiz Falcão Borja (suplente) e José Arnaldo de Castro Alves (suplente); presentes, ainda, o Senhor Procurador da FAZENDA NACIONAL, Dr. Cláudio Brandt da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Léa Gomes Lobato. Ausentes os Conselheiros Luiz Eduardo de Sá Roriz e Evandro Neiva de Amorim. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 19 de junho de 1990, às 10:10 horas, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Conselheiro PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Recurso nº 111.372 - Processo nº 10907/000502/88-32. Recte: FENELON MACHADO S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. Recda: IRF - PARANAGUA - PR. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência, à origem, nos termos do voto do relator. Resolução 303 - 0.335

Recurso nº 111.416 - Processo nº 10882/000360/89-18. Recte: TOKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Recda: DRF - OSASCO-SP. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, desclassificando-se a penalidade de prevista no parágrafo único, §24 do RA, para a prevista em seu caput; na execução do acórdão deve ser feito o cálculo da correção monetária, da multa imposta, conforme o art. 526, II do RA. Ac. 303 - 25.841

Recurso nº 111.334 - Processo nº 10711/000864/89-91. Recte: CROMOS S/A TINTAS GRAFICAS. Recda: IRF - PORTO DO RIO DE JANEIRO. Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.842

Relator: Conselheiro HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
Recurso nº 111.381 - Processo nº 10108/000195/89-11. Recte: VIAÇÃO CIDA-DE PEROLA LTDA. Recda: IRF - CORUMBA-MS. Vista ao Conselheiro Carilindo de Souza Machado e Silva, nos termos do art. 21, § 1º, do Regimento Interno.

Recurso nº 111.396 - Processo nº 10715/000595/89-14. Recte: UNISYS ELETRÔNICA LTDA. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.843

Recurso nº 111.398 - Processo nº 10907/000295/88-60. Recte: MOINHOS UNIDOS BRASIL MATE S/A. Recda: IRF - PARANAGUA-PR. Por unanimidade de votos, remeteu-se o processo à 1ª Câmara, nos termos do voto do relator. Ac. 303 - 25.844

Relator: Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA
Recurso nº 111.471 - Processo nº 10480/006389/88-47. Recte: PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A. Recda: DRF - RECIFE - PE. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.845

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada.

LEA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

Aos VINTE dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 94-SCS, Brasília - DF, realizou-se a 3.027ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carilindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, José Luiz Falcão Borja (suplente), José Arnaldo de Castro Alves (suplente), Zorilda Leal Schell (suplente); presentes, ainda, o Senhor Procurador da FAZENDA NACIONAL, Dr. Cláudio Brandt da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Léa Gomes Lobato. Ausentes, os Conselheiros Luiz Eduardo de Sá Roriz e Evandro Neiva de Amorim. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 19 de junho de 1990, às 15:15 horas, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Conselheiro CARILINDO DE SOUZA MACHADO E SILVA
Recurso nº 111.448 - Processo nº 10830/000835/87-10. Recte: IBM BRASIL INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS - SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência, à Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anelos, nos termos do voto do relator. Resolução 303 - 0.336

Recurso nº 111.457 - Processo nº 10830/000837/87-37. Recte: IBM BRASIL INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS - SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência, à Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anelos, nos termos do voto do relator. Resolução 303 - 0.337

Recurso nº 110.275 - Processo nº 10845/007933/87-29. Recte: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO. Rep.: Nautilus Agência Marítima Ltda. Recda: DRF - SANTOS - SP. Por maioridade de votos, negou-se provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Paulo Affonseca de Barros Faria Junior que dava provimento parcial, para fins de excluir a multa da denúncia espontânea. Ac. 303 - 25.846

Recurso nº 111.316 - Processo nº 10715/008735/88-94. Recte: CAFÉS FINOS LOJAS FRANCA LTDA. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do relator. Ac. 303 - 25.847

Relator: Conselheira MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES
Recurso nº 111.430 - Processo nº 10805/001981/87-52. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Recurso nº 111.432 - Processo nº 10805/001976/87-12. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Recurso nº 109.725 - Processo nº 10831/002103/87-82. Recte: RHODIA S/A Recda: IRF - VIRACOPÓS - SP. Vista a Conselheira Zorilda Leal Schell nos termos do art. 21, § 1º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheira MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES
Recurso nº 110.960 - Processo nº 10715/003658/88-68. Recte: IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: IRF - AIRJ. Por maioria de votos, remeteu-se o processo à repartição de origem, para acolher o presente recurso com impugnação e proferir em decisão, consultando previamente a Coordenação de Intercâmbio Comercial, nos termos do voto do relator; vencidos os Conselheiros Carilindo de Souza Machado e Silva e José Alves da Fonseca que não conheciam o apelo, por falta de objeto. Resolução 303 - 0.338

Ainda nesta Sessão, presentes os Advogados: Dr. Ulysses Príncipe Portugal, da Recorrente IBM BRASIL-INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, que apresentou defesa oral no recurso 111.448.

Dr. Ângelo Oswaldo Melhorança, da Recorrente CAFÉS FINOS LOJAS FRANCA LTDA., que apresentou defesa oral no recurso 111.316.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada.

LEA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

Aos VINTE dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 14:00 horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 94-SCS, Brasília-DF, realizou-se a 3.028ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carilindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, Zorilda Leal Schell (suplente), José Arnaldo de Castro Alves (suplente), José Luiz Falcão Borja (suplente); presentes, ainda, o Senhor Procurador da FAZENDA NACIONAL, Dr. Cláudio Brandt da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Léa Gomes Lobato. Ausentes, os Conselheiros Luiz Eduardo de Sá Roriz e Evandro Neiva de Amorim. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 20 de junho de 1990, às 10:00 horas, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Conselheiro PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Recurso nº 111.386 - Processo nº 10108/000181/89-15. Recte: NACIONAL EX PRESSO LTDA. Recda: IRF - CORUMBA-MS. Por unanimidade de votos, declarou-se nulo o processo, a partir do Auto de infração, nos termos do voto do relator. Ac. 303 - 25.848

Recurso nº 111.437 - Processo nº 10805/001988/87-00. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Recurso nº 109.726 - Processo nº 10831/002104/87-45. Recte: RHODIA S/A Recda: IRF - VIRACOPÓS - SP. Vista a Conselheira Zorilda Leal Schell nos termos do art. 21, § 1º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
Recurso nº 111.368 - Processo nº 10108/000193/89-06. Recte: NACIONAL EX PRESSO LTDA. Recda: IRF - CORUMBA-MS. Por unanimidade de votos, declarou-se nulo o processo a partir do Auto de infração, nos termos do voto do relator. Ac. 303 - 25.849

Recurso nº 111.429 - Processo nº 10805/001989/87-64. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Recurso nº 111.433 - Processo nº 10805/001982/87-15. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Recurso nº 111.436 - Processo nº 10805/001995/87-67. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Relator: Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA
Recurso nº 111.367 - Processo nº 10805/001983/87-88. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

TAÇO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Recurso nº 111.435 - Processo nº 10805/001996/87-20. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Sucessora de Della Importação e Exportação Ltda.) Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente.

Relator: Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA
Recurso nº 111.454 - Processo nº 10830/000845/87-65. Recte: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS-SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência a Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anexos, nos termos do voto do relator. Resolução nº 303 - 0.339

Recurso nº 111.461 - Processo nº 10830/000544/87-69. Recte: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS-SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência a Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anexos, nos termos do voto do relator. Resolução nº 303 - 0.340

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada.

LEA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

Aos VINTE E HUM dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e seis às 10:00 horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 94-SCS, Brasília-DF, realizou-se a 3.029ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carlindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, Zorilda Leal Schall (suplente), José Araújo de Castro Alves (suplente), José Luiz Falcão Borja (suplente); presentes, ainda, o Senhor Procurador da FAZENDA NACIONAL, Dr. Cláudio Brandt da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Léa Gomes Lobato. Ausentes os Conselheiros Luiz Eduardo Sá Roriz e Evandro Neiva de Amorim. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 20 de junho de 1990, às 14:00 horas, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Conselheiro CARLINDO DE SOUZA MACHADO E SILVA
Recurso nº 111.173 - Processo nº 11075/000091/89-96. Recte: PAES MENDONÇA S/A. Recda: DRF - URUGUAIANA-RS. Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de nulidade por incompetência do servidor que lavrou o Auto de Infração complementar; por unanimidade de votos, rejeitou-se a 2ª preliminar de ilegitimidade ativa do órgão autuante; por unanimidade de votos, rejeitou-se a 3ª preliminar de diligência à CIC, para ser esclarecido por qual instrumento foi estabelecido o código para esse Acordo de Complementação; no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencido o Conselheiro Paulo Affonseca de Barros Faria Junior. Resolução nº 303 - 25.850

Recurso nº 111.406 - Processo nº 10715/004593/89-31. Recte: CIA. SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.851

Recurso nº 111.411 - Processo nº 10715/011383/89-27. Recte: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MBR. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.852

Recurso nº 110.818 - Processo nº 10805/000226/88-78. Recte: AISA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF - SANTO ANDRÉ-SP. Retirado de Pauta a pedido do Patrono da Recorrente

Relatora: Conselheira MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES
Recurso nº 111.109 - Processo nº 10880/010734/88-15. Recte: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Recda: DRF - SÃO PAULO. Vista ao Conselheiro José Alves da Fonseca, nos termos do art. 21, § 1º, do Regimento Interno.

Recurso nº 111.205 - Processo nº 10831/000357/87-20. Recte: TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA. Recda: IRF - VIRACOPOS - SP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente

Recurso nº 110.454 - Processo nº 10814/001507/88-93. Recte: RARO SHOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: IRF - AISP. Retirado de pauta a pedido do Patrono da Recorrente

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada.

LEA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

Aos VINTE E HUM dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e seis às 15:30 horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 94-SCS, Brasília - DF, realizou-se a 3.030ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carlindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, Zorilda Leal Schall (suplente), José Araújo de Castro Alves (suplente), José Luiz Falcão Borja (suplente); presentes, ainda, o Senhor Procurador da FAZENDA NACIONAL, Dr. Cláudio Brandt da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Léa Gomes Lobato. Ausentes os Conselheiros Luiz Eduardo Sá Roriz e Evandro Neiva de Amorim. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 21 de junho de 1990, às 15:30, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Conselheiro PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Recurso nº 111.174 - Processo nº 11075/000076/89-92. Recte: PAES MENDONÇA S/A. Recda: DRF - URUGUAIANA-RS. Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de nulidade por incompetência do servidor que lavrou o Auto de Infração complementar; por unanimidade de votos, rejeitou-se a 2ª preliminar de ilegitimidade ativa do órgão autuante; por unanimidade de votos, rejeitou-se a 3ª preliminar de diligência à CIC, para ser esclarecido por qual instrumento foi estabelecido o código para esse Acordo de Complementação; no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencido o Conselheiro Paulo Affonseca de Barros Faria Junior. Relator designado o Conselheiro José Alves da Fonseca. Ac. 303 - 25.853

Recurso nº 111.409 - Processo nº 10715/001174/89-00. Recte: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MBR. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.854

Recurso nº 111.410 - Processo nº 10715/000747/89-61. Recte: CIA. SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.855

Relator: Conselheiro HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
Recurso nº 111.176 - Processo nº 11075/000068/89-64. Recte: PAES MENDONÇA S/A. Recda: DRF - CAMPINAS-SP. Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de nulidade por incompetência do servidor que lavrou o Auto de Infração complementar; por unanimidade de votos, rejeitou-se a 2ª preliminar de ilegitimidade ativa do órgão autuante; por unanimidade de votos, rejeitou-se a 3ª preliminar de diligência à CIC, para ser esclarecido por qual instrumento foi estabelecido o código para esse Acordo de Complementação; no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencido o Conselheiro Paulo Affonseca de Barros Faria Junior. Relator designado o Conselheiro José Alves da Fonseca. Ac. 303 - 25.856

Recurso nº 111.407 - Processo nº 10715/001365/89-08. Recte: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MBR. Recda: IRF - AIRJ. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.857

Recurso nº 111.004 - Processo nº 10283/006842/87-70. Recte: SEMP WOSHIBA AMAZONAS S/A. Recda: IRF - PORTO DE MANAUS - AM. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Ac. 303 - 25.858

Relator: Conselheiro JOSÉ ALVES DA FONSECA
Recurso nº 111.466 - Processo nº 10830/000401/87-10. Recte: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS-SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência à Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anexos, nos termos do voto do relator. Resolução nº 303 - 0.341

Recurso nº 111.467 - Processo nº 10830/000148/87-31. Recte: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS-SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência, a Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anexos, nos termos do voto do relator. Resolução nº 303 - 0.342

Recurso nº 111.468 - Processo nº 10830/000138/87-88. Recte: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS-SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência, a Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anexos, nos termos do voto do relator. Resolução nº 303 - 0.343

Recurso nº 111.479 - Processo nº 10830/000858/87-15. Recte: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF - CAMPINAS-SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência, a Coordenação de Intercâmbio Comercial, por intermédio do órgão de origem, para informar se a recorrente deu causa à demora na apresentação de anexos, nos termos do voto do relator. Resolução nº 303 - 0.344

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada.

LEA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

Aos VINTE E DOIS dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil novecentos e noventa e seis às 10:45 horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 94-SCS, Brasília - DF, realizou-se a 3.031ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carlindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, Zorilda Leal Schall (suplente), José Araújo de Castro Alves (suplente); presentes, ainda, o Senhor Procurador da FAZENDA NACIONAL, Dr. Cláudio Brandt da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Léa Gomes Lobato. Ausentes os Conselheiros Evandro Neiva de Amorim e Luiz Eduardo Sá Roriz. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 21 de junho de 1990, às 15:30, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relatora: Conselheira MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES
Recurso nº 109.725 - Processo nº 10831/002103/87-82. Recte: RHODIA S/A. Recda: IRF - VIRACOPOS - SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA

Departamento da Indústria e do Comércio

julgamento do processo em diligência à origem, para informar se o servidor que firmou a Notificação de Lançamento e seu complemento tinha delegação de competência para tanto; e se positivo qual o instrumento / que a concedeu, nos termos do voto do relator-----Resolução 303 - 0.345

Relator: Conselheiro PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Recurso nº 109.726 - Processo nº 10831/002104/87-45. Recte: RHODIA S/A. Recda: IRF - VIRACOPUS - SP. Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento do processo em diligência à origem, para informar se o servidor que firmou a Notificação de Lançamento e seu complemento tinha delegação de competência para tanto; e se positivo qual o instrumento / que a concedeu, nos termos do voto do relator-----Resolução 303 - 0.346

Relator: Conselheiro CARLINDO DE SOUZA MACHADO E SILVA
Recurso nº 111.403 - Processo nº 10711/002705/89-59. Recte: UNION CARBIDE DO BRASIL S/A. Recda: IRF - PORTO DO RIO DE JANEIRO. Retirado de Pauta para remessa à 1ª Câmara, conforme resolução plenária de 24.05.90----

Relatora: Conselheira MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES
Recurso nº 111.076 - Processo nº 10711/000124/89-55. Recte: UNION CARBIDE DO BRASIL LTDA. Recda: IRF - PORTO DO RIO DE JANEIRO. Retirado de pauta para remessa à 1ª Câmara, conforme resolução plenária de 24.05.90-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada -----

LÉA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

Aos VINTE E DOIS dias do mês de JUNHO, do ano de hum mil e novecentos e noventa e dois horas, na Sala das Sessões, 604/605, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Quadra 04, Bloco A nº 94-SCS, Brasília-DF, realizou-se a 3.032ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, Vice-Presidente, Carlindo de Souza Machado e Silva, José Alves da Fonseca, Malvina Corujo de Azevedo Lopes, Humberto Esmeraldo Barreto Filho, Zorilda Leal Schall (suplente), José Arnaldo de Castro Alves (suplente), presentes, ainda o Senhor Procurador da FAZENDA NACIONAL, Dr. Cláudio Brandt da Silva Sobrinho e a Chefe-Substituta da Secretaria, Léa Gomes Lobato. Ausentes os Conselheiros Luiz Eduardo Sá Roriz e Evandro Neiva de Amorim. Havendo número legal, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à leitura da ATA da Sessão anterior, realizada em 22 de junho de 1990, às 10:45 horas, a qual posta em discussão foi unanimemente aprovada. Passando-se à ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Conselheiro HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
Recurso nº 111.381 - Processo nº 10108/000195/89-11. Recte: VIAÇÃO CIDADE PEROLA LTDA. Recda: IRF - CORUMBA-MS. Por unanimidade de votos, declarou-se nulo o processo à partir do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator-----Ac. 303 - 25.859

Relator: Conselheiro PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Recurso nº 110.784 - Processo nº 10711/003323/88-15. Recte: ROTAPRINT EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA. Recda: IRF - PORTO DO RIO DE JANEIRO. Retirada de Pauta para remessa à 1ª Câmara, conforme resolução plenária de 24.05.90-----

Ainda nesta Sessão, o Senhor Procurador da Fazenda Nacional teve vista dos seguintes Acórdãos e Resoluções:

Rec	Ac.	Rec.	Ac.	Rec.	Ac.
111.069	-303 - 25.744	111.161	-303 - 25.747	111.211	-303 - 25.748
111.165	-303 - 25.749	111.166	-303 - 25.750	111.250	-303 - 25.751
111.162	-303 - 25.752	111.267	-303 - 25.753	111.271	-303 - 25.754
111.272	-303 - 25.755	111.024	-303 - 25.756	111.274	-303 - 25.756
111.327	-303 - 25.759	111.233	-303 - 25.760	111.319	-303 - 25.761
111.304	-303 - 25.762	111.276	-303 - 25.767	111.210	-303 - 25.764
111.218	-303 - 25.765	111.002	-303 - 25.757	111.318	-303 - 25.768
110.197	-303 - 25.769	109.727	-303 - 25.770	111.265	-303 - 25.771
110.215	-303 - 25.773	111.310	-303 - 25.774	111.257	-303 - 25.775
111.324	-303 - 25.776	111.263	-303 - 25.777	111.278	-303 - 25.778
111.197	-303 - 25.779	110.384	-303 - 25.780	111.305	-303 - 25.781
110.756	-303 - 25.782	111.308	-303 - 25.783	110.754	-303 - 25.784
110.758	-303 - 25.785	111.280	-303 - 25.786	111.295	-303 - 25.787
111.014	-303 - 25.788	111.275	-303 - 25.789	111.306	-303 - 25.790
111.354	-303 - 25.791	110.395	-303 - 25.792	111.074	-303 - 25.793
111.086	-303 - 25.794	111.351	-303 - 25.795	111.371	-303 - 25.796
110.854	-303 - 25.797	111.382	-303 - 25.798	111.015	-303 - 25.799
110.765	-303 - 25.801	111.361	-303 - 25.802	111.360	-303 - 25.803
109.827	-303 - 25.804	111.130	-303 - 25.805	111.395	-303 - 25.806
110.824	-303 - 25.807	111.255	-303 - 25.808	111.538	-303 - 25.816
111.359	-303 - 25.817	111.400	-303 - 25.818	111.262	-303 - 25.821
111.344	-303 - 25.826	111.289	-303 - 25.827	111.370	-303 - 25.829
111.408	-303 - 25.835	111.368	-303 - 25.837		

Rec	Resolução	Rec.	Resolução	Rec.	Resolução
110.985	-303 - 0.309	111.191	-303 - 0.311	111.116	-303 - 0.314
111.112	-303 - 0.315	111.241	-303 - 0.316	111.113	-303 - 0.317
111.115	-303 - 0.318	111.117	-303 - 0.319	111.198	-303 - 0.321
111.142	-303 - 0.322	110.987	-303 - 0.323	110.993	-303 - 0.324
110.943	-303 - 0.328	111.072	-303 - 0.326	110.980	-303 - 0.327
110.233	-303 - 0.328	111.307	-303 - 0.329		
111.311	-303 - 0.332	111.326	-303 - 0.334	111.366	-303 - 0.330

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Léa Gomes Lobato, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, depois de lida e aprovada -----

LÉA GOMES LOBATO
Chefe-Substituta
(Of. nº 12/90)

PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JUNIOR
Vice-Presidente

ATOS APROVADOS PELO DIRETOR DO DIC

a) ENCERRAMENTO DA IMPLANTACAO DE PROJETOS INDUSTRIAIS

- 1) Nec do Brasil S/A Certificado nº 7.249/86
- 2) Yanmar do Brasil S/A Certificado nº 7.249/86

b) SUBSTITUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR

- 1) S/A O Estado de São Paulo Certificado nº 7.090/85
- 2) Intercolor Fotolito Ltda. Certificado nº 7.153/86

c) RETIFICACAO DO VALOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR

- 1) Orbita Sistemas Aeroespaciais S/A Cert./SDI/SEBEC/HTI/Nº 009/1/90

ATO INDEFERIDO PELO DIRETOR DO DIC

a) INCLUSAO DE EQUIPAMENTO NO PROJETO

- 1) Zero Hora Editora Jornalística S/A Certificado nº 7.358/87

Divisão da Comissão Biefex

ATOS APROVADOS PELO COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS EM 03/07/90

a) LISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR

- 1) Yoshida Brasileira Indústria e Comércio Ltda - Cert. nº 585 - Procs. SDI/SECOBE/Nºs 13981/89 e 1765/89 - Aprovadas, exceto para os itens nºs 36, 97, 98 e 103. (validade: 270 dias).

ATOS APROVADOS PELO COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS EM 23/07/90

a) LISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR

- 1) General Electric do Brasil S/A - Cert. nº 068 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 1313/90. Aprovado o item nº 641. (validade: 270 dias).
- 2) General Electric do Brasil S/A - Cert. nº 068 - Procs. SNE/DIC/BEFIEX/Nºs 228/90, 229/90, 1053/90 e 1249/90. Aprovados os itens nºs 486 até 492, 494, 495, 501 até 510. (validade: 270 dias).
- 3) Klockner Moeller Equipamentos Industriais S/A - Cert. nº 555 - Procs SNE/DIC/BEFIEX/Nºs 941, 942 e 944/90. Aprovadas. (validade: 270 dias).
- 4) Docol - Válvulas e Metais Sanitários Ltda - Cert. nº 450 - Proc. SDI/SECOBE/Nº 1007/90 e Proc. SNE/DIC/BEFIEX/Nº 945/90. Aprovados. (validade: 270 dias).
- 5) General Electric do Brasil S/A - Cert. nº 068 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 5432/89 (3). Aprovado o item nº 362. (validade: 270 dias).
- 6) General Electric do Brasil S/A - Cert. nº 068 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 935/90 (2). Aprovados os itens nºs 435 e 440. (validade: 270 dias).
- 7) Industrias Villares S/A - Cert. nº 166 - Proc. SNE/DIC/BEFIEX/Nº 2987/90. Aprovada. (validade: 270 dias).
- 8) Cembrace - Cia. Brasileira de Cristal - Cert. nº 464. Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 1553/90. Aprovada. (validade: 270 dias).
- 9) Sicom Ltda - Cert. nº 625 - Proc. SNE/DIC/BEFIEX/Nº 1072/90. Aprovada. (validade: 270 dias).
- 10) Metalgal Indústria e Comércio Ltda - Cert. nº 527 - Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 1401/90. Aprovada, exceto para os motores elétricos em volvidos: (validade: 270 dias).
- 11) Metalgal Indústria e Comércio Ltda - Cert. nº 527 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 495/90. Aprovado o item nº 004. (validade: 270 dias).
- 12) Metalgal Ind. e Com. Ltda - Cert. nº 527 - Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 949/90. Aprovada. (validade: 270 dias).
- 13) Confab Industrial S/A - Cert. nº 578 - Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 821/90. Aprovados os itens nºs 37, 38, 40, 43. (validade: 270 dias).
- 14) Confab Industrial S/A - Cert. nº 578 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 14.990/89 - Aprovados os itens nºs 21 e 22 (exceto motores elétricos DC de 500 e 75 Hp). (validade: 270 dias).
- 15) Sew do Brasil Ltda - Cert. nº 376 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 1.764/90. Aprovados os itens nºs 01 e 02. (validade: 26/11/90).
- 16) Mercedes-Benz do Brasil S/A - Cert. nº 619 - Procs./SNE/DIC/BEFIEX/Nºs 2800 e 2811/90 - Aprovadas. (validade: 270 dias).
- 17) Mercedes-Benz do Brasil S/A - Cert. nº 619 - Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 0516/90. Aprovada. (validade: 270 dias).
- 18) Finobrasa - Fiação Nordeste do Brasil S/A - Cert. nº 494 (2) - Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 431/90 - Aprovados os motores elétricos envolvidos nos itens nºs 003 e 004. (validade: 270 dias).
- b) LISTAS DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES A IMPORTAR
- 1) General Electric do Brasil S/A - Cert. nº 068 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 14216/89 (3) - Aprovados integralmente os itens nºs 007, 008, 2061 e 2411. Para o item nº 2489, foi liberada a importação de 30.000 peças. (validade: 31/05/91).
- 2) Bticino Equipamentos Elétricos Ltda - Cert. nº 430 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 980/90. Aprovados os itens nºs 02 até 04. (validade: 12 meses).
- 3) Etemec - Equipamentos, Máquinas e Eletrônica S/A - Cert. nº 576 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 909/90. Aprovados os itens nºs 001 até 018 e 024 até 116. (validade: 12 meses).
- 4) Confab Industrial S/A - Cert. nº 578 - Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 1229/90. Aprovados os itens nºs 08 a 13 e 18 a 20. (validade: 12 meses).
- 5) Sew do Brasil Ltda - Cert. nº 376 - Proc./SNE/DIC/BEFIEX/Nº 116/90. Aprovados os itens nºs 53, 54, 56 até 58 e 60 até 64. (validade: 12 meses).
- 6) Sew do Brasil Ltda - Cert. nº 376 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 1765/90 (2). Aprovados os itens nºs 03, 05, 12, 13, 14, 22 e 23. (validade: 31/05/91).

- 7) Corning Brasil Vidros Especiais Ltda - Cert. nº 523 - Proc./SDI / SECOCB/Nº 13.105/89. Aprovada, observando-se os seguintes limites: item 001.1 = 251.071 unidades; item 001.2 = 422.858 unidades; 001.3 = 555.000 unid. e item 001.4 = 621.071 unidades. (validade: 12 meses).
- 8) PFAFF Indústria de Máquinas Ltda - Cert. nº 207 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 12.427/89. Aprovada, exceto para os itens nºs 059, 061, 062, e 109. (validade: 12 meses).
- 9) Schwack Eletrônica Ltda - Cert. nº 285 - Proc. SDI/SECOBE/ Nº 1621/90. Aprovada. (validade: 12 meses).
- c) LISTAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO A IMPORTAR
- 1) Asca Brown Boveri - Cert. nº 183 - Proc. SNE/DIC/BEFIE/Nº 2940/90. Aprovado, sendo que o montante a ser liberado não poderá ultrapassar o valor de US\$ 11.458.866,00. (validade: 90 dias).
- 2) Elevadores Sur S/A - Indústria e Comércio - Cert. nº 567 - Proc./SNE/DIC/BEFIE/Nº 1663/90. Aprovada. (validade: 90 dias).
- 3) General Electric do Brasil S/A - Cert. nº 068 - Proc./SNE/DIC/BEFIE/Nº 1442/90. Aprovado. (validade: 90 dias).
- 4) General Electric do Brasil S/A - Cert. nº 068 - Proc./SNE/DIC/BEFIE/Nº 2887/90 - Aprovada. (validade: 90 dias).
- 5) Haas do Brasil Ind. de Máquinas Ltda - Cert. nº 372 - Proc./SNE/DIC/BEFIE/Nº 1963/90. Aprovada. (validade: 90 dias).
- 6) Confab Industrial S/A - Cert. nº 578 - Proc./SNE/DIC/BEFIE/Nº 2040/90. Aprovada. (validade: 90 dias).
- 7) Villares Industriais de Base S/A - Viba - Cert. nº 166 - Proc. /SDI/SECOBE/Nº 367/90 (2). Aprovado o item nº 14. (validade: 90 dias).
- 8) Brascorda S/A - Cert. nº 503 - Proc. SDI/SECOBE/Nº 1673/90. Aprovado. (validade: 90 dias).
- 9) Yoshida Brasileira Ind. e Com. Ltda - Cert. nº 585 - Proc. SNE /DIC/BEFIE/Nº 2538/90. Aprovada. (validade: 90 dias).
- 10) Yoshida Brasileira Ind. e Com. Ltda - Cert. nº 585 - Proc. SNE /DIC/BEFIE/Nº 2587/90. Aprovada. (validade: 90 dias).
- 11) Peróxidos do Brasil Ltda - Cert. nº 315 - Proc./SDI/SECOBE/ Nº 2456/90. Aprovada. (validade: 90 dias).
- 12) Central de Polímeros da Bahia S/A - Cert. nº 470 - Proc. SDI/SECOBE/Nº 1395/90. Aprovada. (validade: 90 dias).
- 13) Duratex S/A - Cert. nº 628 - Proc. SDI/SECOBE/Nºs 1689 e 2856 /90 - Aprovadas. (validade: 90 dias).
- 14) Ripasa S/A Celulose e Papel - Cert. nº 647 - Proc./SDI/SECOBE / Nº 2493/90 - Aprovada. (validade: 90 dias).
- 15) Berneck & Cia - Cert. nº 246 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 2374/90 - Aprovada, exceto motores elétricos enrolados. (validade: 90 dias).
- c) LISTAS DE MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS A IMPORTAR
- 1) Indústria de Papéis de Arte José Tscherskassy S/A - Cert. nº 481 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 14551/89 - Aprovada. (validade: 12 meses).
- 2) Rheem Empreendimentos Industriais e Comerciais S/A - Cert. nº 616 - Proc./SNE/DIC/BEFIE/Nº 751/90 - Aprovada. (validade: 12 meses).
- 3) Consul S/A - Cert. nº 479 - Proc./SDI/SECOBE/Nº 1.924/90 - Aprovada. (validade: 12 meses).
- (Of. nº 241/90)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 194, DE 02 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10880.015662/90-08, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa RF nº 008, de 09/03/82, com a nova redação dada pela IN/RF nº 102, de 28/07/87, DECLARA:

1. Fica renovada a habilitação concedida à empresa JUMBO JET TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CGC/MEFF nº 47.425.855/0001-28, e estabelecida à Rua Jorge Duprat Figueiredo nº 353, em São Paulo/SP, para efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional.
2. Esta habilitação fica renovada pelo prazo de até 26/02/91, conforme dispõe a alínea "b", do subitem 8.7, da IN/RF nº 102/87.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

(Nº 47.198 - 26/07/90 - Cr\$ 3.951,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 206, DE 25 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF nº 91, de 24 de agosto de 1989, e o que consta do processo nº 10168.004033/90-08, DECLARA:

2. Fica autorizada a realização do evento denominado III Exposição Industrial Argentina'90, a ocorrer no período de 11 a 18 de outubro de 1990, no Centro de Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo-SP, para fins de importação de mercadorias no regime de admissão temporária, que ingressarão no País através do Aeroporto Internacional de São Paulo-SP e pontos de fronteira alfandegados de Uruguaiana-RS e Foz do Iguaçu-PR.

3. Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

(Nº 47.421 - 26/07/90 - Cr\$ 3.073,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do item único, da Portaria SRF nº 221, de 01 de abril de 1985, face às disposições nos artigos 356 e seguintes do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05 de março de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10480.004333/89-01, DECLARA:

Fica a empresa MOURA EXPORT S/A, doravante denominada PERMISSONÁRIA, inscrita no CGC (MF) sob o nº 12044672/0001-32, habilitada a operar, em seu estabelecimento localizado no Complexo Industrial-Portuário de SUAPE, em Ipojuca (PE), o Regime de Entrepósito Industrial, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nas condições estabelecidas neste Ato.

DO TRANSPORTE E DA ADMISSÃO DAS MERCADORIAS NO REGIME

1. A mercadoria importada para admissão no regime será transportada no regime de trânsito aduaneiro, do local de descarga até o estabelecimento da PERMISSONÁRIA, onde será confinada em recinto alfandegado, denominado "RECINTO DE PRÉ-ADMISSÃO", até que se proceda ao despacho de admissão.

1.1 - Admitir-se-á o despacho de trânsito parcial em relação ao conhecimento da zona primária ou do RECINTO DE PRÉ-ADMISSÃO quando se verificar falta de volume na descarga. O despacho de trânsito dos volumes faltantes que oportunamente forem descarregados será instruído com cópia do conhecimento, lançando-se na DTA, em "OBSERVAÇÕES", o nº da DTA que embasou o despacho anterior.

2. Proceder-se-á a redesignação de volumes/unidades de carga a partir da zona primária ou do RECINTO DE PRÉ-ADMISSÃO, sempre que se constatar a ocorrência da hipótese de que trata o artigo 85, inciso I, do Regulamento Aduaneiro.

2.1 - A redesignação de volume/unidades de carga poderá ser feita mesmo depois de iniciada a verificação aduaneira para o despacho de admissão.

3. A área a ser utilizada como "RECINTO DE PRÉ-ADMISSÃO" será dimensionada a critério da repartição de jurisdição local.

4. A Declaração de Admissão será registrada no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes à conclusão da operação de trânsito aduaneiro.

5. O despacho de admissão de mercadorias no regime, será processado com base na Declaração de Admissão (DA), que terá numeração sequencial, anual, exclusiva para o regime.

6. O despacho de admissão será processado no RECINTO DE PRÉ-ADMISSÃO, sob controle da fiscalização aduaneira.

7. Concluída a conferência aduaneira de admissão, a PERMISSONÁRIA manterá arquivo organizado de acordo com as determinações da repartição jurisdicional local.

DAS MERCADORIAS ADMISSÍVEIS NO REGIME

8. A PERMISSONÁRIA está autorizada a importar, para admissão no regime, matérias-primas, partes e peças a serem utilizadas no processo produtivo de baterias para veículos, e seus componentes.

DO PRAZO DE PERMANÊNCIA E DA DESTINAÇÃO DAS MERCADORIAS ADMITIDAS NO REGIME

9. O prazo de permanência de mercadoria admitida no regime será de até 24 (vinte e quatro) meses, cujo termo inicial é a data do desembarque aduaneiro das mercadorias, para admissão no regime.

- 9.1 - Mediante solicitação fundamentada da PERMISSONÁRIA, o prazo e permanência poderá, excepcionalmente, ser prorrogado pela repartição de jurisdição até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, facultado, no caso de indeferimento, recurso ao Coordenador do Sistema Aduaneiro, no prazo de até 30 (trinta) dias da sua ciência.

10. Durante o prazo de permanência a mercadoria admitida no regime deverá ter uma das seguintes destinações:

I - ser exportada integrando o produto acabado;

II - ser submetida a despacho para consumo;

III - ser destruída, às expensas da interessada; ou

IV - ser reexportada para o país de origem.

- 10.1 - Eventual resíduo de destruição, se economicamente utilizável, deverá ser despachado para consumo como se tivesse sido importado no estado em que se encontre, independentemente de apresentação de Guia de Importação, obedecidas as normas do regime comum de importação.

DO COMPROMISSO DE EXPORTAR

11. A PERMISSONÁRIA se obriga a exportar a totalidade da produção obtida com as mercadorias admitidas no regime.

DA EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS

12. O despacho poderá ser processado:

I - totalmente no estabelecimento da PERMISSONÁRIA, transportando-se volumes/unidades de carga, para embarque, no regime especial de trânsito aduaneiro;

II - totalmente perante a repartição de zona primária;

III - com verificação aduaneira feita no estabelecimento industrial da PERMISSONÁRIA ou nos estabelecimentos em que são realizadas as operações referidas no item 9, processando-se o despacho na repartição de zona primária, de conformidade com o que dispõe os itens 13 e seguintes da IN-SRF nº 137/80.

13. A mercadoria será considerada exportada e, portanto, excluída do regime, na data de seu respectivo embarque ou saída para o exterior.

14. No caso de venda dos produtos fabricados às Companhias Comerciais Exportadoras proceder-se-á simplesmente à emissão de Nota Fiscal observadas as normas próprias do regime de entreposto aduaneiro na exportação, na modalidade de regime extraordinário (RA. art. 351, inciso II).

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

15. As obrigações de natureza cambial e de controle do comércio exterior a serem satisfeitas pela PERMISSONÁRIA, serão as estabelecidas pelos órgãos competentes.

16. No mês de fevereiro de cada ano a PERMISSONÁRIA apresentará à repartição jurisdicionante as comprovações referentes aos itens 12 e 13, correspondentes ao ano civil imediatamente anterior.

17. Os documentos e informações relacionados com as operações do regime deverão permanecer disponíveis por 5 (cinco) anos, podendo, após, serem destruídos.

18. Para efeito de ajuste do estoque, fica estabelecido em 2% (dois por cento) o percentual e perda do processo produtivo.

18.1 - O percentual será apurado anualmente em relação ao valor CIF total das mercadorias saídas do regime no ano imediatamente anterior.

19. A PERMISSONÁRIA ficará obrigada a recolher mensalmente contribuição ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.

20. Caberá ao superintendente Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal, indicar a repartição que jurisdiciona o regime, baixar ato alfandegado a área de pré-admissão e estabelecer normas complementares ao funcionamento do regime, remetendo cópia desses atos a esta Coordenação.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Sistema Aduaneiro.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

(Nº 47.437 - 26-07-90 - Cr\$ 21.072,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 226, DE 25 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF nº 91, de 24 de agosto de 1989, e o que consta do processo nº 10168.002863/90-56, DECLARA:

2. Fica autorizada a realização do evento denominado BRASCOM'90, a ocorrer no período de 12 e 13 de setembro de 1990, no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo-SP, para fins de importação de mercadorias no regime de admissão temporária, que ingressarão no País através do Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos-SP, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - RJ e Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas - SP.

3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

(Nº 47.450 - 26/07/90 - Cr\$ 2.634,00)

Superintendências Regionais da Receita Federal

5ª Região Fiscal

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de julho de 1990

Processo nº 10580.003652/90-79 - TRAMONTINA BAHIA S/A - Solicita autorização para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, a título de propaganda. DEFIRO, no uso da delegação de competência conferida pela portaria SRF 533/87.

EDMUNDO CORDEIRO DE ALMEIDA

(Of. nº 680/90)

9ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 1990

O Superintendente Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, e atendendo ao que consta do Processo nº 10980.003322/90-11, da DRF-Curitiba, e tendo em vista a competência delegada pelo Sr. Coordenador do Sistema de Fiscalização, através da Portaria CSF nº 29, de 08.04.1988, declara:

Com fundamento no art. 144, combinado com o art. 137 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 03.03.85, que, face ao pagamento dos tributos devidos, ressalvado o disposto no art. 82, inciso I do mesmo Regulamento, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, achou-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca MERCEDES BENZ, modelo 300, ano 1989, tipo Sedan, cor cinza pérola, motor nº 103983-12-132353, Série (chassi) nº WDB 124030-1A-834661, propriedade de GIANCARLO IZZO, Consul Geral na Itália em Curitiba, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 036559, de 26.10.88, do DRF em Santos-SP.

EGAR DIAZ

(Nº 47.410 - 26/07/90 - Cr\$ 3.073,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Nacional

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

Processo nº 7773722/89, aprovado pela Diretoria, em sessão de 13.03.90:

DIG S.A. - DISTRIBUIDORA IRHXOS GUIHARKES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - São Paulo/SP
(AGE, de 31.10.89)

a) Reforma do Estatuto Social, reorganizando a sociedade como instituição múltipla, abrangendo alteração do objeto social visando operar com as carteiras Comercial e de Crédito, Financiamento e Investimento e mudança da denominação para BIC S.A. - BANCO IRHXOS GUIHARKES, na forma da Resolução nº 1.524, de 21.09.88;

b) transformação, em Matriz e Agência da instituição organizada sob a forma múltipla, na mesmas praças autorizadas, das 2 (duas) dependências da sociedade; e
Em decorrência, foram automaticamente canceladas as autorizações de funcionamento da matriz (nº A-68/2995, de 14.08.68) e dependência da sociedade, em contrapartida à concessão de autorização para o funcionamento da instituição resultante do processo, BIC S.A. - BANCO IRHXOS GUIHARKES (COC 62199039/0001-37), com sede social-matriz em São Paulo/SP e uma agência no Rio de Janeiro/RJ.

(Of. nº 568/90)

Brasília (DF), 25 de julho de 1990

JOSÉ GONÇALVES CAIXETA
Chefe de Serviço

Diretoria de Política Monetária

Departamento de Operações Bancárias

COMUNICADO Nº 2.148, DE 24 DE JULHO DE 1990

Aos Bancos Comerciais, Caixa Econômica e Instituições Detentoras de Carteira Comercial

Divulga os fatores para cálculo dos encargos financeiros das operações ao amparo da Linha Especial de Liquidez - Resolução nº 1.717, de 29.05.90.

Tendo em vista o disposto no item III da Circular nº 1.741 e no art. 12 da Circular nº 1.783, de 29.05.90 e 20.06.90, respectivamente, comunicamos que as operações realizadas ao amparo da Linha Especial de Liquidez Instituída pela Resolução nº 1.717, de 29.05.90, estão sujeitas, a partir de 25.07.90, inclusive, aos encargos financeiros calculados mediante a aplicação dos fatores a seguir indicados, fixados em função de taxa média de desconto das Letras do Tesouro Nacional (LTN) de 28 (vinte e oito) dias apurada no leilão informal ocorrido em 24.07.90:

Num. de Utilizações	Fator	Num. de Utilizações	Fator
1	0,00628126	6	0,00726793
2	0,00646251	7	0,00746398
3	0,00663381	8	0,00767087
4	0,00680514	9	0,00787241
5	0,00700651	10	0,00807398

NILTON JUNQUEIRA
Chefe

(Of. nº 568/90)

PORTARIA Nº 114, DE 11 DE JULHO DE 1990

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S A
C.G.C. Nº 48.693.055/0001-50

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA 30 de março de 1978 HORÁRIO 14 00 horas, Assembleia Geral Ordinária e, em seguida, Assembleia Geral Extraordinária LOCAL Sede social, Avenida Paulista, 1.374 -6º andar, São Paulo-SP PRESENÇA acionistas representando mais de dois terços do capital social, blauditoria externa independente, BINAM-Audítores Associados S/C (CRC-SP nº 8.283), representada pelo Sr. Hideo Sugimoto (CRC-SP nº 4.566, Nênio Luiz de Almeida & Cia Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00, TURNA DOS DOCUMENTOS I do relatório anual da administração, dos balanços patrimoniais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1969, das demais peças das demonstrações financeiras e dos pareceres dos auditores independentes, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio & Indústria ambos de 31 de agosto de 1969, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio & Indústria de 4 de setembro de 1969, e o Relatório Anual de 1969, II Proposta da Diretoria do ano seguinte "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: O atual capital da sociedade é de Cr\$ 1.512.000,00, dividido em 677.777,78 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal A Diretoria vem propor um aumento de Cr\$ 2.112.000,00 a serem retirados da conta Reserva Estatutária, que no Balanço Geral de Cr\$ 12.89 apresenta um saldo de Cr\$ 25.405.348,29, sem modificação do número de ações ordinárias, para a realização da incorporação de reservas legais e estatutárias aos acionistas e implicará na reforma do estatuto social na parte cor respondente São Paulo, 23 de março de 1970 as) LUIZ Henrique Souza Lima de Vasconcellos Wilson Maniero "ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTACAO UNANIME com abstenção dos legalmente impedidos, aprova o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as demais peças das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, do exercício de 1969, e os documentos mencionados no item II do relatório anual da administração, não distribuição do valor de Cr\$ 190.000,00 a título de dividendos, destinando Cr\$ 1.078.200,00 para a conta "Reserva Estatutária" e Cr\$ 119.800,00 para a conta "Lucros Acumulados";3 declara que a Assembleia Geral Extraordinária, a reunir-se em seguida, deliberará sobre a eliminação do excesso de reserva legal, estatutária e fiscal em relação ao capital social;4 aprova a reeleição para o cargo de Diretor, para o exercício de 1970, de LUIZ HENRIQUE SOUZA LIMA DE VASCONCELLOS CPF nº 545.928-SSP/SP, brasileiro, separado judicialmente, eco-nomista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Vieira Souto, 206, e Diretor sem designação especial - WILSON MANIERO CPF 084.945-519-34 e CRF 476.308/PR, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Jandira, s/nº, sítio 31, 5 com abstenção dos interessados e atendendo aos presentes requisitos legais, fixa o preço de Cr\$ 200.000,00 duas mil e cem reais (duzentos cruzeiros), em média mensal, a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social Essa verbá vigorará desde Janeiro de 1970, inclusive, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, e será reajustada, mensalmente, de acordo com os índices da inflação é aprova a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 22.400.712,41, a ser adicionada ao saldo residual do exercício anterior apresenta o texto de Cr\$ 22.400.712,41, do qual Cr\$ 400.000,00 correspondem apropriados pela Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em seguida a este conclave 7 declara que os administradores não estão incursos em crime algum pre visto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTACAO UNANIME 1 aprova a incorporação de reservas legais e estatutárias ao valor de Cr\$ 400.000,00 mediante a aplicação de igual importância do saldo da reserva monetária de Cr\$ 400.000,00 e a venda de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 22.920.000,00, reformando-se em consequência o artigo 59 do Estatuto Social, passando esse dispositivo a ser redigido, na sua integridade, da seguinte forma "ARTIGO 59 - O capital social é de Cr\$ 23.920.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros) dividido em 677.777,78 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal Lida e aprovada, via esta ata assinada pelos presentes São Paulo, 30 de março de 1970 Wilson Maniero-Secretário Luiz Henrique Souza L. de Vasconcellos -Presidente da Mesa OS ACIONISTAS COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS a) Wilson Maniero Alyseio de Andrade Faria. CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINS- TRACO S) Wilson Maniero Alyseio de Andrade Faria BENEFICIO DO PAGO DO CONTRATO DE LICITACAOES E ADMINISTRACAO a) Alyseio de Andrade Faria Benedito James P Boardman Este documento é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, Wilson Maniero-Secretário

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 1990

Art. 19 - Autorizar o CENAGENS/EMBRAPA a importar do CATI-Cail-CE 10mbas, 542.920(quarentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte) gramas de sementes de feijão (Cariaca) varietais cultivadas para utilização em relação com suas respectivas quantidades: IBAT 8990 - 100 (cem) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 44.000(quarenta e quatro mil) gramas; VIB 8990 - 100(cem) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 44.000(quarenta e quatro mil) gramas; VIURE 1989 - 384(trêzentos e oitenta e quatro) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 168.960(Cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta) gramas; BALSIS 90 - 100 (cem) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 44.000(Quarenta e quatro mil) gramas; IBAT 8990 - 100(cento) entradas com 440(Quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 44.000(Quarenta e quatro mil) gramas; BRUNN - 50(quinhetas) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 22.000(vinte e dois mil) gramas; BGW - 117 (cento e dezessete)entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 51.440(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta) gramas; BARN - 26 (vinte e seis) en- tradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 11.440(Cin- co e quarenta e quatro mil) gramas; VITIP 1986-1987 - 40(quarenta) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 17.600(dezesseite mil e seiscentos) gramas; IBONN - 46(quarenta e seis) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gra- mas cada perfazendo um total de 20.240(Vinte mil duzentos e quarenta) gramas; VIPRS - 40(quarenta) entradas com 440(Quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um to- tal de 17.600(Dezesseite mil e seiscentos) gramas; VILV - 300(trêscentos) gramas cada perfazendo um total de 132.000(treze mil e doiscentos) gramas; N-2 - 350(vinte e cinco) entradas, com 300(trêscentos) gramas cada perfazendo um total de 7.500 (sete mil e quinhentos) gramas; MAN - 26, MAN 37, MAN 43, MAR 2 com 500 - (quinhentos) gramas cada perfazendo um total de 2.000 (dois mil) gramas; DIFERENCIA - ICRIS - 02 (duas) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 880(oitocentos e oitenta) gramas; PI 206-002, SPIXII-073, SPIXII-048, com 500(quinhetas) gramas cada perfazendo um total de 1.500(uma mil e cinquenta) gra- mas; POEADOUR U, LOMPADOUR J, com 500 (quinhentos) gramas cada perfazendo um total de 1.500(uma mil e cinquenta) gramas; PI 206-002, com 120(dozes) gramas cada perfazendo um total de 2.400 (dois mil e quatrocentos) gramas e IBAT 8990 - 100(cem) entradas com 440(quatrocentos e quarenta) gramas cada perfazendo um total de 44.000 (quarenta e quatro mil) gramas.

Art. 2º - O material constante do artigo anterior, deverá atender às seguintes exigências quarentenárias:

- entrar pelo Aeroporto Internacional de Brasília-DF;
- estar acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas; e
- estar acompanhado de Certificado Fitossanitário do país de origem com declaração adicional de que as sementes foram colhidas em áreas livres dos patógenos *Heterodera glycines* Ich, *Corynebacterium flaccumfaciens*; *Hed* (Dow) e doenças de vírus.

Parágrafo Único - O material antes de ser entregue ao interessado, será conferido pelos técnicos da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal-DIA/DF e caso esteja de acordo com as medidas aqui prescritas, será encaminhado ao Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão-CNPAF-Colônia/OD, através do CENAR GEN/EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MONTEIRO

(Of. n° 42/90)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de julho de 1990

O SECRETÁRIO NACIONAL DO TRABALHO, tendo em vista a Instrução Normativa nº 09, de 21 de março de 1990, do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, e o que mais dos processos relacionados consta, declara RETIRADAS do "Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras" as seguintes entidades sindicais:

- Processo nº 24000.001277/90 - Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Prestação de Serviços do Estado de São Paulo;

- Processo nº 24000.001278/90 - Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Comércio do Estado de São Paulo.

ADOLFO FUERTADO

Departamento de Normalização e da Inspeção do Trabalho

DESPACHOS DO COORDENADOR
Em 26 de julho de 1990

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normalização e da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despachou dando Provimento aos Recursos interpostos, reformando as decisões recorridas e tornando insubsistentes os seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24440.014962/88 - A.M. SÁ - SERVIÇOS DE CREDIÁRIO, COBRANÇA E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.
02 - 24440.014961/88 - FINVEST S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normalização e da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despachou negando Provimento aos Recursos de Ofício, mantendo as decisões recorridas nos seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24260.004640/84 - BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
02 - 24772.010370/84 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
03 - 24330.016142/84 - BANCO ITAÚ S.A.
04 - 24267.012998/84 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
05 - 24267.012999/84 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
06 - 24267.013011/84 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
07 - 24267.013012/84 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
08 - 24000.005775/84 - PADARIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE LTDA.
09 - 24210.003285/84 - PAVIMENTAÇÃO FERRELENGER COFAS LTDA.
10 - 24120.001058/84 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA
11 - 24330.020604/85 - ALIMONDA S.A.
12 - 24130.002509/85 - BRADESCO TURISMO S.A. - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
13 - 24330.016240/85 - BRADESCO SEGUROS S.A.
14 - 24330.009492/85 - CELITE DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÊRAMICA LTDA.
15 - 24190.005415/85 - DIGIBANCO - BANCO DIGITAL S.A.
16 - 24330.003891/85 - GRÁFICA E EDITORA SANTOS LTDA.
17 - 24281.000690/86 - A. CÂNDIDO & CIA. LTDA.
18 - 24770.000379/86 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
19 - 24284.000652/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
20 - 24268.000557/86 - BANCO ITAÚ S.A.
21 - 24280.000949/86 - BANCO ITAÚ S.A.
22 - 24280.001887/86 - BANCO ITAÚ S.A.
23 - 24330.009736/86 - BANCO NACIONAL DO NORTE S.A.
24 - 24190.000710/86 - BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
25 - 24333.000064/86 - CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
26 - 24330.001000/86 - DROGATEM LTDA.
27 - 24192.000256/86 - ENEDINA DE FÁTIMA MARA
28 - 24281.001219/86 - JET-SET CONFECÇÕES LTDA.
29 - 24281.001218/86 - MARES TÊXTEIS LTDA.
30 - 24120.001218/86 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
31 - 24280.005228/86 - VANTUILLER LEITE CHAVES
32 - 24455.000215/86 - VIDRORIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
33 - 24157.000024/86 - WANEL - COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

- 34 - 24440.029142/87 - A.M. SÁ - SERVIÇOS DE CREDIÁRIO, COBRANÇA E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A.
35 - 24280.000491/87 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
36 - 24000.003365/87 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
37 - 24280.006187/87 - BANCO DO PROGRESSO S.A.
38 - 24440.051757/87 - BANCO TAMARATI S.A.
39 - 24440.006694/87 - BANCO ITAÚ S.A.
40 - 24440.051760/87 - BANCO REAL S.A.
41 - 24440.025269/87 - BOM PREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
42 - 24170.010560/87 - CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - JUMBO
43 - 24330.025448/87 - CIA. USINA DE BULHÕES
44 - 24770.000692/87 - CINE TEATRO PALACE CASSINO LTDA.
45 - 24770.000683/87 - CINE TEATRO PALACE CASSINO LTDA.
46 - 24770.000684/87 - CINE TEATRO PALACE CASSINO LTDA.
47 - 24440.007086/87 - DIKRAN HAGOP BOHJALIAN
48 - 24268.000519/87 - FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
49 - 24268.000899/87 - FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
50 - 24330.017674/87 - KIDS CENTER LTDA. ME
51 - 24440.024831/87 - LATICÍNIOS CAPPUCCI LTDA.
52 - 24268.000492/87 - LOJAS TAPUÁ NORTE LTDA.
53 - 24190.000796/87 - PANIFICADORA MARAVILHA SANTO ANTONIO LTDA.
54 - 24770.000307/87 - RAPHAEL MOLINA LOPES (CONSTRUÇÃO CIVIL)
55 - 24330.002475/87 - SIDERÚRGICA ACONORTE S.A.
56 - 24440.026139/87 - STH - SERVIÇOS DE TI E INFORMATICA DE MEDICINA S/C LTDA.
57 - 24770.000497/87 - SUPERMERCADOS BRASIL LTDA.
58 - 24440.031795/87 - TINTURARIA TÊXTIL LAPA S.A.
59 - 24267.000944/87 - TPS - TRANSPORTES LTDA.
60 - 24440.050687/87 - VEROMOCASSIN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS DE COURO LTDA.
61 - 24440.064974/88 - AURO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
62 - 24459.000570/88 - BANCO ITAÚ S.A.
63 - 24459.000891/88 - CBPT - CIA. BRASILEIRA DE PRODUTOS TÊXTEIS
64 - 24440.011865/88 - COLEGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA. S/C
65 - 24440.011079/88 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARRACAS CAPRI LTDA.
66 - 24440.013096/88 - REFATA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
67 - 24459.000035/89 - BANCO DO BRASIL S.A.
68 - 24459.000151/89 - BANCO REAL S.A.
69 - 24440.006671/89 - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
70 - 24459.000025/89 - COLUMBIA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

- 71 - 24459.000114/89 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
72 - 24459.000057/89 - EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
73 - 24459.000036/89 - GODOY, GODOY & CIA. LTDA.
74 - 24370.015234/90 - ARNALDO LANCHES LTDA.
75 - 24370.015235/90 - ARNALDO LANCHES LTDA.
76 - 24370.015447/90 - ATLÂNTIDA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
77 - 24370.014775/90 - BIJOUX FLASH JOIAS E ACESSÓRIOS LTDA.
78 - 24370.015230/90 - CENTRO EXPERIMENTAL E EDUCACIONAL JEAN PIAGET
79 - 24370.015446/90 - COMÉRCIO DE IMÓVEIS TOTAL LTDA.
80 - 24370.015237/90 - CONJUNTO RESIDENCIAL MARQUES DE SÃO VICENTE
81 - 24370.015238/90 - CONJUNTO RESIDENCIAL MARQUES DE SÃO VICENTE
82 - 24370.015244/90 - COMÉRCIO DE IMÓVEIS TOTAL LTDA.
83 - 24370.015245/90 - COMÉRCIO DE IMÓVEIS TOTAL LTDA.
84 - 24370.015249/90 - ENGELETRIC - ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
85 - 24370.015246/90 - FOTO FEITIÇO LTDA. ME
86 - 24000.001332/90 - FRIGOLIAS LTDA.
87 - 24370.015247/90 - HAUPT MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
88 - 24370.015255/90 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO RIO DE JANEIRO S.A.
89 - 24370.015444/90 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO RIO DE JANEIRO S.A.

- 90 - 24370.015450/90 - ITAPINTURAS E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
91 - 24370.015256/90 - MIGROS CONTABILIDADE LTDA.
92 - 24370.015257/90 - MIGROS CONTABILIDADE LTDA.
93 - 24370.015248/90 - N.M.B. SERVIÇOS LTDA.
94 - 24370.015240/90 - PIU - PAPELARIA E LIVRARIA UNIVERSITÁRIA LTDA.
95 - 24370.015241/90 - SEPARI'S CHURRASCARIA LTDA.
96 - 24370.015236/90 - TOWER VIDROS E MOLDFURAS LTDA.

ITAMAR HERMES DA SILVA

Respondendo pela Subsecretaria de Proteção ao Trabalho

(OF. nº 243/90)

COMPLETE SUA COLEÇÃO

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil 1950 a 1988
- Ementário de Jurisprudência do TFR 1979 a 1987
- Jurisprudência Trabalhista do TST 1981 a 1987
- Revista do Tribunal Federal de Recursos 1974 a 1988
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF 1957 a 1988

A Imprensa Nacional possui, para pronta entrega, diversos Impressos Padronizados oficiais.

São eles:

Impressos nºs 11 e 12 (Portaria e Continuação).

Impressos nºs 15 e 16 (Ofício e Continuação).

Impressos nº 17 (Informação com pauta).

Impresso nº 18 (Papel cópia — cores: azul, verde, rosa, amarela e branca).

Impresso nº 19 (Memorando).

Impresso nº 23 (Bloco rascunho).

Impresso nº 24 (Bloco Médio).

Impresso nº 25 (Bloco Pequeno).

Impresso nº 40 (Termo de Cessão e Doação).

Impresso nº 42 (Requisição de Transporte, Passagem e/ou Excesso de Bagagem).

Impresso nº 44 (Proposta e Concessão de Diárias — Atualizado).

Impresso nº 47 (Capa de Processo — Atualizado).

Impresso nº 48 (Telegrama).

Impresso nº 50 (Relação de Remessa de Correspondência).

Consulte-nos: Seção de Divulgação — Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 Ramais 305 e 309.

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 25 de julho de 1990

PROCESSO Nº 27500.041472/88-72. Rcto: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 531/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.030232/88-05. Rcto: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 534/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.021493/88-90. Rcto: TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 535/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.041347/88-81. Rcto: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 536/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.041248/88-07. Rcto: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 537/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.041406/88-48. Rcto: TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 538/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.039595/88-80. Rcto: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 539/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.018712/89-34. Rcto: TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 610/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

PROCESSO Nº 27500.041228/89-91. Rcto: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Rcto: Conselho Nacional do Petróleo - CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo - CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 611/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP.

Processo MINFRA/Nº 29000.006506/90-71

Acolhendo proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, aprova o cancelamento a partir do faturamento do mês de junho de 1990, da redução do pagamento do empréstimo compulsório devido àquela Empresa nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.156/62, prorrogada pela Lei nº 7.181/83, dos consumidores abaixo mencionados por não se enquadrarem nos requisitos do Decreto-Lei nº 644/69, regulamentado pelo Decreto nº 68.419/71, em sua nova redação dada pelo Decreto nº 85.321/80.

Nº DO PROCESSO-CON SUMIDOR	ENDEREÇO	CONCESSÃO NÁRIA	RAZÃO DO CANCELAMENTO
0.471/83 SABARA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NOR- DESTE BRASILEIRO S.A.	Av. Alexandre Hackenzie, 166-São Paulo-SP (medidor 35.901.271)	ELETRO PAULO	Índice D/V
0.494/89 METAL VARGA S.A.	Av. Dr. Hypólito Pinto Ribeiro, 681- Limeira-SP (med. 34.105.033)	CESP	Índice D/V

Processo MINFRA Nº 29000.006507/90-33

Acolhendo proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, aprova a modificação a partir do faturamento do mês de junho de 1990, da redução do pagamento do empréstimo compulsório devido àquela Empresa, nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.156/62, prorrogada pela Lei nº 7.181/83, dos consumidores abaixo mencionados na percentagem e nos prazos indicados por se enquadrarem nos requisitos do Decreto-Lei nº 644/69, regulamentado pelo Decreto nº 68.419/71, em sua nova redação dada pelo Decreto nº 85.321/80.

Nº DO PROCESSO-CON SUMIDOR	ENDEREÇO	CONCESSÃO NÁRIA	MODIFICA ÇÃO (%)	MESES
0.005/71 FORD BRASIL S.A.	Av. Henry Ford, 177 Osasco-SP (medidor 35.900.457)	ELETRO PAULO	de: qua- renta e um	08
0.748/77 YABOYA IND. E COM. S.A.	Av. Yadoya, s/nº - Bom Jesus dos Perdões- SP (med. 34.105.044)	CESP	de: seten- ta e dois	11
0.130/80 MECÂNICA E FUNDI- ÇÃO IMAHOS GAZZO- LA S.A.	Rua Capitão Fleming, 245 Itú - SP (med. 35.901.149/ 60032)	ELETRO PAULO	de: qua- renta e quatro	17
0.360/81 CITEX - CIA. TEX- TIL INDUSTRIAL	Rodovia BR-230, km 25 João Pessoa-PB (medidor 301.686)	SAELPA	de: cin- quenta e seis	24
0.530/89 IND. DE AZULEJOS DA BAHIA S.A.	Antiga Estr. Salvador-Fei- ra, km 6 - Salvador-BA (me- didor 28.105.260)	COELBA	Índice D/V	
0.039/90 CERÂMICA PROPECO LTDA.	Rua Mato Grosso, 120- Var- gem Grande do Sul- SP (me- didor 3A 001.771)	CESP	Índice D/V	
0.147/90 PORCELANA SÃO BE- NEDITO LTDA.	Av. Papa João XXIII, 315 Pedreira-SP (med. 2.439)	CJE	Fator Carga	
0.157/90 CERÂMICA FORTES LTDA.	Rodovia BR-316, km 5- Ti- mon- MA (med. 250.00943)	CEMAR	Fator Carga	
0.158/90 CERVEJARIA KAISER SÃO PAULO S.A.	Av. Pres. Humberto de Alen- car Castelo Branco, 2.911- Jacareí-SP (med. 35.900.240/ 70.752)	ELETRO PAULO	Índice D/V	
0.167/90 BISCOITOS PRINCE- ZA LTDA.	Rua Toledo Barboza, 358 São Paulo-SP (medidor 35.900.251/1.964)	ELETRO PAULO	Fator Carga	

Original com Defeito

14438

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990

0.172/90
CERAMICA POTY LTDA Rua Coelho Rodrigues, 1.274
Teresina-PI (med. 21.105.007) CEPISA Fator Carga

0.185/90
TIBRAS- TITANIO DO Estr. BA-099, km 20- Cama- COELBA Índice D/V
BRASIL S.A. gari-BA (med. 28.100.013)

Processo MINFRA Nº 29000.006508/90-04

Acolhendo proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, aprova o indeferimento do pedido de redução do pagamento do empréstimo compulsório devido àquela Empresa, nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.156/62, prorrogada pela Lei nº 7.181/83, aos consumidores de energia abaixo mencionados, por não se enquadrarem nos requisitos do Decreto-Lei nº 644/69, regulamentado pelo Decreto nº 68.419/71, em sua nova redação dada pelo Decreto nº 85.321/80.

Nº DO PROCESSO-CON SUMIDOR	ENDEREÇO	CONCESSÃO NÁRIA	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
1.503/79 CIA. SIDERÚRGICA DE ALAGOAS-COMESA	Vila Jenipapeiro - Atã Jaia-AL	CEAL	Índice D/V

1.425/73 CIMENTO TOCANTINS S.A.	Rodovia DF-150, km 18-Bra- stila- DF (med. 465.284)	CEB	Índice D/V
---------------------------------------	--	-----	------------

0.321/78 CIA. DE CIMENTO ATOL	Fazenda São Sebastião- São Miguel dos Campos - AL	CEAL	Índice D/V
-------------------------------------	--	------	------------

0.136/79 RIPASA S.A.- CELU LOSE E PAPEL	Bairro do Lagendo - Limei- ra-SP (med. 34.105.360)	CESP	Índice D/V
---	---	------	------------

0.572/81 CIA. DE NICKEL DO BRASIL	Estr. Liberdade/Carvalhos, km 2,5 - Liberdade - MG (me- didor 945)	CEMIG	Fator Carga
---	--	-------	-------------

0.575/81 INPA- IND. DE PA PEIS SANTANA S.A.	Rua Inpa, 186- Piropetinga -MG (med. 120.949)	CFLCL	Índice D/V
---	--	-------	------------

0.559/82 FÁBRICA LEAL S.A. IND. E COM. LEAL	Rodovia Augusto Montenegro km 7 - Belém - PA (medidor 43.629.471)	CELPA	Índice D/V
---	---	-------	------------

0.691/82 ITAPAGE S.A.- CELU- LOSE, PAPEIS E AR- TEFATOS	Fazenda Pimenteiros - Coe- lho Neto - MA (med. 5.000)	CEMAR	Índice D/V
--	--	-------	------------

0.032/85 CIMENTOS DO BRASIL S.A.-CIBRASA	Rodovia BR-316, km 150- Ca- panema-PA (med. 500.082)	CELPA	Índice D/V
--	---	-------	------------

0.276/85 AÇO MINAS GERAIS S.A.-AÇOMINAS	Rodovia MG-443, km 5 -Ouro Branco-MG (med. 30.100.102/ 30.867.266)	CEMIG	Índice D/V
---	--	-------	------------

0.832/83 CERAMICA E VELAS DE IGNIÇÃO RGR DO BRASIL S.A.	Estr. Mogi-Salesópolis, km 9 - Mogi das Cruzes- SP (med. 35.901.316)	ELETRO PAULO	de: ses- senta para: trinta e cinco
--	--	-----------------	---

Processo MINFRA Nº 29000.006509/90-69

Acolhendo proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, aprova a adoção a título precário, do percentual relativo ao empréstimo compulsório devido àquela Empresa, nos termos da Portaria nº 825 de 24.06.77, pelo autoprodutor de energia abaixo mencionado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do faturamento do mês de agosto de 1990.

Nº DO PROCESSO-CON SUMIDOR	ENDEREÇO	CONCESSÃO NÁRIA	PERCENTUAL
0.691/77 PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S.A. (turbina de LAVAL LUNGSTROM, nº2020 tipo DD K55, potên- cia 5725 kW)	Correia Pinto - Lagos- SC	CELESC	0,85

Outrossim, necessário se faz esclarecer que o percentual ora proposto, relativo à energia autoproduzida, não eximirá a referida Empresa, do recolhimento do empréstimo compulsório decorrente da energia elétrica comprada da concessionária de distribuição elétrica local, conforme legislação em vigor.

Processo MINFRA Nº 29000.006510/90-48

Acolhendo proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, aprova a modificação a partir do faturamento do mês de julho de 1990, da redução do pagamento do empréstimo compulsório devido àquela Empresa nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.156/62, prorrogada pela Lei nº 7.181/83, do consumidor abaixo mencionado, na percentagem e no prazo indicados por se enquadrar no requisito do Decreto-Lei nº 644/69, regulamentado pelo Decreto nº 68.419/71, em sua nova redação dada pelo Decreto nº 85.321/80.

Nº DO PROCESSO-CON SUMIDOR	ENDEREÇO	CONCESSÃO NÁRIA	MODIFICA- ÇÃO (%)	MESES
3.155/71 ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL NORDESTE S.A.	Via das Torres, s/nº-Can- delas-BA	CHESF	do: nove- ta e seis	24

para: no-
venta
e oi-
to

Processo MINFRA Nº 29000.006511/90-19

Acolhendo proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, aprova a concessão a partir do faturamento do mês de julho de 1990, da redução do empréstimo compulsório devido àquela Empresa nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.156/62, prorrogada pela Lei nº 7.181/83, aos consumidores de energia abaixo mencionados, nos percentagens e nos prazos indicados por se enquadrarem nos requisitos do Decreto-Lei nº 644/69, regulamentado pelo Decreto nº 68.419/71, em sua nova redação dada pelo Decreto nº 85.321/80.

Nº DO PROCESSO-CON SUMIDOR	ENDEREÇO	CONCESSÃO NÁRIA	REDUÇÃO (%)	MESES
0.483/89 FÁBRICA DE BISCOI- TOS TUPY S.A.	Via Perimetral, s/nº- S1 mões Filho-BA (medidor 28.105.205)	COELBA	trinta e um	24

1.778/70 SIDRA- ELETROSIDE- RÚRGICA BRASILEIRA S.A.	Rodovia BR-324, km 24- S1 mões Filho-BA	CHESF	noventa e oito	24
--	--	-------	-------------------	----

0.532/89 VIDRARIA SUL BRA SIL S.A.	Rua Arnildo Paz, 480- Cam- po Bom-RS (med. 44.100.262)	CEEE	quaren- ta e seis	08
--	---	------	-------------------------	----

Processo MINFRA Nº 29000.006512/90-73

Acolhendo proposta da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, aprova a concessão a partir do faturamento do mês de agosto de 1990, da redução do empréstimo compulsório devido àquela Empresa nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.156/62, prorrogada pela Lei nº 7.181/83, aos consumidores de energia abaixo mencionados, nos percentagens e nos prazos indicados por se enquadrarem nos requisitos do Decreto-Lei nº 644/69, regulamentado pelo Decreto nº 68.419/71, em sua nova redação dada pelo Decreto nº 85.321/80.

Nº DO PROCESSO-CON SUMIDOR	ENDEREÇO	CONCESSÃO NÁRIA	REDUÇÃO	MESES
3.069/69 CIA. DE CIMENTO PORTLAND PARAÍSO	Rua Tiradentes, s/nº- Bar- roso-MG (med. 30.100.016)	CEMIG	cinquen- ta e no- ve	24

3.392/69 ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.	Av. Américo Renne Giannet- ti, s/nº - Ouro Preto-MG (medidores 30.100.108/ 30.867.285/30.100.115/ 30.867.063)	CEMIG	noventa e oito	24
--	---	-------	-------------------	----

3.516/69 CIA. DE NICKEL DO BRASIL	Rodovia BR-040, km 624 - Conselheiro Lafaiete- MG (medidores 30.100.106/ 30.867.329)	CEMIG	trinta e nove	24
---	---	-------	------------------	----

3.600/69 SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	Miguel Burnier- Ouro Pre- to-MG (medidor 1.227)	CEMIG	quaren- ta e dois	24
---	--	-------	-------------------------	----

0.662/70 PEDRO BIANCHETTI S.A. IND. E COM.	Av. Agostinho Bianchetti, 90-Ressaquinha-MG (medi- dor 32.051.992)	CEMIG	quaren- ta e seis	24
--	--	-------	-------------------------	----

0.306/76 CIMENTO TUPI S.A.	Rodovia BR-040, km 655 - Carandaí-MG (medidor 30.100.082)	CEMIG	cinquen- ta e três	24
-------------------------------	--	-------	--------------------------	----

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

14439

0.130/77 SAMARCO MINERAÇÃO S.A.	Mina Germano - Mariana-MG	CEMIG	noventa e oito	24	0.198/88 HIBRA LTDA. MINERIOS	Rodovia BR-230, km 166 - Campina Grande-PB (medidores 2.243,584 e 4.224,402)	CELB	trinta e oito	22
0.130/77 SAMARCO MINERAÇÃO S.A.	Estação de Bombas, 2- Matipó-MG	CEMIG	noventa e oito	24	0.231/88 IND. NORDESTINA S.A. - ISA	Av. Prof. Severino Bezerra Cabral, 1.339 - Campina Grande-PB (medidor 27.689,014)	CELB	vinte	22
0.751/77 BOZEL MINERAÇÃO E FERROLIGAS S.A.	Rodovia BR-265, km 254 - São João Del Rei-MG (medidores 30.100.021/30.867.269)	CEMIG	noventa e oito	24	0.242/88 CRISPIH - CIA. PA RAIBANA DE SISAL	Rodovia BR-104, km 67-Queimadas-PB (med. 40.349.370)	CELB	trinta	22
0.185/84 CIA. BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO	Rua Carlos Pareto, s/nº Santos Dumont - MG (medidores 30.100.075/30.923.982/30.100.051/30.866.866)	CEMIG	noventa e oito	24	0.392/88 MINOR PLÁSTICOS DO NORDESTE S.A.	Rua Dr. Djalma Herculano, 230-Campina Grande-PB (medidor 2.876.208)	CELB	vinte e oito	22
0.026/89 SONEP- SOCIEDADE DE METALURGIA E PROCESSOS LTDA.	Rodovia MG-430, km 2,5 - Igaratinga-MG (med. 2.110)	CEMIG	vinte e nove	12	0.501/78 CIPAN COM. E IND. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA.	Rua Laço Dourado, 525- Caruaru-PE (med. 642,AD)	CELPE	trinta e um	22
0.148/90 NACIONAL QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.	Rodovia BR-354, km 484-Arcoz-MG (med. 3.546.184)	CEMIG	cinquenta e cinco	12	0.296/89 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	Rua George William Butler, 60 - Recife - PE (medidor 150-A)	CELPE	noventa e oito	22
0.173/90 METAIS DE MINAS GERAIS S.A. - METANIG	Av. Industrial, 1.491 - Gov. Valadares-MG (medidor 3.510.981)	CEMIG	vinte e nove	12	0.347/75 CIA. DE PAPEL DE ALAGOAS-CODEPAL	Fazenda Satuba - Satuba-AL (med. 4.000.526)	CEAL	oitenta e seis	23
3.171/69 INDS. MATAZZO DE PAPEIS S.A.	Vila Fernando Peixoto - Cataguases-MG (med. 43.634)	CFLCL	sessenta e nove	24	0.192/84 FIAÇÃO E TECELAGEM NORTISTA S.A.	Rua I, s/nº - Super-Quadra 3 - Aracaju-SE (medidor 600.002)	ENERGIPE	trinta e nove	23
0.779/78 CIA. INDL. JANUÁRIA DE FARIA S.A.	Rua Gov. Juscelino, 226 Mercês - MG (med. 124.977)	CFLCL	setenta e oito	24	1.481/73 OXIGENIO DO NORDESTE LTDA.	Via de Penetração 1, 890 Simões Filho-BA (medidor 28.105.117)	COELBA	quarenta e um	23
0.349/84 DONA ISABEL S.A.	Travessa Barão do Rio Branco, 64- Alim Paraíba-MG (med. 118.098)	CFLCL	sessenta e seis	24	0.115/78 CIA. DE CIMENTO DO SÃO FRANCISCO	Sítio Esplanada - Campo Formoso-BA (medidor 28.100.044)	COELBA	quarenta e quatro	23
0.272/87 ENACIL - EHP. NACIONAL DE CILINDROS PERFORADOS LTDA.	Fazenda da Pedreira - Cataguases-MG (med. 58.729)	CFLCL	cinquenta e nove	24	0.653/82 FABRICA DE PAPEL DA BAHIA S.A.	Rodovia BR-101, km 5-Feira de Santana-BA (medidor 28.105.127)	COELBA	trinta e nove	23
0.201/88 INDS. IRMÃOS PEIXOTO S.A.	Av. Manoel Inácio Peixoto, 860- Cataguases-MG (medidor 120.941)	CFLCL	quarenta e cinco	24	0.311/85 COROA VERMELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Estr. Avellino Nunes, km 4 Simões Filho-BA (medidor 28.105.235)	COELBA	sessenta e cinco	23
0.229/88 RIO POMBA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.	Fazenda do Cruzeiro - Cataguases-MG (med. 90.400)	CFLCL	trinta e sete	24	0.320/85 JACOBINA MINERAÇÃO E COM. S.A.	Fazenda Itapicuru - Jacobina-BA (med. 99.005.030)	COELBA	trinta e sete	23
0.284/88 MULTITEXTIL S.A.	Rua Farm. Durval Bastos, 668-Leopoldina-MG (medidor 120.957)	CFLCL	cinquenta e dois	24	0.149/88 DURATEX NORDESTE S.A.	Av. Periférica 1, 2.402 Simões Filho - BA (medidor 28.105.298)	COELBA	dezenove	23
0.285/88 MULTIFABRIL S.A.	Rua Leopoldo Mugal, 89-Cataguases-MG (med. 120.963)	CFLCL	cinquenta e nove	24	0.181/90 ITAQUA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	Rua Marcelino Fernandes, 300- Itaquaquecetuba- SP (med. 4.161.657/30.524)	ELETRO PAULO	oitenta e seis	06
0.028/89 MULTIFABRIL S.A.	Rodovia MG-120, km 9-Leopoldina-MG (med. 120.947)	CFLCL	sessenta e cinco	24	0.152/88 CERÂMICA ARTE TEMPO LTDA.	Rua João Martins Silveira Sobrinho, 3.017- Porto Ferreira-SP (medidor 3A 000.637)	CESP	oitenta e cinco	25
0.103/89 CIA. INDL. CATAGUA SES	Rua Cel. Antonio Augusto s/nº - Cataguases-MG (medidores 118.071/90.401)	CFLCL	quarenta	24	0.062/89 ALVARO ROCHA CONRAD	Rua José Peres Alonso, 88 Porto Ferreira-SP (medidor 3A 0002020)	CESP	setenta e três	11
0.420/88 CIA. FIAÇÃO E TECIDOS AFFONSO ALVES PEREIRA	Av. Santa Cecília, s/nº Hirai-MG	EIM	trinta e quatro	24	0.073/89 CERÂMICA ARTÍSTICA VÂNIA LTDA.	Av. Prof. Henrique da Costa Fonseca Jr., 2.265 - Porto Ferreira-SP (medidor 3A 001706)	CESP	setenta e três	11
0.252/84 FRIGORÍFICOS DO PARÁ LTDA.	Rua Siqueira Mendes, s/nº Abaetetuba-PA (medidor 49.376.528)	CELPA	noventa e quatro	21	0.105/89 DECORAMA REVESTIMENTOS LTDA.	Rodovia Dom Pedro 1, km 51- Nazaré Paulista- SP (medidor 2A 000606)	CESP	trinta e sete	09
0.042/82 CERÂMICA FORTES LTDA.	Rodovia BR-343, km 01- Teresina-PI (medidor 1.372)	CEPISA	cinquenta e três	21	0.163/90 IND. DE PISOS TUI LTDA.	Estr. Tatui-Boituva, km 3 Tatui-SP (med. 2A 000753)	CESP	quarenta e sete	14
0.029/89 TEXTIL UNIÃO FRANCO BRASILEIRA S.A.	Rodovia CE-21, km 8- Maracaju-CE (med. 105.033)	COELCE	quarenta e um	21	0.164/90 MINERAÇÃO E CALCÁRIO VITTI S.A.	Rodovia Washington Luiz, km 173- Rio Claro - SP (med. 34.105.108)	CESP	vinte e nove	13
0.531/89 IND. DE AZULEJOS DO CEARÁ S.A.	Av. Godofredo Maciel, 86 Fortaleza-CE (med. 105.126)	COELCE	vinte e nove	21					

14440	SEÇÃO 1	DIÁRIO OFICIAL			SEXTA-FEIRA, 27 JULHO 1990
SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA					
Departamento Nacional da Produção Mineral					
ALVARÁ Nº 1.042, DE 23 DE JULHO DE 1990					
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 18 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:					
I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA CEARENSE DE MINERAÇÃO - CEMINAS a pesquisar QUARTZITO, no lugar denominado Sítio São João, Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito, Estado do Ceará, numa área de 698ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.841m, no rumo verdadeiro de 59439°NW, do centro da ponte sobre o Riacho da Rocha na estrada Farias Brito-Varzea Alegre, Coordenadas Geográficas: Lat. 06°52'51,8"S e Long. 39°31'03,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 4.700m-N, 900m-E, 2.200m-S, 1.100m-E, 2.500m-S.					
II - A desautorização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.					
III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.210-800.052/88) - (Cód. 2.01)					
ELMER PRATA SALOMÃO (Nº 25129 - 21.08.89 - NCz\$ 144,50)					
ALVARÁ Nº 1.043, DE 23 DE JULHO DE 1990					
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 18 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:					
I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ADILSON BORGES VIEIRA a pesquisar GRANODIORITO, no lugar denominado Tomé Vieira, Distrito e Município de Pereiro, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, de limitada por um polígono, que tem um vértice a 12.050m, no rumo verdadeiro de 27°NW, da confluência do Riacho Jatobá com o Riacho do Castelo, Coordenadas Geográficas: Lat. 06°07'23,5"S e Long. 38°20'50,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S.					
II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.210-800.744/88) - (Cód. 2.01)					
ELMER PRATA SALOMÃO (Nº 44812 - 30.03.90 - Cr\$ 1.710,00)					
ALVARÁ Nº 1.044, DE 23 DE JULHO DE 1990					
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 18 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:					
I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO CARMEC LTDA. a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Sangá da Caneleira, Distrito de Lavras do Sul, Município de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 501,83ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.362m, no rumo verdadeiro de 72°17'NW, do Bueiro do Arroio das Lavras na RS-011 próximo a Lavras do Sul, Coordenadas Geográficas: Lat. 30°48'55,0"S e Long. 53°53'56,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 5.000m-N, 2.000m-E, 1.450m-S, 450m-W, 300m-S, 250m-W, 250m-S, 200m-W, 200m-W, 450m-S, 300m-E, 450m-S, 150m-W, 300m-S, 150m-E, 300m-S, 100m-W, 175m-S, 144m-31°32'SW, 125m-W, 203m-S, 198m-31°32'SW, 455m-13°08'SE, 185m-S.					
II - A desautorização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.					
III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.201-810.137/87) - (Cód. 2.01)					
ELMER PRATA SALOMÃO (GUIA Nº 026 - 28/06/90 - CR\$ 3.540,00)					
ALVARÁ Nº 1.045, DE 23 DE JULHO DE 1990					
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de					

OZIERES SILVA

(Of. nº 111/90)

SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

ALVARÁ Nº 1.042, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 18 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA CEARENSE DE MINERAÇÃO - CEMINAS a pesquisar QUARTZITO, no lugar denominado Sítio São João, Distrito de Carutaba, Município de Farias Brito, Estado do Ceará, numa área de 698ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.841m, no rumo verdadeiro de 59°39'NW, do centro da ponte sobre o Riacho da Rocha na estrada Farias Brito-Varzea Alegre, Coordenadas Geográficas: Lat. 06°52'51,8"S e Long. 39°31'03,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 4.700m-N, 900m-E, 2.200m-S, 1.100m-E, 2.500m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.210-800.052/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 25129 - 21.08.89 - NC24 144,50)

ALVARÁ Nº 1.043, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ADILSON BORGES VIEIRA a pesquisar GRANODIORITO, no lugar denominado Tomé Vieira, Distrito e Município de Pereiro, Estado do Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 12.050m, no rumo verdadeiro de 27°NW, da confluência do Riacho Jatobá com o Riacho do Castelo, Coordenadas Geográficas: Lat. 06°07'23,5"S e Long. 38°20'50,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.210-800.744/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 44812 - 30.03.90 - Crf 1.710,00)

ALVARÁ Nº 1.044, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO CARNEC LTDA. a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Sanga da Caneleira, Distrito de Lavras do Sul, Município de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 501,83ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.362m, no rumo verdadeiro de 72°17'NW, do Bueiro do Arroio das Lavras na RS-011 próximo a Lavras do Sul, Coordenadas Geográficas: Lat. 30°48'55,0"S e Long. 53°53'56,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 5.000m-N, 2.000m-E, 1.450m-S, 450m-W, 300m-S, 950m-W, 250m-S, 200m-W, 200m-S, 200m-W, 450m-S, 300m-E, 450m-S, 150m-E, 300m-S, 150m-E, 300m-S, 100m-W, 177m-S, 144m-31°32'SW, 125m-S, 203m-S, 198m-31°32'SW, 455m-13°08'SE, 185m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.201-810.137/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUÍTA Nº 026 - 28/06/90 - CRF 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.045, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO CARNEC LTDA. a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Butia, Distrito e Município de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de

363,08ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.668m, no rumo verdadeiro de 84°32'SW, do centro da ponte sobre o Arroio das Lavras na estrada Lavras do Sul-Bage. Coordenadas Geográficas: Lat. 30°48'55,0"S e Long. 53°53'56,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.100m-S, 2.000m-W, 2.700m-N, 500m-E, 500m-S, 161m-E, 58m-42°44'SE, 158m-S, 146m-E, 80m-42°44'SE, 141m-S, 130m-E, 102m-42°44'SE, 125m-S, 115m-E, 125m-42°44'SE, 408m-S, 700m-E.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.201-810.138/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 027 - 28/06/90 - CR\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.046, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO WESMI NAS LTDA a pesquisar FOSFATO, no lugar denominado Gambá, Distritos e Municípios de Catas Altas da Noruega e Itaverava, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.987,47ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6,538m, no rumo verdadeiro de 74°28'SE, da confluência do Córrego dos Araújos com o Ribeirão Valente ou Poderoso (PA-519 PQF), Coordenadas Geográficas: Lat. 20°37'28,4"S e Long. 43°38'17,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 250m-S, 2.000m-E, 500m-S, 500m-S, 1.000m-E, 134m-S, 73m-W 900m-S, 1.500m-W, 1.500m-S, 3m-W, 38m-N, 924m-N, 746m-N, 5.000m-W, 3.000m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-830.474/85) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº 24/06/88 - NCZ\$ 11.218,00)

ALVARÁ Nº 1.047, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO FORMOSA LIMITADA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Buriti, Distrito e Município de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, numa área de 836,06ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 600m, no rumo verdadeiro de 09°06'E, da confluência do Córrego Cascavel com o Córrego Fundo, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°11'24,5"S e Long. 45°21'36,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-W, 2.736m-N, 2.422m-S, 264m-N, 578m-E, 3.000m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-832.229/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(S/Nº 19.06.90 - CR\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.048, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a ELZA LEONARDO LACERDA, pelo Alvará nº 7.845, de 20 de novembro de 1984, publicado no DOU de 30 de novembro de 1984, cujos direitos de pesquisa foram averbados à BELIZÁRIO-EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 830.253/82) - (Cód. 2.72)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 26745 - 08.08.89 - NCZ\$ 144,50)

ALVARÁ Nº 1.049, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a METAMIG-AUXILIAR DE MINERAÇÃO LTDA., pelo Alvará nº 4.090, de 05 de junho de 1984, publicado no DOU de 15 de junho de 1984.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 831.324/83) - (Cód. 2.72)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 26582 - 20/03/89 - NCZ\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.050, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARIA JOSÉ KOBLITZ BAYMA a pesquisar DIAMANTE INDUSTRIAL, no lugar denominado Fazenda Buriti, Distrito e Município de Coronandol, Estado de Minas Gerais, numa área de 932,41ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 977m, no rumo verdadeiro de 51°29'SW, da confluência do Córrego Caetitu com o Rio Santo Inácio, Coordenadas Geográficas: Lat. 18°28'17,4"S e Long. 47°07'12,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 183m-S, 3.325m-W, 68m-N, 675m-W, 2.432m-N, 4.000m-E, 317m-S, 315m-W, 2.000m-S, 315m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-831.896/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 29007 - 11/04/89 - NCZ\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.051, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ARQUEANA DE MINÉRIOS E METAIS LTDA. a pesquisar GRANITO, no lugar denominado São João, Distrito de Ponto Volante, Município de Itinga, Estado de Minas Gerais, numa área de 262ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.363m, no rumo verdadeiro de 42°34'NW, da confluência do Córrego Serra dor com o Ribeirão dos Pilões, Coordenadas Geográficas: Lat. 16°50'02,8"S Long. 41°31'16,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-N, 1.048m-E, 2.500m-S, 1.048m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-832.172/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 44388 - 03/10/89 - NCZ\$ 224,50)

ALVARÁ Nº 1.052, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, FRANCISCO NEWTON MENDES MONTETRO a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Ita maracá, Distrito e Município de Messias, Estado de Alagoas, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.100m, no rumo verdadeiro de 58°SW, do entroncamento da BR-101 com a BR-104, Coordenadas Geográficas: Lat. 09°22'01,1"S e Long. 35°49'55,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.204-840.712/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 41525 - 22/09/89 - NCZ\$ 224,50)

ALVARÁ Nº 1.053, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, MINERAÇÃO DO NORTE LTDA. a pesquisar MINÉRIO DE NÍOBIO, no lugar denominado Loteamento Cia Vale Rio Cristalino, Distrito e Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, numa área de 9.999,25ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 24.637m, no rumo verdadeiro de 51901'NW, da confluência do Córrego Jacaré com o Rio Cristalino, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º08'42,0"S e Long. 50º46'15,0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 18.500m-N, 5.405m-E, 18.500m-S, 5.405m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.205-850.383/85) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 13013 - 19.06.86 - NCZ\$ 260,00)

ALVARÁ Nº 1.054, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO MARA CAÍ LTDA a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, nos lugares denominados Bacia dos Rios Parauapebas e Vermelho, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, numa área de 8.850ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 95.855m, no rumo verdadeiro de 47804'SW, da confluência do Rio Vermelho com o Rio Itacalúna, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º32'47,2"S e Long. 49º13'47,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 11.000m-W, 6.000m-N, 2.000m-E, 2.500m-N, 9.000m-E, 8.500m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.205-850.842/85) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 29181 - 15/09/89 - NCZ\$ 224,50)

ALVARÁ Nº 1.055, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, CLAUDIO CAMPI a pesquisar MINÉRIO DE TÁNTALO, no lugar denominado Serra Dourada, Distrito e Município de Palmeirópolis, Estado de Tocantins, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 18.343m, no rumo verdadeiro de 83920'SE, da confluência do Córrego Branco com o Córrego Patrona ou Rio Imbu, Coordenadas Geográficas: Lat. 13º12'37,3"S e Long. 48º39'42,3"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 2.500m-N, 4.000m-W, 2.500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.206-860.974/88) - (Cód.2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 41877 - 28.03.90 - Cr\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.056, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, FRANCISCO ANACLE TO DE FREITAS a pesquisar TALCO, no lugar denominado Fazenda São Sebastião, Distrito e Município de Novo Crixás, Estado de Goiás, numa área de 997,90ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.844m, no rumo verdadeiro de 63902'NE, da confluência do Córrego Encarnadinho com o Córrego da Serra, Coordenadas Geográficas: Lat. 14º04'56,5"S e Long. 50º21'09,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes com

primentos e rumos verdadeiros: 2.997m-E, 1.000m-N, 1.000m-E, 1.997m-N, 2.997m-W, 1.000m-S, 1.000m-W, 1.997m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.206-860.711/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 25001 - 15/02/90 - NCZ\$ 512,00)

ALVARÁ Nº 1.057, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, JOSÉ PAULINO DOS SANTOS a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Barra do São Bento, Distritos e Municípios de Itaituba e Paranaíba, Estados de Mato Grosso e Pará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 12.112m, no rumo verdadeiro de 20935'NE, da confluência do Rio dos Apiaçás com o Rio São Manuel ou Teles Pires, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º10'54,0"S e Long. 57º03'41,4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 2.995m-S, 2.000m-W, 505m-S, 1.500m-W, 2.260m-N, 1.000m-E, 1.240m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.184/89) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 16217 - 28/11/89 - NCZ\$ 512,00)

ALVARÁ Nº 1.058, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, MINERAÇÃO CASCA TAS DAS ÁGUAS QUENTES DO VALE DO ARAGUAIA LTDA. a pesquisar SILEX, no lugar denominado Fazenda Cascatas das Águas Quentes, Distrito e Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.210m, no rumo verdadeiro de 51940'NW, da confluência do Córrego das Águas Quentes com o Rio das Garças, Coordenadas Geográficas: Lat. 15º43'05,9"S e Long. 52º41'21,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.980m-E, 2.250m-N, 4.700m-W, 2.050m-S, 425m-E, 200m-S, 595m-E, 700m-N, 700m-E, 700m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.362/85) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº44283 - 23.08.89 - NCZ\$ 144,50)

ALVARÁ Nº 1.059, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, RIO DOCE GEOLÓGICA E MINERAÇÃO S.A. a pesquisar MAGNESITA, no lugar denominado Fazenda Pedras, Distrito e Município de Urandi, Estado da Bahia, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 11.698m, no rumo verdadeiro de 36º05'SW, da confluência do Córrego Barreiro com o Rio Cova da Mandioca, Coordenadas Geográficas: Lat. 14º41'02,9"S e Long. 42º37'41,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.207-871.130/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 41507 - 18/10/89 - NCZ\$ 328,00)

ALVARÁ Nº 1.060, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três)anos, ELIZÁRIO ALVES OLIVEIRA a pesquisar CHARNOQUITO, no lugar denominado Fazenda Salgado

Distrito e Município de Jequiá, Estado da Bahia, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 575m, no rumo verdadeiro de 46°25'SE, do canto sudeste da ponte sobre o Rio de Contas na BR-116, Coordenadas Geográficas: Lat. 13°52'11,5"S e Long. 40°06'43,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.207-870.286/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 26603 - 13/03/89 - NCZ\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.061, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, FRANCISCO FERNAN DO ALTOE a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Retiro da Fazenda Jã buti, Distrito e Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.900m no rumo verdadeiro de 59°30'SE, da confluência do Córrego Angico com o Córrego Jabutimirim, Coordenadas Geográficas: Lat. 18°12'54,8"S e Long. 40°38'33,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 500m-E, 500m-S, 2.000m-E, 4.000m-S, 2.000m-W, 500m-N, 500m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.209-890.562/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 41967 - 30.03.90 - Cr\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.062, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, FRANCISCO FERNANDO ALTOE a pesquisar FELDSPATO, no lugar denominado Fazenda Jundiá, Distrito e Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, numa área de 975ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.800m, no rumo verdadeiro de 06°WN, do Buelro do Rio Palmeirinha na estrada que liga Fernandes a Itauninhas, Coordenadas Geográficas: Lat. 18°27'21,7"S e Long. 40°09'03,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.500m-W, 1.000m-N, 2.000m-W, 500m-N, 2.000m-E, 1.000m-N, 3.500m-E, 2.500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.209-890.563/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 44646 - 30.03.90 - Cr\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.063, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COMPANHIA CEAREN SE DE MINERAÇÃO-CEMINAS a pesquisar TUNGSTÊNIO, no lugar denominado Fazenda Massapé, Distrito e Município de Apuráres, Estado do Ceará, numa área de 981,50ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.914m, no rumo verdadeiro de 36°16'NW, da confluência do Riacho Tamaná com o Riacho Massapé, Coordenadas Geográficas: Lat. 03°57'56,3"S e Long. 39°19'15,7"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.950m-N, 3.700m-E, 450m-S, 200m-W, 500m-S, 300m-W, 2.000m-S, 3.200m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.031/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 25106 - 21.08.89 - NCZ\$ 144,50)

ALVARÁ Nº 1.064, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, INBRASMA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORES S/A, a pesquisar MONZONITO, no lugar denominado

Santo Antônio, Distrito e Município de Meruoca, Estado do Ceará, numa área de 28,66ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.296m, no rumo verdadeiro de 44°55'SW, do centro da ponte sobre o Riacho da Raiz na estrada Massapé-Padde Linhares, Coordenadas Geográficas: Lat. 03°00'31,3"S e Long. 40°23'20,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 800m-W, 19m-S, 60m-E, 87m-N, 338m-E, 87m-S, 2m-E, 400m-S 400m-E, 595m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.210-800.692/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 24173 - 30/08/89 - 144,50)

ALVARÁ Nº 1.065, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO CARMEC LTDA. a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Cerrito do Ouro, Distrito e Município de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 187,74ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.947m, no rumo verdadeiro de 42°32'NE, do Buelro do Arroio das Lavras na RS-011 próximo a Lavras do Sul, Coordenadas Geográficas: Lat. 30°48'55,0"S e Long. 53°53'56,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-W, 2.682m-N, 700m-E, 2.682m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.201-810.143/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 029 - 28/06/90 - CR\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.066, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CASSIO GODINHO SALGADO a pesquisar GEMA (AMETISTA), no lugar denominado Sarandí Quarto Subdistrito, Distrito de Pampelero, Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 500ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.559m, no rumo verdadeiro de 42°12'SW, da confluência do Arroio Sarandí com o Arroio Unha-de-Gato, Coordenadas Geográficas: Lat. 30°37'13,5"S e Long. 56°04'24,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-E, 600m-S, 500m-E, 500m-S, 500m-W, 1.400m-S, 600m-W, 400m-S, 1.500m-N, 700m-E, 700m-N, 1.000m-E, 700m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.201-810.327/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 27113 - 24.05.89 - NCZ\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.067, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ROBERTO PEIRANO MACIEL a pesquisar GEMA (AMETISTA), no lugar denominado Sarandizinho, Distrito de 6º Distrito, Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 500ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.374m, no rumo verdadeiro de 40°02'SW, da confluência do Arroio Cerrito com o Arroio Ibirapuita, Coordenadas Geográficas: Lat. 30°39'13,5"S e Long. 55°40'01,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-W, 300m-N, 500m-W, 1.800m-N, 400m-W, 800m-N, 400m-E, 300m-S, 1.000m-E, 1.200m-N, 600m-E, 300m-S, 300m-E, 300m-N, 300m-E, 1.900m-S, 400m-W, 200m-W, 500m-N, 400m-W, 400m-S, 300m-E, 300m-S, 800m-W, 500m-S, 100m-E, 700m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.201-810.342/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 27196 - 22/05/89 - C\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.068, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, MINERAÇÃO MARINO CESCA LTDA. a pesquisar BARITA, no lugar denominado Arroio Grande, Distritos e Municípios de São Bonifácio e São Martinho, Estado de Santa Catarina, numa área de 393,25ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 450m, no rumo verdadeiro de 68º30'SW, do marco geodésico Rio Sete, Coordenadas Geográficas: Lat. 28º00'45,1"S e Long. 49º02'32,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.573m-N, 2.500m-E, 1.573m-S, 2.500m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.211-815.541/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 41561 - 15/09/89 - NCZ\$ 224,50)

ALVARÁ Nº 1.069, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, SERGIO TRESSINO a pesquisar ÁGUA MINERAL, no lugar denominado Fazenda Bom Sucesso, Distrito e Município de Maranguape, Estado do Paraná, numa área de 13,85ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.440m, no rumo verdadeiro de 26ºW, da confluência do córrego da Divisa com o Rio Iguaçu, Coordenadas Geográficas: Lat. 25º47'37,9"S e Long. 52º07'05,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 220m-N, 500m-E, 250m-N, 140m-W, 96m-N, 130m-W, 80m-N, 130m-W, 80m-N, 350m-W, 250m-S, 250m-W, 470m-S, 500m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.202-820.315/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 27.628 - Cz\$59,87 - 09/05/89)

ALVARÁ Nº 1.070, DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, EMPRESA DE MINERAÇÃO ELIAS JOÃO VARGAS LTDA. a pesquisar ARGILA e AREIA DE FUNDIÇÃO, no lugar denominado Bacia do Ribeirão Tamanduá, Distrito e Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, numa área de 17,08ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.579m, no rumo verdadeiro de 00º44'W, da confluência do Córrego Santa Maria com o Ribeirão do Tamanduá, Coordenadas Geográficas: Lat. 21º20'20,8"S e Long. 47º39'03,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 370m-E, 1.125m-N, 140m-N, 1.067m-S, 230m-W, 58m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.292-821.894/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº 26/06/88 - NCZ\$ 85,99)

ALVARÁ Nº 1.071, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD a pesquisar CIANITA, no lugar denominado Fazenda Mata Veia do, Distrito de Catuni, Município de Francisco de Sá, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 14.27m, no rumo verdadeiro de 71ºW, do ponto trigonométrico Cota N-1.056 denominado Baixo, Coordenadas Geográficas: Lat. 16º18'22,3"S e Long. 43º09'06,0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-S, 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-830.973/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 41346 - 18/10/89 - NCZ\$ 328,00)

ALVARÁ Nº 1.072, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, INDÚSTRIAS MINAS LTDA. a pesquisar FELDSPATO, nos lugares denominados Fazendas Santa Rita e Ferreirinha, Distrito e Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, numa área de 12,55ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 579m, no rumo verdadeiro de 31º13'SE, da confluência do Córrego Ferreirão com o Rio Suaqui Pequeno, Coordenadas Geográficas: Lat. 78º45'51,6"S e Long. 42º08'22,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 105m-E, 1.195m-N, 105m-W, 1.195m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-830.020/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(S/Nº 04.10.89 - NCZ\$ 124,00)

ALVARÁ Nº 1.073, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, ETM-ENGENHARIA, TO POGRAFIA E MINERAÇÃO LTDA. a pesquisar GEMA (BERILO), no lugar denominado Lambeza-3, Distrito e Município de Pavão, Estado de Minas Gerais, numa área de 499,32ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 741m, no rumo verdadeiro de 21º22'SE, do canto nordeste da casa sede da Fazenda Lambeza, Coordenadas Geográficas: Lat. 17º29'47,4"S e Long. 41º03'15,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.470m-S, 720m-W, 740m-N, 2.260m-N, 1.480m-N, 2.780m-E, 250m-N, 200m-E.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-830.569/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 33986 - 15/01/88 - CZ\$ 4.080,00)

ALVARÁ Nº 1.074, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, HUDSON SILVA GOU LART DE CARVALHO a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Rio Verde, Distrito e Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, numa área de 44,94ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.110m, no rumo verdadeiro de 82º14'SW, da confluência do Córrego do Aterro com o Rio Verde, Coordenadas Geográficas: Lat. 21º41'55,4"S e Long. 45º14'50,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 450m-S, 250m-W, 50m-N, 50m-E, 100m-N, 50m-E, 350m-N, 50m-W, 150m-N, 200m-W, 50m-S, 250m-W, 100m-S, 100m-N, 100m-S, 150m-N, 200m-S, 100m-E, 700m-S, 178m-N, 1.050m-N, 28m-E, 50m-N, 100m-E, 50m-N, 50m-E, 50m-N, 50m-E, 50m-N, 100m-E, 50m-N, 450m-E, 50m-S, 100m-E, 350m-S, 50m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-830.092/85) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 5474 - 25.10.85 - Cr\$ 200.000)

ALVARÁ Nº 1.075, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, EDALMO DE AVILA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda das Fortalezas, Distritos e Municípios de Datas e Diamantina, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.605m, no rumo verdadeiro de 31º41'NE, do PA-69 Projeto Conceição do Mato Dentro da confluência do Córrego da Estiva com o Ribeirão Datas, Coordenadas Geográficas: Lat. 18º24'14,4"S e Long. 43º39'09,9"W e os lados a

dos a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W, 5.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.203-830.774/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 27837 - 24/04/89 - NCZ\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.076, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, AUDREY REGINA CARVALHO OLIVEIRA a pesquisar QUARTZO, no lugar denominado Sítio Ponte de Pedras, Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, numa área de 572,24ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.150m, no rumo verdadeiro de 42º30'NW, da confluência do Córrego Ponte de Pedras com o Córrego das Agulhas, Coordenadas Geográficas: Lat. 18º20'35,9"S e Long. 43º58'02,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 400m-W, 1.400m-S, 1.800m-W, 300m-N, 1.100m-W, 1.200m-N, 1.100m-E, 800m-N, 79m-E, 46m-S, 2.121m-E, 854m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.203-830.959/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia nº 29312 - 12.04.89 - Cr\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.077, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, ETM-ENGENHARIA, TO FOGRAFIA E MINERAÇÃO LTDA. a pesquisar GEMA(BERIL), no lugar denominado da Lambuza, Distrito e Município de Pavão, Estado de Minas Gerais, numa área de 494,44ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 741m, no rumo verdadeiro de 219º22'SE, do canto nordeste da casa sede da Fazenda da Lambuza, Coordenadas Geográficas: Lat. 17º25'47,4"S e Long. 41º03'15,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200m-W, 250m-S, 2.781-W, 840m-N, 1.140m-E, 720m-N, 850m-E, 840m-N, 450m-E, 620m-N, 540m-S, 2.770m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.203-830.570/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 33825 - 15.01.88 - NCZ\$ 4.080,00)

ALVARÁ Nº 1.078, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, MINERAÇÃO TAMAN DUÁ LTDA. a pesquisar GRAFITA, no lugar denominado Cabeceira do Coqueiro, Distrito e Município de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, numa área de 970ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 450m, no rumo verdadeiro de 179ºW, da confluência do Córrego do Mariano com o Córrego dos Coqueiros, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º01'18,8"S e Long. 45º14'47,0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.500m-N, 2.800m-W, 1.500m-N, 1.000m-W, 500m-N, 1.000m-N, 2.500m-S, 1.000m-E, 1.000m-S, 3.800m-E.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.203-831.556/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Nº 41422 - 27.09.89 - NCZ\$ 224,50)

ALVARÁ Nº 1.079, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, CCO- CONSTRUTORA CENTRO OESTE S.A. a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO, no lugar denominado

Fazenda do Brejo, Distrito e Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, numa área de 999,22ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.840m, no rumo verdadeiro de 299º39'SW, do PA-38 Projeto Paracatu da confluência do Córrego Passarinho com o Córrego Arouca, Coordenadas Geográficas: Lat. 17º04'17,8"S e Long. 46º52'55,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.906m-E, 32m-S, 74m-E, 2.468m-S, 4.000m-W, 2.230m-N, 20m-E, 270m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.203-831.728/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 26732 - 18/09/89 - NCZ\$ 144,50)

ALVARÁ Nº 1.080, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de Pesquisa concedida à METAMIG AUXILIAR DE MINERAÇÃO LTDA. pelo Alvará nº 4.485, de 19 de junho de 1984, publicado no DOU de 03 de julho de 1984.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.322/83) - (Cód. 2.72)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 25590 - 20/03/89 - NCZ\$ 59,87)

ALVARÁ Nº 1.081, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, SEBASTIÃO BARBOSA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Ventania, Distrito e Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, numa área de 968,05ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.901m, no rumo verdadeiro de 309º11'NE, da confluência do Córrego São Brás com o Ribeirão de São Paulo, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º12'14,3"S e Long. 46º27'04,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-W, 4.000m-E, 1.743m-W, 757m-S, 47m-W, 50m-N, 709m-W, 50m-S, 250m-W, 50m-N, 941m-W, 50m-S, 1.740m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.203-831.436/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 25906 - 31/07/89 - NCZ\$ 144,50)

ALVARÁ Nº 1.082, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03(três) anos, MINERAÇÃO ALVORE CER LIMITADA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Morro do Vento, Distrito e Município de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, numa área de 745,57ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 600m, no rumo verdadeiro de 099ºNE, da confluência do Córrego Cascaivel com o Córrego Fundo, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º11'24,5"S e Long. 45º21'36,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-E, 2.793m-S, 192m-W, 750m-S, 1.000m-S, 442m-W, 457m-S, 1.558m-W, 5.000m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.203-832.234/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº 19/06/90 - CR\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.083, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO TACU MÃ LTDA a pesquisar CORINDÓN, no lugar denominado Cachoeira, Distrito e Município de Serrita, Estado de Pernambuco, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 4.861m, no rumo verdadeiro de 218°16'SE, da confluência do Riacho Cachoeira com o Riacho dos Bezerros, Coordenadas Geográficas: Lat. 07°49'52,7"S e Long. 39°24'08,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.204-840.627/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 27025 - 18/10/89 - NCZ\$ 328,00)

ALVARÁ Nº 1.084, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CANTAGALO MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Porto Rico, Distrito e Município de Itaituba, Estado do Pará, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 21.059m, no rumo verdadeiro de 359°14'NW, da confluência do Japá rapé Jatúri com o Rio da Manáua ou Pacuzinho, Coordenadas Geográficas: Lat. 06°15'05,7"S e Long. 57°16'54,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.205-851.354/85) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA S/Nº 21/06/90 - CR\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.085, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA. a pesquisar PIRITITA, no lugar denominado Fazenda Canela da Ema, Distrito e Município de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.586m, no rumo verdadeiro de 67°58'NW, da confluência do Córrego João Leite ou Taquaraçu com o Rio Vermelho, Coordenadas Geográficas: Lat. 14°35'52,9"S e Long. 49°33'24,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E, 2.500m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.206-860.586/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 36857 - 10/03/88 - CZ\$ 5.829,00)

ALVARÁ Nº 1.086, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO TRÓIA LTDA a pesquisar MINÉRIO DE TÁNTALO, no lugar denominado São Tomé, Distrito e Município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 82.652m, no rumo verdadeiro de 63°43'NW, da confluência do Rio Santa Rosa com o Rio Teles Pires, Coordenadas Geográficas: Lat. 08°51'24,7"S e Long. 57°25'14,1"W

e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 20.000m-N, 5.000m-E, 20.000m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.206-867.029/84) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 41403 - 20/09/89 - CR\$ 224,50)

ALVARÁ Nº 1.087, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GUARACIMENTONÇA MALENZA a pesquisar GNAISSE, no lugar denominado Fazenda Caldeirão, Distrito e Município de Itaberaba, Estado da Bahia, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.360m, no rumo verdadeiro de 72°54'NW, da confluência do Riacho do Feijão com o Riacho da Sepultura, Coordenadas Geográficas: Lat. 12°32'32,4"S e Long. 40°16'58,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 2.500m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.207-870.873/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 44042 - 06/04/90 - CR\$ 3.540,00)

ALVARÁ Nº 1.088, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, HÉLIO CAMILLO DE ALMEIDA a pesquisar GNAISSE, no lugar denominado Fazenda Santa Rita Distrito de Anta, Município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 993,15ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 100m no rumo verdadeiro de 58°05'NW, do centro da ponte sobre o Ribeirão São João na BR-393, Coordenadas Geográficas: Lat. 22°00'26,8"S e Long. 42°56'25,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.895m-S, 3.224m-W, 2.450m-N, 740m-E, 315m-N, 725m-E, 150m-N, 294m-E, 230m-N, 225m-E, 200m-N, 300m-E, 200m-N, 330m-E, 350m-N, 610m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.183/86) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 44644 - 23/02/90 - NCZ\$ 1.710,00)

ALVARÁ Nº 1.089, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ IRIS DE ARAUJO SOUZA a pesquisar ÁGUA MINERAL, no lugar denominado Fazenda Santa Catarina, Distrito e Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 49ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.100m, no rumo verdadeiro de 78°15'NE, da confluência do vale do Grumirim com o Valeão Santo Antônio, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°33'38,2"S e Long. 41°43'25,7"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-E, 700m-S, 700m-W, 700m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-890.331/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUIA Nº 44569 - 08/03/90 - NCZ\$ 1.710,00)

ALVARÁ Nº 1.090, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JESUS ROQUE LUI BIANA a pesquisar ARGILA e GRANITO, no lugar denominado Fazenda Escad

nha, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, numa área de 900ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.100m, no rumo verdadeiro de 469SE, da confluência do córrego Picarra com o Córrego Pedra Grande, Coordenadas Geográficas: Lat. 18°41'34"S e Long. 40°20'36"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.500m-E, 2.000m-S, 4.500m-W, 2.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.209-890.401/87) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(GUÍA Nº 41118 - 21/02/90 - Crs 1.710,00)

ALVARÁ Nº 1.091, DE 24 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARCELLO GOMES DA CRUZ a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Sítio Congonhas Gafanhoto, Distrito Andrade Pinto, Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 130,53ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 500m, no rumo verdadeiro de 239SE, da confluência do Córrego Cavarú com o Ribeirão sem nome, Coordenadas Geográficas: Lat. 22°15'01,4"S e Long. 43°20'34,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-S, 735m-W, 465m-N, 650m-E, 1.100m-W, 1.915m-N, 435m-N, 2.000m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.890-209/88) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(41078 - 06/03/90 - NCZ\$ 1.710,00)

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações

Representação Regional no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 1990

O REPRESENTANTE REGIONAL DO DNFI DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta da Portaria relacionada abaixo, resolve:

Nº 62 COOPERKIT-COOPERATIVA DE TAXI NITEROI LTDA, Serviço de Rádio-Táxi, autoriza execução em Niterói-RJ, até 19/07/95.

(Guia nº 3.941 - 19/07/90 - Cr\$ 1.112,00)

Tribunal de Contas da União

2ª CÂMARA

ATA Nº 19, EM 12 DE JULHO DE 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidência do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Secretário da Sessão: BFL Elieison Jacinto Pereira

Com a presença da Ministra Elvira Lordello Castello Branco, do Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaca e do Ministro-Substituto Bento José Bugarin, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Jatir Batista da Cunha, o Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, declarou aberta a Sessão Ordinária, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado a ausência, por motivo de férias, do Ministro Paulo Afonso Martins de Oliveira e do Auditor Lincoln Magalhães da Rocha (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, arts. 99, 15, caput, 17 itens I a V, 49, 50, 52, 53, 56, 58, 59, 60, item I, e 134, item II).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência
A Segunda Câmara aprovou a Ata nº 18, da Sessão Ordinária realizada em 05 de julho corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, arts. 99, item I, 15 a 17 e 53).

PROCESSOS RELACIONADOS

A Segunda Câmara, ao acolher os Votos emitidos, aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, arts. 99, item III, 53, 73, item II, e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art. 2º.

Foi aprovada, sob a Presidência do Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaca, a Relação de processos submetida à Segunda Câmara pelo Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, como Relator (Regimento Interno, arts. 54 e 57, caput).

PROCESSOS INCLuíDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, à apreciação de processos incluídos nas Pautas adiante indicadas, havendo a Segunda Câmara proferido as Deliberações que se inserem nos Anexos II a XII desta Ata, por eles de assunto e acompanhadas dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, art. 99, itens IV e V, §§ 1º a 6º, arts. 17, item V, 46, 49, 52, 53, 57, caput e 59):

1º) Pauta organizada, sob nº 19, em 27 de junho último, Procs. nºs 012 626/84-8 e outros, no total de 23, relatados pelo Ministro Luciano Brandão Alves de Souza;

2º) Pauta organizada, sob nº 20, em 04 de julho corrente:

a) Procs. nºs 008 428/75-1, 031 819/83-4 e 011 594/83-7 relatados pelo Ministro Luciano Brandão Alves de Souza;

b) Procs. nºs 019 880/83-9, 625 557/85-4, 030 657/83-0, 375 523/85-5 e 376 304/85-5, relatados pela Ministra Elvira Lordello Castello Branco;

c) Procs. nºs 002 278/86-4 e outros, no total de 11, e nº 425 128/88-1, relatados pelo Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaca;

d) Procs. nºs 031 241/77-8, 036 813/80-0 e 015 255/85-9, relatados pelo Ministro Bento José Bugarin.

Foram proferidas, sob a Presidência da Ministra Elvira Lordello Castello Branco, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza (Regimento Interno, arts. 54 e 57, caput).
Da Pauta nº 2º/80, citada, foi adiada, para Sessão subsequente, a apreciação dos processos nºs 005 256/83-6, 025 113/83-6, 013 361/82-1, 027 751/84-8, 008 987/85-8, 579 352/85-4 e 012 148/88-1 (Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaca).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrados os trabalhos da Segunda Câmara, às quinze horas e dez minutos e, para constar, lavrou-se a presente Ata, que eu, Antonio da Silva Ferreira, Diretor da Divisão competente, subscrevi, indo adiante assinada pelo Subsecretário das Sessões, e, depois de aprovada, peço a Presidência.

ELEISON JACINTO PEREIRA
Subsecretário das Sessões

Anexo I da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Segunda Câmara, ao acolher os Votos emitidos (Regimento Interno, artigos 99, item III, 53 e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art. 2º).

Relação nº 012/90

Relação dos processos submetidos à deliberação da 2ª CÂMARA de acordo com os arts. 99 item III, 53 e 102 do Regimento Interno.

Relator: Ministro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA

APOSENTADORIA

- 01 - TC-700.367/85-3 - Nelson Rodrigues
- 02 - TC-003.676/89-7 - Nice Cardoso Almeida
- 03 - TC-005.739/89-6 - Benedito da Rocha Freitas Filho
- 04 - TC-005.875/89-7 - Manuel Leitão de Andrade Filho
- 05 - TC-008.417/89-0 - Diva Carvalho da Silva
- 06 - TC-009.741/89-5 - Eva Leda de Menezes Ustra
- 07 - TC-700.847/89-8 - Maria Helena Lourenço Souza
- 08 - TC-002.881/90-0 - Lourival da Cruz Vieira
- 09 - TC-005.574/90-0 - Celeste Coelho de Souza Oliveira
- 10 - TC-005.576/90-3 - Clóvis Costa Filho
- 11 - TC-006.295/90-8 - Gerardo Antonio Monteiro de Paiva Gama
- 12 - TC-006.792/90-1 - Zuane Matta de Almeida
- 13 - TC-008.548/90-0 - Benedito dos Santos Vasconcelos
- 14 - TC-008.549/90-7 - Benedita Machado dos Santos Santana
- 15 - TC-009.184/90-2 - Maria José de Araújo Nery
- 16 - TC-009.225/90-0 - Genison Amado Regis
- 17 - TC-009.684/90-5 - José de Agrela Braga
- 18 - TC-009.725/90-3 - Zilmair Gomes Curvo
- 19 - TC-250.036/90-8 - Luiz Antonio Campos
- 20 - TC-350.159/90-4 - Manoel Carvalho de Oliveira
- 21 - TC-375.056/90-4 - Maria Raimunda Guimarães
- 22 - TC-375.090/90-8 - José Menezes Passos
- 23 - TC-375.092/90-0 - Jorge Nascimento
- 24 - TC-375.419/90-0 - Maria Raimunda Pina
- 25 - TC-625.642/90-2 - Maria de Lurdes Endres
- 26 - TC-650.068/90-4 - Delma Martins de Lemos
- 27 - TC-675.024/90-0 - Gonzalo Sobral da Silveira

Voto: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

29 - TC-700.803/89-0 - Luvercy Abrão Pereira

Voto: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres, fazendo-se as recomendações propostas.

30 - TC-012.752/72-0 - Flora Alves Ferreira
31 - TC-002.191/80-6 - Moacir Costa
32 - TC-012.574/81-3 - Hélio Magalhães Escobar
33 - TC-013.765/85-0 - Joaquina Maria Monte de Azevedo
34 - TC-004.650/88-3 - Rivera Rodrigues Chaves
35 - TC-475.237/88-9 - Selma Leal do Rêgo Luna

Voto: Pela legalidade das alterações, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

PENSÕES CIVIS

01 - TC-500.453/89-6 - Maria de Queiroz Amâncio
Gilberto de Queiroz Amâncio
Gilda Aparecida Amâncio
Juraci de Queiroz Amâncio
02 - TC-500.018/90-1 - Gerina de Mello Farias
03 - TC-625.530/90-0 - Gey Kuchenbacher Amaral
04 - TC-700.275/90-8 - Emília Evangelista de Oliveira

Voto: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

05 - TC-375.159/85-1 - Emília Maria da Silva

Voto: Pela legalidade da alteração, para fins de registro do respectivo ato, de acordo com os pareceres.

REFORMAS

01 - TC-010.331/87-5 - Paulo Mendes de Carvalho
02 - TC-011.055/87-1 - Sebastião Pereira da Silva
03 - TC-011.307/87-0 - Julio Lima da Silva
04 - TC-000.167/88-6 - Victor Antonio Rodrigues Fleck
05 - TC-000.663/88-3 - Luiz Carlos Vieira Duque
06 - TC-013.107/88-7 - Julio Cesar Macedo
07 - TC-003.772/89-6 - Armando Castano de Brito
08 - TC-004.233/89-1 - Aldemir Rodrigues Pereira
09 - TC-004.238/89-3 - Alderico Chaves Zaranza
10 - TC-007.518/89-7 - Aloisio Cerqueira Costa
11 - TC-007.521/89-8 - Ricardo de Faria Braga
12 - TC-007.522/89-4 - Afrânio de Paiva Moreira
13 - TC-008.226/89-0 - José Wilson de Oliveira
14 - TC-008.371/89-0 - Waldemar Fernandes de Oliveira
15 - TC-011.176/89-0 - Antonio Cicero dos Santos
16 - TC-013.020/89-7 - Walter Serra Nunes
17 - TC-013.032/89-5 - Romeu Lopes da Fonseca
18 - TC-013.185/89-6 - Gerardo Moreira da Silva
19 - TC-013.191/89-6 - Nicancor Jacinto Alves
20 - TC-000.819/90-5 - Raimundo Nunes de Andrade
21 - TC-000.838/90-0 - Antenor Britto
22 - TC-001.953/90-7 - Walter José Benjamin da Silva
23 - TC-002.246/90-2 - Ivan Gonçalves Portugal
24 - TC-002.497/90-5 - Gilson Jorge de Oliveira
25 - TC-005.071/90-9 - Ronaldo Martins de Almeida
26 - TC-005.650/90-9 - José Luiz Rocha Costa
27 - TC-005.762/90-1 - Raimundo Luiz Teixeira
28 - TC-005.763/90-8 - Olivian Nascimento de Moraes
29 - TC-006.637/90-6 - Ubirajara Indio Romana

Voto: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

PENSÕES MILITARES

01 - 010.126/89-9 - Gláucia Maria de Azevedo Lima
02 - 006.961/90-8 - Yedda de Macedo Soares e Silva de La Revelière
Alicia Fonseca de Macedo Soares e Silva

Voto: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

REFORMA/PENSÃO MILITAR

01 - TC-006.548/90-3 - Francisco Bezerra da Silva
Ivaneide Dantas Bezerra

Voto: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

RELAÇÃO Nº 017/90

Relação dos processos submetidos à 2ª CÂMARA, para votação, na forma do Regimento Interno, art. 9º, III e 102.

Relatório: Ministra ELVIA L. CASTELLO BRANCO

PENSÃO CIVIL

01 - 043.644/74-0 - Maria Luiza Schusterschitz Braga
Maria Eugénia Freire Shusterschitz
02 - 375.736/88-3 - Nadir de Carvalho

03 - 002.524/89-9 - Violeta Neves Laranseira
04 - 009.417/90-7 - Alcina da Conceição Cerqueira Couto
05 - 009.984/90-9 - Elza Miranda de Carvalho
06 - 009.986/90-1 - Hilda Vitorino da Silva
Neide Ribeiro Vitorino
Renato Ribeiro Vitorino
Denilson Ribeiro Vitorino

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

07 - 375.546/89-8 - Santa Nonato Porto
044.710/78-0
(anexo)

08 - 375.243/87-9 - Elba dos Santos Ferreira da Silva
Elma Aparecida dos Santos Ferreira da Silva
Eliton Tobias dos Santos Ferreira da Silva
Elvânia dos Santos Ferreira da Silva

Voto: Por que se promova a diligência, nos termos propostos pela d. Procuradoria.

PENSÃO MILITAR

01 - 033.451/68-0 - Claudia Moema dos Santos Guilherme
02 - 036.299/68-5 - Alba Lucia Fernandes Ferreira
Regina Lucia Fernandes da Silva
03 - 008.969/73-6 - Maria de Lourdes Cavalcante Rega
04 - 008.351/81-3 - Nancy Cerqueira de Macêdo
Nirle de Macêdo Andrade
Nilma Macêdo de Pontes
Nádia Cerqueira de Macêdo
05 - 003.943/89-5 - Ligia Lopes Leal Barreto
Angela Muniz Barreto
06 - 009.133/89-5 - Severina Maria da Conceição
07 - 010.585/89-3 - Gesilda de Oliveira Rochetti
08 - 010.586/89-0 - Maria Augusta Vieira dos Santos
008.040/81-8
(anexo)
09 - 000.578/90-8 - Maria Teles de Menezes Martins
10 - 003.188/90-6 - Anna Maria Sá de Castro Lima
11 - 003.191/90-7 - Nilcê da Fonseca Medeiros

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

APOSENTADORIA

01 - 000.328/84-7 - Ivanildes de Oliveira

Voto: Pela legalidade da concessão e registro do respectivo ato, sem prejuízo da recomendação constante dos pareceres.

02 - 011.385/82-0 - Iêda Amélia Paiva Pessoa
03 - 029.352/82-7 - Severino Lopes Souza
04 - 030.018/83-8 - Glaci Cruvello D'Avila
05 - 005.765/85-4 - Maria da Conceição Anunciação Pinheiro
06 - 006.216/89-7 - José Farah

Voto: Pela restituição dos processos ao órgão de origem, de acordo com o parecer da d. Procuradoria, vez que, em face da Resolução TCU nº 243/90, estão dispensadas de apreciação as alterações decorrentes da aplicação das vantagens estatutárias do art. 184.

07 - 025.412/77-9 - Olga Lorena

Voto: Pela legalidade e registro do ato de fls. 74 v., item 9, estando dispensada de apreciação em face da Resolução TCU nº 243/90 as alterações de fls. 73 v. referentes à vantagem estatutária do art. 184, de acordo com o parecer da d. Procuradoria.

08 - 012.634/89-1 - Asthéllo Fernandes Porto

Voto: Pela legalidade da concessão e registro do ato de fls. 30, ficando dispensadas de apreciação as alterações posteriores referentes à inclusão e exclusão da vantagem estatutária do art. 184, em face dos termos da Resolução 243/90 que acrescentou as alíneas m e n ao art. 3º da Resolução 187/77.

09 - 014.708/87-6 - Amélia Pinto Cotrim da Silva
10 - 011.240/89-0 - Francisco Vichi
11 - 006.234/90-9 - Cecília da Silva Chaves
12 - 006.241/90-5 - Waldir Xavier
13 - 006.245/90-0 - Valdomiro Queiroz Muniz
14 - 006.246/90-7 - Salvador Pereira Coutinho
15 - 009.686/90-8 - Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade
16 - 009.692/90-8 - Sebastião Deocleciano de Almeida
17 - 009.717/90-0 - Evaldo João de Bittencourt Fontoura
18 - 009.723/90-0 - Davi Anastácio dos Santos
19 - 009.866/90-6 - Edena Nêves Moraes
20 - 009.867/90-2 - Waldemir Marcolino Gomes
21 - 009.869/90-5 - Valdir Rosa da Silva
22 - 700.143/90-4 - Mirtes Mendes Marques Gonçalves

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

REFORMA E PENSÃO MILITAR

- 01 - 004.928/88-1 - Mário Araújo
Maria Cleonice Vidal de Araújo
Isis Araújo
Nancy de Araújo Caneco
- 02 - 006.627/88-9 - José Moisés Bastos Bizerria
Maria José de Barros Bizerria
- 03 - 010.488/89-8 - Braz Pessoa da Silva
Izomar Jesus de Almeida Silva
- 04 - 000.574/90-2 - Reginaldo José de Lima
Ivete Oliveira de Lima
- 05 - 002.435/90-0 - Humberto Martins de Araújo
Neyda de Sousa Araújo
- 06 - 002.633/90-6 - Alcidesio Cardoso Gonçalves
Glória Maria de Aguiar Gonçalves
- 07 - 006.317/90-1 - Anthero Sodré da Silva
Zenetta Coutinho Sodré
- 08 - 008.225/90-7 - Lauro Oriano Menescal
Maria Luiza de Carvalho Oriano Menescal

Voto - Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

- 09 - 008.226/90-3 - Rui Baptista de Araújo
Helcy Pizaatto de Araújo

Voto - Pela legalidade das concessões e registro dos respectivos atos, sem prejuízo das recomendações constantes dos pareceres.

Gabinete de Ministro, em 10 de julho de 1990

ÉLVIA L. CASTELLO BRANCO
Ministra-Relatora

Relação nº 06/90

Processos submetidos à Segunda Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, art. 9º, item III, 53 e 102.

Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaga

APOSENTADORIA

- 01 - TC-033.279/73-0 - Maranylzo da Silva Muniz
- 02 - TC-017.844/78-9 - Jaime Simão da Silva
- 03 - TC-042.425/78-6 - José Rodrigues de Farias
- 04 - TC-037.231/81-2 - Arlette de Souza Fialho
- 05 - TC-020.226/82-9 - Zuleika de Uzeda Lima
- 06 - TC-026.929/82-1 - Manoel Sirlino
- 07 - TC-009.709/83-5 - José Natalício de Queiroga Wanderley
- 08 - TC-025.972/84-7 - Zéimo Barbosa de Assis
- 09 - TC-225.067/86-2 - Suzana Domingos da Silva
- 10 - TC-577.576/87-9 - Maria José Freire dos Santos Gomes
- 11 - TC-005.176/88-3 - Francisco Cancio da Rocha
- 12 - TC-008.035/88-1 - Jossio Henrique de Oliveira
- 13 - TC-010.147/88-8 - Maria Pierri Castor
- 14 - TC-012.721/88-3 - José Paulo da Silva
- 15 - TC-013.590/88-0 - Dalma Guterres Silva Valente
- 16 - TC-002.459/89-2 - José de Almeida Aguiar
- 17 - TC-002.825/89-9 - Lourival Cruz
- 18 - TC-002.844/89-3 - Walter Magalhães de Barros
- 19 - TC-005.790/89-4 - Tarcacy Cascas Lamenha Lins
- 20 - TC-003.949/89-3 - Jacira Correia Lima
- 21 - TC-004.032/89-6 - Antônio Souza de Sá
- 22 - TC-004.269/89-6 - Jefferson Boshi Tiago
- 23 - TC-004.819/89-6 - Expedito Nogueira da Costa
- 24 - TC-005.398/89-4 - Walter Pereira Acosta
- 25 - TC-008.674/89-2 - Regina Maria da Silva
- 26 - TC-010.334/89-0 - Manoel Barros de Oliveira Irmão
- 27 - TC-010.682/89-9 - Nataliza de Souza Araújo
- 28 - TC-011.892/89-7 - Círio Nazareth Menezes Coutinho
- 29 - TC-012.086/89-4 - Adalberto Silva
- 30 - TC-700.848/89-4 - Maria Valdenice de Oliveira
- 31 - TC-700.849/89-0 - Newton Luiz Sant'Anna Conrado
- 32 - TC-700.851/89-5 - Valério Alfonso Paglianti
- 33 - TC-002.348/90-0 - João Meliano da Silva
- 34 - TC-002.757/90-7 - Vilma Ferreira
- 35 - TC-003.706/90-7 - Alberto Lima Soares
- 36 - TC-003.830/90-0 - Dolores Araújo de Aragão Ramos
- 37 - TC-003.845/90-7 - Amury Burlamaqui Dias
- 38 - TC-003.847/90-0 - Vera Maria Ribeiro Campos
- 39 - TC-004.656/90-3 - Francisco Luiz Evangelista
- 40 - TC-005.455/90-1 - William de Gois Paraj
- 41 - TC-005.468/90-6 - Wilson Barboza Blanco
- 42 - TC-005.469/90-2 - Maria José de Wanderley Greco
- 43 - TC-005.475/90-2 - Ruben Martins
- 44 - TC-005.552/90-7 - Francisco Monte Alverne
- 45 - TC-005.554/90-0 - Durval Alves Penna Filho
- 46 - TC-005.557/90-9 - Eronides José da Conceição
- 47 - TC-005.568/90-0 - Diogenes da Silva Cardoso
- 48 - TC-005.875/90-0 - Clementino Barancoski
- 49 - TC-006.096/90-5 - João Augusto
- 50 - TC-006.104/90-8 - Braz de Almeida Costa
- 51 - TC-006.240/90-9 - Yedda Bahia dos Santos
- 52 - TC-006.249/90-6 - Porfírio Vilasanti
- 53 - TC-006.250/90-4 - Pedro Gimenez
- 54 - TC-006.251/90-0 - Paulo Corrêa de Miranda
- 55 - TC-006.252/90-7 - Patrício Genesio da Silva
- 56 - TC-006.253/90-3 - Gilda de Azevedo Mesquita

- 57 - TC-007.622/90-2 - Clidenor Pereira da Costa
- 58 - TC-008.547/90-4 - Aristides Fraga Lima
- 59 - TC-008.573/90-5 - Sarah Bleicher
- 60 - TC-008.583/90-0 - Presbi Elpidio de Medeiros
- 61 - TC-008.584/90-7 - Pedro Antônio de Souza Neto
- 62 - TC-008.587/90-6 - Francisco Rocha Aguiar
- 63 - TC-008.592/90-0 - Lydia Maria Combacau de Miranda
- 64 - TC-008.770/90-5 - Silete Myrian Sperb Bertoldo
- 65 - TC-009.685/90-1 - Romulo Furtado
- 66 - TC-009.693/90-4 - Fernando Alves de Oliveira
- 67 - TC-009.696/90-3 - Omar Ulisses Campelo
- 68 - TC-009.699/90-2 - Ivan Neves Andrade
- 69 - TC-009.711/90-2 - Francisco Fernandes de Almeida
- 70 - TC-009.713/90-5 - José de Ribamar Silveira Araújo
- 71 - TC-009.719/90-3 - João Lopes da Silva
- 72 - TC-009.728/90-2 - Adielle da Silva Monteiro
- 73 - TC-009.729/90-9 - Nêr Deberges
- 74 - TC-009.734/90-2 - Miguel Gomes Santos
- 75 - TC-009.736/90-5 - Geraldo Matheus Amorim
- 76 - TC-009.741/90-5 - Nelson Vieira da Silva
- 77 - TC-009.744/90-8 - Jaime Gomes Galindo
- 78 - TC-009.747/90-7 - Antonio de Brito
- 79 - TC-009.870/90-3 - Djalma Euzébio
- 80 - TC-010.459/90-1 - Terezinha de Jesus Ramos Martins
- 81 - TC-010.494/90-1 - Jorge da Silva
- 82 - TC-010.578/90-0 - Rosilma Reis Ferreira
- 83 - TC-010.582/90-8 - Gessé Peganha
- 84 - TC-010.583/90-4 - Terezinha Maria Nascimento de Abreu
- 85 - TC-300.106/90-4 - Edilberto Brezinski
- 86 - TC-400.061/90-2 - Orestes Ferreira dos Santos
- 87 - TC-600.180/90-5 - Japônia de Macedo
- 88 - TC-700.092/90-0 - Vladimir Galafassi

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

PENSÃO CIVIL

- 01 - TC-010.794/63-8 - Odete Vieira Maia
- 02 - TC-003.874/84-2 - Maria José Santos da Silva
- 03 - TC-002.364/89-1 - Rosângela Santos da Silva
- 04 - TC-002.763/89-3 - Maria das Neves Bezerra de Mello
- 05 - TC-002.205/89-8 - Neide Bizerria de Melo
- 06 - TC-011.810/89-0 - Felida Neves da Silva
- 07 - TC-011.957/89-1 - Max Eduardo Frayha de Souza Lima
- 08 - TC-012.578/89-4 - Odylza Gomes de Moraes
- 09 - TC-625.583/89-2 - Cândida da Silva Gama
- 10 - TC-002.763/90-7 - Odyssea da Costa Guimarães
- 11 - TC-275.145/90-5 - Heloisa Ocampos Lirio
- 12 - TC-275.173/90-9 - Antonia Barbosa Mendes
- 13 - TC-275.223/90-6 - Sueli Barbosa Mendes
- 14 - TC-625.426/90-8 - Miriam Barbosa Mendes
- 15 - TC-625.139/90-9 - Patrícia Barbosa Mendes
- 16 - TC-275.173/90-9 - Maria Isolda Soares de Arruda
- 17 - TC-275.223/90-6 - Eveline Maria Soares de Arruda
- 18 - TC-625.426/90-8 - Maria Regina Perdigão Pamplona
- 19 - TC-625.139/90-9 - Beatriz Souza Monte
- 20 - TC-625.426/90-8 - Lair Fernandes Riella
- 21 - TC-625.139/90-9 - Neusa Corrêa Haubert
- 22 - TC-625.139/90-9 - Morgane Corrêa Haubert

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

PENSÃO MILITAR

- 01 - TC-023.576/55-3 - Aristê Jordão Costa
- 02 - TC-039.977/59-5 - Vera Maria Benatti Camargo
- 03 - TC-034.590/63-3 - Alexandre Gomes de Moura
- 04 - TC-015.704/75-0 - Edina Alves de Carvalho
- 05 - TC-027.622/78-9 - Elci Tibiletti
- 06 - TC-003.737/80-2 - Maria Angela Lopes
- 07 - TC-014.780/82-8 - Noemia Guerreiro da Fonseca
- 08 - TC-577.426/85-0 - Luciana Maria Batista da Silva
- 09 - TC-577.801/85-6 - Ivone Castelan
- 10 - TC-010.839/87-9 - Maria Lúcia Ramalho Alencar
- 11 - TC-001.694/88-0 - Luciana Ramalho
- 12 - TC-002.590/88-3 - Marceline Ramalho
- 13 - TC-005.449/88-2 - Iolanda Soares Reis
- 14 - TC-011.140/88-7 - Lara Soares da Capella
- 15 - TC-008.589/89-5 - Anaíva Oberst Córdovil
- 16 - TC-010.805/89-3 - Alexandre Gomes de Moura
- 17 - TC-010.819/89-4 - Iolanda da Rocha Guatimozin
- 18 - TC-011.301/89-9 - Felipe Simões da Silva
- 19 - TC-011.753/89-7 - Sueli Maia Oximenes Alves
- 20 - TC-012.772/89-5 - Iracema Vaz de Abreu
- 21 - TC-001.076/90-6 - Francisca Medeiros de Melo
- 22 - TC-003.192/90-3 - Dulce Domingos de Oliveira
- 23 - TC-004.398/94-4 - Zulema Ajala de Araújo
- 24 - TC-004.399/90-0 - Selma do Socorro Pacheco Amaral
- 25 - TC-004.400/90-9 - Vicência de Araújo Madureira Tavares
- 26 - TC-008.184/90-9 - Cleonila Faria Pacheco
- 27 - TC-008.198/90-0 - Elza Catharina Vitali
- 28 - TC-008.198/90-0 - Iracema Nobrega Gonçalves
- 29 - TC-008.198/90-0 - Lenira Ferreira de Souza
- 30 - TC-008.198/90-0 - Elvira Benedito Gonçalves
- 31 - TC-008.198/90-0 - Alda Isabel Negreiros Peres
- 32 - TC-008.198/90-0 - Terezinha Maria da Silva

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

REFORMA

- 01 - TC-006.405/87-8 - Newton Cavalcante de Sã Barreto
 02 - TC-009.715/87-8 - Tarcísio Ismael Pereira da Cunha
 03 - TC-010.245/87-1 - Newton Amorim Viana
 04 - TC-011.038/87-0 - Judicael Athayde da Silva
 05 - TC-011.039/87-6 - Justino do Espírito Santo
 06 - TC-011.097/87-6 - Vivalden Grossi
 07 - TC-011.111/87-9 - José Thomaz
 08 - TC-011.297/87-5 - Alvaro Rodrigues Maia
 09 - TC-011.300/87-6 - Alfredo Rodrigues da Mota
 10 - TC-013.255/87-8 - João Maahs Junior
 11 - TC-013.256/87-4 - José de Oliveira Charbel
 12 - TC-013.257/87-0 - João Xavier da Costa
 13 - TC-013.259/87-3 - Luiz Figueirinha
 14 - TC-000.175/88-9 - Genesio Garcia
 15 - TC-000.656/88-7 - Josetti Maria de Souza
 16 - TC-005.394/88-0 - Humberto Antonio Braun D'Azevedo
 17 - TC-008.214/88-3 - Gerardo de Souza Rodrigues
 18 - TC-014.124/88-2 - Hélio de Almeida Costa
 19 - TC-014.126/88-5 - José Pinheiro Dantas
 20 - TC-003.758/89-3 - Gerardo Magela de Araújo
 21 - TC-003.759/89-0 - Wilson Barbosa de Araújo
 22 - TC-003.764/89-3 - José Luiz Nunes
 23 - TC-004.026/89-6 - Jorge Marinho dos Santos
 24 - TC-004.148/89-4 - Francisco Xavier Perna
 25 - TC-004.867/89-0 - Osman Henrique do Nascimento
 26 - TC-004.885/89-9 - Sérgio Augusto Lopes Brasil
 27 - TC-005.269/89-0 - Marcos Bulampá de Morais
 28 - TC-005.496/89-6 - Alberto Craveiro de Almeida
 29 - TC-005.535/89-1 - Aledino Ferreira Leitão
 30 - TC-006.407/89-7 - Agnelo José Soares
 31 - TC-007.350/89-9 - Altair Ludgero Pires
 32 - TC-007.507/89-5 - Alexandre Pinto Rezende
 33 - TC-007.529/89-9 - José Martins Ponsoco
 34 - TC-009.592/89-0 - Adebai Lessa Pacheco
 35 - TC-009.829/89-0 - Eunício Precilcio Cavalcante
 36 - TC-009.904/89-1 - Samuel Oliveira Costa
 37 - TC-009.910/89-1 - Nilo Joaquim Coelho
 38 - TC-011.156/89-9 - Reinaldo Cândido Maciel
 39 - TC-011.159/89-8 - João Martins Câmara
 40 - TC-011.160/89-6 - Ubiratan Ubirajara e Silva
 41 - TC-011.166/89-4 - Luciano de Oliveira Serra
 42 - TC-011.173/89-0 - Manoel Wilson Costa
 43 - TC-012.554/89-8 - Manoel Lima de Almeida
 44 - TC-012.557/89-7 - Clidenor Manoel do Nascimento
 45 - TC-012.785/89-7 - José Carlos Santos Florido
 46 - TC-012.975/89-3 - Sebastião Fraga Sobrinho
 47 - TC-013.180/89-4 - Manoel de Souza
 48 - TC-000.821/90-0 - José Romildo dos Santos
 49 - TC-000.851/90-6 - Aristides Gonçalves Leite
 50 - TC-000.852/90-2 - Evandalo Silva Leal
 51 - TC-000.853/90-9 - Walter Ferreira
 52 - TC-000.859/90-7 - Antonio Pessanha de Oliveira
 53 - TC-000.861/90-1 - Antonio Augusto da Silva
 54 - TC-001.954/90-3 - Sócrates Gonçalves da Silva
 55 - TC-002.500/90-6 - Agliberto Vieira de Azevedo
 56 - TC-002.502/90-9 - João Pedrosa Gondim
 57 - TC-002.503/90-5 - Djalny Baptista Nascimento
 58 - TC-002.642/90-5 - Alcides Rodrigues Madruga
 59 - TC-002.645/90-4 - Marcos Antonio Leandro dos Santos
 60 - TC-002.646/90-0 - Francisco das Chagas Lima
 61 - TC-002.649/90-0 - Manoel Aparício Graudo
 62 - TC-003.445/90-9 - Odenir de Souza Tavares
 63 - TC-004.576/90-0 - Izidoro Augusto Pereira Cascardo
 64 - TC-005.088/90-2 - Ivandir de Castro Ferreira
 65 - TC-005.064/90-2 - Jorge Tavares Marinho
 66 - TC-005.065/90-9 - Fernando de Jesus
 67 - TC-005.067/90-1 - João da Costa Jardim
 68 - TC-005.074/90-8 - Luiz Cassio de Castro
 69 - TC-005.075/90-4 - Samuel Augusto Veiga da Cruz
 70 - TC-005.654/90-4 - Antônio de Almeida
 71 - TC-005.658/90-0 - Antônio Alves Fernandes
 72 - TC-005.662/90-7 - Anselmo Francisco Pinto
 73 - TC-005.753/90-2 - José Euclides Lins
 74 - TC-005.754/90-9 - Manoel Ferreira Rodrigues
 75 - TC-005.756/90-1 - Antônio Baptista do Nascimento
 76 - TC-005.757/90-8 - Amynhas Luiz dos Santos
 77 - TC-005.759/90-0 - Anízio Fraga
 78 - TC-005.760/90-9 - Angelo José da Silva
 79 - TC-007.717/90-3 - João de Deus de Assis
 80 - TC-007.720/90-4 - José Fernandes Filgueiras
 81 - TC-007.721/90-0 - José Faustino dos Santos
 82 - TC-007.722/90-7 - Manuel Desidério de Oliveira
 83 - TC-007.723/90-3 - David Nascimento
 84 - TC-007.725/90-6 - Alvaro Pereira da Cruz
 85 - TC-007.727/90-9 - Jairo Coitinho dos Santos
 86 - TC-007.728/90-5 - Cícero Mendonça Ferreira
 87 - TC-007.729/90-1 - Angelino Batista
 88 - TC-007.730/90-0 - Antenor Gomes Rodrigues
 89 - TC-007.731/90-6 - Antônio Fernandes da Silva
 90 - TC-007.732/90-2 - Aníbal Farias
 91 - TC-007.733/90-9 - André Gonçalves Duarte
 92 - TC-007.739/90-7 - Manoel Estevam Filho
 93 - TC-007.741/90-1 - Francisco Pedro da Costa
 94 - TC-007.742/90-8 - Nelson Silva
 95 - TC-007.743/90-4 - Manoel Carvalho dos Santos
 96 - TC-007.744/90-0 - Anaurelino Gonçalves Sampaio
 97 - TC-007.745/90-7 - Olival Teixeira da Silva
 98 - TC-007.749/90-2 - Gregório Ribeiro de Souza
 99 - TC-007.751/90-7 - Aloydio Alvares de Azevedo
 100 - TC-007.752/90-3 - Geraldo Duprat Ribeiro
 101 - TC-007.753/90-0 - Aníbal Barcellos

- 102 - TC-007.754/90-6 - Nivaldo de Andrade Moura
 103 - TC-007.755/90-2 - Aníbal Rodrigues de Araújo
 104 - TC-007.756/90-9 - Amadeu Monteiro Jacome
 105 - TC-007.757/90-5 - Anízio Soares de Araújo
 106 - TC-008.362/90-4 - Josaphat Ferraz da Silva

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

PENSAO MILITAR/REFORMA

- 01 - TC-010.400/89-3 - Ursulino Pereira de Souza (Reforma)
 Jurema Pereira de Souza (Pensão)
 Jacyrá Pereira da Silva
 Juciara Pereira de Souza
 Maria José de Souza Oliveira
 Jandira de Souza Mendonça
 Joine Pereira de Souza
 02 - TC-008.227/90-0 - Emmanuel Domingues de Magalhães (Reforma)
 Elza Motta Magalhães (Pensão)
 Jane Gomes de Magalhães Travassos
 03 - TC-008.351/90-2 - Severino Antônio dos Reis (Reforma)
 Júb Lucas dos Reis (Pensão)
 04 - TC-008.352/90-9 - Severino José de Carvalho (Reforma)
 Elza de Souza Carvalho (Pensão)
 05 - TC-008.353/90-5 - Mário Soares Barbosa (Reforma)
 Noemia do Couto Barbosa (Pensão)

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
 Ministro-Relator

Relação nº 04/90

Relação dos processos submetidos à 2ª CÂMARA, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 9º, item III, 53 a 102.

Relator: Ministro BENTO JOSÉ BUGARIN

APOSENTADORIA

- 01 - 375.414/88-6 - Jairo de Almeida Faria
 02 - 005.573/90-4 - Dalmo Gouvêa Nunes

VOTO: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

- 03 - 375.067/90-6 - Haydée Clemente Goulart

VOTO: Pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, observando-se as recomendações constantes dos pareceres.

- 04 - 625.455/90-8 - Nair Vasconcelos Peres

PENSAO CIVIL

- 05 - 010.841/72-5 - Natalina Nogueira Muller
 Olinda Nogueira Barrozo

PENSAO ESPECIAL LEI Nº 6.782/80

- 06 - 013.692/88-7 - Aida Maria Graça Rodrigues

PENSAO MILITAR

- 07 - 056.650/74-4 - Carlinda Cobo
 Sílvia Jorginete Monteiro dos Santos
 Madalena Ivone Monteiro de Oliveira
 08 - 001.849/89-1 - Sylvia Marques da Silva
 09 - 013.277/89-8 - Lucidalva Salme de Andrade

PENSAO/REFORMA

- 10 - 008.504/90-3 - Leovegildo Coelho
 Helenita Coelho de Almeida

REFORMA

- 11 - 000.840/90-4 - Yapery Tupiassu de Brito Guerra
 12 - 002.244/90-0 - Gelson Soares da Silva
 13 - 002.245/90-6 - Edilson Silva de Menezes

VOTO: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respectivos atos, de acordo com os pareceres.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990.

BENTO JOSÉ BUGARIN
 Ministro-Relator

Anexo II da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
 (Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

APOSENTADORIA

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Vilaça
 Processo: 002.278/86-3 e outros, no total de onze (11)
 Interessados: Clodoveu Dourado de Azevedo e outros
 Órgãos de origem: Departamento de Pessoal do M. da Saúde e outros
 Representantes do Ministério Público: Drs. Francisco de Sales Mourão
 Branco, Laerte José Marinho e Jadir Batista da Cunha
 Órgãos técnicos de instrução: 2ª Inspeção Geral de Controle Externo
 e Inspeções Regionais de Controle Externo PE, PR e RS

Assunto
Concessões de aposentadoria aos interessados, com a inclusão, no cálculo dos proventos, da Representação Mensal e opção relativas a cargo comissionado (DAS) exercido em períodos inferiores a dois anos.

Decisão
A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, resolveu, ante as razões expostas, determinar a restituição dos autos à origem, com vistas à adequação dos proventos à Decisão Normativa TCU nº 019, de 06 de junho de 1990 (in D.O.U. de 11 seguinte).

GRUPO II

Aposentadoria

TC-002.278/86-3 - Clodoveu Dourado de Azevedo
TC-014.408/87-2 - Isete Gonçalves do Rego
TC-002.728/88-5 - Marly Corradi Passos
TC-005.001/88-9 - Eunice Ferreira de Alencar
TC-007.890/88-5 - Victor Haag
TC-010.517/88-0 - José Amorim dos Santos
TC-550.356/88-6 - Amir Mendes
TC-625.413/88-1 - Paulo Júlio Pimentel
TC-625.417/88-7 - Arthur Peijó Coitinho
TC-001.692/88-5 - Alcebades Ferreira Braga
TC-002.915/89-8 - Manoel Reis Nunes

Tratam os processos acima relacionados da aposentadoria de cada um dos servidores a que eles se referem, integrando o cálculo de proventos Representação Mensal e opção relativas a DAS exercidos em períodos inferiores a 2 anos.

2. Nos TC-625.413/88-1 e TC-625.417/88-7, a IRCE-RS oferece proposição de ilegalidade das concessões, porque não cumprido o tempo mínimo de 2 anos de função de DAS, enquanto o Ministério Público, com base nas razões apresentadas no TC-13.870/87-4, manifesta-se no sentido de que elas sejam consideradas legais.

3. Nos demais, as inspetorias e o Ministério Público estão acordes no sentido de legalidade, sendo que, no TC-14.408/87-2, o Ministério Público chama a atenção para o fato de haver pendência de decisão no TC-13.870/87-4, mencionado.

É o relatório.

VOTO

Creio que as concordâncias e divergências até aqui registra das não têm mais sentido, em face da Decisão Normativa nº 019, tomada na sessão plenária de 06 de junho último, na qual ficou assentado o entendimento de que a opção e a Representação Mensal não podem integrar o cálculo de proventos se o servidor não houver exercido o cargo em comissão a que elas correspondam pelo menos por dois anos.

2. Em nenhum dos processos acima relacionados esse requisito foi atendido, sendo, assim, indevida a atribuição das duas vantagens.

VOTO, então, por que sejam os processos restituídos à origem, para que, em cada caso, sejam revistos os proventos, de modo que se ajustem à citada decisão normativa.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990
MARCOS VINÍCIOS VILÇA
Ministro-Relator

Anexo III da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

APOSENTADORIA

Processo: 425.128/88-1
Interessada: Benedita Silva de Oliveira

Órgão de origem: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
Representante do Ministério Público: Dr. Laerte José Marinho
Órgão técnico de instrução: Inspeção Regional de Controle Externo/MT

Assunto

Alteração de aposentadoria da interessada (inativa no cargo de Auxiliar Judiciário), decorrente da inclusão, no cálculo dos proventos, da vantagem prevista no art. 184 da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, com base na Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a partir da vigência do Decreto-lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984, que instituiu a Gratificação Judiciária.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, resolveu, ante as razões expostas, determinar diligência, para ser revista a alteração de fls. 18, de modo que o percentual da Gratificação Judiciária fosse reduzido para 40%, na forma estabelecida no Decreto-lei nº 2.173/84.

GRUPO II

TC-425.128/88-1

Aposentadoria

Benedita Silva de Oliveira

Em exame alteração da aposentadoria de Benedita Silva de Oliveira, Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, consistindo na inclusão da vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711/52, a contar da vigência do Decreto-lei nº 2.173, iniciada em 20.11.84.

2. A servidora aposentara em abril de 1968 e contava 32 anos de serviço. A partir da Lei 6.701/79, passara ela a ter direito à vantagem estatutária, para cuja concessão, em vez de 35 anos, como previsto na

Lei nº 1.711/52, tornara-se exigível apenas o tempo previsto para a aposentadoria. Porém, em face do limite de remuneração estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição de 1967, a partir da EC nº 01/69, só a partir da incorporação da Gratificação Judiciária, em 20.11.84, houve margem a que a vantagem lhe fosse atribuída.

3. A IRCE-MT opina simplesmente que se considere legal a alteração, enquanto o Ministério Público, entendendo que a servidora está amparada pelo art. 177, § 1º, da Constituição de 1967, propõe diligência no sentido de ser atribuída a vantagem a partir de 25.10.79, excluindo-se do fundamento legal o art. 102, § 2º, e nele incluindo-se o art. 177, § 1º. Propõe o Ministério Público, além disso, seja alterado para 40% o percentual da Gratificação Judiciária, em vista do que dispõe o art. 4º do Decreto-lei nº 2.173/84.

É o relatório.

VOTO

Parece que o alcance do art. 177, § 1º, da Constituição de 1967 foi muito elástico e tenho a impressão de que o enunciado da Súmula não o leva a tanto.

2. Editado sob a Constituição de 1946, o Estatuto dos Funcionários previa aposentadoria voluntária aos 35 anos de serviço e vencimentos integrais a quem contasse 30 anos. Atribuiu, além disso, a referida vantagem do art. 184 ao funcionário que aposentasse com 35 anos de serviço.

3. O dispositivo constitucional de 1967, cujo amparo é invocado em favor da servidora, estabelece que quem tivesse satisfeito, em 15.03.67, ou viesse satisfazer, até 15.03.68, as condições necessárias para aposentadoria nos termos da legislação vigente, seria aposentado com os direitos e vantagens nela previstos.

4. Ora, partindo desse preceito, a servidora nem poderia aposentar-se, pois não contava 35 anos, que a legislação então vigente exigia (CF 46, art. 191, § 1º, e EF, art. 176, II, redação originária). A aposentadoria que lhe fora concedida, já o fora com base na Carta de 1967, que a previa voluntariamente aos 30 anos para a mulher (art. 100, §1º). Também não poderia ela auferir a vantagem do art. 184, que tinha como requisito contar o funcionário 35 anos de serviço. Não era o seu caso, como visto.

5. Não se achando sob o amparo do citado preceito constitucional, o direito à vantagem nascera para a servidora só em 25.10.79, com a Lei nº 6.701. Mas veio condicionado à observância do limite que a mesma Carta estabeleceu com a Emenda de 1969. Assim está expresso na Lei de 1979 e assim vem expresso na ressalva do enunciado da Súmula 221. Só a partir da concessão da Gratificação Judiciária, em 20.11.84, pôde ela auferir a vantagem, em face do resíduo da gratificação que não foi incorporado.

6. Entendo que a apostila de fls. 16 está conforme, todavia a alteração de fls. 18 carece de ser revista, para que o percentual da Gratificação Judiciária seja reduzido para 40%, na forma do que estabelece o Decreto-lei nº 2.173.

O meu VOTO é, então, por que se determine diligência para esse fim, tão somente.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990
MARCOS VINÍCIOS VILÇA
Ministro-Relator

PARECER

Trata-se de aposentadoria a favor de Benedita Silva de Oliveira, Auxiliar Judiciária - PJ-8, do TRE do Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 100, item III, § 1º, e art. 101, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, combinados com o art. 178, item I, da Lei nº 1.711/52, com eficácia a partir de 24.04.68, considerada legal, em Sessão de 24.09.68 (fls. 27).

2. Retorna o processo com revisão de proventos decorrente da aplicação da Lei nº 6.701/79, bem como do Decreto-lei nº 2.173/84, às fls. 16 e 18.

3. A IRCE-MT, a quem coube analisar o feito, propõe a legalidade e registro do ato de fls. 16.

4. Contudo, constata-se nos autos, às fls. 27, que a inativa aposentou-se em 14.04.68, com 32 (trinta e dois) anos de serviço, estando portanto, amparada pelo art. 177, § 1º, da Constituição de 1967, a partir de 25.10.79, vigência da Lei nº 6.701/79.

Isto posto, com as vênias de estilo, dissintimos da proposição da Regional-MT e preconizamos a conversão do julgamento em diligência para:

- a - ser retificada a apostila de fls. 16, excluindo-se do fundamento legal da concessão o art. 102, § 2º, da Constituição Federal (Emenda nº 01/69) com inclusão do art. 177, § 1º, da Constituição de 1967, a partir de 25.10.79;
- b - consequentemente, ser atribuída à inativa em questão a vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, a partir daquela data, nos termos da Súmula TCU nº 221;
- c - na oportunidade, rever o cálculo dos proventos, às fls. 18, item 103, alterando-se para 40% o percentual da Gratificação Judiciária a que faz jus a servidora, tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto-lei nº 2.173/84, a partir de 20.11.84, vigência do mencionado diploma legal.

Procuradoria, em 22 de fevereiro de 1989
LAERTE JOSÉ MARINHO
Subprocurador-Geral

Anexo IV da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

APOSENTADORIA

- Relator, Ministro Bento José Bugarin
Processo: 031.241/77-8
Interessada: Maria da Penha Costa Novaes
Órgão de origem: Delegacia do então M. da Fazenda em Minas Gerais
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Órgão técnico de instrução: Inspeitoria Regional de Controle Externo/MG

Assunto

Alteração - já considerada legal pela Primeira Câmara, na Sessão de 22 de agosto de 1989 - de aposentadoria da interessada, de corrente da inclusão da vantagem prevista no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e do abono da Lei nº 7.333, de 02 de julho de 1985, a partir de 05 de outubro de 1988; e
Nova alteração, em face da reclassificação da inativa, do cargo de Agente Administrativo para o de Técnico do Tesouro Nacional, com base no art. 40, § 4º, da nova Constituição Federal, c/c o artigo 20 do ADCT, bem como da substituição do item II, pelo item I, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 05 de outubro de 1988.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, resolveu, ante as razões expostas, reconsiderar a Decisão de 22 de agosto de 1989, para manifestar-se pela legalidade da alteração de aposentadoria em apelo, com o registro do respectivo ato, sem prejuízo das recomendações alivtradas.

GRUPO I

TC nº 031.241/77-8

Aposentadoria

MARIA DA PENHA COSTA NOVAES

A concessão de aposentadoria a Maria da Penha Costa Novaes. Agente Administrativo do extinto Ministério da Fazenda. foi considerada legal na Sessão de 04.10.1977 (fls. 30.v).

Posteriormente, na Sessão de 22.08.1989 (fls. 46.v), foram estes autos submetidos à 1ª Câmara para exame das alterações constantes do ato de fls. 44, referentes à concessão da vantagem prevista no art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52 e do abono de 10.8% da Lei nº 7.333/85, a partir de 05.10.1988.

Decidiu o Tribunal, naquela oportunidade. Julgar legais aquelas matérias.

Examina-se, no momento, as alterações consubstanciadas no ato de fls. 47, decorrentes da reclassificação da inativa para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional, face à aplicação do art. 40, § 4º, da Constituição, c/c o art. 20 do ADCT e aos procedimentos estabelecidos no Ofício-Circular nº 22/89, da SRH/SEPLAN e na Norma de Execução nº 01/89 da SRH/SULCAP/SUSCEF/ME, além da substituição do item II, pelo item I, do art. 184 da Lei nº 1.711/52, a partir de 05.10.1988.

A IRCE/MG, após análise das alterações de fls. 47, observa que este Tribunal, na Sessão de 22.08.1989, julgou legal a inclusão da vantagem estatutária do art. 184 e do abono especial da Lei nº 7.333/85, a partir de 05.10.1988, mas sem a reclassificação da servidora para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional.

Por isso, propõe que esta Corte reconsidere a Decisão de 22.08.1989, para julgar legal a alteração prevista no ato de fls. 47, para fins de registro, determinando-se ainda, as seguintes medidas:

- cancelamento do ato de fls. 44,
- revisão do cálculo do abono especial da Lei nº 7.333/85, para considerar os valores de vencimentos vigentes à época da Lei nº 7.333/85, acrescidos dos percentuais normais de aumento (Parecer-SEDAP nº 426/85, ratificado pelo de nº 140/89 da SRH),
- inclusão da Lei nº 6.701/79, no fundamento legal da concessão,
- exclusão da menção ao item II, do art. 184, no campo "3" do formulário de alteração de proventos.

O Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposição da IRCE/MG, com a recomendação de que o órgão de origem promova a integralização das Gratificações de Produtividade e Desempenho.

É o Relatório.

V O T O

Acolhendo os pareceres VOTO pela reconsideração da Decisão de 22.08.1989 e pela legalidade da alteração de fls. 47, com registro do ato, além das recomendações ali propostas.

Sala das Sessões, em 12 de Julho de 1.990.

BENTO JOSÉ BUGARIN
Ministro-Relator

Anexo V da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

APOSENTADORIA

- Relator, Ministro Bento José Bugarin
Processo: 036.813/80-0
Interessada: Graciema Gomes Leite
Órgão de origem: Delegacia do então M. da Fazenda em Minas Gerais
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Órgão técnico de instrução: Inspeitoria Regional de Controle Externo/MG

Assunto

Alteração - já considerada legal pela Primeira Câmara, na Sessão de 10 de outubro de 1989 - de aposentadoria da interessada, de corrente da inclusão da vantagem prevista no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e do abono da Lei nº 7.333, de 02 de julho de 1985, a partir de 05 de outubro de 1988; e

Nova alteração, em face da reclassificação da inativa, do cargo de Agente Administrativo para o de Técnico do Tesouro Nacional, com base no art. 40, § 4º, da nova Constituição Federal, c/c o artigo 20 do ADCT; bem como da substituição do item II, pelo item I, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 05 de outubro de 1988.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, resolveu, ante as razões expostas, reconsiderar a Decisão de 10 de outubro de 1989, para manifestar-se pela legalidade da alteração de aposentadoria em apelo, com registro do respectivo ato, sem prejuízo das recomendações alivtradas.

GRUPO I

TC nº 036.813/80-0

Aposentadoria

GRACIEMA GOMES LEITE

A concessão de aposentadoria a Graciema Gomes Leite. Agente Administrativo do extinto Ministério da Fazenda. foi considerada legal na Sessão de 26.03.1981 (fls. 31.v).

Posteriormente, na Sessão de 10.10.1989 (fls. 46.v), foram estes autos submetidos à 1ª Câmara para exame das alterações constantes do ato de fls. 42, referentes à concessão da vantagem prevista no art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52 e do abono de 10.8% da Lei nº 7.333/85, a partir de 05.10.1988.

Decidiu o Tribunal, naquela oportunidade. Julgar legais aquelas matérias.

Examina-se, no momento, as alterações consubstanciadas no ato de fls. 48, decorrentes da reclassificação da inativa para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional, face à aplicação do art. 40, § 4º, da Constituição, c/c o art. 20 do ADCT e aos procedimentos estabelecidos no Ofício-Circular nº 22/89, da SRH/SEPLAN e na Norma de Execução nº 01/89 da SRH/SULCAP/SUSCEF/ME, além da substituição do item II, pelo item I, do art. 184 da Lei nº 1.711/52, a partir de 05.10.1988.

A IRCE/MG, após análise das alterações de fls. 48, observa que este Tribunal, na Sessão de 10.10.1989 julgou legal a inclusão da vantagem estatutária do art. 184 e do abono especial da Lei nº 7.333/85, a partir de 05.10.1988, mas sem a reclassificação da servidora para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional.

Por isso, propõe que esta Corte reconsidere a Decisão de 10.10.1989, para julgar legal a alteração prevista no ato de fls. 48, para fins de registro, determinando-se ainda, as seguintes medidas:

- cancelamento do ato de fls. 42,
- revisão do cálculo do abono especial da Lei nº 7.333/85, para considerar os valores de vencimentos vigentes à época da Lei nº 7.333/85, acrescidos dos percentuais normais de aumento (Parecer-SEDAP nº 426/85, ratificado pelo de nº 140/89 da SRH),
- exclusão da menção ao item II, do art. 184, no campo "3" do formulário de alteração de proventos.

O Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposição da IRCE/MG, com a recomendação de que o órgão de origem promova a integralização das Gratificações de Produtividade e Desempenho.

É o Relatório.

V O T O

Acolhendo os pareceres VOTO pela reconsideração da Decisão de 10.10.1989 e pela legalidade da alteração de fls. 48, com registro do ato, além das recomendações ali propostas.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 1.990.

BENTO JOSÉ BUGARIN
Ministro-Relator

Anexo VI da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PENSÃO CIVIL

- Relator, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza
Processos: 008.428/75-1 e outros, no total de 3 (três)
Interessados: Austelina Pereira de Brito (viúva) e outros
Órgãos de origem: Delegacia do então Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro e em Minas Gerais
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Órgãos técnicos de instrução: Inspeitoria Regional de Controle Externo/MG e 2ª Inspeitoria Geral de Controle Externo

Assunto

Concessões - já registradas pelo Tribunal - de pensão especial, prevista na Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, em favor dos beneficiários, os quais, posteriormente, optaram pela complementação prevista no Decreto-lei nº 956, de 13 de outubro de 1969.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, resolveu, ante as razões expostas, determinar a extinção dos processos de origem, para observância da Decisão do Plenário de 10 de maio de 1989 (Proc. 576.679/81-9, Ata nº 20/89, Anexo V, in D.O.U. de 06 de junho seguinte), ressalvada a possibilidade de reexame do assunto, ante o que vier a ser decidido nos recursos impetrados pela Rede Ferroviária Federal S.A. e pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários contra a supracitada Decisão do Plenário.

Grupo I

- TC- 8428-75
- Austelina Pereira de Brito (viúva)
- TC-031.819/83-4
- Maria da Conceição Pereira e Outros (viúva e filhos).
- TC-011.594/83-7
- Eutália Maria Bruzina Miranda e Outros (viúva e filhos).
- Pensão Civil - Lei 6.782/80.
- Opção do dependente de ex-ferroviário da RFFSA pela complementação do DL 956/69.

RELATÓRIO E VOTO

Os processos supracitados versam sobre concessão de pensão civil da Lei 6.782/80. O deferimento inicial do benefício mereceu aprovação desta E. Corte, pela legalidade e registro dos respectivos atos.

2. Cuida-se, agora, da suspensão do pagamento, em razão da opção dos interessados pela complementação prevista no DL 956/69.

3. A 2ª IGCE, com endosso do Ministério Público, propõe a devolução dos autos à origem, para que seja observada, com relação à opção efetuada, a orientação fixada pelo E. Colegiado, na Sessão de 10.05.89, Ata nº 20, Anexo V, TC-576.679/87-9.

4. Naquela sessão plenária, o Tribunal, ao apreciar o Relatório da Inspeção Extraordinária realizada na Secretaria de Benefício do INPS, adotou diversas medidas norteadoras que devem ser observadas nos casos de pagamento de complementação com base no DL 956/69.

5. Ressalte-se, por oportuno, que a Rede Ferroviária Federal S.A. e a Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários impetraram recursos contra a mencionada deliberação, estando a matéria em tramitação neste Tribunal.

6. Com essas considerações, acolho os pareceres uniformes da Instância Técnica e do Ministério Público e

VOTO por que o Tribunal adote a seguinte DECISÃO:

- determinar a restituição dos processos à origem para que sejam observadas, com relação à complementação do DL 956/69, as diretrizes fixadas na Decisão anteriormente citada, ficando ressalvada a possibilidade de reexame do assunto, ante o que vier a ser decidido nos mencionados recursos.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990.

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

Anexo VII da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PENSÃO CIVIL

- Relator, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza
processos: 012.626/84-8 e outros, no total de vinte e três (23)
Interessados: Maria José Silva Santos e outros
Órgãos de origem: Delegacia do então M. da Fazenda em Minas Gerais e no Rio de Janeiro
Representantes do Ministério Público: Drs. Francisco de Salles Mourão Branco, Laerte José Marinho e Jatir Batista da Cunha
Órgãos técnicos de instrução: Inspeção Regional de Controle Externo/MG e 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Assunto

Concessões - já registradas pelo Tribunal - de pensão especial prevista na Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, em favor dos beneficiários, os quais, posteriormente, optaram pela complementação prevista no Decreto-Lei nº 956, de 13 de outubro de 1969.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, resolveu, ante as razões expostas, determinar a restituição dos processos à origem, para observância da Decisão do Plenário de 10 de maio de 1989 (Proc. 576.679/87-9, Ata nº 20/89, Anexo V, in D.O.U. de 06 de junho seguinte), ressalvada a possibilidade de reexame do assunto, ante o que vier a ser decidido dos recursos impetrados pela Rede Ferroviária Federal S.A. e pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários contra a supracitada Decisão do Plenário.

Grupo I

- TC-012.626/84-8
- Maria José Silva Santos.
- TC-000.637/85-8
- Maria Galvão Rios.
- TC-025.706/83-7
- Orlando Soares de Jesus.
- TC-017.542/83-9
- Adélia Maria de Jesus.
- TC-020.887/81-7
- Clara Moreira.

TC-043.444/73-3

- Raymunda Viana de Souza.

TC-030.230/83-7

- Conceição Almindia Gonçalves de Assis e Outros.

TC-375.269/85-2

- Elida Vivas de Paula e Outros

TC-005.314/81-0

- Maria Aparecida Inocêncio.

TC-032.426/83-6

- Mercedes Maria Porto Serra e Outros.

TC-037.515/78-0

- Antonia Pereira de Oliveira.

TC-014.585/84-7

- Adélia Mattioli Rodrigues.

TC-003.883/83-3

- Maria Amélia da Silva.

TC-375.070/85-0

- Belkisse Tourinho Eugênio.

TC-030.479/83-5

- Maria Patrícia Beraldo e Ana Maria Beraldo.

TC-029.138/82-5

- Nilza Sampaio de Amorim.

TC-011.089/82-2

- Eumar Pereira de Abreu.

TC-023.327/84-7

- Vilma Solar e Maria de Lourdes Carvalho.

TC- 29.420/82-2

- Cecília Nascimento Binto

TC-011.555/83-7

- Maria Orinda da Cruz Mathias e Outra

TC-016.155/84-6

- Genésia de Souza Versiani e Outros.

TC-014.748/84-3

- Maria Dalva Cruz de Lemos.

TC-003.832/85-6

- Nilza de Almeida Brandão.

- Pensão Civil - Lei 6.782/80.

- Opção do dependente de ex-ferroviário da RFFSA pela complementação do DL 956/69.

RELATÓRIO E VOTO

Em todos os processos epígrafados, que versam concessão de pensão civil da Lei 6.782/80, o deferimento inicial do benefício mereceu apreciação desta E. Corte, pela legalidade e registro dos respectivos atos.

2. Examina-se, agora, a suspensão do pagamento, em razão da opção dos interessados pela complementação prevista no DL 956/69.

3. A 2ª IGCE, com endosso do Ministério Público, propõe a devolução dos autos à origem para que seja observada, com relação à opção efetuada, a orientação fixada pelo Egrégio Plenário, na Sessão de 10.05.89, Ata nº 20/Anexo V, TC-576.679/87-9.

4. Naquela assentada, o Tribunal, ao apreciar o Relatório da Inspeção Extraordinária realizada na Secretaria de Benefício do INPS, adotou diversas medidas norteadoras que devem ser observadas nos casos de pagamento de complementação com base no DL 956/69.

5. Ressalte-se, por oportuno, que a Rede Ferroviária Federal S.A. e a Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários impetraram recursos contra a mencionada Decisão, estando a matéria em tramitação neste Tribunal.

6. Com essas considerações, acolho os pareceres uniformes da Instância Técnica e do Ministério Público e

VOTO por que o Tribunal adote a seguinte DECISÃO:

- determinar a restituição dos processos à origem, para que sejam observadas, com relação à complementação do DL 956/69, as diretrizes fixadas na Decisão anteriormente citada, ficando ressalvada a possibilidade de reexame do assunto, ante o que vier a ser decidido nos mencionados recursos.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990.

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

Anexo VIII da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PENSÃO CIVIL

- Relatora, Ministra Elvira Lordello Castello Branco
Processo: 019.880/83-9
Interessadas: Terezinha de Jesus Souza (viúva) e Jorcelina Fátima de Souza (filha)
Órgão de origem: Delegacia do então M. da Fazenda em Minas Gerais
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Órgão técnico de instrução: Inspeção Regional de Controle Externo/MG

Assunto

Concessão — já registrada pelo Tribunal na Sessão de 18 de outubro de 1983 — de pensão especial prevista na Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, em favor das beneficiárias, as quais, posteriormente, optaram pela complementação prevista no Decreto-lei nº 956, de 13 de outubro de 1969.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões da Relatora, de acordo com o parecer emitido pelo Representante do Ministério Público, resolveu — ante as razões expostas, e, inclusive, as suas Decisões de 08 de fevereiro de 1990 (Proc. nº 028.338/83-9, Ata nº 01/90, Anexo VII, in D.O.U. de 22 seguinte) e de 08 de março de 1990 (Proc. nº 375.568/85-9, Ata nº 04/90, Anexo VII, in D.O.U. de 29 seguinte) — determinar a restituição dos autos à origem, para observância da Decisão do Plenário de 10 de maio de 1989 (Proc. nº 576.679/87-9, Ata nº 20/89, Anexo V, in D.O.U. de 06 de junho seguinte).

(GRUPO II)

TC 019.880/83-9

Pensão Civil

- Terezinha de Jesus Souza e Jorcelina Fátima de Souza

A concessão de pensão especial prevista na Lei nº 6.782/80, a favor da viúva e filha de ex-ferroviário já foi considerada legal na Sessão de 18.10.83 (fls. 22v).

Retorna o processo em virtude de opção pela complementação da Rede Ferroviária (DL nº 956/69).

A IRCE/MG, à vista das decisões que cita, propõe seja determinada a restituição do processo à origem com os seguintes esclarecimentos:

- "a) o pagamento da complementação da Lei nº 6.782/80, fica suspenso a partir do momento em que as beneficiárias passam a receber a complementação da RFFSA;
- b) caso ocorra duplicidade de pagamento deverá ser feito o acerto de contas entre o INPS e a União;
- c) a concessão do complemento da RFFSA não enseja reversão de cota."

A douta Procuradoria, dissente, com a devida venia, da proposição da IRCE/MG e opina pela restituição do processo à origem, a fim de que sejam observados os termos da Decisão de 10.05.89, proferida pelo colendo Plenário, no processo TC 576.679/87-9, de Inspeção Extraordinária (Anexo V da Ata nº 20/89).

E o Relatário.

VOTO

Ante o decidido na Sessão de 08.03.90 (TCs 028.338/83 e 375.568/85-9 — 2ª Câmara), acolho o parecer da douta Procuradoria e voto porque se restitua o processo à origem, recomendando a observância das medidas norteadoras indicadas na Sessão de 10.05.89.

Brasília., 04 de julho de 1990.

ELVIRA L. CASTELLO BRANCO
Ministra-Relatora

Anexo IX da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PENSÃO CIVIL

- Relatora, Ministra Elvira Lordello Castello Branco
Processo: 625.557/89-1

Interessada: Jacy Ferreira de Sá (viúva)
Órgão de origem: Delegacia do então M. da Fazenda no Rio Grande do Sul
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Órgão técnico de instrução: Inspeção Regional de Controle Externo/RS

Assunto

Concessão de pensão especial, prevista na Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, à viúva de ex-servidor falecido na vigência do Decreto-lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, que derogara o disposto naquela lei.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões da Relatora, resolveu, ante as razões expostas, considerar ilegal a concessão de pensão especial em apreço, sem prejuízo de se alertar o Órgão de origem que o referido benefício poderá ser deferido a partir de 05 de junho de 1989.

(GRUPO II)
TC 625.557/89-1
Jacy Ferreira de Sá
Pensão Civil

Trata o presente processo de pensão especial prevista na Lei nº 6.782/80, deferida à beneficiária Jacy Ferreira de Sá, viúva de servidor falecido em 20.06.88, posteriormente à vigência do Decreto-lei nº 2.345/87.

2. A IRCE/RS, ao examinar o processo devolveu-o em diligência preliminar para que a pensão seja concedida a partir de 05.06.89 e cancelamento dos atos de fls. 22/23 (fls. 25).

3. Reexaminando o processo, o nosso Órgão Técnico observa o não atendimento da diligência acima mencionada e opina pela ilegalidade da concessão com a recusa de registro ao respectivo ato, sem prejuízo de se alertar o Órgão de origem que o benefício em pauta poderá ser deferido a partir de 05.06.89, à vista do disposto no Ato Declaratório de 14.06.89, do Presidente do Senado Federal, conforme Decisão de 16.11.89 (TC - 005.115/89-2, Anexo VI da Ata 33/89 - 2ª Câmara).

4. O duto Ministério Público, dissidente da proposição da IRCE/RS, manifesta-se pela reiteração da diligência proposta às fls. 25. E o Relatário.

VOTO

Ao relatarmos na Sessão de 16.11.89 na 2ª Câmara o TC - 005.115/89-2, Anexo VI da Ata 33/89, ressaltamos que o Ato Declaratório de 14.06.89, do Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal, deu como rejeitado o Decreto-lei nº 2.345/87, restabelecendo, assim, as disposições do art. 1º da Lei nº 6.782/80, na sua redação original.

Desse modo, discordando da vinda da proposição do duto Ministério Público, voto pela ilegalidade da concessão em tela, sem prejuízo de se alertar o Órgão de origem que o referido benefício poderá ser deferido a partir de 05 de junho de 1989.

Brasília, 04 de julho de 1990.

ELVIRA L. CASTELLO BRANCO
Ministra-Relatora

Anexo X da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PENSÃO CIVIL

- Relatora, Ministra Elvira Lordello Castello Branco
Processos: 030.657/83-0 e outros, no total de três(3)

Interessados: Mózia Rezende Diniz e outros
Órgão de origem: Delegacia do então Ministério da Fazenda/MG
Representantes do Ministério Público: Drs. Laerte José Marinho e Jatir Batista da Cunha
Órgão técnico de instrução: Inspeção Regional de Controle Externo/MG

Assunto

Concessões — já registradas pelo Tribunal — de pensão especial prevista na Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, em favor dos beneficiários, os quais, posteriormente, optaram pela complementação prevista no Decreto-lei nº 956, de 13 de outubro de 1969.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões da Relatora, resolveu — ante as razões expostas, e, inclusive, as suas Decisões de 08 de fevereiro de 1990 (Proc. nº 028.338/83-9, Ata nº 01/90, Anexo VII, in D.O.U. de 22 seguinte) e de 08 de março de 1990 (Proc. nº 375.568/85-9, Ata nº 04/90, Anexo VII, in D.O.U. de 29 seguinte) — determinar a restituição dos autos à origem, para observância da Decisão do Plenário de 10 de maio de 1989 (Proc. nº 576.679/87-9, Ata nº 20/89, Anexo V, in D.O.U. de 06 de junho seguinte).

GRUPO II

TC 030.657/83-0

Mózia Rezende Diniz e outros

TC 375.523/85-5

Maria Raimunda Vidal e outras

TC 376.304/85-5

Maria Helena Nunes Machado

Pensão Civil

As concessões de pensão especial prevista na Lei nº 6.782/80, em favor de dependentes de ex-ferroviários, já foram consideradas legais por esta E. Corte.

Retornam os processos em virtude de opção pela complementação da Rede Ferroviária (DL 956/69).

A IRCE/MG, à vista das decisões que cita, propõe seja determinada a suspensão do pagamento da pensão especial a partir da data em que os beneficiários passarem a receber a referida complementação, fazendo-se os acertos financeiros necessários, observando que a opção da viúva não enseja a reversão em favor dos filhos.

Quanto ao TC 030.657/83-0 recomenda, ainda, seja o processo atualizado na parte referente a filha Edna. caso seja ainda beneficiária.

A douta Procuradoria está de acordo.

E o Relatário.

VOTO

O Tribunal, em Sessão de 10/05/89, ao apreciar o Relatório de Inspeção Extraordinária realizada na Secretaria de Benefícios do

INPS (TC 576.879/87-9. Anexo V da Ata nº 20/89) determinou a adoção, pelos órgãos concedentes, de diversas medidas no tocante às complementações de benefícios aos ex-ferroviários e seus dependentes. Assim sendo e considerando o decidido em 08/03/90 (TC 028.338/83 e TC 375.568/85-9, 2ª Câmara), data desta decisão, o voto por que se restituam os processos à origem, sem prejuízo de serem observadas as medidas preconizadas na Sessão de 10/05/89, acima citada.

Brasília, 04 de julho de 1990
SILVIA L. CASTELLO BRANCO
Ministra-Relatora

Anexo XI da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PENSÃO CIVIL

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaca
Processo: 004.739/90-6
Interessadas: Anna Maria Freire Cunha de Abreu e Maria Cecília de Salles Freire Cesar (filhas)
Órgão de origem: Secretaria de Administração do TCU
Órgão técnico de instrução: Secretaria de Administração do TCU

Assunto

Pedido das interessadas, filhas do Ministro Victor Amaral Freire — casadas à época do falecimento do magistrado — no sentido de serem-lhes concedida a pensão especial prevista na Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, resolveu, sem prejuízo da observação alvitrada no item 4 do Voto emitido, manifestar-se, "por enquanto, na falta de pressupostos", pelo indeferimento dos mencionados pedidos.

TC-004.739/90-6

Pensão Civil

Anna Maria Freire Cunha de Abreu e outra

Anna Maria Freire Cunha de Abreu e Maria Cecília de Salles Freire Cesar, filhas casadas do Ministro Victor Amaral Freire, requerem ao Presidente deste Tribunal pensão especial prevista na Lei nº 6.782/80, em virtude do falecimento do magistrado, ocorrido em 06.07.89.

2. Instruem o processo, além do pedido, comprovantes dos parentes com o e do óbito e da relação de causalidade entre este e doença específica em lei.

3. A Secretária de Administração, com base no parecer do Departamento de Pessoal, opina no sentido do indeferimento do pedido. O Departamento de Pessoal examinou a pretensão sob o enfoque da Lei 3.373/58, entendendo que nela não estão abrangidas as requerentes, porque ali são contempladas filhas solteiras.

Nisso, resume o relatório.

VOTO

À meu ver, a questão deve ser vista de outro ângulo. A pensão especial da Lei nº 6.782/80 não tem critério próprio de qualificação de beneficiário, pois apenas é extensão da pensão de acidente prevista no art. 242 da Lei nº 1.711/52. Esta, também, tem critério próprio, vale-se, segundo seu regulamento, primeiramente do critério do montepio civil (Decreto nº 36.899/55, art. 2º) e, depois, do critério da Lei nº 3.373/58 (Decreto nº 76.954/75, art. 3º).

2. Por esse critério, as requerentes não seriam habilitáveis, porquanto a Lei nº 3.373 contempla filha menor de 21 anos, ou maior solteira não ocupante de cargo público permanente (art. 5º, "a", e parágrafo único). Consequentemente, não seriam habilitáveis à pensão especial.

3. Porém, aqui, trata-se de montepio de magistrado, a que a habilitação segue o critério do antigo montepio civil, conforme prevê o art. 14 do Decreto nº 83.226/79. Ali, a filha casada não tinha amparo (cf. Decreto nº 22.414/33, art. 16). Esse critério foi alterado em 1957, pela Lei nº 3.132, de 08 de maio, passando a ser contemplada também a filha casada, por legação e na falta de herdeiros prioritários (art. 1º, "a").

4. O processo não traz elementos que comprovem haver o magistrado legado o benefício às requerentes, como lhe facultava a Lei de 1957, nem se havia ou não herdeiros prioritários, sabendo-se apenas, pela certidão de óbito, que ele já estava viúvo. Talvez fosse conveniente voltar o processo à Secretaria de Administração para que seja instruído com os elementos que porventura constem dos assentamentos do Ministro, como Declaração de Família, Escritura ou Declaração de Legado, de modo que se comprovem os requisitos acima indicados.

Por enquanto, na falta de pressupostos, VOTO por que sejam indeferidos os pedidos de habilitação das requerentes.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990

MARCOS VINÍCIOS VILACA
Ministro-Relator

Anexo XII da Ata nº 19, em 12 de julho de 1990
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PENSÃO MILITAR

- Relator, Ministro Bento José Bugarin
Processo: 015.255/85-9
Interessadas: Anacira de Souza Cesar (viúva), Irene Rodrigues da Silva (companheira)
Órgão de origem: Seção de Inativos e Pensionistas, 3ª RM, do M. do Exército
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Órgão técnico de instrução: 5ª Inspeção Geral de Controle Externo

Assunto

Concessão de pensão militar, prevista na Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, integralmente em favor da viúva do instituidor, não tendo sido apreciado, pelo órgão concedente, o pedido de habilitação da companheira.

Decisão

A Segunda Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, de acordo com o parecer emitido pelo Representante do Ministério Público, resolveu, ante as razões expostas, considerar legal a concessão de pensão militar em apelo e determinar o registro do respectivo ato.

GRUPO II

TC- 015.255/85-9

Pensão Militar

Anacira de Souza Cesar

A pensão militar prevista na Lei nº 3.765/60, deixada pelo General de Brigada RR João de Souza Cesar, falecido em 27 de julho de 1971 (fls. 39), foi deferida integralmente à viúva Anacira de Souza Cesar (fls. 14).

Posteriormente, Irene Rodrigues da Silva pleiteou perante o Comandante da 3ª Região Militar a percepção da pensão militar a que, a seu ver, faria jus, por sua condição de companheira.

Sobre o pedido de Irene Rodrigues da Silva o órgão concedente não se manifestou.

A instrução, na 5ª IGCE, ante o fato de a viúva só ter requerido o benefício quatorze anos após o óbito do militar, sugere que tal situação vem corroborar as provas produzidas na justificação judicial pela companheira. Por esta razão, entende que não cabe à viúva o gozo integral do benefício.

Conclui propondo a devolução do processo ao órgão de origem para reexame da concessão a fim de contemplar a companheira, dividindo-se o benefício em partes iguais com a viúva, aplicando-se a prescrição quinquenal e passando o benefício a vigor a partir de 09.05.83, bem como dispensa da apresentação da declaração de inacumulação em face do documento de fls. 38. Assinala, ainda, o informante que, pelo fato de a filha Mary ter sido criada pela companheira, sua quota não deverá ser incorporada à da viúva.

O Ministério Público com base no fato de que o órgão concedente não se manifestou sobre o pedido da companheira e por inexistir qualquer solicitação de pronunciamento a este Tribunal, discorda da proposição da 5ª IGCE e manifesta-se pela legalidade da concessão com registro do ato de fls. 14.

E o Relatório.

VOTO

Acolhendo o parecer do Representante do Ministério Público, VOTO pela legalidade do ato de fls. 14, para fins de registro.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1990.

BENTO JOSÉ BUGARIN
Ministro-Relator

**CRIMINALIDADE
E
VIOLÊNCIA**

— Vol. I: Relatórios dos grupos de trabalho de juristas e cientistas sociais.

370 páginas Preço: Cr\$ 140,00

SIG — Quadra 06 — Lote 800 —
CEP: 70604 — Brasília/DF. Informações:
Seção de Divulgação da IN. Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.

VOLUME I

**CRIMINALIDADE
E VIOLÊNCIA**

RELATÓRIOS DOS
GRUPOS DE TRABALHO
DE JURISTAS
E CIENTISTAS SOCIAIS

Ministério da Justiça
Brasília-1980

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria da Cultura Embrafilme Distribuidora de Filmes S/A Em Liquidação EDITAL DE LEILÃO

O Liquidante da EMBRAFILME Distribuidora de Filmes S.A. (em Liquidação) comunica aos Srs interessados que o Sr. JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, Leloeiro Público, com escritório à R. Conde de B. nadoia, 26 loja 108, tel. 274-5998, devidamente autorizado, VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, no dia 16 de agosto de 1990, às 10hs, na R. Mayrink Velho, 28, nesta cidade, máquinas, equipamentos, o direito ao uso e gozo das linhas telefônicas nºs 233-5329, 233-5330, 233-5425, 253-9739, 253-0011, 253-6646, 233-8416, 233-4516, 233-5572 e 233-0486 e também os seguintes veículos Santana 98WZZ2322KK-P017012, Gol 98WZZ2302L1016953, Gol 98WZZ2302L1016952, Kombi 89W16497, Kombi 98WZZ232G019222, Kombi 98WZZ232G019247 e Gol 98WZZ2302GT127069, nas seguintes condições: 30% do sinal, 5% de comissões ao Leloeiro e ISS, pagos no ato do arremate. Complemento do pagamento, no escritório do Leloeiro, nos dias 17, 20 e 21 de agosto de 1990, das 9 às 15hs. A retirada dos lotes se dará nos dias úteis do 22 a 31/07/90, das 9 às 16hs, obrigando-se o arrematante a retirar, a qualquer pretexto, os lotes adquiridos dentro deste prazo, autorizando, desde já, a EMBRAFILME a efetuar cobrança de multa diária de 10% (dez por cento) do valor arrematado, por dia de atraso e a dar aos lotes não retirados o destino que lhe aprouver. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. O não cumprimento dos prazos de pagamento implicará na rescisão da venda e perda das importâncias já pagas. Maiores esclarecimentos, bem como condições gerais do leilão poderão ser obtidas no escritório do Leloeiro.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1990
ALMERINDO VANDERLEI DA SILVA

(Nº 47.354 - 26/07/90 - Cr\$ 2.634,00)

Secretaria da Ciência e Tecnologia Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico EXTRATOS DE TERMOS DE DEPOSITOS

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 55/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.1516/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Luiz Fernando Scheibe-COORDENADOR DE PESQUISA EM GEOGRAFIA/UFES. Pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Osair Geraldo da Silva-PROF. TI TULAR.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 56/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.0576/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Nilson Soma de Almeida-CHEFE DO DEPT. DE QUÍMICA/UFERN. Pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Marcílio Colombo Olivieiros-PROF. ADJUNTO IV.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 64/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.0711/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Marcos Cintra C. de Albuquerque-DIRETOR DA PAESP/GETULIO VARGAS. Pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Marcos Cintra C. de Albuquerque-PROF.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 72/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.0440/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Alcino Pereira C. Neto-CHEFE DO DEPT. DE ECONOMIA/UFRRJ. Pelo Segundo DEPOSITÁRIO: LEONARDA MUSUMECI-PROFA-ASSISTENTE.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 73/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.2967/87. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Alcino Pereira C. Neto-CHEFE DO DEPT. DE ECONOMIA/UFRRJ. Pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Leonarda Musumeci-PROFA-ASSISTENTE.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 86/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.1519/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Francisco Antonio M. de Souza-CHEFE DO DEPT. DE URB pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Francisco Julio S. de A. Córrea-PROF. ADJUNTO.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 87/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.8125/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Bernardo Flaster-CHEFE DO DEPT. DE BOTÂNICA UFRRJ. Pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Jesus Carlos C. Barcia-CHEFE SUBSTITUTO DEPT. BOTÂNICA.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 95/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua

propriedade. PROCESSO Nº 41.3208/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Eno Magalhães Lebout-DIR. DA FACULDADE DE AGRONOMIA/UFRRS. Pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Claudio Mario Mundstock-PROF. TITULAR.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPOSITO Nº 96/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.3192/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 24.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta Barbosa-GERENTE ADMINISTRATIVO FE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Giselda Durigan-CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA/IFSP pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Leda Maria do A. Gargal Garrido-PESQUISADOR CIENTÍFICO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato 0070.00/89 (CNPq-LNA x SI SENG SERV-TEL). OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 0070.00/89 por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Dispensa por se tratar de termo aditivo. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Nota de Empenho 00120 de 07.05.90, Natureza da Despesa 34903900, Plano Interno 4022, Fonte de Recursos 100000000. VALOR DO CONTRATO: Estimado em Cr\$ 8.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.05.90. ASSINAM: Pelo CNPq - LNA o Sr. Carlos Alberto P.C.O. Torres. Pela SISENG SERV-TEL o Sr. Jg. sé Wilson Andara.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, comunica aos interessados que, no dia 13 de agosto de 1990, realizará licitação, entre empresas previamente cadastradas no CNPq, objetivando a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever olétrica, marca IBM, Tomada de Preços nº 007/90. Na hipótese da empresa interessada não estar cadastrada no CNPq, poderá fazê-lo até o dia 03 de agosto de 1990. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Edifício Sede do CNPq, situado no SEP 507, Bloco "B", Térreo no Setor de Protocolo - Brasília-DF.

(Ofs. nºs 27, 69 a 77/90)

Secretaria do Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

ESPÉCIE: Termo de Responsabilidade firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

OBJETO: Implementar e executar o Programa de Preservação e Combate aos Incêndios Florestais - PREVFOGO.

RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 030770183.2498.0001 - Defesa do Complexo de Ecossistemas da Amazônia Legal - Elemento de Despesa 3490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor Cr\$... 35.485.400,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).
Emitida Nota de Empenho nº 30ME0001, de 24.07.90

PRATO DE VIGÊNCIA: O Presente Termo vigorará até o dia 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 1990.

(Of. nº 99/90)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados no IBAMA, de marca Hitrotec e Braxif.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 10 de agosto de 1990, às 10h00h.
LOCAL: Aditório nº 02 no Edifício Sete do IBAMA, SAIAV Av. 1-A Norte, Brasília-DF.

EDITAL: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, sala nº 120, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), recolhidos através de Documento Único de Arrecadação - DUA.

DISPOSIÇÕES: quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão, ou pelo Departamento de Administração, através do telefone 235.6818 ou 321.324 Ramal - 247.

(Of. nº 458/90)
(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Convite nº 108/90, publicado no D.O. I de 17/07/90, pág. 13671, onde se lê: ... a opção do item 01 (único); leia-se: o item 01 (único).

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e
Qualidade Industrial

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/90
PROCESSO INMETRO Nº 1927/90
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para automóveis do patrimônio do INMETRO.
LOCAL: Praça Mauá nº 07 - 11º andar - s/1116 - Rio de Janeiro/RJ
DATA: 14/08/90 - HORA: 10h00min.
Maiores informações no endereço acima, tel. (021) 233 5707, onde poderá ser adquirida a cópia do EDITAL por Cr\$ 70,00 (SETENTA CRUZEIROS).

(Of. nº 130/90)

CARLOS ALBERTO DE MELLO
Vice-Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

Departamento Geral de Serviços

Diretoria de Saúde

Hospital Central do Exército

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 11 a 16/90

1. O Presidente da Comissão de Licitação (Habilitação e Cadastro) cumprindo determinações do Sr. Diretor do HCF, comunicar a realização das Tomadas de Preços nºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16/90, cujas propostas serão recebidas até 14 Ago 90, para abertura em 15 Ago 90.
2. OBJETOS: Tomada de aquisição de carne magra (TP 11); - drogas e medicamentos (TP 12); material médico e cirúrgico (TP 13); soluções parenterais (TP 14); fios cirúrgicos (TP 15) e filmes de raios X (TP 16).
3. Os Editais, na íntegra, poderão ser obtidos no Almoarifado - do HCE, sito à Rua Francisco Manuel 125 - Triagem - Rio de Janeiro - RJ a partir de 26 Jul 90, ao preço unitário de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos com o Presidente da Comissão de Habilitação e Cadastro/HCE no endereço acima citado.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de julho de 1990.
JULIO DA SILVA LOPES - Ten Cel Inf

(Nº 47.164 - 25/07/90 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 26, 27 e 30/07/90).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alagoas

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO, celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
Objetivo: Cessão de uma área de 48,74m², situada na Cidade Universitária, para instalação de uma Agência Postal. Processo nº 23065,001437/90-22.
Vigência: 12/07/92. Data de Assinaturas: 13/07/90. Assinaturas: Delza Leite Goes Gital - Reitora/UFAL e Jarbas da Silva Maranhão - Diretor Regional/ECT/AL. Testemunhas: José Marcio Malta Lessa e Lúcia Délia Carvalho de Oliveira Pedrosa.
(Of. nº 416/90)

Universidade Federal de Goiás

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/90 que entre si celebraram a Universidade Federal de Goiás e o Sr. Osmar Ferreira para prestação de serviço de Assistência Técnica nos equipamentos do Rádio Universidade, no período de 02.07 a 31.12.90, no valor mensal de Cr\$49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), com reajuste de acordo com a variação do BTN, correndo a despesa à conta do Elemento 34903600 - Remuneração de Serviços pessoais da UFG, conforme Nota de Empenho número 90NE01772 do processo nº 23070.003408/90-53.

(Of. nº 56/90)

Universidade Federal do Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 003767/90

Locatário: A. de A. Farias.
Locador: Universidade Federal do Maranhão.
OBJETO: Locação do ponto comercial situado no pavimento térreo do edifício em que funciona o Lar Universitário Rosa Amélia Gomes Bogá, desta Universidade.
Valor Mensal: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
Prazo de Vigência: 12 meses. Início: 01.07.90. Término: 30.07.91.
Data da Assinatura: 09 de julho de 1990.
(Of. nº 77/90)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

AVISOS DE ANULAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Portaria nº 2794 de 27 de junho de 1990, constante do Processo nº 23078.011670/90-47, e tendo em vista o Parecer constante à folha nº 130 do Processo Licitação, anulou a Licitação por Tomada de Preços nº 021/90.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Portaria nº 3103 de 20 de julho de 1990, constante do Processo nº 23078.011825/90-81, e tendo em vista o Parecer nº 83/90-PG, anulou a Licitação por Tomada de Preços nº 022/90 e o Contrato 020/PRORAD/DIMAT/90.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Portaria nº 3090 de 18 de julho de 1990, constante do Processo nº 23078.007693/90-39, e tendo em vista o Parecer nº 81/PG-90, anulou a Licitação por Tomada de Preços nº 020/90 e também o Contrato nº 016/PRORAD/DIMAT/90.

ANTONIO CARLOS XAVIER PIRES
Pró-Reitor em exercício

(Of. nº 134/90)

Universidade Federal de Santa Catarina

Hospital Universitário

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/90

O Hospital Universitário torna público que se realizará a Tomada de Preços nº 18/90, no dia 08 de agosto de 1990, às 15:00 horas para aquisição de Carne Bovina para reposição do estoque do Serviço de Nutrição e Dietética deste H.U.

Os editais poderão ser adquiridos na Divisão do Material deste H.U., de 2ª a 6ª feira em horário comercial.
Fones: (0482) - 34-3111 - Ramal 123/124 ou 34-1016 direto.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/90

O Hospital Universitário torna público que se realizará a Tomada de Preços nº 19/90, no dia 09 de agosto de 1990, às 15:00 horas, para aquisição de Material Cirúrgico, para reposição de estoque do Almoarifado deste HU.

Os editais poderão ser adquiridos na Divisão do Material deste H.U., de 2ª a 6ª feira em horário comercial.

Fones: (0482) 34-10-16 ou 34-3111 Ramal 123/124.
(Ofs. nºs 134 e 135/90)

Universidade Federal de Uberlândia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/90

A Comissão Julgadora Permanente da Divisão de Compras e Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 14 de agosto de 1.990, estará reunida com a finalidade de abertura das propostas para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR). Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações devem dirigir-se à DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no horário de expediente, na Av. João Pinheiro, 565 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais. Carlos Roberto de Faria - Gerente da Divisão de Compras e Licitações.

Uberlândia, 23 de julho de 1990

CARLOS ROBERTO DE FARIA
Gerente da Divisão de Compras e Licitações

(Of. nº 52/90)
(DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

Universidade Federal de Viçosa

Diretoria de Material

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/90

OBJETO: Potenciômetro, estufa, agitador magnético, homogeneizador, destilador e autoclave. DATA: 16/08/90 às 15:00hs. EDITAL: Acha-se afixado na Diretoria de Material da UFV, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Viçosa - MG - CEP 36570 - Fone: (031)899-2200 e Escritório de Representação, Rua Sergipe, 1087 - 7º (sétimo) andar (SAVASSI) - Fone: (031)227-5233 - CEP: 36130 - Belo Horizonte - MG.

Viçosa, 24 de julho de 1990.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 51/90)

Fundação Universidade do Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Extrato de Comodato firmado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a firma Lucia Maria Rocha da Costa. Objeto: Exploração da Cantina da Faculdade de Estudos Sociais. Ofício nº 103/90-PES/UA. data da assinatura: 09.07.90. vencimento: 09.07.91. assinado por Carlos Eduardo de Souza Gonçalves - Reitor, em exercício e Lucia Maria Rocha da Costa - Comodatária.
(Of. nº 104/90)

Escola Paulista de Medicina AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

Acha-se aberta na Escola Paulista de Medicina, a Tomada de Preços nº 04/90, para fornecimento do Sistema de Transporte Vertical para a obra do anexo ao Hospital São Paulo. Abertura: dia 08 de agosto de 1990, às 09:00 horas. Os interessados deverão retirar memorial descritivo até às 17:00 horas do dia 02 de agosto, à Rua Botucatu, 740, 5º andar, sala 112 - Divisão de Material/Seção de Compras, Vila Clementino, de 2ª à 6ª feira no horário comercial. Para inscrição no Cadastro de Fornecedores / da Escola Paulista de Medicina, os interessados deverão entregar a documentação até às 17:00 horas do dia 06 de agosto de corrente exercício. (Of. nº 62/90)

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 25/90, de 05-06-90
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Edisa Informática S/A. Objeto: Prestação, pela Edisa, de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Edisa de processamento de dados, de propriedade do CEFET-MG. Prazo: Doze meses, até 04-06-91. Prorrogável por igual período se pactuado por escrito com antecedência de 30 dias. Custeio: Emitida Nota de Empenho 90NE00647, de 05-06-90 para Cr\$ 90.000 no programa 08044020520850005 natureza de despesa 349039, fonte 250. Foro: Belo Horizonte-MG. Assinam: pelo CEFET-MG, WILTON DA SILVA MATTOS, e pela EDISA, ARNALDO DOS SANTOS.

Contrato nº 26/90, de 16-06-90 (2º termo aditivo ao nº 20/89)
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Xerox Industrial e Comercial S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 20/89 e de seu 1º aditivo 41/89 por mais 45 dias, até 31-07-90. Custeio: Nota de Empenho nº 90NE00681, de 12-06-90, para Cr\$141.642,07 no programa 08043019720850003 natureza de despesa 349039, fonte 100. Foro: Belo Horizonte-MG. Assinam: pelo CEFET-MG, WILTON DA SILVA MATTOS, e pela XEROX, CLAUDIO EUSTÁQUIO MATTOS.

Contrato nº 28/90, de 02-07-90
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Kemithon Manutenção Limitada. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos. Prazo: Doze meses, até 01/07/91. Prorrogável por igual período se pactuado, por escrito, com antecedência de 30 dias. Custeio: Nota de Empenho 90NE00754, de 02-07-90, para Cr\$ 100.414,68 no programa 08044020520850005, natureza de despesa 349039, fonte 250. Reajustes pelo IPC/IBGE. Foro: Belo Horizonte-MG. Assinam: pelo CEFET-MG, WILTON DA SILVA MATTOS, e pela KEMITHON, O SR. LAERCIO RODRIGO PEREIRA MATTOS.

Contrato nº 29/90, de 06-07-90
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Digirede Informática Limitada. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Hardware adquiridos da Digirede. Prazo: Doze meses, até 05-07-91. Prorrogável. Custeio: Nota de Empenho nº 90NE00796, de 06-07-90, para Cr\$ 131.539,40 no programa 08044020520850005, natureza da despesa 349039, fonte 100. Foro: Comarca de Belo Horizonte-MG. Assinam: pelo CEFET-MG, GILBERTO SOTTO MAYOR, e pela DIGIREDE, LÚCIA MARIA.

Contrato nº 30/90, de 09-07-90
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Digitus Indústria, Comércio e Serviços de Eletrônica Limitada. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de fabricação da Digitus e de propriedade do CEFET-MG. Prazo: Doze meses, até 30-06-91. Prorrogável por igual período, se pactuado por escrito, com antecedência de 30 dias. Encargos: Emitida Nota de Empenho nº 90NE00802, de 09-07-90, para Cr\$124.872,76 no programa 08044020520850005, natureza da despesa 349039, fonte 100. Reajustes de acordo com o IPC/IBGE. Foro: Comarca de Belo Horizonte-MG. Assinam: pelo CEFET-MG, WILTON DA SILVA MATTOS, e pela DIGITUS, MARCELO ANTONIO BATISTA.

Contrato nº 31/90, de 10-07-90
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Digirede Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção de software. Prazo: Doze meses, até 09-07-91. Prorrogável. Custeio: Emitida Nota de Empenho nº 90NE00812, de 10-07-90, para Cr\$ 108.123,00 no programa 08044020520850005 natureza da despesa 349039 fonte 250. Foro: Belo Horizonte-MG. Assinam: pelo CEFET-MG, GILBERTO SOTTOMAYOR e pela DIGIREDE, LÚCIA MARIA.

Contrato nº 32/90, de 16-07-90
Contratantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Edisa Informática S/A. Objeto: Licenciamento de uso, manutenção e suporte de sistemas de equipamento Edisa (Software). Prazo: Doze meses, até 15-07-91. Prorrogável, se pactuado por escrito com 30 dias de antecedência. Custeio: Emitida Nota de Empenho nº 90NE00834, de 16-07-90, para o valor: Cr\$158.583,60 no programa 08044020520850005, natureza de despesa 349039, fonte 100. Reajustes de acordo com a variação do IPC/IBGE. Foro: Comarca de Belo Horizonte-MG. Assinam: pelo CEFET-MG, WILTON DA SILVA MATTOS, pela EDISA, ARNALDO DOS SANTOS.

(Of. nº 34/90)

Hospital de Clínicas de Porto Alegre

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 563

OBJETO: Fornecimento de Aparelhos Eletrocardíográficos MI Thermoflux. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: SIEMENS S/A. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 707.216,00, pagáveis parcela

damente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com a variação na IPI + 1,0% de juros ao mês. DATA DA ASSINATURA: 16.07.1990. ASSINAM: CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE pela contratante e MIRON ANTONIO LORZELLIS e ERMO TEIX PASS, pela contratada.

CONTRATO Nº 561

OBJETO: Fornecimento de Filmes para Radiologia. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: ROCHAMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 5.048.197,00, pagáveis parceladamente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com os índices percentuais do CIP. VIGÊNCIA: 20.06.90 a 02.09.90. DATA DA ASSINATURA: 16.07.90. ASSINAM: CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE pela Contratante e NEY SANTOS ROCHA pela Contratada.

CONTRATO Nº 562

OBJETO: Fornecimento de Filmes para Radiologia. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: REPROMAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.223.284,00, pagáveis parceladamente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com os índices percentuais do CIP. VIGÊNCIA: 20.06.90 a 02.09.90. DATA DA ASSINATURA: 16.07.90. ASSINAM: CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE pela Contratante e LUIZ JOSÉ BRITO MACHADO pela Contratada.

CONTRATO Nº 563

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: PROFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 11.434.246,00, pagáveis parceladamente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com os índices percentuais do CIP. VIGÊNCIA: 22.06.90 a 01.11.1990. DATA DA ASSINATURA: 16.07.90. ASSINAM: CARLOS CÉSAR SILVA DE ALBUQUERQUE pela Contratante e FERNANDO CABERLIN GIKSSELER pela Contratada.

CONTRATO Nº 564

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: PRÓ-CIRURGIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 8.936.532,00, pagáveis parceladamente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com os índices percentuais do CIP em 30 dias. VIGÊNCIA: 22.06.90 a 01.11.90. DATA DA ASSINATURA: 17.07.90. ASSINAM: CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE pela Contratante e CARLOS A. STEVEIRA pela Contratada.

CONTRATO Nº 565

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: COPROPAR S/A. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 15.929.262,00, pagáveis parceladamente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com os índices percentuais do CIP em 22 dias. VIGÊNCIA: 22.06.90 a 01.11.90. DATA DA ASSINATURA: 18.07.90. ASSINAM: CARLOS CÉSAR C. DE ALBUQUERQUE pela Contratante e PAULO DARIAN GOMES PEREIRA pela Contratada.

CONTRATO Nº 567

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA VETERINÁRIA LTDA. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 7.394.400,00, pagáveis parceladamente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com os índices percentuais do CIP em 30 dias. VIGÊNCIA: 22.06.1990 a 01.11.90. DATA DA ASSINATURA: 17.07.90. ASSINAM: CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE pela Contratante e FRANCISCO H. M. BENTO pela Contratada.

CONTRATO Nº 568

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos. CONTRATANTE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: FARMITÁLIA CARLO ERBA S/A. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 6.667.992,00, pagáveis parceladamente durante o exercício de 1990. REAJUSTES: De acordo com os índices percentuais do CIP em 30 dias sem acréscimo. VIGÊNCIA: 22.06.90 a 01.11.90. DATA DA ASSINATURA: 16.07.90. ASSINAM: CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE pela Contratante e GILSON OLIVEIRAS MACHADO pela Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Grupo de Materiais do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, torna público para cumprimento do Parágrafo 1º do Artigo 75, do Decreto-Lei nº 2.300/86 que conclui pela adjudicação Tomada de Preço nº 19/90, Edital nº 25/90, Processo Administrativo de Compras nº 2386 em favor das firmas DAREW LABORATÓRIOS S/A, itens 1, 4, 5 e 7 e REPROMAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA itens 9 e 10, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante da Licitação acima citada.

Porto Alegre, 23 de julho de 1990.
CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Presidente

(Of. nº 263/90)

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/90 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e o CENTRO DE ESTUDOS ESTATÍSTICOS DE BRASÍLIA LULA. Objetivo: Visa o presente Termo Aditivo complementar os recursos financeiros previstos no contrato supra epigrafado de forma a possibilitar o desenvolvimento das ações definidas. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08078042820040005, Elemento de Despesa nº 34903900, Fonte de Recursos nº 1120000000. Empenho nº 90N009976 de 11.07.90, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Data de assinatura 23.07.90. Vigência: Este Termo vigorará até 30/09/90, e terá validade a partir da publicação dos seus extratos do D.O.U. as expensas da FAE. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e RICARDO FRANÇA TELES - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/90 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e KARLA ARANDA ANDRADE DA SILVA. Objetivo: O presente tem por objeto a prestação de serviços Odontológicos aos servidores da FAE e seus dependentes, (em anexo), devendo a execução dos mesmos ser realizada, sempre, no período de tempo considerado razoável para cada caso clínico. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08078042820040005, Elemento de Despesa nº 34903600, Fonte de Recursos nº 100000000. Empenho nº 90N009977 de 11.07.90, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Data de assinatura 23.07.90. Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 setembro de 1990, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por igual período, mediante interesse das partes. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e KARLA ARANDA ANDRADE DA SILVA - CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880747 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e a MONTEBEL ENGENHARIA S/A. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto estender, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Contrato firmado em 19.07.88, passando o seu término para 15 de janeiro de 1991. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08042023622930001, Elemento de Despesa nº 34903900, Fonte de Recursos nº 313999999, Empenho número..... 90N001013 em reforço ao 90N000614 de 18.07.90, no valor de Cr\$ 78.846.498,90 (setenta e oito milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e sete centavos). Data de assinatura 18.07.90. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e PAULO SÉRGIO DE ASSUMPTIO O MARCOS DE ABEU CONTINHO - CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/90 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e OCONOCLINICA SÃO PEDRO. Objetivo: Visa o presente Termo Aditivo complementar os recursos financeiros previstos no Contrato supra epigrafado de forma a possibilitar o desenvolvimento das ações definidas. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08078042820040005, Elemento de Despesa nº 34903900, Fonte de Recursos nº 250159999, Empenho nº 90N001015 e 90N001016 de 19.07.90, no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Data de assinatura 25.07.90. Vigência: Este Termo vigorará até 30/09/90, e terá validade a partir da publicação dos seus extratos do D.O.U. as expensas da FAE. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e MAURICIO SEDANO - CONTRATADA.

(Of. nº 80/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Rubiataba/GO.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando a construção do Hospital Regional de Rubiataba/GO, objetivando a expansão das atividades médico-assistenciais.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de Cr\$ 38.919.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 72, de 02.07.90, em favor da Prefeitura Municipal de Rubiataba/GO, a conta da subatividade: 15075.0428.1003.0342 - Construção do Hospital Regional de Rubiataba/GO, Elemento de Despesa: 4530.42.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 30.05.91.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; UBIRATAN CARNEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal de Rubiataba; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

(Of. nº 370/90)

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

Divisão Nacional de Saúde Mental

Centro Psiquiátrico Pedro II

AVISO Nº 21/90

A Comissão de Licitação do Centro Psiquiátrico Pedro II, comunica aos interessados que promoverá abertura de propostas para aquisição de:

T.P. 58/90 - dia 20/08/90 - aquisição de gêneros alimentícios em geral

T.P. 59/90 - dia 20/08/90 - aquisição de frutas, legumes, hortaliças e tubérculos

T.P. 60/90 - dia 20/08/90 - aquisição de carnes bovinas, suínas, frangos, ovos e filé de peixe

T.P. 61/90 - dia 20/08/90 - aquisição de pão de trigo e farinha de rosca

T.P. 62/90 - dia 20/08/90 - aquisição de leite, café e açúcar

T.P. 63/90 - dia 22/08/90 - aquisição de material permanente para Nutrição

T.P. 64/90 - dia 22/08/90 - aquisição de material para Terapia Ocupacional

Os editais e demais informações poderão ser obtidas na Seção de Compras/CPPI II Rua Ramiro Magalhães nº 521-Engenho de Dentro/RJ, ou pelo telefone 592 3242 R/113.

(Of. nº 39/90)

(DIAS: 27,30 e 31/07/90)

Hospital João de Barros Barreto

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital JOÃO DE BARROS BARRETO, Sítio à Rua Mundurucus s/nº, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas da Tomada de Preços abaixo relacionada no horário de 09:00 horas:

91A 27.08.90 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/90- MATERIAL PERMANENTE

Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 15:00 horas, dos dias úteis, munidos de carimbo da Firma para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Em 20 de Julho de 1990.

(Of. nº 187/90)
(DIAS: 27 e 30/07/90)

Divisão Nacional de Doenças Crônico-Degenerativas

Campanha Nacional de Combate ao Câncer

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/90

OBJETO: Licitação para Manutenção, Conservação e Assistência Técnica de Aparelhos: Condicionadores e outros.

DATA/HORA: 13/08/90 - 10:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS: Rua do Tesende, 123 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1990

SERGIO PORTELLA

Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 27/90)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO anteriormente celebrado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e o Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A - Porto Alegre/RS.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A, constante do orçamento do INAMPS, no importe corrigido pela Computabilização de 13.07.90, de Cr\$ 650.413.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões e quatrocentos e treze mil cruzeiros), correspondendo Cr\$ 421.539.000,00 (quatrocentos e vinte e um milhões e quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros) à despesa de pessoal, Cr\$ 91.617.000,00 (noventa e um milhões, seiscentos e dezesseis mil cruzeiros) à despesa com material e Cr\$ 129.257.000,00 (cento e vinte e nove milhões e duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) a outras despesas.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A, à conta da subatividade 15075.0428.2317.0027 - Manutenção do Convênio com o Grupo Hospitalar Conceição, no valor de Cr\$ 650.413.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões e quatrocentos e treze mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 16, de 23.07.90, Elemento de Despesa 3411.41.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 1990.

ASSINAM: RICARDO AKEL - Presidente do INAMPS; TELMO MARQUES WEBER - Diretor Superintendente do Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO anteriormente celebrado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e o Hospital Fêmia S/A - Porto Alegre/RS.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros ao Hospital Fêmia S/A, constante do orçamento do INAMPS, no importe corrigido pela Computabilização de 13.07.90, de Cr\$ 173.059.000,00 (cento e setenta e três milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros), correspondendo Cr\$ 59.833.000,00 (cinquenta e nove milhões e oitocentos e trinta e três mil cruzeiros) à despesa de pessoal, Cr\$ 9.190.000,00 (nove milhões e cento e noventa mil cruzeiros) à despesa com material e Cr\$ 104.036.000,00 (cento e quatro milhões e trinta e seis mil cruzeiros) a outras despesas.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá ao Hospital Fêmia S/A, à conta da subatividade 15075.0428.2317.0027 - Manutenção do Convênio com o Grupo Hospitalar Conceição, no valor de Cr\$ 173.059.000,00 (cento e setenta e três milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 18, de 23.07.90, Elemento de Despesa: 3411.41.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 1990.

ASSINAM: RICARDO AKEL - Presidente do INAMPS; TELMO MARQUES WEBER - Diretor Superintendente do Hospital Fêmia S/A.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO anteriormente celebrado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e o Hospital Cristo Redentor S/A - Porto Alegre/RS.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros ao Hospital Cristo Redentor S/A, constante do orçamento do INAMPS, no importe corrigido pela Computabilização de 13.07.90, de Cr\$ 222.319.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil cruzeiros), correspondendo Cr\$ 104.336.000,00 (cento e quatro milhões e trezentos e trinta e seis mil cruzeiros) à despesa de pessoal, Cr\$ 36.015.000,00 (trinta e seis milhões e quinze mil cruzeiros) à despesa com material

e Cr\$ 81.968.000,00 (oitenta e um milhões, noventa e seis e oito mil cruzeiros) a outras despesas.
RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá ao Hospital Cristo Redentor S/A, a conta da subatividade 15075.0428.2317.0027 - Manutenção do Convênio com o Grupo Hospitalar Conceição, no valor de Cr\$ 222.319.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões e trezentos e doze mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 17, de 23.07.90, Elemento de Despesa: 3411.41.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 1990.
ASSINAM: RICARDO AZEIL - Presidente do INAMPS; TELMO MARQUES WEBER - Diretor Superintendente do Hospital Cristo Redentor S/A.
 (Of. nº 370/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Ceará

AVISOS DE TOMADAS DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material Médico para a Clínica Neurocirúrgica do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.
ESPECIE: Tomada de Preços nº 46/90.
DATA: 14 de Agosto de 1990, às 14:00 horas.
INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material da HGF/INAMPS, no horário de 08:00 às 16:00 hs, sito à rua Desembargador Laura Nogueira, s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Aquisição de Material Especializado para a Clínica Oftalmológica do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.
ESPECIE: Tomada de Preços nº 47/90.
DATA: 15 de Agosto de 1990, às 14:00 horas.
INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material da HGF/INAMPS, no horário de 08:00 às 16:00 hs, sito à rua Desembargador Laura Nogueira s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Aquisição de Copas Descontáteis, Sacos e Colheras Plásticas para a Seção de Abastecimento/SH, do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.
ESPECIE: Tomada de Preços nº 48/90.
DATA: 16 de Agosto de 1990, às 14:00 horas.
INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material da HGF/INAMPS, no horário de 08:00 às 16:00 hs, sito à rua Desembargador Laura Nogueira s/nº - Fortaleza-Ce.

OBJETO: Aquisição de Tópicos para a Seção de Cadeia e Distribuição do Hospital Geral de Fortaleza/INAMPS.
ESPECIE: Tomada de Preços nº 49/90.
DATA: 17 de Agosto de 1990, às 14:00 horas.
INSTRUÇÕES: O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes no Serviço de Material da HGF/INAMPS, no horário de 08:00 às 16:00 hs, sito à rua Desembargador Laura Nogueira s/nº - Fortaleza-Ce.

ONEIDE GARCIA ALVES DE LIMA
 Chefe do Serviço de Material

(Of. nº 58/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Processo: 33461.008386/89
Locadoras: Ruy Eduardo Willecke, Elke Willecke, Ralf Egon Willecke e Thes Willecke
 Blumenau-SC
Local: 02 (dois) anos a iniciar-se em 1º de janeiro de 1990
Prazo: Cr\$ 71.110,50 (setenta e um mil, cento e dez cruzeiros e cinquenta centavos) mensais, reajustado com base na Lei nº 7.801, de 11/07/89
Crédito Documentário: 2024/9165/313-20
Empenho: NE nºs 42 e 43, de 16/02/90
Data da Assinatura: 10 de julho de 1990
Assinaturas: Roberto de Costa Farias Ferreira-INAMPS
 Ruy Eduardo Willecke-Locador, Elke Willecke-Locadora, Ralf Egon Willecke-Locador, Thes Willecke-Locadora

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 23/90
 PROCESSO Nº 33461/11.817/90

O Serviço de Material da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina leva ao conhecimento dos interessados que emitia parecer conclusivo em favor da firma ODONTOCLAVE - AFARELHOS para prestação dos serviços de limpeza e manutenção para a IAP/GARCIA/SC.
 Importa a presente Tomada de Preços em Cr\$ 766.767,52 (setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para dois meses.

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/90
 PROCESSO Nº 33461/11.860/90

O Serviço de Material da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina leva ao conhecimento dos interessados que emitia parecer conclusivo em favor da firma ODONTOCLAVE - AFARELHOS

ODONTOCLÓGICOS E AUTOCALVES LTDA., para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados nos consultórios odontológicos do PAM/CAITAL-FFOLIS-SC.

Importa a presente Tomada de Preços em Cr\$ 5.460.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), para dois meses.

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/90
 PROCESSO Nº 33461/11.857/90

O Serviço de Material da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina leva ao conhecimento dos interessados que emitia parecer conclusivo em favor da firma ODONTOCLAVE - AFARELHOS ODONTOCLÓGICOS E AUTOCALVES LTDA., para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados em C4 (quatro) consultórios odontológicos do PAM/ITALIA/SC.

Importa a presente Tomada de Preços em Cr\$ 2.304.000,00 (dois milhões e trezentos e quatro mil cruzeiros), para dois meses.

Florianópolis, 20 de julho de 1990.
 (Of. nº 90/90)

Fundação Serviços de Saúde Pública

Diretoria Regional de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO: Aquisição de tubulação PVC rígido CL-12 1/2" (uma polegada e meia) com ponta, bolça e virão DN-100, DN-75 e DN-50mm, kits cavalete PVC completo, colar de tomada, adaptador e mangueira HEAD, leva de correr da PVC e anéis de borracha.
ABERTURA: dia 17 de agosto de 1990, às 13:00 horas
EDITAL: à disposição dos interessados, 2 Avenida Getúlio Vargas, 867 - Cuiabá-MT.
DATA: Cuiabá-MT, 23 de julho de 1990.
 (Of. nº 2.919/90)

Diretoria Regional do Piauí

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Serviços de Saúde Pública
CONTRATADA: CONSTRUTORA JET Ltda.
OBJETO: Conclusão da ampliação e reforma do hospital Regional de Cuiabá, Estado do Piauí.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Edital de concorrência pública NR FPM-01/89, de 22.11.89.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto PI-081-68; INCISSO 153.51.01; Elemento de Despesa: 4390.51; CFP - 11.075.0428.1096.0004.
VALOR: Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros)
PERÍODO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias úteis a contar do dia imediato ao da assinatura do aditivo.
DATA DA ASSINATURA: Teresina-PI, 13 de julho de 1990.
 (Of. nº 2.918/90)

Diretoria Regional de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADAS DE PREÇOS Nºs 76 e 77/90

OBJETO: (TF-076/90) - Aquisição de medicamentos.
 (TF-077/90) - Aquisição de material de laboratório.
ABERTURA: 13.08.90, às 13:00 horas - (TF-076/90).
 14.08.90, às 13:00 horas - (TF-077/90).
EDITAL: à disposição dos interessados 3 Av. Governador Jorge Teixeira, em frente ao hospital de base, 2º andar, Seção de Material sede da DRR, no horário comercial.
DATA: Porto Velho-RO, 24 de julho de 1990.
 (Of. nº 2.918/90)

Central de Medicamentos

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 002.1/90
ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a FIRMA ALMEIDA SANTOS & SANTOS LTDA.
OBJETO: Fica acrescido em mais Cr\$ 800.000,00, o valor expresso na cláusula Terceira do Contrato Original, perfazendo o instrumento ora editado o valor estimado em Cr\$ 1.094.000,00, para cobrir despesas com os serviços de manutenção e assistência técnica no ano de 1990.
DESPESAS: Correrá à conta dos recursos destinados à CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, Orçamento de 1990, Atividade 13075002120080011 - Elemento de Despesa 34903900 - Coordenação dos Serviços Administrativos, conforme Nota de Empenho nº 90NE00122, datada de 07/05/90, no valor de Cr\$ 800.000,00.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora editado.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/90

ASSINAM: ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador de Desenv. Operacional da CEME e HERMINIO ANTÔNIO DOS SANTOS - Gerente FIRMA ALMEIDA SANTOS & SANTOS.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 56.3/89

ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a INDÚSTRIA VIL LARES.

OBJETO: Fica acrescido em mais Cr\$ 460.872,00, o valor expresso na Cláusula Décima-Terceira do contrato originário, perfazendo um total de Cr\$ 512.071,49, para cobrir despesas com serviços para o ano de 1990. DESPESAS: Correrão à conta dos recursos destinados à CENTRAL DE MEDICAMENTOS, Orçamento de 1990, Atividade 13075002120080011 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa nº 34903900. Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho..... 90NE00144, de 24/05/90, no valor de Cr\$ 350.000,00 e Nota de Empenho nº 90NE013 de 07/02/90 no valor de Cr\$ 110.872,00.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/90

ASSINAM: ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador de Desenvolvimento Operacional da CEME e DALMO JOSÉ GONÇALVES - Procurador/VILARES.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 006.4/89

ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a REAL EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato originário até 30 de outubro de 1990.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/90

ASSINAM: ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, CARLOS ANTÔNIO MAIA REIS - Coordenador de Produção/CEME e ARNALDO GRANDWASSON FERREIRA CHAVES - Sócio-Gerente/REAL.

(Of. nº 91/90)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF
e Editada pela Imprensa Nacional
Reimpressão de números esgotados

Volume	Mês	Ano	Preço Cr\$
01 a 03	abril a dezembro	1957	90,00 (cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	90,00 (cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	90,00 (cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	90,00 (cada)
106 * a 106 * * *	outubro a dezembro	1983	140,00 (cada)
107 * a 110 * * *	janeiro a dezembro	1984	140,00 (cada)
111 * a 114 * * *	janeiro a dezembro	1985	140,00 (cada)
115 * a 116 * * *	janeiro a maio	1986	140,00 (cada)

Aquisições: Imprensa Nacional, através de remessa de cheque visado.

Importante mencionar CEP correto de sua Cidade ou Região
SIG - Quadra 6, Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília/DF.
Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional
Fones: (061) 321-5566 - R: 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812!

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REVISTA
TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA

Volume 123 * * (Páginas 391 a 823) Fevereiro de 1988

PROJETO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Vol. 2 da Coleção Memória Jurídica
Nacional.
Autor - Coelho Rodrigues
Edição - 1980
400 pp.
Cr\$ 140,00
Aquisições - Imprensa Nacional

COELHO RODRIGUES

PROJETO DO CÓDIGO CIVIL
BRASILEIRO

MEMÓRIA JURÍDICA
NACIONAL

EDITORAÇÃO DE
PUBLICAÇÕES
OFICIAIS

218 páginas
Cr\$ 90,00

Publicação elaborada pela Subcomissão de
Política Editorial e Normalização da
Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras e
co-editada pela Imprensa Nacional e Associação dos
Bibliotecários do Distrito Federal contendo
informações e regras básicas sobre editoração de
publicações oficiais

EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

As aquisições deverão ser feitas diretamente
na Seção de Vendas ou mediante envio de cheque
visado à Imprensa Nacional, acompanhado
de esclarecimentos. Em caso de Órgão Público,
mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEDIV - End.: SIG
Quadra 6 - Lote 800 - CEP: 70604. Fones:
(061) 321-5566 R: 305 e 309 ou (061) 226-2586;
226-6812

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Primeiro Conselho de Contribuintes

1ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04, BLOCO "A", nº 24, SALAS 402 e 403, EDIFÍCIO ZARIFE, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente independentemente de nova publicação os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tombo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado ou de seu Presidente.

DIA 06 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09 HORAS e 30 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES
Recurso nº 96.343 - Recorrente: ELUMA CONEXÕES S/A. - Recorrida: DRF em Vitória (ES).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 91.642 - Recorrente: MONT-MOR VEÍCULOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).
Recurso nº 96.410 - Recorrente: CARDOSO TORRES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Relator: Conselheiro CELSO ALVES FEITOSA
Recurso nº 96.674 - Recorrente: ENCOM-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO MONTEIRO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santarém (PA).
Recurso nº 96.432 - Recorrente: TRO-CAR VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 95.239 - Recorrente: AUTO POSTO PLANALTO DE PAULÍNIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 96.406 - Recorrente: FÁBRICA DE FARINHA DE CARNE E CURTUME NOVA ESPERANÇA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).
Recurso nº 96.405 - Recorrente: FÁBRICA DE FARINHA DE CARNE E CURTUME NOVA ESPERANÇA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
Recurso nº 96.571 - Recorrente: SUPERMERCADO RIALTO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP).

Recurso nº 96.588 - Recorrente: ARMAZÉM LIDER LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 96.271 - Recorrente: MAC III - ATENDIMENTO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Recurso nº 96.309 - Recorrente: CONFECÇÕES FATHALIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP).

DIA 06 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14 HORAS e 30 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES
Recurso nº 96.474 - Recorrente: DINAGRO AGRO-PECUÁRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 96.054 - Recorrente: SIMBAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Londrina (PR).

Recurso nº 95.899 - Recorrente: SIMBAL-SOCIEDADE INDUSTRIAL MÓVEIS BANROM LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Londrina (PR).

Relator: Conselheiro CELSO ALVES FEITOSA
Recurso nº 96.572 - Recorrente: FANTASY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Recurso nº 96.573 - Recorrente: OAKLAND IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 95.873 - Recorrente: G.B. SOM E ACESSÓRIOS LTDA. (SUCEIDIDA POR XANDE PNEUS LTDA.). - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 96.051 - Recorrente: EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 96.409 - Recorrente: TRANSMAT TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Recurso nº 96.661 - Recorrente: VITRO - QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
Recurso nº 96.595 - Recorrente: SECUREL SOC. EMPREIT. DE CONSERVAÇÃO E REPAROS LIMITADA. - Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).

Recurso nº 96.596 - Recorrente: SITI S/A. SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TERMOELÉTRICAS INDUSTRIAIS - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 96.313 - Recorrente: CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG).

Recurso nº 96.330 - Recorrente: AUTO POSTO NUNES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

DIA 07 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 08 HORAS e 30 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES
Recurso nº 96.574 - Recorrente: BRASCAN IMOBILIÁRIA S/A. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Recurso nº 96.671 - Recorrente: PROPAGUE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Florianópolis (SC).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 96.055 - Recorrente: SIMBAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Londrina (PR).

Recurso nº 96.429 - Recorrente: BASF BRASILEIRA S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Relator: Conselheiro CELSO ALVES FEITOSA
Recurso nº 96.509 - Recorrente: TRIFER AÇOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).

Recurso nº 96.486 - Recorrente: LOJAS NANETE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 96.172 - Recorrente: ZACARIN & ZACARIN LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 96.715 - Recorrente: VITRO - QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 96.662 - Recorrente: VITRO - QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
Recurso nº 96.597 - Recorrente: VEBAL - VEÍCULOS BARREIRENSE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Feira de Santana (BA).

Recurso nº 96.664 - Recorrente: MURILLO & PREDEBON LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uruguaiana (RS).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 96.341 - Recorrente: PARABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Recurso nº 96.342 - Recorrente: PARABOR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

DIA 07 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14 HORAS e 30 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES
Recurso nº 97.343 - Recorrente: FRIGORÍFICO BEIRA RIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Limeira (SP).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 96.433 - Recorrente: SONAI NORDESTE S/A. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG).

Recurso nº 96.511 - Recorrente: COMPANHIA TELEFÔNICA DE PARANAGUÁ - COTELPA - Recorrida: I.R.F. em Paranaguá (PR).

Relator: Conselheiro CELSO ALVES FEITOSA
Recurso nº 58.289 - Recorrente: TRIFER AÇOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).

Recurso nº 58.290 - Recorrente: TRIFER AÇOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 96.567 - Recorrente: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE STA RITA DE CÁSSIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB).

Recurso nº 96.569 - Recorrente: SUPER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A. - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 96.660 - Recorrente: VITRO - QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 96.776 - Recorrente: INDÚSTRIA DE ESTOPADOS LINDOLAR LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 96.728 - Recorrente: INDÚSTRIA DE ESTOPADOS LINDOLAR LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
Recurso nº 96.667 - Recorrente: METALÚRGICA CSH LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC).

Recurso nº 96.724 - Recorrente: FERTIFLORA ADUBOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Recife (PE).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 96.345 - Recorrente: BANCO PONTUAL S.A. - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE).

DIA 08 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 08 HORAS e 30 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONCALVES NUNES
Recurso nº 56.331 - Recorrente: BERTHOUD - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR).

Recurso nº 56.709 - Recorrente: CLÍNICA SÃO JOSÉ SOCIEDADE CIVIL LTDA - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP).

Recurso nº 56.710 - Recorrente: CLÍNICA SÃO JOSÉ SOCIEDADE CIVIL LTDA - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 96.568 - Recorrente: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTOMÓVOS DO RGS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Passo Fundo (RS).

Recurso nº 96.570 - Recorrente: ONOFRE FERREIRA DE CUBAS & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Recurso nº 58.108 - Recorrente: CARDOSO E TORRES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Relator: Conselheiro CELSO ALVES FEITOSA
Recurso nº 58.423 - Recorrente: HERNANI VITOR GUEDES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Macapá (AP).

Recurso nº 58.424 - Recorrente: HERNANI VITOR GUEDES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Macapá (AP).

Recurso nº 58.255 - Recorrente: LOJAS NANETE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC).

Recurso nº 58.256 - Recorrente: LOJAS NANETE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 57.300 - Recorrente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA OSFAYA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Guarulhos (SP).

Recurso nº 57.301 - Recorrente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA OSFAYA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Guarulhos (SP).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 58.099 - Recorrente: FÁBRICA DE FARINHA DE CARNE E CURTUME NOVA ESPERANÇA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 58.100 - Recorrente: FÁBRICA DE FARINHA DE CARNE E CURTUME NOVA ESPERANÇA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 58.101 - Recorrente: FÁBRICA DE FARINHA DE CARNE E CURTUME NOVA ESPERANÇA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 58.106 - Recorrente: TRANSMAT TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
Recurso nº 96.732 - Recorrente: MILDROGRAS RIO PRETO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP).

Recurso nº 96.742 - Recorrente: DROGARIA E FARMÁCIA DO POVO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória da Conquista (BA).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 96.411 - Recorrente: VIAÇÃO TORRES LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG).

Recurso nº 96.431 - Recorrente: WILSON JOTHA BEBIDAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).

DIA 08 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14 HORAS e 30 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONCALVES NUNES
Recurso nº 56.721 - Recorrente: MANOEL MARQUES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP).

Recurso nº 56.722 - Recorrente: MANOEL MARQUES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP).

Recurso nº 56.975 - Recorrente: M. G. C. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Recurso nº 57.440 - Recorrente: MODELAR MODAS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Florianópolis (SC).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 58.109 - Recorrente: CARDOSO E TORRES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Recurso nº 58.110 - Recorrente: VALFRIDO TORRES QUINTANILHA - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Relator: Conselheiro CELSO ALVES FEITOSA
Recurso nº 58.416 - Recorrente: FANTASY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Recurso nº 58.417 - Recorrente: FANTASY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Recurso nº 58.418 - Recorrente: OAKLAND IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 57.302 - Recorrente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA OSFAYA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Guarulhos (SP).

Recurso nº 58.435 - Recorrente: POSTO CINQUENTÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 58.107 - Recorrente: TRANSMAT TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Recurso nº 58.607 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 58.608 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 58.609 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
Recurso nº 96.748 - Recorrente: J.B. ALMEIDA AUTOMÓVEIS - Recorrida: D.R.F. em Volta Redonda (RJ).

Recurso nº 58.414 - Recorrente: SUPERMERCADO RIALTO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP).

Recurso nº 58.415 - Recorrente: SUPERMERCADO RIALTO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 96.581 - Recorrente: SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA. - Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB).

Recurso nº 96.726 - Recorrente: ONÇA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

DIA 09 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 08 HORAS e 30 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONCALVES NUNES
Recurso nº 57.015 - Recorrente: MODELAR MODAS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Florianópolis (SC).

Recurso nº 57.913 - Recorrente: POSTO DONA EMÍLIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Aracatuba (SP).

Recurso nº 57.914 - Recorrente: POSTO DONA EMÍLIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Aracatuba (SP).

Recurso nº 58.154 - Recorrente: INDÚSTRIA DEL RIO S.A. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 58.293 - Recorrente: COMPANHIA TELEFÔNICA DE PARANAGUÁ - COTELPA - I.R.F. em Paranaguá (PR).

Recurso nº 58.407 - Recorrente: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTOMÓVOS DO RGS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Passo Fundo (RS).

Recurso nº 58.408 - Recorrente: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTOMÓVOS DO RGS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Passo Fundo (RS).

Recurso nº 58.409 - Recorrente: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTOMÓVOS DO RGS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Passo Fundo (RS).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 58.436 - Recorrente: POSTO CINQUENTÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 58.610 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 58.611 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 58.692 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 58.693 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Recurso nº 58.708 - Recorrente: VITRO-QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
Recurso nº 58.444 - Recorrente: ARMAZÉM LIDER LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG).

Recurso nº 58.445 - Recorrente: ARMAZÉM LIDER LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG).

Recurso nº 58.618 - Recorrente: TRANSPORTADORA TURÍSTICA MARIA DE FÁTIMA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP).

Recurso nº 58.710 - Recorrente: FERTIFLORA ADUBOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Recife (PE).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 57.805 - Recorrente: BALDAN-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).

Recurso nº 57.806 - Recorrente: BALDAN IMPLÉNTOS AGRÍCOLAS S/A. -
Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).

DIA 09 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 12 HORAS E 15 MIN.

Relator: Conselheiro CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES
Recurso nº 58.155 - Recorrente: INDÚSTRIA DEL RIO S.A. - Recorrida:
D.R.F. em Fortaleza (CE).

Recurso nº 58.616 - Recorrente: CAESBA - INDÚSTRIA METALÚRGICA BRA
SILEIRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Recurso nº 58.617 - Recorrente: CAESBA - INDÚSTRIA METALÚRGICA BRA
SILEIRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Relator: Conselheiro CRISTÓVÃO ANCHIETA DE PAIVA
Recurso nº 58.412 - Recorrente: ONOFRE FERREIRA DE CUBAS & CIA. LTDA.
- Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Recurso nº 58.413 - Recorrente: ONOFRE FERREIRA DE CUBAS & CIA. LTDA.
- Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Recurso nº 59.459 - Recorrente: MARCO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA -
Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Recurso nº 59.460 - Recorrente: LÊA AUGUSTA DE OLIVEIRA - Recorrida:
D.R.F. em Vitória (ES).

Relator: Conselheiro RAUL PIMENTEL
Recurso nº 58.442 - Recorrente: IRMAOS VELOSO - Recorrida: D.R.F. em
Recife (PE).

Relator: Conselheiro CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER
Recurso nº 58.720 - Recorrente: INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LINDOLAR LTDA.
- Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 58.721 - Recorrente: VICENTE FRANCISCO JANUÁRIO JÚNIOR -
Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 58.722 - Recorrente: MILTON FRANCISCO JANUÁRIO - Recorrida:
D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 58.785 - Recorrente: VICENTE FRANCISCO JANUÁRIO JÚNIOR -
Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).

Recurso nº 58.786 - Recorrente: NILTON FRANCISCO JANUÁRIO - Recorrida:
D.R.F. em Maringá (PR).

Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALKMIN
Recurso nº 58.727 - Recorrente: HILDOGAS RIO PRETO LTDA. - Recorrida:
D.R.F. em São José do Rio Preto (SP).

Recurso nº 58.741 - Recorrente: CARLOS ATAUL SILVA ANDRADE - Recorrida:
D.R.F. em Vitória da Conquista (BA).

Recurso nº 58.752 - Recorrente: ART-I-MANHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LI
MITADA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).

Recurso nº 58.753 - Recorrente: ART-I-MANHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LI
MITADA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).

Relator: Conselheiro URGEL PEREIRA LOPES
Recurso nº 58.092 - Recorrente: AZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Re-
corrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Recurso nº 57.444 - Recorrente: BRASMAG - CIA. BRASILEIRA DE MAGNÊ-
SIO - Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG).

Recurso nº 59.006 - Recorrente: MAURQ FARIAS DUTRA - Recorrida: D.R.F.
em Brasília (DF).

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

(Of. nº 22/90)

2ª Câmara

PAUTA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALI-
ZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04,
BLOCO "A", nº 94, SALAS 402 e 403, EDIFÍCIO ZARIFE - BRASÍLIA - DF.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independente-
mente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em
razão de pedido de vista de Conselheiro Relator, falta de tempo na ses-
são marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo obje-
to de decisão do Colegiado.

DIA 13 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09h30min

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

Recurso nº 97.258 - Recorrente: AUTO PEÇAS FIGUEIRA LTDA. - Recorrida:
DRF em NOVA IGUAÇU - RJ.

Recurso nº 59.729 - Recorrente: AUTO PEÇAS FIGUEIRA LTDA. - Recorrida:
DRF em NOVA IGUAÇU - RJ.

Recurso nº 59.896 - Recorrente: EUGENIO GOBBI SIMON - Recorrida: DRF em
JOAÇABA - SC.

Recurso nº 97.290 - Recorrente: INDÚSTRIA DE MADEIRA TREZE DE MAIO LTDA
- Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES - MG.

Recurso nº 97.336 - Recorrente: FORTE VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: DRF
em CAMPINAS - SP.

Recurso nº 59.875 - Recorrente: FORTE VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: DRF
em CAMPINAS - SP.

Recurso nº 97.349 - Recorrente: METAIS PERFORADOS MÉRITO LTDA. - Recor-
rida: DRF em PORTO ALEGRE - RS.

Recurso nº 97.350 - Recorrente: INDÚSTRIA QUÍMICA MENTOX LTDA. - Recor-
rida: DRF em CURITIBA - PR.

RELATOR: CONSELHEIRO HARDY SILVA

Recurso nº 97.262 - Recorrente: J. M. DE ARAUJO & FILHO LTDA. - Recorri-
da: DRF em CARUARU - PE.

Recurso nº 59.735 - Recorrente: J. M. DE ARAUJO & FILHO LTDA. - Recorri-
da: DRF em CARUARU - PE.

Recurso nº 59.736 - Recorrente: J. M. DE ARAUJO & FILHO LTDA. - Recorri-
da: DRF em CARUARU - PE.

Recurso nº 59.897 - Recorrente: JOÃO CARLOS NOGUEIRA SEIFRIZ - Recorrida:
DRF em RIO GRANDE - RS.

Recurso nº 60.050 - Recorrente: EMPREENDIMENTOS NIGHT AND DAY LTDA. -
Recorrida: DRF em NITERÓI - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA GRUGINSKI

Recurso nº 58.340 - Recorrente: NAIR FERNANDES COELHO - Recorrida: DRF
no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 59.158 - Recorrente: ABRÃO OSNAR ANTONIOLI - Recorrida: DRF
em MARINGÁ - PR.

Recurso nº 96.370 - Recorrente: DESTILARIA ARCHANGELO LTDA. - Recorrida:
DRF em BAURU - SP.

Recurso nº 59.010 - Recorrente: DESTILARIA ARCHANGELO LTDA. - Recorrida:
DRF em BAURU - SP.

Recurso nº 59.011 - Recorrente: EDGARD ARCHANGELO - Recorrida: DRF em
BAURU - SP.

Recurso nº 59.012 - Recorrente: JAIR JOSÉ ARCHANGELO - Recorrida: DRF em
BAURU - SP.

Recurso nº 59.013 - Recorrente: NEUZA FRANCISCA CAMPANA ARCHANGELO - Re-
corrida: DRF em BAURU - SP.

Recurso nº 59.014 - Recorrente: LEONEL FRANCISCO ARCHANGELO - Recorrida:
DRF em BAURU - SP.

Recurso nº 59.015 - Recorrente: ODÉCIO TOMAZ ARCHANGELO - Recorrida:
DRF em BAURU - SP.

Recurso nº 59.016 - Recorrente: IDALÉCIO ARCHANGELO - Recorrida: DRF em
BAURU - SP.

Recurso nº 59.017 - Recorrente: AMILCAR ARCHANGELO FILHO - Recorrida:
DRF em BAURU - SP.

Recurso nº 97.193 - Recorrente: USINA MODELO S/A - AÇÚCAR E ALCOOL - Re-
corrida: DRF em LIMEIRA - SP.

DIA 13 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14h30min

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 52.521 - Recorrente: FRANCISCO JOSÉ MOREIRA - Recorrida: DRF
em JUIZ DE FORA - MG.

Recurso nº 58.337 - Recorrente: ANTONIO STECCA - Recorrida: DRF em SORO-
CABA - SP.

Recurso nº 97.179 - Recorrente: CHORINHO ODEON DOCES E SALGADOS LTDA.
- Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 59.578 - Recorrente: CHORINHO ODEON DOCES E SALGADOS LTDA.
- Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 59.579 - Recorrente: CHORINHO ODEON DOCES E SALGADOS LTDA.
- Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO

Recurso nº 55.875 - Recorrente: JOÃO FERNANDES DOS ANJOS - Recorrida:
DRF em MONTES CLAROS - MG.

Recurso nº 58.338 - Recorrente: JOSÉ PAULO NUNES - Recorrida: DRF em
FOZ DO IGUAÇU - PR.

Recurso nº 58.341 - Recorrente: MILTON DE FREIXO LOBO - Recorrida: DRF
no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 58.634 - Recorrente: MARCO ANTONIO LOPES OURIQUE - Recorrida:
DRF em FÓZ DO IGUAÇU - PR.

Recurso nº 59.303 - Recorrente: RUBEM SOARES BRANQUINHO - Recorrida: DRF
em RIO BRANCO - AC.

DIA 14 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09h

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA GRUGINSKI

Recurso nº 96.613 - Recorrente: SCRITTA ELETRÔNICA LTDA. - Recorrida: DRF
em OSASCO - SP.

Recurso nº 58.510 - Recorrente: SCRITTA ELETRÔNICA LTDA. - Recorrida: DRF
em OSASCO - SP.

Recurso nº 58.511 - Recorrente: SCRITTA ELETRÔNICA LTDA. - Recorrida: DRF
em OSASCO - SP.

Recurso nº 97.192 - Recorrente: COMPANHIA SANTA RITA DE AUTOMÓVEIS - Re-
corrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Recurso nº 59.674 - Recorrente: COMPANHIA SANTA RITA DE AUTOMÓVEIS - Re-
corrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Recurso nº 59.675 - Recorrente: COMPANHIA SANTA RITA DE AUTOMÓVEIS - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Recurso nº 97.225 - Recorrente: SANTA MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA - MG.

Recurso nº 59.670 - Recorrente: SANTA MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA - MG.

Recurso nº 59.671 - Recorrente: FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA SALLES - Recorrida: DRF em JUIZ DE FORA - MG.

Recurso nº 97.348 - Recorrente: NOCCHI - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS.

RELATOR: CONSELHEIRO HARDY SILVA

Recurso nº 59.148 - Recorrente: ROBERTO MASTROPIETRO - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO - SP.

Recurso nº 97.263 - Recorrente: DIMOL - DISTRIBUIDORA DE MOTORES E MATE-RIAS ELÉTRICOS LTDA. - Recorrida: DRF em CARUARU - PE.

Recurso nº 59.737 - Recorrente: DIMOL - DISTRIBUIDORA DE MOTORES E MATE-RIAS ELÉTRICOS LTDA. - Recorrida: DRF em CARUARU - PE.

Recurso nº 59.738 - Recorrente: DIMOL - DISTRIBUIDORA DE MOTORES E MATE-RIAS ELÉTRICOS LTDA. - Recorrida: DRF em CARUARU - PE.

Recurso nº 59.827 - Recorrente: TERESINIA MARIA MESSAGI DE SOUZA - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO - RS.

Recurso nº 59.828 - Recorrente: ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO - RS.

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

Recurso nº 97.264 - Recorrente: PLAY TIME MOTEL LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU - SE.

Recurso nº 59.739 - Recorrente: ANTONIO ALBERTO MACHADO - Recorrida: DRF em ARACAJU - SE.

Recurso nº 59.740 - Recorrente: PLAY TIME MOTEL LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU - SE.

Recurso nº 59.741 - Recorrente: PLAY TIME MOTEL LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU - SE.

Recurso nº 97.266 - Recorrente: ORGANIZAÇÃO RECORD S/C LTDA. - Recorrida: DRF em LONDRINA - PR.

Recurso nº 97.352 - Recorrente: EMPRESA ZEZE LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 59.889 - Recorrente: EMPRESA ZEZE LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 59.890 - Recorrente: EMPRESA ZEZE LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 97.384 - Recorrente: CINEMATOGRAFICA CARIOCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 59.978 - Recorrente: CINEMATOGRAFICA CARIOCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

DIA 14 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14h30min

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 94.444 - Recorrente: SANTA FE MERCANTE LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 54.279 - Recorrente: SANTA FE MERCANTE LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 54.280 - Recorrente: SANTA FE MERCANTE LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 59.894 - Recorrente: PONTO DO ACABAMENTO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 59.895 - Recorrente: PONTO DO ACABAMENTO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO

Recurso nº 59.470 - Recorrente: GABER LOPES - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Recurso nº 59.472 - Recorrente: JOSÉ GREGÓRIO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO - SP.

Recurso nº 59.570 - Recorrente: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 97.219 - Recorrente: CLÍNICA SENHOR DO BONFIM LTDA. - Recorrida: DRF em FEIRA DE SANTANA - BA.

Recurso nº 59.662 - Recorrente: CLÍNICA SENHOR DO BONFIM LTDA. - Recorrida: DRF em FEIRA DE SANTANA - BA.

DIA 15 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09h

RELATOR: CONSELHEIRO CÉSAR DA SILVA FERREIRA

Recurso nº 58.631 - Recorrente: MUNIR MANOEL - Recorrida: DRF em MARINGÁ - PR.

Recurso nº 58.632 - Recorrente: ALICE ABRÃO ANTONIOLI - Recorrida: DRF em MARINGÁ - PR.

Recurso nº 58.636 - Recorrente: BERNECK LAMINADOS LTDA. - Recorrida: DRF em CUIABÁ - MT.

Recurso nº 96.612 - Recorrente: TWILTEX INDÚSTRIAS TÊXTEIS LTDA. - Recorrida: DRF em OSASCO - SP.

Recurso nº 58.508 - Recorrente: TWILTEX INDÚSTRIAS TÊXTEIS LTDA. - Recorrida: DRF em OSASCO - SP.

Recurso nº 58.509 - Recorrente: TWILTEX INDÚSTRIAS TÊXTEIS LTDA. - Recorrida: DRF em OSASCO - SP.

Recurso nº 96.626 - Recorrente: BOATERRA AUTOMÓVEIS PEÇAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF em SALVADOR - BA.

RELATOR: CONSELHEIRO HARDY SILVA

Recurso nº 97.314 - Recorrente: POLITEC LTDA. - Recorrida: DRF em GOIÂNIA - GO.

Recurso nº 59.833 - Recorrente: POLITEC LTDA. - Recorrida: DRF em GOIÂNIA - GO.

Recurso nº 59.834 - Recorrente: POLITEC LTDA. - Recorrida: DRF em GOIÂNIA - GO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA GRUGINSKI

Recurso nº 97.316 - Recorrente: MACLAUD MALHAS LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA - MG.

Recurso nº 97.353 - Recorrente: SEMENTES RUIAGRO LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPO GRANDE - MS.

Recurso nº 59.891 - Recorrente: SEMENTES RUIAGRO LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPO GRANDE - MS.

Recurso nº 97.386 - Recorrente: POSTO DAS VILAS LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPO GRANDE - MS.

Recurso nº 59.980 - Recorrente: POSTO DAS VILAS LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPO GRANDE - MS.

Recurso nº 59.981 - Recorrente: POSTO DAS VILAS LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPO GRANDE - MS.

Recurso nº 97.432 - Recorrente: S. P. CORDAS - ME. - Recorrida: DRF em NITERÓI - RJ.

DIA 15 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14h30min

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 96.529 - Recorrente: OLIMPICUS SPORT ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 58.314 - Recorrente: OLIMPICUS SPORT ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 97.186 - Recorrente: WARNEY GARVÃO DE CARVALHO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA - MG.

Recurso nº 59.587 - Recorrente: WARNEY GARVÃO DE CARVALHO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA - MG.

Recurso nº 59.588 - Recorrente: WARNEY GARVÃO DE CARVALHO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em VARGINHA - MG.

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO

Recurso nº 97.221 - Recorrente: FORNECEDORA REZENDE LTDA. - Recorrida: DRF em UBERLÂNDIA - MG.

Recurso nº 59.666 - Recorrente: FORNECEDORA REZENDE LTDA. - Recorrida: DRF em UBERLÂNDIA - MG.

Recurso nº 59.571 - Recorrente: EDUARDO ANTONIO GOMES VILAR - Recorrida: DRF em DIVINÓPOLIS - MG.

Recurso nº 59.573 - Recorrente: NADIR ANTONIO ELACHE - Recorrida: DRF em CURITIBA - PR.

Recurso nº 59.575 - Recorrente: OTACIR MARCILIO - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

DIA 16 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 08h30min

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA GRUGINSKI

Recurso nº 54.032 - Recorrente: POSTO ORION LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPOS - RJ.

Recurso nº 96.201 - Recorrente: COMERCIAL BRUNO LTDA. - Recorrida: DRF em SOROCABA - SP.

Recurso nº 57.670 - Recorrente: COMERCIAL BRUNO LTDA. - Recorrida: DRF em SOROCABA - SP.

Recurso nº 57.671 - Recorrente: COMERCIAL BRUNO LTDA. - Recorrida: DRF em SOROCABA - SP.

Recurso nº 97.356 - Recorrente: COSIL - CONSTRUTORA SILVA LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU - SE.

Recurso nº 97.399 - Recorrente: HOSPITAL DE TRINDADE LTDA. - Recorrida: DRF em GOIÂNIA - GO.

Recurso nº 60.008 - Recorrente: HUGO HÉLIO DE AZEVEDO - Recorrida: DRF em GOIÂNIA - GO.

RELATOR: CONSELHEIRO HARDY SILVA

Recurso nº 97.354 - Recorrente: COMERCIAL BURLAMAQUI LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 59.892 - Recorrente: COMERCIAL BURLAMAQUI LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

Recurso nº 59.893 - Recorrente: COMERCIAL BURLAMAQUI LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE - MG.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 97.228 - Recorrente: TRANSPORTADORA E TERRAPLENAGEM BONETTI

LTD. - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO - RS.

Recurso nº 97.229 - Recorrente: KAEFE - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrente: DRF em NOVO HAMBURGO - RS.

Recurso nº 97.231 - Recorrente: CEPEALISTA CODAZA LTDA. - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO - RS.

Recurso nº 97.232 - Recorrente: FERRAGENI FAROBE LTDA. - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO - RS.

Recurso nº 97.235 - Recorrente: POSTO DALLAS CONSTRUTIVIS LTDA. - Recorrida: DRF em NOVO HAMBURGO - RS.

DIA 16 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 11h

RELATOR: CONSELHEIRO HARDY SILVA

Recurso nº 97.268 - Recorrente: ESUSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

Recurso nº 97.269 - Recorrente: ESUSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 97.220 - Recorrente: MARQUES REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO - SP.

Recurso nº 59.663 - Recorrente: MARQUES REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO - SP.

Recurso nº 59.664 - Recorrente: MARQUES REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO - SP.

Recurso nº 59.665 - Recorrente: MARQUES REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO - SP.

Recurso nº 97.313 - Recorrente: CEMOTO - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOTOCICLETAS LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS - SP.

JOSÉ MOURA FILHO
Chefe da Secretaria

(Of. nº 33/90)

Terceiro Conselho de Contribuintes

1ª Câmara

Pauta de julgamentos dos recursos das Sessões Ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Edifício Zarife, em Brasília-DF.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira Sessão Ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na Sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 14 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO ITAMAR VIEIRA DA COSTA.
Recurso nº 110.913 - Processo nº 10845-005572/88-11
Recte: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
Recda: DRF - SANTOS - SP.

Recurso nº 111.420 - Processo nº 11050-000347/89-89
Recte: AGÊNCIA MARÍTIMA ORION LTDA.
Recda: DRF - RIO GRANDE - RS.

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO HOLANDA COSTA.
Recurso nº 111.981 - Processo nº 10711-001717/89-01
Recte: QUIMITRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA S/A.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

Recurso nº 111.982 - Processo nº 10711-001721/89-70
Recte: QUIMITRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA S/A.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

DIA 14 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA LUCIA SILVA CASTELO BRANCO.
Recurso nº 111.047 - Processo nº 10711-005078/88-36
Recte: AGÊNCIA MARÍTIMA LAURITS LACHMANN S/A.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

Recurso nº 111.196 - Processo nº 10711-001342/89-61
Recte: FORLAB - KELVIO S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO FAUSTO FREITAS DE CASTRO NETO.
Recurso nº 110.515 - Processo nº 10805-002325/87-40
Recte: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.
Recda: DRF - SANTO ANDRÉ - SP.

Recurso nº 111.998 - Processo nº 10880-017830/88-59
Recte: EQUITEL S/A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.
Recda: DRF - SÃO PAULO - SP.

Recurso nº 111.999 - Processo nº 10880-030542/88-07
Recte: EQUITEL S/A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.
Recda: DRF - SÃO PAULO - SP.

DIA 15 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO ITAMAR VIEIRA DA COSTA.
Recurso nº 111.965 - Processo nº 10711-000432/89-17
Recte: ASBERIT LTDA.

Recda: IRF - PORTO - RJ.

Recurso nº 111.969 - Processo nº 10711-000953/89-10
Recte: ASBERIT LTDA.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

Recurso nº 111.979 - Processo nº 10711-000368/89-10
Recte: ASBERIT LTDA.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

Recurso nº 111.988 - Processo nº 10711-000423/89-26
Recte: ASBERIT LTDA.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ THEODORO MASCARENHAS MENCK.
Recurso nº 111.985 - Processo nº 10711-002778/89-22
Recte: MULTITEL MICROELETRÔNICA S/A.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

Recurso nº 111.986 - Processo nº 10711-002835/89-64
Recte: MULTITEL MICROELETRÔNICA S/A.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

Recurso nº 111.997 - Processo nº 10814-004320/89-50
Recte: MULTITEL MICROELETRÔNICA S/A.
Recda: IRF - PORTO - RJ.

DIA 15 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA LUCIA SILVA CASTELO BRANCO.
Recurso nº 111.688 - Processo nº 10880-024969/86-97
Recte: TINTAS CORAL S/A.
Recda: DRF - SÃO PAULO - SP.

Recurso nº 112.029 - Processo nº 10831-000995/89-58
Recte: XELTRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A.
Recda: IRF - VIRACOPOS - SP.

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO HOLANDA COSTA.
Recurso nº 111.336 - Processo nº 10845-006235/88-88
Recte: FROTA AMAZÔNICA S/A. Rep. por FERTIMPORT TRANSP. E COMIS-SÁRIA E DESP. LTDA.
Recda: DRF - SANTOS - SP.

Recurso nº 111.426 - Processo nº 10831-000510/89-17
Recte: THE FLYING TIGERS LINE INC.
Recda: IRF - VIRACOPOS - SP.

Recurso nº 111.633 - Processo nº 10715-001405/88-31
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.634 - Processo nº 10715-001406/88-02
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.635 - Processo nº 10715-001713/88-01
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA LUCIA SILVA CASTELO BRANCO.
Recurso nº 111.643 - Processo nº 10715-003082/88-75
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.644 - Processo nº 10715-003358/88-24
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.645 - Processo nº 10715-003360/88-76
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

DIA 16 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR CLOVIS MOREIRA.
Recurso nº 111.636 - Processo nº 10715-001823/88-00
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.637 - Processo nº 10715-002777/88-11
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.638 - Processo nº 10715-002783/88-14
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ THEODORO MASCARENHAS MENCK.
Recurso nº 111.647 - Processo nº 10715-003362/88-00
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.648 - Processo nº 10715-003364/88-27
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.649 - Processo nº 10715-003365/88-90
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO ITAMAR VIEIRA DA COSTA.
Recurso nº 111.639 - Processo nº 10715-002781/88-99
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.826 - Processo nº 10715-002779/88-47
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.825 - Processo nº 10715-002158/88-08
Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
Recda: IRF - AIRO - RJ.

DIA 16 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO FAUSTO FREITAS DE CASTRO NETO

Recurso nº 111.630 Processo nº 10715-001392/88-91
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.631 Processo nº 10715-001403/88-14
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.632 Processo nº 10715-001404/88-79.
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.818 Processo nº 10715-001391/88-29
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.819 Processo nº 10715-001393/88-54
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.650 Processo nº 10715-003802/88-01
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR CLOVIS MOREIRA.
 Recurso nº 111.824 Processo nº 10715-001402/88-43
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.827 Processo nº 10715-002782/88-51
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.831 Processo nº 10715-003806/88-53
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.833 Processo nº 10715-003808/88-89
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.834 Processo nº 10715-003809/88-41
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

DIA 17 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 09:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ THEODORO MASCARENHAS MENCK.
 Recurso nº 111.820 Processo nº 10715-001394/88-17
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.821 Processo nº 10715-001398/88-78
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA LUCIA SILVA CASTELO BRANCO.
 Recurso nº 111.822 Processo nº 10715-001399/88-31
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.823 Processo nº 10715-001400/88-18
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

DIA 17 DE AGOSTO DE 1990, ÀS 12:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO HOLANDA COSTA.
 Recurso nº 111.830 Processo nº 10715-003804/88-28
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

Recurso nº 111.832 Processo nº 10715-003807/88-16
 Recte: COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA.
 Recda: IRF - AIRO - RJ.

ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
 Chefe-Substituto

(Of. nº 16/90)

Secretaria de Administração Geral Delegacia de Administração na Bahia

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado da Bahia torna público que realizará a Contratação nº 002/90, que visará a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COESIVA ENTRE PARTES DO MEPP/BA (Capital e Interior do Estado). Maiores informações: procurar a Seção de Licitações da DAMEP/BA, sala 104 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, sito na Av. Frederico Pontes, s/nº, Comércio, SSA/BA, tels.: 243-1022, r. 260 e 243-1234.

(Of. nº 211/90)
 (DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

A Comissão de Licitações da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado da Bahia torna público que realizará as Tomadas de Preços nos 004 e 005/90, que visará a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO e a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO, respectivamente. Maiores informações: procurar a Seção de Licitações da DAMEP/BA, sala 104 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, sito na Av. Frederico Pontes, s/nº, Comércio, SSA/BA, tels.: 243-1022, r. 260 e 243-1234.

ANTÔNIO QUEIROZ FERREIRA
 Presidente da Comissão

(Of. nº 217/90)

Delegacia de Administração no Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.002/90

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e conservação dos gramados, jardins, floreiras e vasos ornamentais, existentes nos Edifícios do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento/DF.

ABERTURA: DIA 14 de AGOSTO de 1990, às 10:00 horas

O Edital poderá ser obtido na sala 815, 8º andar do Edifício dos Órgãos Regionais, localizado no setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "0", em Brasília, Distrito Federal, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990.

(Of. nº 10/90)
 ALBA LÚCIA RODRIGUES
 Presidente da CPL.

Delegacia de Administração no Rio de Janeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

A Comissão Permanente de Licitações da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado do Rio de Janeiro, designada pela Portaria nº 56, de 13 de junho de 1990, faz saber, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 75 do Decreto-Lei nº 2.300/86, que no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e três horas na sala 1.211 foi divulgada a Tomada de Preços nº 0011/90, com o seguinte resultado:

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS TELEIMPRESSORAS MARCA OLIVETTI

JULGAMENTO: REVOGADA

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1990

RONALDO CITRO
 Presidente da Comissão

(Of. nº 103/90)

Banco Central do Brasil Diretoria de Fiscalização Departamento de Cadastro

COMUNICADO Nº 2.150, DE 25 DE JULHO DE 1990

Comunica a suspensão do impedimento para a prática de operações de crédito rural e agroindustrial.

Comunicamos que, por determinação judicial, fica suspenso o impedimento do Sr. Celso Ferreira Guimarães (CPF 080.335.527-00), domiciliado em Mangueirinha (PR), para a prática de operações de crédito rural e agroindustrial.

PEDRO LUIZ VAREJO DE CASTRO
 chefe em exercício

(Of. nº 568/90)

Departamento de Controle de Processos Administrativos e de Regimes Especiais

EDITAL DE PENALIDADE

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, nos termos do Regulamento anexo à Resolução nº 1.065, de 05.12.85, torna pública a seguinte decisão do Exmo. Sr. Diretor de Fiscalização, exarada em processo administrativo instaurado nesta Autarquia:

- Processo Administrativo nº 7128130/88

- DECISÃO DIPS-90/004, de 09.01.90 - foram aplicadas, com fulcro no artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.595/64, as penas de ADVERTÊNCIA, à APLIK S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e a seus administradores, e de Multa pecuniária, no valor de NCz\$ 29.343,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três cruzados novos) à empresa, de NCz\$ 19.562,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois cruzados novos) aos Srs. RUY BARCELLOS MARTINS, JORGE ELIAS NADER DUBA, MARCELLO RAMELLA e ALBERT RONALD MURRAY, individualmente, e de NCz\$ 9.781,00 (nove mil, setecentos e oitenta e um cruzados novos) ao Sr. PAULO MONTENEGRO PACCHINI.

Brasília (DF), 25 de julho de 1990.

(Of. nº 568/90)

Diretoria de Administração Delegacia Regional em Porto Alegre

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E TRANSPORTESUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

- 1) ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços auxiliares.
- 2) OBJETO: Prestação de serviços auxiliares, nas dependências do Banco em Porto

Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados

- Alegre, relativos às atividades de segurança e vigilância.
- 3) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - prorrogação contratual.
 - 4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.68.2.01-6
 - 5) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.13-2
 - 6) NOTA DE ALOCAÇÃO: 3546, de 25.04.90.
 - 7) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.230.000,00
 - 8) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 4.230.000,00.
 - 9) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.08.90 a 31.10.90.
 - 10) DATA DO ADITIVO: 13.07.90.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVENTO S/C LTDA.

- 1) ESPÉCIE: Prestação de serviços.
 - 2) OBJETO: Fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação aos funcionários do Banco em Porto Alegre (RS).
 - 3) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços DEPAL 02/90.
 - 4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.68.2.01-6.
 - 5) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3045.07-9.
 - 6) NOTA DE ALOCAÇÃO: 4429, de 01.06.90.
 - 7) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 35.922.904,62.
 - 8) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO E NOS SUBSEQUENTES: Cr\$ 17.961.452,34 (1990) e Cr\$ 17.961.452,34 (1991).
 - 9) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20.07.90 a 19.07.91.
 - 10) DATA DA ASSINATURA: 20.07.90.
- (OF. nº 568/90)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90/01

ABERTURA: 28-08-90

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado e execução de obras necessárias à implantação de um CPD, em prédio do Banco sito na Travessa Afânio Ribeiro, em Porto Alegre (RS).

EDITAL: Na Delegacia Regional em Porto Alegre, situada na Rua Siqueira Campos nº 736, sala 404, em Porto Alegre (RS).

(OF. nº 567/90)
(DIAS: 27, 30 e 31/90)

CONCORRÊNCIA Nº 90/02

ABERTURA: 30-08-90

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância nas dependências do Banco Central do Brasil, em Porto Alegre (RS).

EDITAL: Na Delegacia Regional em Porto Alegre, situada na Rua Siqueira Campos nº 736, sala 401, em Porto Alegre (RS).

(OF. nº 565/90)
(DIAS: 26, 27 e 30-07-90)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Delegacia no Rio de Janeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

Julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 01/90 processo nº 1355/90.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos imóveis do IBGE/DEGE/RI e suas unidades.
FIRMA VENCEDORA: Olinda-Empresa Prestadora de Serviços Ltda.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 8.607.368,00
CRITÉRIO: Menor preço - Art. 37, I do Decreto-Lei nº 2.300/86.

(OF. nº 662/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Caixa Econômica Federal

MATRIZ
PÓLO REGIONAL DE MATERIAL/SP
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/90 - CPL/PÓLO/SP
OBJETO: aquisição de fitas entintadas para computador
VENCEDORA: SOFT COMPUTER DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.725.000,00 (marca Extrasoft)

(OF. n. 804/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PORTO ALEGRE
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Porto Alegre/RS torna público que foi revogada, por interesse administrativo, a licitação abaixo relacionada, conforme faculta o subitem 10.1 do Edital:
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Porto Alegre, 27 de julho de 1990.
(OF. nº 804/90) A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Coleta de Proposta de Fornecimento de Material - CPFM nº 0164/90 - Processo 1.CP.0200.90
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Fax Simile e 06 (seis) Linhas telefônicas
CONTRATADA: Sharp Industrial e Comércio Ltda.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.201.880,00 (um milhão, duzentos e um mil e oitocentos e sessenta cruzeiros)
INSTRUMENTO: Autorização de Fornecimento de Material - AFM DIMAT nº 0602/90
ASSINATURA: Instrumento assinado pelo Diretor de Administração e Recursos Humanos, Dr. Alvaro Roblin Romano
VIGÊNCIA: 19 julho 1990.

(Nº 47.351 - 26/07/90 - Cr\$ 1.317,00)

AVISO DE REVOGAÇÃO

COLETA DE PROPOSTA Nº 0156/90

LICITAÇÃO OBRAS NO TELHADO - CURITIBA

A Datamec S.A. Sistemas e Processamento de Dados torna pública que, em conformidade com o item 3.13 do Edital de Coleta de Proposta nº 0156/90, decide pela revogação da presente Coleta de Propostas.

(Nº 47.199 - 26/07/90 - Cr\$ 878,00)

Instituto de Resseguros do Brasil

EXTRATOS DE CONTRATOS

LICITAÇÃO Nº 71/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Ginnel Mat. de Escritório e Lumepe Ltda. OBJETO: Aquisição de material de escritório. VALOR GLOBAL: Cr\$ 90.845,00. DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 18/07/90; NÚMERO DA O.F.: 261/90.

LICITAÇÃO Nº 71/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Papadere Karla Ltda. OBJETO: Aquisição de material de escritório. VALOR GLOBAL: Cr\$ 26.630,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 18/07/90; NÚMERO DA O.F.: 262/90.

LICITAÇÃO Nº 71/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Telmatis. OBJETO: Aquisição de fita impressora para máquina. VALOR GLOBAL: Cr\$ 29.100,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 18/07/90; NÚMERO DA O.F.: 263/90.

LICITAÇÃO Nº 75/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Paul Comercial Elétrica Ltda. OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR GLOBAL: Cr\$ 110.950,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 18/07/90; NÚMERO DA O.F.: 195/90.

LICITAÇÃO Nº 75/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Eletrolux Com. Ferr. Elétr. Ltda. OBJETO: Aquisição de tomadas. VALOR GLOBAL: Cr\$ 780,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 19/07/90; NÚMERO DA O.F.: 270/90.

LICITAÇÃO Nº 75/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: KCM Materiais da Construção Ltda. OBJETO: Aquisição de tomadas tripolar. VALOR GLOBAL: Cr\$ 31.470,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 19/07/90; NÚMERO DA O.F.: 272/90.

LICITAÇÃO Nº 76/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Telmatis Com. e Import. Ltda. OBJETO: Aquisição de cabo telefônico. VALOR GLOBAL: Cr\$ 31.470,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 19/07/90; NÚMERO DA O.F.: 272/90.

LICITAÇÃO Nº 76/90. MODALIDADE: Convite. CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Casa Titius. OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR GLOBAL: Cr\$ 97.980,00; DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 19/07/90; NÚMERO DA O.F.: 273/90.

(Nº 47.415 - 26/07/90 - Cr\$ 3.951,00)

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

(CONFORME ART. 22 INCISO II - D. LEI 2300)

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Condo Rio Comercial e Importadora Ltda. OBJETO: Aquisição de Flap e Capacitor. VALOR GLOBAL: Cr\$ 6.191,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Optica Vidal Ltda. OBJETO: Aquisição de caixa de transparência. VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.500,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Fomar Importação e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de caixa de transparência e filme. VALOR GLOBAL: Cr\$ 50.020,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Isaac Abrahão M&C, e Equip. Ltda. OBJETO: Aquisição de protetor de transparências. VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.800,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Anestec Imp. e Exp. Ltda. OBJETO: Aquisição de desinfetante. VALOR GLOBAL: Cr\$ 21.782,15.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Omnium Científico Ind. e Com. Ltda. OBJETO: Aquisição de álcool hidratado. VALOR GLOBAL: Cr\$ 67.992,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: May Comércio e Distribuição do Papelão Ltda. OBJETO: Aquisição de papel higiênico. VALOR GLOBAL: Cr\$ 67.948,70.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: "Portos e Navios"; OBJETO: Aquisição de revistas. VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.410,25.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: S.P.E. DATA Serv. de Produtos do Escritório Ltda. OBJETO: Aquisição de cartuchos IBM (Cleaning Cartridge). VALOR GLOBAL: Cr\$ 12.172,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: LUA Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: Água sanitária. VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.400,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: À Colegiat Roupas S.A. OBJETO: Aquisição de caixa, sapato, cuscão. VALOR GLOBAL: Cr\$ 22.045,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Daniel Villela Monteiro & Cia Ltda. (River Roupas); OBJETO: Aquisição de camisas. VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.850,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Rei Rio Comercial e Industrial; OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR GLOBAL: Cr\$ 10.178,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Pinheiro Gomes Refrigeração; OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR GLOBAL: Cr\$ 36.260,00.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil; CONTRATADO: Xerox Industrial Comercial S.A. OBJETO: Aquisição de material de máquina copiadora. VALOR GLOBAL: Cr\$ 448.085,72.

CONTRATANTE: Instituto de Resseguros do Brasil. CONTRATADO: Eletroflex Com. Ferr. Elétr. Ltda. OBJETO: Aquisição de contador magnético. VALOR GLOBAL: Cr\$3.334,00.

(Nº 47.414 - 26/07/90 - Cr\$ 6.146,00)

AVISO DE LICITAÇÃO

(D.L. 2.300 DE 21/11/86)

LICITAÇÃO Nº: SESER/002/90

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de Vigilância Patrimonial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/08/90

HORARIO: 15:00 h

LOCAL: Av. Marechal Câmara, 171/301 - Castelo - RJ

HABILITAÇÃO: Até às 15:00 h do dia 10/08/90

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Marechal Câmara, 171/107-A - Castelo - (RJ), no horário de 15:00 h às 18:00 h.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1990

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 47.413 - 26/07/90 - Cr\$ 2.195,00)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

MARIA INES BAIRÃO DOS SANTOS, leiloeira oficial matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 368, realizará a venda em leilão público, conforme o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, de um imóvel situado à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1374, apartamento nº 52 - São Paulo - SP, no dia 09 de Agosto de 1990 às 15:00 horas, no próprio imóvel, conforme abaixo:

área total do imóvel: 143,40 m²
área privativa: 85,13 m²
área comum: 40,09 m²
garagem: 18,18 m²
preço mínimo: Cr\$ 11.054.000,00
Visitação dias 6,7,8 e 9 de Agosto de 1990, com hora marcada no escritório da leiloeira.

Modalidade de pagamento: O arrematante, no ato da arrematação, pagará 30% (trinta por cento) do preço, em cheque nominativo ao BNDES, a título de sinal e princípio de pagamento, mais 5% (cinco por cento) do total arrematado como comissão da leiloeira e os 70% (setenta por cento) restantes no ato da assinatura da escritura, sob pena de perda do sinal dado.

Formalização Jurídica: Escritura Pública de Compra e Venda, a ser firmada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da realização do leilão e lavrada em Cartório de Notas na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Caberá ao arrematante a responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer despesas e encargos relativos à venda, inclusive de escritura, tributos e demais emolumentos.

Informações pelo telefone (011) 814-9100 com a leiloeira.

(Of. nº 30/90)

Banco Meridional do Brasil S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. avisa aos interessados que em data de 11.07.90 fez publicar pela primeira vez, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, página 09, extrato do Edital de Tomada de Preços nº TP 216/631/90, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para a manutenção de 02 Teletipos, localizados na Rua da Alfândega nº 08 - Rio de Janeiro (RJ), estando o respectivo Edital afixado em lugar de acesso público na Rua Central Câmara, 156 - 11º andar, em Porto Alegre (RS), e, também, no endereço acima citado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 46.827 - 23/07/90 - Cr\$ 5.268,00
(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A

Em Liquidação

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATADA: Organização Morena de Serviços Gerais e Saneamento Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação na Agência de Dourados-MS.
VALOR MENSAL: Cr\$22.165,37 (vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16.07.90 a 15.07.91.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATADA: NORSENER - Viaçã e Transporte de Valores Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância na Agência de São Luis-MA.
VALOR MENSAL: Cr\$98.580,40 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 01.06.90 a 30.11.90.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATADA: MENART - Representações e Comércio Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção em portas blindex, na Administração Central - Brasília-DF.
VALOR MENSAL: Cr\$15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01.08.90 a 31.07.91.

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATADA: Leon Comércio de Ar Condicionado Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica nas centrais de ar condicionado, alojadas na Agência do BNCC em Londrina-PR.
VALOR MENSAL: Cr\$8.900,00 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20.07.90 a 19.07.91.

(OE, nº 25/90)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/90

O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO, torna público que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 30.08.90, em sua Agência, sita à Rua Benjamin Constant, 240, em Ijuí-RS, realizará a licitação, na modalidade de concorrência, para a venda do imóvel abaixo caracterizado.

1. IMÓVEL

Um terreno com 281,93m², localizado à Rua 14 de Julho, esquina com a Rua Benjamin Constant, na cidade de Ijuí-RS, avaliado por Cr\$1.545.117,01, o equivalente a 32.052,5790 BTN's do mês de julho/90.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações serão obtidas com o Sr. Pissuti, através do telefone (055) 332-3452, ou à Rua Benjamin Constant nº 240, em Ijuí-RS, onde estará à disposição dos interessados cópia do Edital de Concorrência.

PEDRO GUALBERTO TINÓTEO CÉSAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 26/90)

(DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da DFA/MT comunica aos interessados que no dia 13.08.90 às 10:00 horas receberá documentação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 01/90 cujo objetivo é a contratação de serviços de Limpeza e Conservação dos imóveis e áreas externas da sede da DFA/MT localizada na Alameda Dr. Aníbal Molina S/N - Várzea Grande MT.

O Edital completo e informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Matéria da DFA/MT no endereço mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

Várzea Grande/MT, 20 de julho de 1990

LUZIA MARQUES BARBOSA

Presidente da Comissão

(Of. nº 839/90)

(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre Wolmar João Ruaro e a Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

CRÉDITO: Projeto 04007002120080004, elemento de despesa 349039, empenho nº90020318.

VALOR MENSAL: Cr\$ 20.096,00 (Vinte mil e noventa e seis cruzeiros).

VIGÊNCIA: 19 de março a 31 de agosto de 1990.

SIGNATÁRIOS: Margaret Munhoz Nêdo, Diretora Administrativa da Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul e Wolmar João Ruaro.

(Of. nº 163/90)

Secretaria Nacional de Irrigação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2-21-0007-00/90
PROCESSO 43000.000223/90-91

CONVENIENTES: SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO, O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ. OBJETO: Apoiar o Estado na implantação do Sistema Hidroagrícola Piracuruca, constituído de uma Barragem de 250 x 10" m² de acumulação de água e um Perímetro de 2.100 ha, de área irrigada no Vale do Rio Piracuruca. RECURSOS: Para atender aos dispêndios decorrentes da execução deste Convênio serão alocados, pela SENIR, através de Termos Aditivos Específicos, recursos no valor de Cr\$ 448.714.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quatorze mil

cruzeiros), cabendo ao ESTADO concorrer com contrapartida no valor de Cr\$ 1.079.999.530,00 (Hum bilhão, setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e trinta cruzeiros). VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no D.O. até 31.03.91, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos. DATA DA ASSINATURA: 10/07/90. ASSINAM: Secretário Nacional de Irrigação - HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA, o Governador do Estado do Piauí - ALBERTO TAVARES SILVA e o Presidente da COM-DEPI - PERICLES RIBEIRO PONTE. (Of. nº 40/90)

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6-08-0005-04/89
PROCESSO 43100.001148/87-06**

CONTRATANTES: SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E A TECNOLOGIA - Engenharia e Tecnologia de SÓTOS e Materiais S/A. **OBJETO:** Alterar a Subcláusula Aditiva Única - Do Prazo e Cláusula Aditiva Quarta - Dos Recursos, ambas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/89. **PRAZO:** O prazo global para execução dos serviços passa a ser de 105 (cento e cinco) dias corridos a partir da publicação do Terceiro Termo Aditivo ocorrido à 22 de maio de 1990. **RECURSOS:** Os recursos previstos na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Projeto 42101.0405400771.235 PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE, através de Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, elemento de Despesa 3490-35, serviços de consultoria, objeto das seguintes notas de empenho: 90NE00114, de 12.07.90, no valor de Cr\$ 5.197.576,28, à conta do Acordo de Empréstimo BIRD nº 2.680-BR, Fonte 148; e 90NE00115, de 12.07.90, no valor de Cr\$ 12.127.678,00, à conta da CONTRAPARTIDA NACIONAL/TEUSO, Fonte 600. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não colidam com os deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 25.07.90. **ASSINAM:** Secretário Nacional de Irrigação - HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA e o Representante da TECNOLOGIA S/A. - VERA CANSANÇÃO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6-08-0006-04/89
PROCESSO 43100.001148/87-06**

CONTRATANTES: SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E A GEOTÉCNICA S/A. **OBJETO:** Alterar a Subcláusula Aditiva Única - Do prazo e Cláusula Aditiva Quarta - Dos Recursos, ambas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/89. **PRAZO:** Prazo global para execução dos serviços passa a ser de 105 (cento e cinco) dias corridos a partir da publicação do Terceiro Termo Aditivo ocorrido à 22 de maio de 1990. **RECURSOS:** Os recursos previstos na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Projeto 42101.0405400771.235 PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE, através de Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, elemento de Despesa 3490-35, serviços de consultoria, objeto das seguintes notas de empenho: 90NE00112, de 12.07.90, no valor de Cr\$ 5.197.576,28, à conta do Acordo de Empréstimo BIRD nº 2.680-BR, Fonte 148; e 90NE00113, de 12.07.90, no valor de Cr\$ 12.127.678,00, à conta da CONTRAPARTIDA NACIONAL/TEUSO, Fonte 600. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não colidam com os deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 25.07.90. **ASSINAM:** Secretário Nacional de Irrigação - HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA e o Representante da GEOTÉCNICA S/A. - CARLOS LUZ DE OLIVEIRA COBUCCI.

(Nº 47.455 - 26/07/90 - Cr\$ 5.707,00)

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90**

1. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Espedientes, Escritórios e Gráficos.
2. **EDITAL:** À disposição dos interessados na Divisão de Compras, localizada no SEN - Ed. Palácio da Agricultura, 10º andar, sala 1001 - Brasília-DF.
3. **PROPOSTAS:** Serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, que procederá a abertura às 15:00 horas do dia 15 de agosto de 1990, no endereço acima.
4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente firmas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores do INCRA, conforme Edital, até o dia 08.08.90.

(Of. nº 33/90)
(DIAS: 27 e 30/07/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Regional de Rondônia

Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR/17/Nº 21 de 13.06.90, alterada pela Ordem de Serviço INCRA/SR/17/Nº 32 de 27.06.90, de conformidade com o que rege o Decreto-Lei nº 2.300/86 e demais legislação em vigor, em aditamento ao aviso veiculado no Diário Oficial da União de 09.07.90 e no Diário Oficial de Rondônia de 09 a 11.07.90, torna público que, por conveniência administrativa o recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas das licitações à seguir discriminadas que objetivam a execução de obras civis e de abertura de estradas obedecerá o calendário abaixo ficando mantidas as demais condições estabelecidas:

- 1 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 02/90
abertura: às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 1990.

- 2 - Concorrência Pública INCRA/SR/17/Nº 01/90
abertura: às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 1990.
- 3 - Concorrência Pública INCRA/SR/17/Nº 02/90
abertura: às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 1990.
- 4 - Concorrência Pública INCRA/SR/17/Nº 03/90
abertura: às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 1990.
- 5 - Concorrência Pública INCRA/SR/17/Nº 04/90
abertura: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 1990.
- 6 - Concorrência Pública INCRA/SR/17/Nº 05/90
abertura: às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 1990.

(Of. nº 32/90)
(DIAS: 26, 27 e 30-07-90)

ANTONIO GOMES SANTIAGO
Presidente da Comissão

Comissão Permanente de Licitação de Serviços Topográficos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços Topográficos, instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR/17/Nº 17 de 04.05.90, de conformidade com o que rege o Decreto-Lei nº 2.300/86 e demais legislação em vigor, torna público em aditamento ao aviso veiculado no Diário Oficial da União de 06.07.90 e no Diário Oficial de Rondônia de 09 a 11.07.90 que, por conveniência administrativa, o recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas das Tomadas de Preços a seguir discriminadas que objetivam a execução de serviços topográficos obedecerá o calendário abaixo, ficando mantidas as demais condições estabelecidas:

- 1 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 01/90
abertura: às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 1990.
- 2 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 03/90
abertura: às 16:00 horas do dia 13 de agosto de 1990.
- 3 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 04/90
abertura: às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 1990.
- 4 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 05/90
abertura: às 16:00 horas do dia 14 de agosto de 1990.
- 5 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 06/90
abertura: às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 1990.
- 6 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 07/90
abertura: às 16:00 horas do dia 15 de agosto de 1990.
- 7 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 08/90
abertura: às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 1990.
- 8 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 09/90
abertura: às 16:00 horas do dia 16 de agosto de 1990.
- 9 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 10/90
abertura: às 10:00 horas do dia 17 de agosto de 1990.
- 10 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 11/90
abertura: às 16:00 horas do dia 17 de agosto de 1990.
- 11 - Tomada de Preços INCRA/SR/17/Nº 12/90
abertura: às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 1990.

ALCIDES GALDINO DOS ANJOS
Presidente da Comissão

(Of. nº 32/90)
(DIAS: 26, 27 e 30-07-90)

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

AVISO

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) comunica que será realizada no 2º Andar, sala 218 de sua Sede, a Tomada de Preços nº 002/90 - DISEG/MC. **Objeto:** Serviço de limpeza, higienização e coleta do lixo. **Data e Horário:** 15 de agosto de 1990 às 15:00 (Quinze) horas. **Informações e Aquisição do Edital:** na sede. **Endereço:** Av. Duque de Caxias, 1.700 - Fortaleza-CE. **(Paulo César Lopes Bardi - Presidente da Comissão de Licitação)** (Of. nº 48/90)



REVISTA
DE
DIREITO
MILITAR

— Organizada
pelo
Ministério
Público
Militar
da União —

**REVISTA DE
DIREITO MILITAR**

Número 11 — 1984

191 páginas — Preço: Cr\$ 180,00

Informações: Seção de Divulgação —
SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP:
70604 — Brasília/DF. Fones: (061) 321-
5566 — R 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812

MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho no Pará e Amapá

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: 10 Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 04/89, celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e Amapá e a firma SERG-Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta, Décima e Décima Primeira, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Terceira** - O presente contrato, reger-se-á pelo que prescrevem o Decreto-Lei nº 7.300, de 11-11-86, alterado pelos Decretos-Leis nºs. 2.348, de 29-07-87 e 2.360, de 16-09-87. **Cláusula Quarta** - Este contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, com vigência no período de 23.06.90 a 23.12.90, podendo a Delegacia denunciar o presente contrato, a qualquer tempo, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, sempre que houver interesse da Administração. **Cláusula Décima** - As despesas com a execução do presente contrato no ano de 1990, correrão à Conta da Dotação imputada ao elemento de despesa 349030.00(Otros Serviços de Terceiros), Programa de Trabalho 57101.1408004752132.0002. **Cláusula Décima Primeira** - O Foro Federal é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Permanecerão em pleno vigor as demais Cláusulas constantes do contrato nº 04/89 - Belém-Pará, julho de 1990. LUIZ ALMIR CAVALCANTE DOS SANTOS pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e Amapá e FÁTIMA LUIZIA GONÇALVES COSTA pela firma SERG-Serviços Gerais Ltda.

ESPECIE: 20 Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 06/90, celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e Amapá e a Firma SERG-Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta, Décima Primeira e Décima Segunda, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Segunda** - O presente contrato reger-se-á pelo que prescrevem o Decreto-Lei nº 7.300, de 11-11-86, alterado pelos Decretos-Leis nºs. 2.348, de 29-07-87 e 2.360, de 16-09-87. **Cláusula Terceira** - O valor total dos serviços será de Cr\$ 510.795,96 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos), que a DRT pagará a SERG-Serviços Gerais Ltda. mediante apresentação da fatura e Notas de Transmissão, a importância mensal de Cr\$ 85.132,66 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos). **Cláusula Quinta** - Prazo do presente contrato fica prorrogado unicamente por 06 (seis) meses, com vigência no período de 30.06.90 a 30.12.90; a DRT poderá denunciar o presente contrato a qualquer tempo, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, sempre que ocorrer interesse da Administração. **Cláusula Décima Primeira** - As despesas com a execução do presente contrato no ano de 1990, correrão à Conta da Dotação imputada ao elemento de despesa 3490 30.00 (Outros Serviços de Terceiros), Programa de Trabalho 57101.1408004752132.0002. **Cláusula Décima Segunda** - O Foro Federal é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Permanecerão em pleno vigor as demais Cláusulas constantes do contrato nº 06/89 - Belém-Pará, julho de 1990. LUIZ ALMIR CAVALCANTE DOS SANTOS pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e Amapá e FÁTIMA LUIZIA GONÇALVES COSTA pela firma SERG-Serviços Gerais Ltda.

(Of. nº 243/90)

Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Caldeirão. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** PRAZOS DAS CHAGAS LEITE (Delegado Substituto) pela Delegacia Regional do Trabalho, ADELAS AÍRES DE QUEIROZ pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Arnaldo Ribeiro Gomes e Francisco Clementino dos Santos.

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros. **OBJETO DO CONTRATO:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social. **VIGÊNCIA:** Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE (Delegado Substituto) pela Delegacia Regional do Trabalho, JAIRIO AÍRES CALHEIROS pela Prefeitura Municipal e as testemunhas Arnaldo Ribeiro Gomes e Francisco Clementino dos Santos.

(Of. nº 243/90)

Secretaria Nacional do Trabalho

Departamento Nacional de Emprego

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 03/90 ao Contrato MTB/SES/MS 03/89, firmado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social, na qualidade de sucessor do extinto Ministério do Trabalho, e a Caixa Econômica Federal. Processo MTB-005.387/89. **OBJETO:** Alterar o Contrato, especialmente as Cláusulas Quinta e Nona. **VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente Contrato é estimado, para o exercício de 1990, em Cr\$ 29.179.121.000,00 (vinte e nove bilhões, cento e setenta e nove milhões, cento e vinte e um mil cruzeiros), cuja a despesa do MTB correrá à conta de recursos existentes em seu orçamento, sendo Cr\$ 1.726.791.000,00, (um bilhão, setecentos e vinte e seis milhões, setecentos e noventa e um mil cruzeiros), da Fonte de Recurso 140 - Programa Seguro-Desemprego, Código 57101.14078047021310001. Elemento da Despesa 349010.90NE000000, de 20/02/90, emitida pela SES/MTB. Cr\$ 20.000.000.000,00, (vinte bilhões de cruzeiros), da Fonte de Recurso 140 - Programa Seguro-Desemprego, código 57101.14078047021310001, Elemento da Despesa 349010.90NE000001, de 08/05/90, emitida pelo DNE/MTB, e Cr\$ 7.432.330.000,00, (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões e trezentos e trinta mil cruzeiros), da Fonte de Recurso 140, Elemento da Despesa 349010.90NE000024, de 24/07/90. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 30 de agosto de 1990 a vigência deste Contrato. **RETIIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas. **DATA ASSINATURAS:** Brasília-DF, 25 de julho de 1990. ROGERIO ANTONIO MAGRI, Ministério do Trabalho e Previdência Social, LAFALTE COUTINHO TORRES, Presidente da Caixa Econômica Federal.

(Of. nº 243/90)

Instituto Nacional do Seguro Social

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 53/90

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS através da Unidade Local de Suprimentos e Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de CONVITE, para aquisição de material eletrônico - em sessão única, às 15:00 horas do dia 02.08.90. Abertura das Propostas.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Material - SAS Quadra 02 Bloco "B" Sala 116, no horário de 08:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de carimbo.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990.

(Of. nº 186/90)

Superintendência Regional no Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/90, Proc. nº 35011.005013/90. ESPECIE: Contrato de Locação de Serviços. **CONTRATANTE:** INSS/SRAM-Departamento Regional de Suprimentos e Serviços Gerais. **CONTRATADA:** PRESTEC SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contrato de locação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica para Elevadores. **LICITAÇÃO/CONVITE** número 10/90. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Atividade/Projeto 2001, Centro de Custo 9010 e Elemento/Subelemento 313-53. **EMPENHO DA DESPESA:** Nota de Empenho nº 101/90, de 04.07.90, no valor de Cr\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil cruzeiros), correspondente a despesa de 16.07.90 a 15.08.90. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil cruzeiros) mensais, perfazendo um total anual de Cr\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16.07.90 a 15.07.91. **FORO LEGAL:** O da Justiça Federal de Manaus-Amazonas. **DATA DA ASSINATURA:** 13.07.90. **SIGNATÁRIOS:** José Gonçalves Campos - Diretor do Departamento Regional de Suprimentos e Serviços Gerais, pelo INSS e Lindomar Queiroz dos Santos pela firma PRESTEC SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

1- A Seção de Compras e Alienação do IAPAS, comunica aos interessados que no dia 14 de agosto de 1990, sob a presidência da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. 7 de Setembro nº 280 - 6º andar, terá lugar a sessão de abertura e encerramento das propostas referentes a Tomada de Preços Nº 04/90, para locação dos serviços de Costeio da Armada e Desarmada.

2- 85 poderão tomar parte da licitação as firmas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Instituto e que estejam regularizadas junto ao IAPAS. Quaisquer esclarecimentos sobre o Edital de Licitação, os interessados deverão obter junto à Seção de Compras e Alienação, na Av. 7 de Setembro nº 280 - 6º andar Bloco 01, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

(Of. nº 186/90)

Superintendência Regional na Bahia

RELAÇÃO IAPAS/ERBA Nº 104/90.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ITAMARAJU-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/90

A Comissão de Alienação, designada pela PT/IAPAS/ERBA nº 03/90, comunica aos interessados, que este Instituto, estará recebendo até às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 1990, proposta de preços para Alienação de Material Permanente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados à Praça de Independência, 22, 1º Andar, nesta cidade, no horário compreendido entre 7:00 às 17:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 186/90)

Superintendência Regional em Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

As Comissões Permanentes de Licitação, instituídas pelas PT/IAPAS/RMTD-01/90 Ex-IAPAS e PT/RMTD-25/90, Ex-INPS lavam ao conhecimento dos interessados, que até às 14:00 horas do dia 10.08.90, na Av. Getúlio Vargas, 553, 5º andar, sala 500, no prédio da Calabre-MT, serão recebidas, em envelopes distintos e separados, a documentação habilitadora e as propostas referentes à Tomada de Preços 01/90, para locação dos Serviços de Vigilância desarmada, a serem prestados nos prédios da SR/MT e Agência.

O Edital da aludida Tomada de Preços, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário 07:00 às 18:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 186/90)

Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/90. PROCESSO Nº 31011.00656/87. ESPECIE: Contrato de locação de imóvel. **CONTRATANTES:** INPS/Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul e Elias Miguel Basnaghe. **OBJETO:** Renovação de Contrato de Locação de imóvel, situado na Avenida Calógeras 2.227

onde está instalado a SRMS. LICITAÇÃO: Inexigível, conforme Inciso IV do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9010/313-20. EMPENHO DA DESPESA: Nota de empenho nº 042 de 02.07.90, no valor de Cr\$1.400.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02.07.90 a 01.07.91. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Campo Grande-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional, Substituto, pelo INPS e Elias Miguel Basnage, Locador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/89. PROCESSO Nº 35095.003854/89. ESPÉCIE: Contrato de Locação de serviços de vigilância de sarmada. CONTRATANTES: INPS/Agência da Previdência Social em Dourados MS e SEBIVAL-Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda. OBJETO DO TERMO: Alterar a cláusula Segunda. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/89. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2018/9185/313-53. VALOR DO CONTRATO Cr\$660.448,69. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08.07.90 a 07.07.91. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 1.990. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Dourados-MS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Fadul de Alencar, Agente da Previdência Social, pelo INSTTUTO, e Luiz Dodero, proprietário, pela firma.

Agência da Previdência Social em Aquidauana-MS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/90

A Comissão Permanente de alienação, designada pela PT/IAPAS/GMSAA 007/90, comunica aos interessados, este Instituto, estará recebendo até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 1.990, pro postas de preços para alienação de Material Permanente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados à Rua Sete de Setembro nº940 nesta cidade no horário compreendido entre 7:00 e 12:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

AVISO DE CANCELAMENTO

O coordenador Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional do INPS no Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o cancelamento do Edital da tomada-de-Preços nº 03/90, referente à contratação de Serviço de Vigilância Desarmada, publicado no Diário Oficial da União no dia 05.07.90, Seção I, pag. 12963.

(Of. nº 186/90)

Superintendência Regional no Paraná

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/90

A Comissão de Alienação da Agência da Previdência Social em Irati, no Estado do Paraná, designada pela PT GPR17 nº 12, de 16-06-90, comunica aos interessados que no dia 03-08-90, às 15:00 horas na Rua Coronel Estilho Gomes, nº 63, serão abertas as propostas relativas ao Convite nº 02/90, para alienação de papéis inextinguíveis.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas na Agência da Previdência Social em Irati-PR., no endereço acima citado, telefone 0424-221192.

CONVITE Nº 02/90

A Comissão de Alienação da Agência da Previdência Social em Jacarezinho, no Estado do Paraná, designada pela PT GPR32 nº 02, de 02-01-90, comunica aos interessados que no dia 17-08-90, às 13:00 horas na Rua Dun Fernando Taddel, nº 1.288, serão abertas as propostas relativas ao Convite nº 02/90, para venda de papéis inextinguíveis de IAPAS.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas na Agência da Previdência Social em Jacarezinho-PR., no endereço acima citado, telefone 0437-220911 - ramal 27.

(Of. nº 186/90)

Superintendência Regional em Pernambuco

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/90. PROCESSO Nº 35204/022938/90. ESPÉCIE: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica a Equipamentos. CONTRATANTE: IAPAS/SRPE/Recife. CONTRATADA: TERMO ELETRÔ LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de firma especializada em Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em 06 (seis) Máquinas Centrais de Ar Condicionado. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/90. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto de Atividade 2001, Centro de Custo 9010, Elemento e Subelemento 313.16. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 099/12.06.90, no valor de Cr\$ 378.000,00 referente ao período de 13.06.90 a 12.07.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13.06.90 a 12.06.91, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e sob as mesmas condições iniciais. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.536.000,00, sendo 12 (doze) parcelas mensais de Cr\$ 378.000,00. FORO LEGAL: O da Capital do Estado de Pernambuco. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12.06.90. PESSOAS SIGNATÁRIAS: Elizabeth Ferraz de Sá Barreto, SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO, pelo IAPAS e Anselmo de Oliveira Carvalho, DIRETOR TÉCNICO, pela TERMO ELETRÔ LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/90. PROCESSO Nº 35204/022619/90. ESPÉCIE: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica. CONTRATANTE: IAPAS/SRPE - Recife. CONTRATADA: COLIVETTI MÓVEIS E EQUIPA

MENTOS LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de uma máquina talimora supra, TE-315, de número 081-1775, e as alterações das Cláusulas: Segunda, terceira e seu parágrafo primeiro e a oitava. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 09/90. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 2001, Centro de Custo 9010, Elemento/Subelemento 313-16. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 121/29.06.90, no valor de Cr\$ 3.032,00, referente ao período de 01.07.90 a 31.07.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.90 a 18.03.91. VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 26.075,26, sendo um total de 08 meses e 18 dias, pagando 08 parcelas de Cr\$ 3.032,00 e uma de Cr\$ 1.819,26. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em Recife-PE. PESSOAS SIGNATÁRIAS: Annonacia Klaus Camelo, DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS-RESPONDENDO e Tenacy Salgues Luna, GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, respectivamente pelo IAPAS e COLIVETTI MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/90. PROCESSO Nº 35204/022937/90. ESPÉCIE: Serviço de Manutenção e Assistência Técnica a Equipamentos. CONTRATANTE: IAPAS/SRPE - Recife. CONTRATADA: TERMO ELETRÔ LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de firma especializada em Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em 233 (duzentos e trinta e três) aparelhos de ar Condicionado. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/90. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade 2001, Centro de Custo 9010, Elemento e Subelemento 313.16. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 098/12.06.90, no valor de Cr\$ 349.500,00 referente ao período de 13.06.90 a 12.07.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13.06.90 a 12.06.91, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e sob as mesmas condições iniciais. VALOR DO CONTRATO: Cr\$4.194.000,00, sendo 12 parcelas mensais de Cr\$ 349.500,00. FORO LEGAL: O da Capital do Estado de Pernambuco. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12.06.90. PESSOAS SIGNATÁRIAS: Elizabeth Ferraz de Sá Barreto, SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO, pelo IAPAS e Anselmo de Oliveira Carvalho, DIRETOR TÉCNICO, pela TERMO ELETRÔ LTDA.

(Of. nº 186/90)

Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 003/90. PROCESSO Nº 35268/002070/90. ESPÉCIE: Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTES: IAPAS - Agência em Montenegro/RS e a firma NOBRA Serviços Empresariais Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 792 horas mensais para os serviços de Limpeza e Conservação. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/90. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 030790 a 020791 (12 meses). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 030790. FORO LEGAL: Porto Alegre/RS. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9010/313-15. Número, data e valor do empenho da despesa correspondente ao primeiro mês de serviços prestados: Nota de empenho nº 033, de 280690. Cr\$ 103.752,00. Caução Cr\$ 62.251,20. Nome e cargo dos signatários: Lisete Terezinha Garcia - Agente da Previdência Social e Vanderley Rieffel da Rosa, Sócio-Gerente.

(Of. nº 186/90)

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitações torna público que fará realizar na Avenida Duque de Caxias, nº 1364, Belém - Pará, as seguintes Tomadas de Preços:

T.P	DATA	HORA	OBJETO
132/90	15.08.90	11:00	Prestação de Serviços de Vigilância nas dependências da SUPA.O.
133/90	15.08.90	15:00	Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza nas dependências da SUPA.O.
134/90	16.08.90	11:00	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central e ventilação.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos do endereço acima, podendo ser fornecido quando solicitado, mediante recolhimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) na Tesouraria da DATAPREV, no horário comercial.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar na Rua Professor Alvaro Rodrigues, 460 - 8º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, a seguinte Tomada de Preços:

T.P	DATA	HORA	OBJETO
135/90	15.08.90	10:30	Fornecimento de Serviços de transporte de pessoal no horário noturno.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos do endereço acima, podendo ser fornecido quando solicitado, mediante recolhimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) na Tesouraria da DATAPREV, no horário comercial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 116/90

OBJETO: Fornecimento pelo período de 12 meses, de serviços de manutenção, instalação, remanejamento e desativação em redes e equipamentos de telefonia nas dependências da DATAPREV no município do Rio de Janeiro.

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento de Tomada de Preços em epígrafe.

A empresa Parsus Engenharia e Telecomunicações Ltda foi inabilitada pelo descumprimento do disposto no subitem 2.4.1 alínea D do Edital.

As empresas Log Projetos Telecomunicações e Eletrônica Ltda e RM Serviços Técnicos Ltda foram habilitadas e classificadas por atenderem às exigências do Ato Convocatório e conforme critério de julgamento estabelecido no Edital, seguiu-se vencedor desta licitação a empresa Log Projetos Telecomunicações e Eletrônica Ltda pelo valor estimado anual de Cr\$ 14.219.192,00 (Quatorze milhões duzentos e dezenove mil, cento e noventa e dois cruzeiros).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(OEs. s/nº)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Companhia Vale do Rio Doce

EDITAIS PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

FVRD/COVT- 02/90
PROCESSO DIPAT-AS-005/88

"CASA DE HOSPIDES"

A Fundação Vale do Rio Doce, na qualidade de representante legal da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05/10/82, torna público que até o dia 28/08/90 estará recebendo proposta para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observado o preço mínimo, de um imóvel constituído por lotes e benfeitorias inacabadas neles existentes, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situado na Rua Desembargador Alfredo Cabral- Ilha do Prade, Vitória-ES.

Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá reconstituir à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do preço mínimo estabelecido para venda do imóvel. A venda em questão reger-se-á pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- Vitória: Av.Dante Michelini, s/nº - Porto de Tubarão.
- Belo Horizonte: Av. Amazonas, nº 491- Edifício Dantês, 1º andar.
- Itabira: Rua Guarda Mor Custódio, nº 170.
- São Luiz: Praia do Boqueirão, s/nº - Bairro Pedrinhas.
- Rio de Janeiro: Av. Presidente Wilson, nº 228.
- Belém: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626- Bairro Marco.

Vitória-ES, 24 de julho de 1990

Coordenadoria de Vitória

(Nº 47.061 - 24/07/90 - Cr\$ 13.170,00)
(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)FVRD/COIT-07/90
PROCESSO DIPAT-AS-036/89
(33 Lotes no Bairro Amazonas- Itabira-MG)

A Fundação Vale do Rio Doce, na qualidade de representante da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05/10/82, torna público que até o dia 29/08/90 estará recebendo proposta para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observado o preço mínimo de 33 lotes urbanizados, de dimensões variadas de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situados no Bairro Amazonas, em Itabira, Minas Gerais. Como garantia de manutenção da proposta o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 10% (Dez por Cento) do preço mínimo estabelecido para venda de cada imóvel. A venda em questão reger-se-á pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- Itabira: Rua Guarda-Mor Custódio, nº 170
- Belo Horizonte: Av. Amazonas, nº 491 - Ed. Dantes - 1º andar
- Vitória: Av. Dante Michelini, s/nº - Ponta de Tubarão
- São Luiz: Praia do Boqueirão, s/nº - Bairro Pedrinhas
- Rio de Janeiro: Av. Presidente Wilson, nº 228
- Belém: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626 - Bairro Marco

ITABIRA, 24 de julho de 1990

FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE

(Nº 47.134 - 25/07/90 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 26, 27 e 30/07/90)FVRD-COIT-08/90
PROCESSO DIPAT-AS-009/89
(42 LOTES NO BAIRRO MORADA DO ACAMPAMENTO - GOVERNADOR VALADARES - MG)

FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE, na qualidade de representante da Companhia Vale do Rio Doce, por força do Convênio nº 1214, de 05/10/82, torna público que até o dia 31/08/90 estará recebendo propostas para venda em regime de Concorrência, pela melhor oferta à vista, observados os preços mínimos, de 42 lotes urbanizados de dimensões variadas, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situados no Bairro Morada do Acampamento, em Governador Valadares, Minas Gerais. Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da Companhia Vale do Rio Doce, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do preço mínimo estabelecido para venda de cada imóvel. A venda em questão reger-se-á pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

Itabira: Rua Guarda-Mor Custódio, nº 170
Belo Horizonte: Av. Amazonas, nº 491-Ed. Dantês - 1º andar
Vitória: Av. Dante Michelini, s/nº - Ponta de Tubarão
São Luiz: Praia do Boqueirão, s/nº - Bairro Pedrinhas
Rio de Janeiro: Av. Presidente Wilson, nº 228
Belém: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626 - Bairro Marco
Governador Valadares: Estação Ferroviária da CVRD
Praça João Paulo Pinheiro, s/nº.

Itabira, 24 de julho de 1990.

FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE

(Nº 47.443 - 26/07/90 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 27, 30 e 31/90)FVRD/COBL-01/90
PROCESSO GISEC-AS-064/89
(ÁREA DE 123.450 M2, SITUADA NO BAIRRO POLHA 06- MARABÁ/PA)

Fundação Vale do Rio Doce, na qualidade de representante da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, por força do Convênio nº 1214, de 05 de outubro de 1982, torna público que até o dia 27.08.90 estará recebendo propostas para venda em regime de Concorrência, pelo melhor preço à vista, observado o preço mínimo, da área de 123.450m2 de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, situado no Bairro Polha 06, em Marabá-Pa. Como garantia de manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Tesouraria da FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do preço mínimo estabelecido para o imóvel.

A venda em questão reger-se-á pelas "Condições Básicas" que se encontram à disposição do interessado no(s) seguinte(s) endereço(s):

- Marabá: Pátio Ferroviário- Via Permanente- 4a Residência
- Belém: Trav. Enéas Pinheiro, 2626- Bairro Marco.

Belém, 26 de julho de 1990.

FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE

(Nº 47.444 - 26/07/90 - Cr\$ 11.853,00)
(DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

Secretaria Nacional de Energia

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 06/90

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 23.08.90 às 10:00 horas, em licitação pública sob a modalidade "Convocação", aberta a todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, colocará à venda os veículos abaixo, de sua propriedade: 01 (um) veículo marca GM/Opala Comodoro, 04 portas, ano 85/85, cor prateada, álcool, Placa BD - 1353, Chassis 9B05V69 DFBI10143; 01 (um) veículo marca GM/Opala Comodoro, 04 portas, ano 83/83, cor prateada, álcool, Placa BA - 1854, Chassis 5N69DCB106469; 01 (um) veículo marca GM/Opala Comodoro, 04 portas, ano 83/83, cor branca, álcool, Placa BA - 4855, Chassis 5N69DCB10663. O Edital e esclarecimentos complementares poderão ser solicitados à Divisão de Inventário, Alienação e Armazenagem, sito no SCN Q. 06 Conj. "A" Bloco "C" Sala 912 - Ed. Super Center Venâncio 3000 - Telefone (061) 212-6733 - Brasília - DF.

(Of. nº 129/90)
(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Petróleo Brasileiro S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: SETELE/CORTEL-II-006/90. CONTRATADA: MAGNA - Tecnologia, Cadastro e Representações Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Corretiva de Redes de Comunicação de Dados na Área da CORTEL-II/SETNOR. PROGRAMA ORÇAMENTO: 10.000. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação - M.G.C.: Capítulo 6, item 6.11. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). DATA: 06.07.90. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Nº DO CONTRATO: CORTEL-V/SEFAN-3002/90. CONTRATADA: GELRE - Trabalho Temporário S/A. Avenida Francisco Glicério, 849 - Centro - 13100 Campinas - SP. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Auxiliar de Escritório, na modalidade de Mão-de-Obra Temporária. PROGRAMA ORÇAMENTO: 10.000. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação - M.G.C.: Capítulo VI. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 116.520,15 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte cruzeiros e quinze centavos). DATA: 17.07.90. PRAZO: 17.07.90 a 14.10.90.

Nº DO CONTRATO: CORTEL-V/SEFAN-3001/90. CONTRATADA: GELRE - Trabalho Temporário S/A. Avenida Francisco Glicério, 849 - Centro - 13100 Campinas - SP. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Auxiliar de Escritório, na modalidade de Mão-de-Obra Temporária. PROGRAMA ORÇAMENTO: 10.000. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação - M.G.C.: Capítulo VI. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 116.520,15 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte cruzeiros e quinze centavos). DATA: 16.07.90. PRAZO: 16.07.90 a 13.10.90.

(Nº 47.463 - 26-07-90 - Cr\$ 3.512,00)

Petroflex Indústria e Comércio S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 059/90. CONTRATADA: VETOR CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S/A. OBJETO: Intermediação e prestação de serviços nas operações de câmbio. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação de PETROBRAS: Item 7.4 (Em cumprimento à Resolução CMI 1.679/90 e Circular BACEN

Original com Defeito

14474

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990

1.573/90). **PREÇO:** De acordo com o número de operações realizadas pela Empresa. **DATA:** 02.03.90. **PRAZO:** Indeterminado.

CONTRATADA: DC - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. **OBJETO:** Intermediação e prestação de serviços nas operações de câmbio. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação da PETROBRÁS: Item 7.4 (Em cumprimento à Resolução CNM 1.679/90 e Circular HACEN 1.573/90). **PREÇO:** De acordo com o número de operações realizadas pela Empresa. **DATA:** 05.03.90. **PRAZO:** Indeterminado.

CONTRATADA: DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de informações comerciais de outros países. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação da PETROBRÁS: Subitem 7.4.1., alínea "d". **PREÇO:** Cr\$ 37.466,00. **DATA:** 06.06.90. **PRAZO:** 12 meses.

CONTRATADA: DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços internacionais para cobrança de títulos e outros créditos. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação da PETROBRÁS: Subitem 7.4.1., alínea "d". **PREÇO:** Cr\$ 12.000,00. **DATA:** 06.06.90. **PRAZO:** 12 meses, de 30.06.90 a 29.06.91.

CONTRATADA: DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de informações comerciais de clientes internacionais. Enquadramento nas Normas do Manual Geral de Contratação da PETROBRÁS: Subitem 7.4.1., alínea "d". **PREÇO:** Cr\$ 710.000,00. **DATA:** 08.06.90. **PRAZO:** 12 meses, de 07.06.90 a 06.06.91.

(Nº 47.462 - 26/07/90 - Cr\$ 3.951,00)

Light — Serviços de Eletricidade S/A

CGC - 60.444.437/0001-46

RERATIFICAÇÃO DO

AVISO DE EDITAL Nº SGCT-C-3129-0007/90

HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E DE MONTAGEM DO TÚNEL SANTA BÁRBARA LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. torna público que, retificando o AVISO publicado nos jornais em 15, 16 e 19 de junho de 1990, ficou adia da para o dia 21 de agosto de 1990 às 10:00 horas na Av. Presidente Vargas, nº 642-18º andar-AUDITÓRIO, a entrega dos envelopes lacrados de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fixando a data limite para aquisição do DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA para o dia 10 de agosto de 1990, no local e horário informado no AVISO anteriormente publicado, ficando ratificadas as demais disposições nele contidas.

(Of. nº 558/90)

(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/90

A Comissão Permanente de Licitação da SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA-SAILPA, torna público que, às 15:00 horas do dia 22 de agosto de 1990, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no Edifício Sede da SAILPA, situado à margem da BR 230 KM 25, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, serão recebidos e abertos a documentação de HABILITAÇÃO e Propostas para a Concorrência Nacional Nº 005/90, com recursos assegurados pelo Governo do Estado, tendo, por objeto, a construção com fornecimento de material da Subestação Distrito Industrial 69/13,8 KV projetada para operar com a capacidade de 40/50 MVA, devendo iniciar operação com uma potência de 20/25 MVA, através de duas unidades trifásicas.

O Edital, juntamente com os projetos, poderão ser obtidos junto à Comissão, no preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) no endereço supra, no horário das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 20 de julho de 1990

ANTÔNIO GUMERCINDO FALCÃO RODRIGUES

Resp. p/Presidência CPL

(Of. nº 12/90)

(DIAS 25, 26 e 27/07/90)

Secretaria Nacional de Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Representação no Distrito Federal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 03/90

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, através de sua Representação no Distrito Federal, sito no SAN, Q.03 Lote "A" 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes nesta capital, torna público que fará realizar no dia 13/08/90 Licitação na modalidade de Tomada de Preços, para execução dos serviços de Operação, Assistência Técnica e Manutenção das Instalações Elétricas, Hidráulicas-Sanitárias, Bebedouros, Redes de Terra, Para-Raios, Sistema de Música Ambiente (Som) e Rede de Telefone, instalados no SAN, Q.03 Lote "A"-Edifício Núcleo dos Transportes, nesta capital.

Os interessados poderão obter o Edital e informações no endereço acima citado - 3º andar - sala 32.120, no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:30 às 18:00.

Brasília-DF, 25 de julho de 1990

MOISÉS LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação Substituto

(Of. nº 203/90)

(DIAS: 26, 27 e 30/07/90)

Valec — Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO: Assistência Técnico-Administrativa nas atividades em Execução pela VALEC, destinadas ao incremento e ao desenvolvimento da Região Brasil Central.

LOCAL, DATA E HORA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Auditório da VALEC, Praça Pio X, nº 07 - 11º andar - RJ. Dia 13/08/90 às 10:00 horas

FOITAL: A disposição dos interessados para consulta, no Escritório da VALEC, na Praça Pio X, nº 07 - 11º andar - Rio de Janeiro, no horário comercial, a partir do dia 30/07/90.

A licitação será regida pelo Decreto-Lei nº 2300/86 e pelas Normas Gerais de Contratações da VALEC.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Of. nº 118/90)

(DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

Secretaria Nacional de Comunicações

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Departamento de Administração

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

A ECT, através de seu Departamento de Administração, realizou contratação com as firmas abaixo:

01 - 2ª TA ao Contr. nº 2202/88 - LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., definição do preço, reajuste e forma de pagamento a partir de 01.04.90; 02 - 1ª TA ao Contr. nº 1998/87 - URBANSOFT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., exclusão de equipamentos e redução do valor mensal contratado.

Brasília-DF, 23 de julho de 1990.

VANDERLEI RODRIGUES

Chefe do Departamento de Administração.

(Of. nº 1.029/90)

Diretoria Regional do Espírito Santo

EXTRATOS DE CONTRATOS

1) Ipress Ind. de Papel Espírito Santo S/A - contrato de compra e venda de papéis e formulários inservíveis - vigência: 05.07.90 a 04.07.91 - contrato nº 043/90. 2) Gallicia Empreendimentos Imobiliários Ltda - locação do CDD Cariacica - REL 013/90 vigência 01.07.90 a 30.06.91 - contrato nº 045/90.

(Of. nº 1.025/90)

Diretoria Regional de Goiás-Tocantins

EXTRATOS DE CONTRATOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás-Tocantins, realizou Contratos e Termos Aditivos a saber: Contrato de Prestação de Serviços: 1) LAVANDERIA LAVATEX LTDA - Contrato nº 023/90, vigência: 03.07.90 a 02.07.91; Contrato de Locação: 1) JOAQUIM NEPOMUCENO LOPES - 1º Termo Aditivo ao Contrato 017/89, vigência a partir de 01.04.90; Contratos para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Hospitalar: 1) MARIANA CORTES - Termo Aditivo ao Contrato 002/90, vigência a partir de 01.05.90; 2) EDVALDO DE PAULA E SILVA - Contrato 022/90, vigência: 20.06.90 a 19.06.91; 3) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JUDAS TADEU LTDA. - 1º Termo Aditivo ao Contrato 242/86, vigência a partir de 01.06.90; 4) HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ARAGUAINHA LTDA - 1º Termo Aditivo ao Contrato 063/86, vigência a partir de 22.05.90.

Goiânia-GO., 19 de julho de 1.990 - EDMO ANTÔNIO DELLA TOGNA - PRESIDENTE DA CPL/DR/GT.

(Of. nº 1.031/90)

Diretoria Regional de Pernambuco

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 23/90

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Pernambuco, realizou contratos de prestação de serviços com as firmas a saber:

1) ESPÉCIE: Contrato nº 276/90, CONTRATADA: Alécio Bezerra de Melo, **OBJETO:** Locação de Imóvel da Agência Capoeiras/PE, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.07/03.2.06, DATA DA ASSINATURA: 22/06/90, VALOR GLOBAL CR\$ 36.861,48, DESEMBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE CR\$ 18.430,74 e EXERCÍCIO SUBSEQUENTE CR\$ 18.430,74, VIGÊNCIA: 22/06/90 a 21/06/91. 2) ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/90 ao Contrato nº 281/90, CONTRATADA: Maria de Jesus Almeida, **OBJETO:** Locação de Imóvel da Agência Santa Maria do Cambuá/PE, CRÉDITO ORÇ

MENTÁRIO: 2.07/03.2.06. DATA DA ASSINATURA: 24/07/90, VALOR GLOBAL: CR\$ 114.204,81, DESEMBOLSO PREVISTO: EXERCÍCIO CORRENTE CR\$ 66.619,42 E EXERCÍCIO SUBSEQUENTE CR\$ 47.585,39, VIGÊNCIA: 02/05/90 a 01/05/91. 3) ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/90 ao Contrato nº 377/88, CONTRATADA: José Lúcio Melo, OBJETO: Locação de imóvel da APT/Correntes/PE, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.07/03.2.06, DATA DA ASSINATURA: 17/07/90 a 14/07/91.
(Of. nº 1.630/90)

Telecomunicações do Espírito Santo S/A

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATADO: Cíc Conservadora Ltda. CONTRATANTE: Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST. OBJETO: Serviços Gerais. C/C DO CONTRATO: 31.752.959/0001. VALOR DO PAGAMENTO: CR\$ 55.000,00. DATA DO PAGAMENTO: 02.07.90.
(Of. nº 35/90)

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

A TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. comunica que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para a aquisição dos seguintes materiais: BASE BLOCO TERMINAL E BLOCO TERMINAL C-310, no dia 13/08/90 às 08:00 h, DUTO LATERAL DE PVC E LUVA FIBRA DE VIDRO no dia 13/08/90 às 14:00h, CONECTOR EMENDA UR, no dia 14/08/90 às 08:00h e CHAPA GRAMPEAR TIPO M, BRACADEIRA BC-3, DEGRAU FICAO PLATA-FORMA TIPO E e TIRA DE COBRE no dia 14/08/90 às 14:00h.
Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Dois de Maio, 437/8 - Bloco "A" - 3º andar - sala 308 - Jacaré - RJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº FCB-006/90

A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ, comunica que foi publicado no D.O. do Estado do Rio de Janeiro, do dia 26/07/90, o Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº FCB-006/90, para aquisição de materiais, quatro unidades de controle de terminais e três unidades de controle de rede, a serem entregues em lotes separados na Rua General Polidoro, 90 - 5º andar, sala 302, SCS - Colúmbio - Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
(Of. nº 119 e 120/90)

Siderurgia Brasileira S/A

Em Liquidação

CCG/Nº - 00.367.961/0001-39
Companhia Aberta

EXTRATO DA 34a. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SIDERURGIA BRASILEIRA S/A - SIDERBRAS (GRUPO SIDERBRAS) - Em liquidação - As onze horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa, realizou-se na sede da Companhia, a Trigesima Quarta Assembleia Geral Extraordinária, estando presentes ou representados acionistas detentores de mais de noventa por cento do capital social. A Mesa foi presidida pelo Liquidante da Companhia, Dr. Evaldo José de Oliveira, e dela fizeram parte o Representante da União Federal Dr. Júlio César Gonçalves Costa e o acionista Dr. José Henrique Lopes Soares, que secretariou os trabalhos. A Assembleia foi convocada na forma da lei mediante publicações do respectivo edital no Diário Oficial da União, no Correio Brasileiro e Gazeta Mercantil, tendo como Ordem do Dia, deliberar sobre: I - Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89; II - Aumento do Capital Social para correção da expressão monetária de seu valor; III - Correção da expressão monetária do Capital Autorizado; IV - Atualização dos valores constantes do Artigo 5º do Estatuto Social, em consequência das correções acima citadas; V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. No decorrer dos trabalhos foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1989, acompanhadas do Relatório do Conselho de Administração e Pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes, com as ressalvas consignadas nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Departamento do Tesouro Nacional; b) correção da expressão monetária do capital social autorizado, na forma e montante propostos e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de Cr\$ 95.314.866.649,94 (noventa e cinco bilhões, trezentos e quatorze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), dividido em 11.160.991.411 (onze bilhões, cento e sessenta milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e onze) ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de Cr\$ 8,54 (oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) cada uma. Parágrafo Único - O capital social pode ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 100.640.537.779,68 (cem bilhões, seiscentos e sessenta milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo seguinte". c) fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da remuneração percebida pelo Liquidante da empresa, desde que os titulares não se encontrem na situação prevista na Lei nº 7.731, de 14.02.89, d) publicação do extrato da ATA conforme permite o art. 130, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76. Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Assinaram a Ata, no respectivo Livro, os membros da Mesa e os acionistas que representaram a maioria necessária para as deliberações tomadas. Brasília, 28.06.90

Declaro que o presente é tenuno fiel da Ata Lavrada às fls. nºs 66, 66 verso e 67 do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRAS (Grupo SIDERBRAS).

MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogada

Representante da SIDERBRAS perante a J.C.D.F.

(Of. nº 227/90)

MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual do Amazonas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/90

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios - firmado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Superintendência Estadual do Amazonas, e a firma Cerealista Centroparque Ltda. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para as Crachas Ipe I, II e III da LBA/Amazonas, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 03/90. VALOR: Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros). CRÉDITO: Elemento de Despesa 3460.30. EMPENHO: 90346/90 da 28.08.90. DATA DA ASSINATURA: 01.07.90. SIGNATÁRIOS: Maria Betânia Jatoba de Almeida, Superintendente Estadual da LBA/Amazonas, e Aydamo Célio Silva Bezerra Campos, pela firma.

(Nº 47.200 - 26/07/90 - Cr\$ 2.195,00)

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

AVISO DE LICITAÇÃO

A FCBIA - Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, torna público que serão realizadas conforme abaixo, as seguintes Tomadas de Preços:

Nº 025/90 - Processo 28210001941/90 - Objeto: Conservação e Limpeza Data e Horário: 13.08.90 às 10:00h.

Nº 029/90 - Processo 28210002084/90 - Objeto: Alimentação (feijão preto, massa de tomate, carne moída, vinagre e margarina). Data e Horário: 14.08.90 às 10:00h.

As presentes Tomadas de Preços obedecerão ao disposto no Decreto-Lei nº 2300/86. Os Editais poderão ser obtidos na Seção de Compra/Confissão Permanente de Licitação-Rua Visconde de Inhaúma nº 38 - 4º andar-Rio de Janeiro-RJ.

MÁRIO ROBERTO RODRIGUES LELLO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

(Of. nº 354/90)

Território da Unidade Federal no Pará

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio Nº 001/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBIA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90, e a Fundação do Bem Estar Social do Pará, neste ato representada pela sua Presidente SULEIMA FRA NIA PEGADO.

OBJETO: Alteração da Cláusula 7ª, da vigência.

VIGÊNCIA: 10.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio Nº 002/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBIA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90, e a Fundação do Bem Estar Social do Pará, neste ato representada pela sua Presidente SULEIMA FRA NIA PEGADO.

OBJETO: Alteração da Cláusula 7ª, da vigência.

VIGÊNCIA: 10.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio Nº 004/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBIA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90, e a Secretaria de Estado da Educação/Pará, neste ato representada pela sua Secretária TEREZINHA DE MORAES GUERINOS.

OBJETO: Alteração da Cláusula 7ª, da vigência.

VIGÊNCIA: 10.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio Nº 006/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBIA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, neste ato representado por sua Diretora-Geral VIOLETA REFALESEN LOUREIRO.

OBJETO: Alteração da Cláusula 7ª, da vigência.

VIGÊNCIA: 17.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 007/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBIA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, neste ato representada por seu Prefeito DEJALMA RODRIGUES LIRA.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.

VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 013/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, neste ato representada por seu Prefeito EDILSON PAIVA DE ABREU.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº018/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e o Centro Comunitário Paulo Roberto, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ MARIA DE LIMA PACHECO.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº019/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e o Centro Comunitário Guajará, neste ato representado pelo seu Diretor PASQUALE VIGLIANTE.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº021/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e as Obras Sociais da Paróquia de São José - Cidade Dom Bosco, neste ato representada por seu Coordenador DAVID MARIA DE AMO RIV E SA.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº024/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e o Centro Social Auxiliun, neste ato representado por sua Diretora TRÂM MARIA QUAGLIOTO.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº025/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Associação Paroquial Nossa Senhora de Fátima, neste ato representada por seu Diretor PADRE ANTONIO MORAES OLIVEIRA.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº026/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Associação das Mulheres de Marabá, neste ato representada por sua Presidente FRANCISCA MATOS GONÇALVES.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº030/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Associação Carnavalesca Role-Bole, neste ato representada por seu Presidente HERIVELTO MARTINS E SILVA.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº031/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Comissão de Bairros de Belém, neste ato representado por seu Presidente JOÃO GOMES DA SILVA NETO.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº032/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Associação dos Moradores do Bengui, neste ato representada por sua Coordenadora DOMINGAS DE PAULA MARTINS CALDAS.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº034/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e o Centro Educacional Sagrada Família, neste ato representado pela sua Diretora TRÂM MARIA LUIZA ROTELIO DE MELO.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº035/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria

CBIA Nº090/90 e o Movimento de Promoção da Mulher, neste ato representado por sua Presidente SANDRA BRANDÃO DE LIMA
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº036/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e o Grupo Espirita Vinha de Luz, neste ato representado por seu Diretor Financeiro ROBERTO CAMILO LELIS DOS SANTOS.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº037/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Escola Salesiana do Trabalho, neste ato representada por seu Diretor PADRE ARTILIO BELLANDI.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº014/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Prefeitura Municipal de Belém - Secretaria Municipal de Economia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Belém MANOEL AUGUSTO COSTA REZENDE.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº027/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e as Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil - A Mão Cooperadora do Santarém, neste ato representada por sua Coordenadora SOLEVANTA CRUZ PEREIRA.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº028/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e a Sociedade Civil Republica do Pequeno Vendedor, neste ato representada por seu Coordenador PADRE BRUNO SECHI.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Concessão de Subvenção Social e Auxílio Nº023/12/90, firmado em 30.06.90, entre a FCBA, representada pela Chefe do ESUF/PA, MARIA DE NAZARÉ MARQUES PE REIRA DA SILVA, conforme delegação de competência contida na Portaria CBIA Nº090/90 e o Lar de Maria, neste ato representado por seu Diretor Administrativo PAULO FERNANDO SILVA MARTINS.
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Termo em epígrafe.
VIGÊNCIA: 01.05.90 a 30.10.90

(Of. nº 209/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 02, DE 24 DE JULHO DE 1990

O SENHOR DALIRO DA SILVA MIRANDA
SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

F A Z S A B E R aos que o presente edital virém que nos termos do artigo 24 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, a Srª CYNTHIA PEREIRA LIRA, filha adotiva do Ministro JOSÉ PEREIRA LIRA, requer habilitação como beneficiária do Montepio Civil, de que era contribuinte o referido Ministro, juntando para isso, a documentação necessária.

DALIRO DA SILVA MIRANDA

(Of. nº 62/90)
(DÍAS: 25, 26 e 27/07/90)

1ª Inspeção-Geral de Controle Externo

EDITAL Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 1990

TCU - 011.785/87-0 - Pelo presente Edital, fica citado o Sr. JAIR FERREIRA DA SILVA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste instrumento legal, sob pena de ser julgado a revelia, apresente alegações de defesa ou recolha aos cofres do INSS os débitos de Czf 1.998,50 e Czf 39.338,51, acrescidos de juros de mora e correção monetária devidos, contados a partir de 01-01-84 e 21-6-84, respectivamente, originados da emissão fraudulenta de benefícios, na Superintendência Regional da Previdência Social, no Distrito Federal.

(Of. nº 54/90)
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Inspetor-Geral Substituto

PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

AVISO AOS INTERESSADOS EM LICITAÇÃO JÁ PROCESSADA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

Objeto: Contratação; sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de impermeabilização, com lençol butílico, proteção mecânica, proteção térmica e revestimento de mármore, com fornecimento de material, de parte da laje da cobertura do túnel de ligação com o Edifício Anexo 11 e do módulo nº 05 da Cobertura do Edifício Principal da Câmara dos Deputados.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, para os efeitos do artigo 132 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, do 22 de março de 1990, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que se encontra afixado, no Quadro de Avisos, o Parecer de Julgamento das propostas e respectiva adjudicação.

Brasília-DF, 26 de julho de 1990
OSÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

(Of. nº 47/90)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº TSE-031/90

CONTRATANTES: Tribunal Superior Eleitoral e Adler Engenharia e Comércio Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia (artigo 22, inciso I, Decreto-lei nº 2.300/86).

OBJETO: Instalação de novo Quadro de Força para o Edifício-Seedo do TSE, com fornecimento de material.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº TSE-033/90.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subelemento: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa 030070024201600 01 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados, Empenho-Global nº 442, de 13.7.90, no valor de Cr\$ 5.874.500,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

SIGNATÁRIOS: MARIA CAVALCANTI RAMALHO, pelo TSE, e ANTONIO RICARDO SECHIS, pela Adler Engenharia e Comércio Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 1990.

(Of. nº 797/90)

Superior Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Tomada de Preços nº 10/90.

OBJETO : Contratação de serviços de assistência médica e hospitalar para membros, servidores ativos e inativos e seus dependentes, em nível nacional do STJ.

DOCUMENTOS E PROPOSTAS : Serão recebidas até às 15:00 hs. do dia 10 de agosto de 1990, quando se dará a sessão destinada à análise de documentos e propostas, no auditório, localizado no 2º subsolo do Edifício Anexo do STJ. (SAS quadra 02, lote 07).

EDITAL E INFORMAÇÕES : O Edital estará à disposição na sala da Comissão de Licitações, situada no 8º andar do Ed. Anexo do STJ, no horário de 14 às 19 horas. Tels.: 224-0524 e 321-6317.

Brasília, 25 de julho de 1990.

(Of. nº 1.389/90)

(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Superior Tribunal Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a LABO ELETRÔNICA S/A. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do CONTRATO INICIAL, celebrado em 01.10.88, a fim de alterar o Módulo da CPU de 8090/32 para 8090/52 e incluir 01 Módulo 2Mb, 01 Módulo 4 Mb, 01 TIP tipo 1, 06 TV'S 8278 Local, 01 Disco HT 332 Mb e 04 Impressoras 250 cps nos Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, na forma prevista no parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Inicial. VALOR: Global de Cr\$239.270,52, correspondente a 03 parcelas mensais de Cr\$79.756,84, conforme Nota de Empenho nº90NE00777, de 02.07.90, no valor de Cr\$239.270,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03007002420160001 - Sistema de Processamento de Dados, Elemento de Despesa 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. VIGÊNCIA: 02.07.90 a 30.09.90.

(Of. nº 1.608/90)

Tribunal Regional Federal

2ª Região

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços do Sistema de Refeição - Convênio, mediante fornecimento de Vales para Refeição. OBJETO: Fornecimento de Vales para Refeição da Contratada, doravante denominados "Cheque Apetik", destinados à aquisição de refeições pelos funcionários da Contratante na rede de estabelecimentos credenciados à Contratada. PARTES: O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e a firma Apetik Refeições Convênio Ltda. PRAZO: O prazo de duração do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma autorizada pelo artigo 47 do Decreto-lei nº 2.300/86. VALOR: A Contratante pagará à Contratada a quantia de Cr\$ 0,601 (um centavo de cruzeiro) incidente sobre a fatura mensal, já incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à prestação dos serviços, sendo que a variação dos preços inicialmente contratados ocorrerá em periodicidade mensal, pela variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da Contratação dos serviços objeto desta Tomada de Preços, correrá à conta dos recursos consignados ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para o corrente exercício. Programa de Trabalho: 02078047122740001. Elemento de despesa: 3190.39 (pessoal fonte 10p) e 3490.39 (Outros serv. de terceiros fonte 153).

(Of. nº 296/90)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/90

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos às quinze horas do dia quatorze de agosto de 1990, à Rua Acre, nº 80, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas visando a aquisição de trinta máquinas de calcular, trinta máquinas de escrever elétricas e trinta máquinas de escrever eletrônicas para uso de diversos setores deste Tribunal.

Cópia do Edital poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, das 12 às 17 horas, onde serão prestadas informações adicionais.

ANA MARIA FRANCO RIBAS
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 295/90)

(DIAS: 26, 27 e 30/07/90)

4ª Região

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel não residencial. LOCATÁRIO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região. LOCADOR: José Manoel Antônio, representado por Campos-Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. OBJETO: Imóvel na rua Itajaí, nº 26, centro, Criciúma - SC. VALOR: Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis através de termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01.07.90.

(Of. nº 98/90)

5ª Região

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

LIVRARIA AMÉRICA DO SUL LTDA itens 02, 41, 42, 44 e 45. Os demais itens não foram adjudicados.

(Of. nº 41/90)

GENIVAL VELOSO DE FRANÇA FILHO
Presidente da Comissão

Justiça Federal

Conselho da Justiça Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL avisa aos interessados para os fins previstos no § 3º do artigo 75 do Decreto-lei nº 2.300/86, que, as firmas ORGANIZAÇÃO GIRASSOL DE SERVIÇOS GERÁIS LTDA. E DELIMPEC LTDA., interpueram recurso por não terem sido habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe.

Brasília, 23 de julho de 1990.

GENORELSON SCHAMBECK
Presidente da Comissão

(Of. s/nº, de 23/07/90)
(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Original com Defeito

14478

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990

Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- a) Epécies: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço - SEED nº 52/0584/86
b) Resumo do Objeto do Contrato: Alteração das cláusulas segunda, sexta, alínea "b" e sétima, alínea "f", do contrato original.
c) Fundamento Legal: Art. 22, Inciso VII, do D.L. 2.300/86.
d) Vigência: de 05.07.90 a 31.12.90.
e) Dotação Orçamentária: P.T. 02004001320290002 E.D. 34903900, do O.G.U. (Lei 7.999/90).
f) Valor do Contrato: Cr\$ 93.960,00
g) Empenho Estimativo: 90NE00464, de 16.05.90.
h) Assinam o presente contrato o Sr. Arthur Damásio Filho, pela Contratante e o Sr. André Amaral Paternot, pela Contratada.
(Of. nº 18/90)

6ª Região

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
Endereço: Av. Martin Luther King, 739 - Recife-PE.
Contratada: LINHA CEMTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: Av. Conselheiro Aguiar, nº 1052, Boa Viagem-Recife-PE.
Tipo do Contrato: Serviço/Convite - Proc. THT-0244/90 - Empenho nº 90NE00658 em 19.07.90

Objeto do Contrato: Revisão, manutenção, conservação e assistência técnica de máquinas de calcular eletrônicas, eletrônicas e manual, marca Fiat, máquinas de calcular eletrônicas, marca Olivetti e máquinas de escrever eletrônicas, marca Facit.

Preço dos Serviços: Estimativo Cr\$ 57.578,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros), dividido em 12 (doze) parcelas de Cr\$ 4.798,16 (quatro mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e dezessete centavos), reajustado semestralmente, de acordo com a variação do IPC, ou outro índice que venha a ser fixado pela legislação federal.

Prazo: 01 de junho de 1990 a 01 de junho de 1991.

Data da Assinatura: 01.06.90

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
Endereço: Av. Martin Luther King, 739 - Recife-PE.
Contratada: MULTIMAQ LTDA.
Endereço: Rua Dom Manuel Pereira, 205 - Neta.

Tipo do Contrato: Serviço/Diáspensável - Proc. 0422/90 - Empenho nº 90NE00379, emitido em 24.04.90.

Objeto do Contrato: Revisão, manutenção, conservação e assistência técnica de duas máquinas frankendorn, marca PITNEY BOWES, modelo 5510 5370, nº de série 53476 e modelo 6341, nº de série 7806, instaladas no edifício-sede do Tribunal e respectiva JCI de Macoicó, Alagoas, situada na Av. Moreira e Silva, nº 863 - Macoicó-AL.

Preço dos Serviços: Global no valor de Cr\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta cruzeiros), dividido em 04 (quatro) parcelas trimestrais de Cr\$ 3.090,00 (três mil e noventa cruzeiros), sendo reajustado na época do pagamento, de acordo com a variação não acumulada das BTN mensais, ou outro índice que venha a ser fixado pela legislação federal.

Prazo: Compreendido entre 09 de março de 1990 a 09 de março de 1991

Data da Assinatura: 27.04.90

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
Endereço: LINHA CEMTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: Av. Conselheiro Aguiar, 1052 - Boa Viagem-Recife-PE.

Tipo do Contrato: Serviço/Convite - Proc. 357/90 - Empenho nº 90NE00317, de 05.04.90.

Objeto do Contrato: Revisão, manutenção, conservação e assistência técnica de máquinas, conforme a seguir: 02 máquinas de escrever eletrônicas, modelo TEXE-7; 08 máquinas calculadoras eletrônicas, modelo U-4100; 18 máquinas eletrônicas calculadoras, mod. DIV-31-PD e 08 máquinas de escrever eletrônicas, mod. ET-121.

Preço dos Serviços: Estimativo no valor de Cr\$ 66.396,00 (Sessenta e seis mil,

trezentos e noventa e seis cruzeiros), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de Cr\$ 6.036,00 (Seis mil e trinta e seis cruzeiros), reajustado mensalmente à época do pagamento, de acordo com a variação do I.G.P. ou outro índice que venha a ser fixado pela legislação federal.

Prazo: 19.03.90 a 19.02.91.
Data da Assinatura: 27.04.90.

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
Endereço: Av. Martin Luther King, 739 - Recife-PE.
Contratada: LINHA CEMTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: Av. Conselheiro Aguiar, 1052- Boa Viagem-Recife-PE.

Tipo do Contrato: Proc. 0651/90 - Convite nº 15 - Empenho nº 90NE00222.

Objeto do Contrato: Revisão, manutenção, conservação e assistência técnica de 14 (quatorze máquinas de escrever eletrônicas, marca IBM.

Preço dos Serviços: Estimativo de Cr\$ 40.166,00 (quarenta mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), a ser deduzido em termos mensais aproximados de Cr\$ 3.651,45 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para os 10 (dez) primeiros meses e de Cr\$ 3.651,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), para o 11º (décimo primeiro) e último mês, sendo os preços acima reajustados mensalmente, de acordo com a variação do I.G.P. ou outro índice que venha a ser fixado pela Legislação Federal.

Assinatura: 27.04.90

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
Endereço: Av. Martin Luther King, 739 - Recife-PE.
Contratada: SOUZA'S COMPUTER CENTER LTDA.

Endereço: Av. Domingos Ferreira, 2965 - Boa Viagem - Recife-PE.

Tipo do Contrato: Serviço/Convite - Proc. THT-1514/89 (inicial) e 651/90 (complementar) - Empenho nº 89NE00247, datado de 04.04.89.

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção de um micro computador XPC - Cobra de 16 Bits e de uma impressora Emília PC de 220 CFS, instalados no CPD deste Tribunal.

Preço dos Serviços: Global NCz\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco cruzados novos), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de NCz\$ 62,50 (sessenta e dois cruzados novos e cinquenta centavos), sendo corrigida pela variação do IPC.

Prazo: 01 de abril de 1989 a 30 de setembro de 1989 (prorrogável).

Data da Rescisão: 30 de abril de 1990

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
Endereço: Av. Martin Luther King, 739 - Recife-PE.

Contratada: SOUZA'S COMPUTER CENTER LTDA.

Endereço: Av. Domingos Ferreira, 2965 - Boa Viagem - Recife-PE.

Tipo do Contrato: Serviço/Diáspensável - Proc. 3951/89 (inicial) e 660/90 (complementar) - Empenho nº 89NE00433, datado de 16.06.89.

Objeto do Contrato: Assistência técnica dos equipamentos de processamento de dados, modelos CP-500-M80C e IMP. P.500S deste Regional.

Preço dos Serviços: Estimativo NCz\$ 408,45 (Quatrocentos e oito cruzados novos e quarenta e cinco centavos), dividido em 07 (sete) parcelas mensais de NCz\$ 58,35 (Cinquenta e oito cruzados novos e trinta e cinco centavos), sendo corrigida pela variação das BTN.

Prazo: 01 de junho de 1989 a 31 de dezembro de 1989 (prorrogável).

Data da Rescisão: 30 de abril de 1990
(Ofs. nºs 227, 228, 231 a 233 e 239/90)

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria 026/90, de 12.03.90 do Exmo. Sr. Des. Presidente do TRE/MT comunica aos interessados que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90, com a finalidade de adquirir Equipamentos e Material para Informática, com data de abertura marcada para o dia 10 de agosto de 1990.

As pastas dos Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão, 1º andar do TRE/MT, das 12:00 às 19:00 horas, à Rua Cel. Peixoto, nº 84 - Centro.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 1990
ODILES FREITAS DE SOUZA
Presidente em exercício

(Of. nº 102/90)
(DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

Constituição de Nova Instituição

Aos abaixo subscreitos, na condição de acionistas controladores, por intermédio do presente instrumento, I DECLARAM: I Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características: Denominação Social: INTERM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; Capital Social: R\$ 10.000.000,00 - 2. Que, para tanto, proverão recursos as seguintes fontes: 1) Controladores: a) - Pessoas Jurídicas: nome da Empresa: Banca INTERCAP S.A. - Sede, Rua Boa Vista nº 280 - 14º andar - CGC/NPJ: 59.707.000-02-00 - Patrimônio Líquido: R\$ 140.763.913,33. Data Base: Balanço de 31/05/99 - Percentual de Participação: 99,99% - b) - Pessoas Físicas: nome: EDUARDO CASTRO DIAS - RG nº 1.228.566-9 - CPF nº 029.929.929. Experiência na área financeira: Gerente e Diretor da Interinvestimentos Financeiros S/A - Endereço: Rua Francisco de Paula nº 147 - apto. 91 - CEP nº 526.470-648-49 e RG nº 3.847.223. Experiência na área financeira: Gerente e Diretor da Cargil no Brasil, Gerente da Transparant CFPSA de maio/66 a julho/87 - Diretor da Intercap DTVM S.A., desde dez/87 - Cargo na nova instituição: Sócio-Gerente. nome: JOHNN FRANCIS WALTON - Qualificação: brasileiro, casado, empresário, residente nos Estados Unidos da América, endereço: Rua Adolfo Tabacow, 197, apto. 31, - C/PF nº 1.228.566-9 - CPF nº 029.929.929. Experiência na área financeira: Diretor da Interinvestimentos Financeiros S/A - Endereço: Rua Francisco de Paula nº 147 - apto. 91 - CEP nº 526.470-648-49 e RG nº 3.847.223. Experiência na área financeira: Gerente e Diretor da Cargil no Brasil, Gerente da Transparant CFPSA de maio/66 a julho/87 - Diretor da Intercap DTVM S.A., desde dez/87 - Cargo na nova instituição: Sócio-Gerente. nome: JERSON LOPES DE OLIVEIRA - Qualificação: brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residência nos Estados Unidos da América, endereço: Rua Adolfo Tabacow, 197, apto. 91, - C/PF nº 526.470-648-49 e RG nº 3.847.223. Experiência na área financeira: Gerente e Diretor da Cargil no Brasil, Gerente da Transparant CFPSA de maio/66 a julho/87 - Diretor da Intercap DTVM S.A., desde dez/87 - Cargo na nova instituição: Sócio-Gerente.

CCVM de 1981 a 1983, Sócio Gerente da Liber DTVM Ltda de 1983 a 1989, Diretor da Interap DTVM S.A. desde 1989. Cargo na nova instituição: Sócio Gerente, Nome: RENATO DINIZ JUNQUEIRA - Qualificação: brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente nesta capital à Rua Juscelino Kubitschek, nº 574 - apto. 32, CPF nº 679.381.308-10 e RG nº 5.277.782. Experiência na área financeira: Gerente e Diretor do Banco Comércio e Indústria do São Paulo S.A. (COMIND) e COMIND DTVM no período de 1973 a 1985, Diretor da Interap DTVM S.A. desde novembro/88. Cargo na nova instituição: Sócio Gerente. 4. Que o valor do seu patrimônio consista lastro suficiente para a instalação da sociedade. 5. Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e destruíram de reputação libada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhes de dar curso ao presente empreendimento. II - ESCLARECEM: Que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificados, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até (30) trinta dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes lerão, na forma da legislação vigente, direito de visitas ao respectivo processo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Av. Paulista, nº 1804 - São Paulo-SP. Protocolo nº 7789411 - São Paulo, 09 de julho de 1990. BANCO INTERCAP S.A., EDUARDO CASTRO DE AZEVEDO, JOHN FRANCIS WALTON, MARCUS ROBERTSON PAIVA, RENATO DINIZ JUNQUEIRA.

(Nº 45.617 - 12/07/90 - Cr\$ 8.780,00)
(Nº 46.349 - 18/07/90 - Cr\$ 1.315,00)
(Nº 45.620 - 12/07/90 - Cr\$ 3.075,00)
(DIAS: 13, 20 e 27/07/90)

Instituto Brasileiro de Direito Processual

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores membros do Instituto Brasileiro de Direito Processual a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 17 de setembro de 1990, às 17:00 horas, na sede do Instituto, no Largo S. Francisco, 95, 2º andar, São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - apresentação do relatório da diretoria; II - discussão e aprovação das contas da atual gestão; III - eleição da nova diretoria; e IV - outros assuntos de interesse do Instituto.

São Paulo, 09 de julho de 1990

Dr. CELSO NEVES
Diretor Presidente

(Nº 47.003 - 24/07/90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Fundo Sudameris Nominativo de Aplicações de Curto Prazo

C.G.C. nº 60.737.889/0001-36

FUNDO SUDAMERIS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO

C.G.C. nº 62.265.871/0001-94

COMUNICADO

Senhores Condôminos:

Comunicamos que, de acordo com a faculdade prevista no artigo 2º do decreto 99374 (que institui o I.O.F.) e de atendimento às disposições de artigo 3º da circular nº 1.774 do Banco Central, asseguramos a individualização de cada uma das aplicações efetuadas após o dia 25/Julho/1990 objetivando, dessa forma, atribuir ao quotista a fatuidade de ser tributado de acordo com a tabela de alíquotas anexa ao referido decreto, bem como permanecer observando os limites de aplicações / instituídos pela alínea "a" do item 1 da circular nº 1.411 de 29/Dez/1988.

Atenciosamente,

BANCO FINANCIERO S/A INDUSTRIAL

DE INVESTIMENTO S/A

Administrador

(Nº 46.946 - 24/07/90 - Cr\$ 7.902,00)
(DIAS: 25, 26 e 27/07/90)

Sindicato Nacional dos Aeroportuários

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade Supra, no uso de suas atribuições dispostas no Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores aeroportuários para participarem das assembleias gerais extraordinárias a serem realizadas no dia 01/08/1990, às 13:00 horas em todos aeroportos administrados pela INTERAER e na sede da Empresa em Brasília, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Deciderem sobre a realização da greve a partir do dia 02/08/1990.

Não havendo na hora acima indicada quórum legal, a 1ª convocação a assembleia será realizada 01(uma) hora após, às 13:00 horas, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes.

Guarulhos, 27 de julho de 1990

ALBERTO SANTOS DE CARVALHO

(Nº 47.404 - 26/07/90 - Cr\$ 2.634,00)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/90

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público a quantos possam interessar, que promoverá licitação referente ao Programa para População de Baixa Renda - PROSANEAR. O Edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados na Secretaria de Obras do Município à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sem direito a restituição, bem como outros elementos que forem considerados essenciais a critério da Prefeitura, ao plano de habitação do objeto desta licitação.

CARLOS ALBERTO CRUZ

Prefeito Municipal

(Nº 47.442 - 26-07-90 - Cr\$ 1.756,00)

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Governador Valadares

AVISOS DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/90

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares torna público que se encontra aberta a Concorrência Pública para a execução dos serviços de coleta domiciliar e hospitalar, limpeza e varrição de logradouros públicos, e destinação final dos resíduos sólidos pelo método de aterro sanitário controlado, a qual será processada e julgada nos termos do Decreto-Lei 2.300 de 21.11.1986, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Leis 2.308 de 24 de julho de 1987 e 2.380 de 16.08.1987, e demais legislações que regem a matéria, bem como em conformidade com as disposições e demais elementos técnicos que integram o Edital nº 001/90, que se encontra à disposição dos interessados na sede do SEMOV, na Rua Sete de Setembro 3.548, nesta cidade. Nesse endereço deverão ser entregues os documentos para habilitação e as propostas técnicas e de preços, no dia 13 de agosto de 1990 no horário das dezesseis horas. Telefone 0332-215135.

(Nº 47.412 - 26/07/90 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

EDITAL Nº 02/90

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares - Minas Gerais torna público que fará realizar às 14:00 hs do dia 03 de agosto de 1990 na Sede do SEMOV autarquia municipal, situada à Rua Sete de Setembro, 3548, em Governador Valadares, Tomada de Preços nº 002/90 destinada à execução de Obras de Canalização do Córrego do Onçinha, situado no bairro São Cristóvão, nesta cidade, conforme Edital à disposição dos interessados no endereço acima. Telefone 0332-215135.

(Nº 47.411 - 26/07/90 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 27, 30 e 31/07/90)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
REDEJA PROVISÓRIA 198, 26-07-90.....	14.415
REDEJA PROVISÓRIA 199, 26-07-90.....	14.416
DECRETO EXECUTIVO 92.417, 26-07-90.....	14.416
DECRETO EXECUTIVO 92.418, 26-07-90.....	14.416
DECRETO EXECUTIVO 92.419, 26-07-90.....	14.416
DECRETO EXECUTIVO 92.420, 26-07-90.....	14.420
DECRETO EXECUTIVO 92.421, 26-07-90.....	14.426

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AVISO, CPL, 26-07-90.....	14.477
---------------------------	--------

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

AVISO 25, PCBIA, 26-07-90.....	14.475
AVISO 29, PCBIA, 19-07-90.....	14.475
CONTRATO 3, 26-07-90.....	14.475
RELAÇÃO 4, PCBIA, 19-07-90.....	14.475

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

AVISO 2, DNOCs, 15-07-90.....	14.470
AVISO 9, INCRA, 26-07-90.....	14.470
CONVENIO, INCRA, 19-07-90.....	14.469
TERMO ADITIVO, DPA/RS, 26-07-90.....	14.469
TERMO ADITIVO 4, SMI, 25-07-90.....	14.470

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO 4, EPR, 26-07-90.....	14.458
AVISO 18, UFPA, 26-07-90.....	14.458
AVISO 19, HCPA, 23-07-90.....	14.458
AVISO 19, UFSC, 26-07-90.....	14.457

AVISO 19, UFPA, 23-07-90.....	14.457
AVISO 20, UFPA, 26-07-90.....	14.457
AVISO 37, UFPA, 24-07-90.....	14.457
CONVENIO, UFPA, 13-07-90.....	14.457
CONTRATO, UFPA, 09-07-90.....	14.457
CONTRATO, UFPA, 09-07-90.....	14.457
CONTRATO 1, UFPA, 02-07-90.....	14.457
CONTRATO 25, CEFEX/RS, 05-06-90.....	14.458
CONTRATO 103, F. 12, 07-90.....	14.459
CONTRATO 533, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 561, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 562, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 563, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 564, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 566, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 567, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 568, HCPA, 23-07-90.....	14.458
CONTRATO 141, SENESE, 11-06-90.....	14.459
TERMO ADITIVO 2, FAE, 23-07-90.....	14.459
TERMO ADITIVO 6, FAE, 26-07-90.....	14.459

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATO DECLARATORIO 7, SRRP/SRP, 13-07-90.....	14.434
ATO DECLARATORIO 194, SFP/CSA, 02-07-90.....	14.433
ATO DECLARATORIO 197, SFP/CSA, 25-07-90.....	14.433
ATO DECLARATORIO 207, SFP/CSA, 25-07-90.....	14.433
ATO DECLARATORIO 216, SFP/CSA, 25-07-90.....	14.434
ATA 3, 025, SFC/RS, 19-06-90.....	14.432
ATO, SNE/DIC, 23-07-90.....	14.432
ATO, SNE/DIC, 03-07-90.....	14.432
AVISO, DA/DF, 26-07-90.....	14.467
AVISO 1, BCB, 26-07-90.....	14.467
AVISO 1, BCB, 26-07-90.....	14.468
AVISO 2, BNC, 26-07-90.....	14.469
AVISO 2, BCB, 25-07-90.....	14.468
AVISO 4, DA/BA, 26-07-90.....	14.467

SEXTA-FEIRA, 27 JUL 1990

AVISO 7, CEF, 25-07-90.....	14,468
AVISO 11, DA/R3, 25-07-90.....	14,467
AVISO 12, CEF, 25-07-90.....	14,468
AVISO 19, CEF, 25-07-90.....	14,468
COMUNICADO 2, 148, BCB, 24-07-90.....	14,467
COMUNICADO 2, 148, BCB, 24-07-90.....	14,468
CONTRATO, BCB, 20-07-90.....	14,467
CONTRATO, BCB, 20-07-90.....	14,467
CONTRATO, DANC, 16-07-90.....	14,468
CONTRATO, DATANC, 19-06-90.....	14,468
DESPACHO, BCB, 25-07-90.....	14,468
DESPACHO, DNF, 25-07-90.....	14,468
EDITORIAL, BCB, 25-07-90.....	14,469
EDITAL, ENDES, 28-07-90.....	14,469
PAUTA, 1CC/1C, 24-07-90.....	14,467
PAUTA, 1CC/2C, 24-07-90.....	14,468
PAUTA, 300/16, 24-07-90.....	14,466
PAUTA, 300/16, 24-07-90.....	14,466
PAUTA, 114, SUSEP, 11-07-90.....	14,435

MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA

ALVARA 1.042, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.043, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.044, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.045, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.046, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.047, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.048, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.049, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.050, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.051, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.052, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.053, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.054, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.055, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.056, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.057, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.058, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.059, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.060, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.061, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.062, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.063, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.064, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.065, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.066, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.067, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.068, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.069, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.070, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.071, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.072, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.073, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.074, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.075, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.076, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.077, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.078, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.079, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.080, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.081, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.083, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.084, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.085, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.086, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.087, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.088, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.089, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.090, DNPH,	23-07-90,	14.440
ALVARA 1.091, DNPH,	23-07-90,	14.440
ATA 34, SIDERBRAS,	28-06-90,	14.447
AVISO, TELEN, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
AVISO, WALCO, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
AVISO 6, TELEN, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
CONTRATO, ECT, 05-07-90,	05-07-90,	14.447
CONTRATO, ECT/DETO, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
CONTRATO, PETROBRAS, 06-07-90,	06-07-90,	14.447
CONTRATO, TELEST, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
CONTRATO, PETROBRAS, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
DESPACHO, GR, 25-07-90,	25-07-90,	14.443
EDITAL 1, CUBR, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
EDITAL 2, CUBR, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
PORTARIA 62, SNC, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
RELACAO, ECT/DETO, 26-07-90,	26-07-90,	14.447
TERMO ADJUTIO 2, ECT, 23-07-90,	23-07-90,	14.447

MINISTERIO DA JUSTIÇA

AVISO 18, INMETRO, 26-07-90	14.457
AVISO 108, INCP/CPL, 26-07-90	14.456
DESPACHO, SNDC/DPE, 23-07-90	14.428
DESPACHO, SNDC/DPE, 23-07-90	14.428
DESPACHO, SNDC/DPE, 23-07-90	14.428
DESPACHO, SNDC/DPE, 23-07-90	14.429
PORTARIA 66, SPF/DEASP, 27-08-90	14.429
PORTARIA 150, SPF/DEASP, 16-07-90	14.429
PORTARIA 236, SPF/DEASP, 16-07-90	14.429
RESOLUCAO 751, CONTRAN, 26-07-90	14.428

MINISTERIO DA SAUDE

AVISO 2, FSESP, 25-07-90.....	14.460
AVISO 18, SNAS, 20-07-90.....	14.459

AVISO 23, INAPPS/CTCCEG, 20-07-90.	14.460
AVISO 29, INAPPS/CTCCEG, 20-07-90.	14.460
AVISO 30, INAPPS/CTCCEG, 20-07-90.	14.460
AVISO 48, INAPPS/CTCCEG, 20-07-90.	14.459
AVISO 56, INAPPS/CTCCEG, 26-07-90.	14.459
AVISO 76, INAPPS/CTCCEG, 26-07-90.	14.459
AVISO 76, FSES, 26-07-90.	14.460
CONVENIO 1, INAPPS/CTCCEG, 18-07-90.	14.435
PORTARIA 4, SRE, 25-07-90.	14.429
PORTARIA 1.007, CH, 25-07-90.	14.429
TERMO ADITIVO, INAPPS/CTCCEG, 10-07-90.	14.460
TERMO ADITIVO 1, CTCCEG, 24-07-90.	14.461
TERMO ADITIVO 3, CTCCEG, 24-07-90.	14.461
TERMO ADITIVO 3, INAPPS/CTCCEG, 24-07-90.	14.461
TERMO ADITIVO 3, INAPPS/CTCCEG, 24-07-90.	14.461

MINISTERIO DO TRABALHO E DA
PREVIDENCIA SOCIAL

AVISO, DATAPREV, 23-07-90	14.972
AVISO, DATAPREV, 24-07-90	14.972
AVISO 1, INSS/SRBA, 25-07-90	14.971
AVISO 1, INSS/SRMT, 26-07-90	14.972
AVISO 1, INSS/SRMT, 26-07-90	14.972
AVISO 2, INSS/SRPR, 26-07-90	14.972
AVISO 3, INSS/SRMS, 26-07-90	14.972
AVISO 35, INSS/SRPF, 26-07-90	14.971
AVISO 35, INSS/SRPF, 26-07-90	14.971
AVISO 116, DATAPREV, 23-07-90	14.972
CONTRATO 1, INSS/SRPF, 02-07-90	14.971
CONTRATO 2, INSS/SRMS, 02-07-90	14.971
CONTRATO 3, INSS/SRMS, 03-07-90	14.971
CONTRATO 6, INSS/SRPF, 12-06-90	14.971
CONTRATO 8, INSS/SRPF, 12-06-90	14.971
CONTRATO 9, INSS/SRPF, 12-06-90	14.971
DESPACHO, SPT, 26-07-90	14.925
DESPACHO, SPT, 26-07-90	14.936
TERMO ADITIVO 1, DRT/FA, 25-07-90	14.972
TERMO ADITIVO 2, DRT/FA, 24-07-90	14.972
TERMO ADITIVO 2, DRT/FA, 24-07-90	14.971
TERMO ADITIVO 2, INSS/SRMS, 08-07-90	14.972
TERMO ADITIVO 2, INSS/SRMS, 08-07-90	14.971

SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

AVISO, CNPQ, 25-07-90.....	14.456
PORTARIA 127, 26-07-90.....	14.426
TERMO 55, CNPQ, 24-07-90.....	14.456
TERMO ADITIVO 1, CNPQ, 01-05-90.....	14.456

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL, ENBRASILME, 26-07-90..... 14.456

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA 47, 25-07-90.....	14.427
TERMO, IBAMA, 24-07-90.....	14.456

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

TERMO ADITIVO 2, 02-07-90..... 14.477

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ATA 19, 2C, 12-07-90.....	14.447
EDITAL 11, 11GCE, 24-07-90.....	14.476

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

AVISO 8, 5R, 26-07-90.....	14.477
CONTRATO, 2R, 26-07-90.....	14.477
CONTRATO, 4R, 24-07-90.....	14.477

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO 1, MT, 24-07-90.....	14.476
AVISO 2, RS, 25-07-90.....	14.479

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CONTRATO, 6R, 01-06-90.....	14.478
TERMO ADITIVO, 6R, 27-04-90.....	14.478
TERMO ADITIVO, 6R, 27-04-90.....	14.478

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONTRATO 31, SCA, 13-07-90.....	14.477
---------------------------------	--------

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO 1, 1R, 05-07-90.....	14.478
------------------------------------	--------

ÍNDICE POR ASSUNTO

A

- AGENCIA POSTAL		
INSTALACAO		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.		
CONVENIO, 13-07-80 NCC DPAL.		14.457
- AGUA MINERAL		
PESQUISA DE MINERIO		
SERGIO TRESSING.		
ALVARA 1.089, 21-07-90 NIES DNPH.		14.444
JOSE IRIS DE ARAUJO SOUZA.		
ALVARA 1.089, 24-07-90 NIES DNPH.		14.446
- ALIENACAO		
ROVEL		
EDITAL 1, 26-07-90 NIES CVRD.		14.473
EDITAL 8, 24-07-90 NIES CVRD.		14.473
- ALIENACAO		
CLAUSULA		
COLIVETTI MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
TERMO ADICIONA 01-07-80 NTF INSUSGRPE.		14.472

ESTATUTO REAL PREVIDENCIA PRIVADA S/A. .PORTARIA 114, 11-07-90 NEFF JUSEP.....	14.435	- CANCELAMENTO FATURAMENTO EMPRESTIMO COMPULSORIO REDUÇÃO DESPACHOS-NIES/CH SABARA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. E OUTROS. .DESPACHO, 25-07-90 NIES CH.....	14.437
- ANETISTA PESQUISA DE MINERIO CASSIO GODINHO SALGADO. .ALVARA 1.066, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.443	TOMADA DE PREÇO .AVISO 3, 26-07-90 NTPS INNS/SRRS.....	14.472
ROBERTO PEIRANO MACIEL .ALVARA 1.067, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.443	- CHARNODUITO PESQUISA DE MINERIO ELIZARIO ALVES OLIVEIRA. .ALVARA 1.068, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442
- ANULAÇÃO TONADAS DE PREÇOS-NEC/URFS NRS 20 A 22/90 .AVISO 20, 26-07-90 NEC UFRRS.....	14.457	- CIANITA PESQUISA DE MINERIO COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVAD. .ALVARA 1.071, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.444
- APOSENTADORIA PENSO CIVIL .ATA 19, 12-07-90 TCV 2C.....	14.447	- CLAUSULA ALTERAÇÃO COLIVETTI NOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. .TERMO ADITIVO 1, 01-07-90 NTPS INNS/SRPE.....	14.472
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SIEMENS S/A. .CONTRATO 553, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. .TERMO ADITIVO 1, 05-07-90 TET 1R.....	14.478
FILME ROCHAMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. .CONTRATO 561, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	ALMEIDA SANTOS & SANTOS LTDA. .TERMO ADITIVO 1, 24-07-90 MS CENE.....	14.460
REFROHAM COMERCIO INDUSTRIA LTDA. .CONTRATO 562, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	LADO ELETRONICA S/A. .TERMO ADITIVO 2, 02-07-90 STM.....	14.477
LINHA TELEFONICA SHARP INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. .CONTRATO, 19-06-90 NEFF DATARDC.....	14.468	INDUSTRIAS VILLARES S/A. .TERMO ADITIVO 3, 24-07-90 MS CENE.....	14.461
MEDICAMENTOS PROFAR DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. .CONTRATO 563, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	TECNOLOGIA-ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A. .TERMO ADITIVO 4, 25-07-90 MARA SNI.....	14.470
PRO-CIRURGICA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. .CONTRATO 564, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	GEOTECNICA S/A. .TERMO ADITIVO 4, 25-07-90 MARA SNI.....	14.470
COPEFAR S/A. .CONTRATO 566, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS. .TERMO ADITIVO 5, 25-07-90 NTPS DNE.....	14.471
HERCK SHARP & DOHNE FARMACEUTICA VETERINARIA LTDA. .CONTRATO 567, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	TERMOS ADITIVOS-HAS/FCBIA NR 01/90 ALTERAÇÃO MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA, E OUTROS. .RELACAO 4, 19-07-90 HAS FCBIA.....	14.475
FARMITALIA CARLO ERBA S/A. .CONTRATO 568, 23-07-90 NEC HCFA.....	14.458	- COBRE PESQUISA DE MINERIO MINERACAO MARACAX LTDA. .ALVARA 1.054, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442
VALE REFEIÇÃO APETIK REFEIÇÕES CONVENIO LTDA. .CONTRATO, 26-07-90 TRF 2R.....	14.477	- CONDATE INCENDIO FLORESTA PROGRAMA PRESERVAÇÃO .TERMO, 24-07-90 SEMA IBAMA.....	14.456
- AREA DE FUNDIÇÃO PESQUISA DE MINERIO EMPRESA DE MINERACAO ELIAS JOAO JORGE LTDA. .ALVARA 1.070, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.444	- CONODATO TERMOS-SECT/CNPQ NR 55 E OUTROS UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA, E OUTROS. .TERMO 55, 24-07-90 SECT CNPQ.....	14.456
- ARQUIVO ENTIDADES SINDICAIS SINDICATO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE PRESTACAO DE SERVICO DO ESTADO DE SAO PAULO, E OUTRA. .DESPACHO, 26-07-90 NTPS SMT.....	14.435	- CONPR NUNICAO AUTORIZAÇÃO SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. .PORTARIA 150, 04-07-90 NJ SPF/DEASP.....	14.429
- ASIO POLITICO INDICERIMENTO ONID RAHMANI. .DESPACHO, 23-07-90 NJ SE.....	14.428	- COMPRA E VENDA MATERIAL INSERVIVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL IPESA IND. DE PAPEL ESPÍRITO SANTO S/A. GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. .CONTRATO, 05-07-90 NIES ECT.....	14.474
VADIN NIYATI. .DESPACHO, 23-07-90 NJ SE.....	14.428	- CONCORDANCIA PUBLICA .AVISO 1, 26-07-90 NEFF BCB.....	14.468
- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA .ATA 34, 26-06-90 NIES SIDERBRAS.....	14.475	.AVISO 2, 26-07-90 NEFF BNCC.....	14.469
- ASSISTENCIA TECNICA OSMAR FERREIRA. .CONTRATO 1, 02-07-90 NEC UFGO.....	14.457	- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA GIC CONSERVADORA LTDA. .CONTRATO, 26-07-90 NIES TELEST.....	14.475
- ATAS-NEFF 3CC/3C NRS 3025 A 3032/90 INFOSTO DE IMPORTAÇÃO IFI .ATA 3.025, 19-06-90 NEFF 3CC/3C.....	14.429	ROBRAS - SERVIÇO EMPRESARIAIS LTDA. .CONTRATO 3, 03-07-90 NTPS INNS/SRRS.....	14.472
- AUTO DE INFRAÇÃO AM SA - SERVIÇOS DE CREDITARIO, COBRANÇA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/A. E OUTROS .DESPACHO, 26-07-90 NTPS SPT.....	14.436	SERVIÇO DE VIGILANCIA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTRATOS-NEFF/BNCC ORGANIZAÇÃO MOREIRA DE SERVIÇOS GERAIS E SANEAMENTO LTDA, E OUTROS. .CONTRATO, 16-07-90 NEFF BNCC.....	14.469
- AUTORIZAÇÃO COMPRA NUNICAO SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. .PORTARIA 150, 04-07-90 NJ SPF/DEASP.....	14.429	- CONTRATO DE LOCAÇÃO ELIAS NIGUEL BACHAGE. .CONTRATO 2, 02-07-90 NTPS INNS/SRRS.....	14.471
ESTUDO DAVID GEORGE CAMPBELL. .PORTARIA 127, 26-07-90 SECT.....	14.426	- CONTRATOS-NEC CEFET/HC NRS 25/26-28 A 32/90 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EDISA INFORMÁTICA S/A. E OUTROS. .CONTRATO 25, 05-06-90 NEC CEFET/HC.....	14.458
FUNCIONAMENTO FOURA EXPORT S/A. .ATO DECLARATORIO 207, 25-07-90 NEFF SPN/CSA.....	14.433	- CONTRATOS-NEFF/BNCC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA SERVIÇO DE VIGILANCIA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ORGANIZAÇÃO MOREIRA DE SERVIÇOS GERAIS E SANEAMENTO LTDA, E OUTROS. .CONTRATO, 16-07-90 NEFF BNCC.....	14.469
SASPE SERVIÇO DE APOIO E VIGILANCIA PATRIMONIAL E EMPRESARIAL LTDA. .PORTARIA 238, 16-07-90 NJ SPF/DEASP.....	14.429	- CONTRATOS-NIES ECT/DRPE PRESTACAO DE SERVICO ALBERICO BEZERRA DE MELO, E OUTROS. .RELACAO, 26-07-90 NIES ECT/DRPE.....	14.474
REALIZAÇÃO III EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL ARGENTINA/90. .ATO DECLARATORIO 226, 25-07-90 NEFF SPN/CSA.....	14.433	- CONTRATOS-NIES ECT/DRTO PRESTACAO DE SERVICO LAVANDERIA LAVATEX LTDA. E OUTROS. .CONTRATO, 26-07-90 NIES ECT/DRTO.....	14.474
BRASCON 90. .ATO DECLARATORIO 226, 25-07-90 NEFF SPN/CSA.....	14.434	- CONTRATOS-NIES/PETROBRAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PRESTACAO DE SERVICO MAGMA - TECNOLOGIA, CADASTRAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, E OUTROS. .CONTRATO, 06-07-90 NIES PETROBRAS.....	14.473
UNIFORME SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. .PORTARIA 66, 27-06-90 NJ SPF/DEASP.....	14.429	- CONVITE .AVISO 1, 26-07-90 NTPS INNS/SRRS.....	14.472
- BARITA PESQUISA DE MINERIO MINERACAO MARINO CESA LTDA. .ALVARA 1.069, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.444	.AVISO 55, 26-07-90 NTPS INNS/SRRS.....	14.471
- BERTILO PESQUISA DE MINERIO ETH-ENGENHARIA TOPOGRAFICA E MINERACAO LTDA. .ALVARA 1.073, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.444	.AVISO 108, 26-07-90 NJ IN/CP.....	14.456
ETH-ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MINERACAO LTDA. .ALVARA 1.077, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.445		

- CONVITES-NTFS INSS/SRPR NR 02/90 AVISO 2, 26-07-90 NTFS INSS/SRPR.....	14.472	REPROHAN COMERCIO INDUSTRIA LTDA. CONTRATO 562, 23-07-90 REC HCPA.....	14.458
- CORINDOM PESQUISA DE MINERIO MINERACAO TACUNA LTDA. ALVARA 1.083, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.446	- FLORESTA PROGRAMA PRESERVACAO COMBATE INCENDIO TERMO, 24-07-90 SEMA IBAMA.....	14.456
- CREDITO RURAL IMPEDIMENTO COMUNICADO 2.150, 25-07-90 NEFF DCB.....	14.467	- FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS GENERALISTA CENTROPARQUE LTDA. CONTRATO 3, 26-07-90 NAS.....	14.475
- CRIACAO GRUPO EXECUTIVO PORTARIA 1.007, 25-07-90 MS GH.....	14.429	- FOSFATO PESQUISA DE MINERIO MINERACAO MESINAS LTDA. ALVARA 1.046, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.441
D - DEFERIMENTO PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO JUAN JOSE DELEON BELLON, E OUTROS. DESPACHO, 23-07-90 RJ SNEC3/DPE.....	14.428	- FUNCIONAMENTO AUTORIZACAO HORA EXPORT S/A. ATO DECLARATORIO 207, 25-07-90 NEFF SFM/CSA.....	14.433
- DELOCAÇÃO DE COMPETENCIA MINISTERIO DA MARINHA MINISTERIO DO EXERCITO MINISTERIO DA AERONAUTICA DECRETO EXECUTIVO 99.417, 26-07-90.....	14.416	- SASPE SERVICO DE APOIO E VIGILANCIA PATRIMONIAL E EMPRESARIAL LTDA. PORTARIA 238, 16-07-90 RJ SPF/DEASP.....	14.429
- DESAPROPRIACAO UTILIDADE PUBLICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - RS. DECRETO EXECUTIVO 99.418, 26-07-90.....	14.416	G - GENEROS ALIMENTICIOS FORNECIMENTO GENERALISTA CENTROPARQUE LTDA. CONTRATO 3, 26-07-90 NAS.....	14.475
- DESPACHOS-MIES/GH CANCELAMENTO FATURAMENTO EMPRESTIMO COMPULSORIO REDUCCAO SABRA-SOCIEDADE ALCODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A, E OUTROS. DESPACHO, 25-07-90 MIES GH.....	14.437	- CHAISSE PESQUISA DE MINERIO GUARACI MENDONÇA VALENZA. ALVARA 1.087, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.446
RECURSO COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. DESPACHO, 25-07-90 MIES GH.....	14.437	- HELIO CANILLO DE ALMEIDA. ALVARA 1.088, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.446
- DIAMANTE PESQUISA DE MINERIO MARIA JOSE KOBLITZ SAVIA. ALVARA 1.050, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.441	- GRAFITA PESQUISA DE MINERIO MINERACAO TAHANDUA LTDA. ALVARA 1.078, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.445
- DISPONIBILIDADE REMUNERADA PESSOAL MINISTERIO DAS COMUNICACOES MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA MINISTERIO DOS TRANSPORTES DECRETO EXECUTIVO 99.419, 26-07-90.....	14.416	- GRANITO PESQUISA DE MINERIO MINERACAO FORMOSA LTDA. ALVARA 1.047, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.441
MINISTERIO DA MARINHA DECRETO EXECUTIVO 99.420, 26-07-90.....	14.420	- ARQUEANA DE MINERIO E METAIS LTDA. ALVARA 1.051, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.441
- DISTRIBUICAO DE PREMIO FRANCONTEMA BUAIA S/A. DESPACHO, 23-07-90 NEFF DRP/SRF.....	14.434	- FRANCISCO NEWTON MENDES MONTEIRO. ALVARA 1.052, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.441
E - ENBAIXADA REPUBLICA SOCIALISTA DO VIETNM. DECRETO EXECUTIVO 99.421, 26-07-90.....	14.426	- FRANCISCO FERNANDO ALTOE. ALVARA 1.051, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.443
- EMPRESTIMO COMPULSORIO REDUCCAO DESPACHOS-MIES/GH CANCELAMENTO FATURAMENTO SABRA-SOCIEDADE ALCODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A, E OUTROS. DESPACHO, 25-07-90 MIES GH.....	14.437	- MINERACAO ARVORCEIR LTDA. ALVARA 1.028, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.445
- ENCARGOS FINANCEIROS TABELA COMUNICADO 2.148, 24-07-90 NEFF DCB.....	14.434	- JESUS ROQUE LUBIANO. ALVARA 1.090, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.446
- ENTIDADES SINDICAIS ARQUIVO SINDICATO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE PRESTACAO DE SERVICO DO ESTADO DE SAO PAULO, E OUTRA. DESPACHO, 26-07-90 NTFS SMT.....	14.435	- MARCELLO GOMES DA CRUZ. ALVARA 1.091, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.447
- EQUIPAMENTOS AQUISICAO SIEMENS S/A. CONTRATO 553, 23-07-90 REC HCPA.....	14.458	- GRANODIORITO PESQUISA DE MINERIO ADILSON BORGES VIEIRA. ALVARA 1.043, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.440
- IMPORTACAO YOSHIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ATO, 03-07-90 NEFF SNE/DIC9.....	14.432	- GRUPO EXECUTIVO CRIACAO PORTARIA 1.007, 25-07-90 MS GH.....	14.429
GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A, E OUTROS. ATO, 23-07-90 NEFF SNE/DIC9.....	14.432	H - HABILITACAO RENOR DE IDADE FEDERACAO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. RESOLUCAO 751, 26-07-90 RJ CONTRAN.....	14.428
- ESTATUTO ALTERACAO REAL PREVIDENCIA PRIVADA S/A. PORTARIA 114, 11-07-90 NEFF SUSEP.....	14.435	I - IMOVEL ALUGUELO EDITAL 1, 26-07-90 MIES CVRD.....	14.473
- ESTUDO AUTORIZACAO DAVID GEORGE CAMPBELL. PORTARIA 127, 26-07-90 SECT.....	14.426	- EDITAL 8, 24-07-90 MIES CVRD.....	14.473
F - FATURAMENTO EMPRESTIMO COMPULSORIO REDUCCAO DESPACHOS-MIES/GH CANCELAMENTO SABRA-SOCIEDADE ALCODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A, E OUTROS. DESPACHO, 25-07-90 MIES GH.....	14.437	- IMPEDIMENTO CREDITO RURAL COMUNICADO 2.150, 25-07-90 NEFF DCB.....	14.467
- FEIJAO IMPORTACAO SENGE CENARGEN/ENPRAPA. PORTARIA 4, 09-07-90 MS SNDS.....	14.435	- IMPORTACAO EQUIPAMENTOS YOSHIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ATO, 03-07-90 NEFF SNE/DIC9.....	14.432
- FELDSPATO PESQUISA DE MINERIO FRANCISCO FERNANDO ALTOE. ALVARA 1.062, 23-07-90 MIES DNPM.....	14.443	GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A, E OUTROS. ATO, 23-07-90 NEFF SNE/DIC9.....	14.432
INDUSTRIAS MINAS LTDA. ALVARA 1.072, 24-07-90 MIES DNPM.....	14.444	SENTE FELJO CENARGEN/ENPRAPA. PORTARIA 4, 09-07-90 MS SNDS.....	14.435
- FILME AQUISICAO ROCHARD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CONTRATO 561, 23-07-90 REC HCPA.....	14.458	- IMPOSTO DE IMPORTACAO PAUTA, 25-07-90 NEFF 30C/1C.....	14.466
		YPI ATAS-NEFF 30C/3C NRS 3025 A 3032/90 ATA 3.025, 19-06-90 NEFF 30C/3C.....	14.429
		- IMPOSTO DE RENDA PAUTA, 24-07-90 NEFF 10C/2C.....	14.464
		RECURSOS PAUTA, 24-07-90 NEFF 10C/1C.....	14.462
		- INCENDIO FLORESTA PROGRAMA PRESERVACAO COMBATE TERMO, 24-07-90 SEMA IBAMA.....	14.456
		- INDEFERIDO PERMANENCIA PEDRO CLAVEL CORDOVA INSAURALDE, E OUTROS. DESPACHO, 23-07-90 RJ SNEC3/DPE.....	14.428

- INDEFERIMENTO ABILIT. POLITICO VADIM MIYATI. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SE.....	19.428
- OMID RANHANI. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SE.....	19.428
- PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO CATERINA MAVER CAVAGNIS, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
- ISABELINO DUARTE MEZA, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
- JOSE TITO SEGOVIA ALMONTE, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
- INSTALACAO AGENCIA POSTAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. .CONVENIO, 13-07-90 REC UFAL.....	19.457
- IPT ATAS-MEFP 300/30 NRS 3025 A 3032/90 IMPOSTO DE IMPORTACAO .ATA 3.025, 19-06-90 MEFP 300/30.....	19.429
- IMIGRACAO GOVERNO DO ESTADO DO PIAT. .CONVENIO, 10-07-90 PARA SENIR.....	19.469
- L LEILAO PUBLICO .EDITAL, 26-07-90 SCU EMERAFILME.....	19.456
- LICITACAO .EDITAL, 26-07-90 MEFP ENDES.....	19.469
- LICITACAO AVISO, 23-07-90 MEFP DA.....	19.467
AVISO, 25-07-90 SECT CNPQ.....	19.456
AVISO 2, 15-07-90 PARA DNOCs.....	19.470
AVISO 2, 25-07-90 MEFP IRB.....	19.466
AVISO 18, 25-07-90 HJ INMETRO.....	19.457
- RESULTADO DARROW LABORATORIOS S/A, E OUTROS. AVISO 19, 23-07-90 REC HCPA.....	19.458
- LINHA TELEFONICA AQUISICAO SHARP INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. .CONTRATO, 19-06-90 MEFP DATAREC.....	19.468
- LOCACAO DE IMOVEL A. DE A. FARIAS. .CONTRATO, 09-07-90 REC UFMA.....	19.457
JOSE MANOEL ANTONIO. .CONTRATO, 24-07-90 TRF 4R.....	19.477
REV. EDUARDO WILLECKE, E OUTROS. .TERMO ADITIVO, 10-07-90 HS INAHPS/COTCSC.....	19.460
- COMPRA E VENDA MATERIAL INSERVIVEL IPRESSA IND. DE PAPEL ESPIRITO SANTO S/A. GALILEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. .CONTRATO, 05-07-90 NIES ECT.....	19.474
- MAGNESITA PESQUISA DE MINERIO RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S/A. .ALVARA 1.059, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.442
- MATERIAL INSERVIVEL LOCACAO DE IMOVEL COMPRA E VENDA IPRESSA IND. DE PAPEL ESPIRITO SANTO S/A. GALILEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. .CONTRATO, 05-07-90 NIES ECT.....	19.474
- MEDICAMENTOS AQUELISMO PROFAR DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. .CONTRATO 563, 23-07-90 REC HCPA.....	19.458
PRO-CIRURGICA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. .CONTRATO 564, 23-07-90 REC HCPA.....	19.458
COPROFAR S/A. .CONTRATO 566, 23-07-90 REC HCPA.....	19.458
MERCK SHARP E DOHME FARMACEUTICA VETERINARIA LTDA. .CONTRATO 567, 23-07-90 REC HCPA.....	19.458
FARMITALIA CARLO ERBA S/A. .CONTRATO 568, 23-07-90 REC HCPA.....	19.458
- MEDIDA LIMINAR MEDIDA PROVISORIA 198, 26-07-90.....	19.415
- MENOR DE IDADE PROIBICAO HABILITACAO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. .RESOLUCAO 751, 26-07-90 HJ CONTRAN.....	19.426
- MONITORIO PESQUISA DE MINERIO INSBRASMA-INDUSTRIA BRASILEIRA DE MARMORES S/A. .ALVARA 1.064, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.443
- MUNICIO AUTORIZACAO COMPRA SERVI. SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. .PORTARIA 150, 04-07-90 HJ SPT/DEASP.....	19.429
- MORTO PESQUISA DE MINERIO MINERACAO DO MONTE LTDA. .ALVARA 1.053, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.442
- O PESQUISA DE MINERIO MINERACAO CARNEC LTDA. .ALVARA 1.044, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.440

MINERACAO CARNEC LTDA. .ALVARA 1.048, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.440
JOSE PAULINO DOS SANTOS. .ALVARA 1.057, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.442
MINERACAO CARNEC LTDA. .ALVARA 1.065, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.443
HUDSON SILVA GOULANT DE CARVALHO. .ALVARA 1.074, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
EDALNO DE AVILA. .ALVARA 1.075, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
SEBASTIÃO BARBOSA. .ALVARA 1.081, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.445
CANTAGALO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. .ALVARA 1.084, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.446

- PENSÃO CIVIL APOSENTADORIA .ATA 19, 12-07-90 TOU 2C.....	19.447
- PERMANENCIA INDEFERIDO PEDRO CLAVEL CORDEIRO INSAURALDE, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
- PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO SUHI MIRAMOTO, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
DEFERIMENTO JUAN JOSE BELCON BELLON, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
INDEFERIMENTO CATERINA MAVER CAVAGNIS, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
ISABELINO DUARTE MEZA, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
JOSE TITO SEGOVIA ALMONTE, E OUTROS. .DESPACHO, 23-07-90 HJ SNDC/DPE.....	19.428
- PESQUISA DE MINERIO ELIZARIO EMPRESA DE MINERACAO LTDA. .ALVARA 1.048, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.441
METANIO-AUXILIAR DE MINERACAO LTDA. .ALVARA 1.049, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.441
METANIO-AUXILIAR DE MINERACAO LTDA. .ALVARA 1.080, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.445
AGUA MINERAL SERGIO TRESSINO. .ALVARA 1.069, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
JOSE IRIS DE ARAUJO SOUZA. .ALVARA 1.089, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.446
AMETISTA CASIO GODOINHO SALGADO. .ALVARA 1.066, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.443
ROBERTO PETRANO MACIEL. .ALVARA 1.067, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.443
AREIA DE FUNDICAO EMPRESA DE MINERACAO ELIAS JOAO JORGE LTDA. .ALVARA 1.070, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
BARITA MINERACAO MARINO CESCA LTDA. .ALVARA 1.068, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
BERILO ETH-ENGENHARIA TOPOGRAFICA E MINERACAO LTDA. .ALVARA 1.073, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
ETH-ENGENHARIA TOPOGRAFICA E MINERACAO LTDA. .ALVARA 1.077, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.445
CHARNOQUITO ELIZARIO ALVES OLIVEIRA. .ALVARA 1.060, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.442
CIANITA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD. .ALVARA 1.071, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
COBRE MINERACAO MARACAI LTDA. .ALVARA 1.054, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.442
CORTIMON MINERACAO TACUNA LTDA. .ALVARA 1.083, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.446
DIAMANTE MARIA JOSE KOBELITZ BAYRA. .ALVARA 1.050, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.441
FELDSPATO FRANCISCO FERNANDO ALTOS. .ALVARA 1.062, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.443
INDUSTRIAS MINAS LTDA. .ALVARA 1.072, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.444
POSPATO MINERACAO MESINAS LTDA. .ALVARA 1.046, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.441
GNATISE GUARACI MENDONÇA VALENZA. .ALVARA 1.067, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.446
HELIO CAMILLO DE ALMEIDA. .ALVARA 1.088, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.446
GRAFITA MINERACAO TAHANDRA LTDA. .ALVARA 1.078, 24-07-90 NIES DNPH.....	19.445
GRANITO MINERACAO FORMOSA LTDA. .ALVARA 1.047, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.441
ARQUEANA DE MINERIO E METAIS LTDA. .ALVARA 1.051, 23-07-90 NIES DNPH.....	19.441

FRANCISCO NEUTON MENDES MONTEIRO. ALVARA 1.052, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.441	CONTRATOS-NIES ECT/DRPE ALBERICO BEZERRA DE MELO, E OUTROS. RELAÇÃO, 26-07-90 NIES ECT/DRPE.....	14.474
FRANCISCO FERNANDO ALTOE. ALVARA 1.061, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.443	CONTRATOS-NIES ECT/DRPO LAVANDERIA LAVATEX LTDA, E OUTROS. CONTRATO, 26-07-90 NIES ECT/DRPO.....	14.474
MINERAÇÃO ARVORECE LTDA. ALVARA 1.068, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.445	CONTRATOS-NIES/PETROBRAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAGUA - TECNOLOGIA, CADASTRAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, E OUTROS. CONTRATO, 06-07-90 NIES PETROBRAS.....	14.473
JESUS ROQUE LUBIANO. ALVARA 1.090, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.446	- PROCESSO ADMINISTRATIVO APLIK S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, E OUTROS. EDITAL, 25-07-90 NEFF BCB.....	14.467
MARCELLO GOMES DA CRUZ. ALVARA 1.091, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.447	- PROGRAMA PRESERVAÇÃO COMBATE INCENDIO FLORESTA TERMO, 24-07-90 SEMA IDANA.....	14.456
GRAMOPORITO ADILSON BORGES VIELLA. ALVARA 1.043, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.440	- PROIBIÇÃO HABILITAÇÃO MEMOR DE IDADE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. RESOLUÇÃO 751, 26-07-90 NS CONTRAN.....	14.428
MAGNESITA RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. ALVARA 1.059, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442	- PROJETO INDUSTRIAL NEC DO BRASIL S/A, E OUTROS. ATO, 23-07-90 NEFF GNE/DIC.....	14.432
MONOMITO INDUSTRIA-INDUSTRIA BRASILEIRA DE MARMORES S/A. ALVARA 1.064, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.443	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA. CONVENIO, 25-07-90 NTPS DRY/PB.....	14.471
MIOSTO MINERAÇÃO DO NORTE LTDA. ALVARA 1.053, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442	- UOMAR JOJO RUARO. TERMO ADITIVO, 26-07-90 HARA DFA/RS.....	14.469
OURO MINERAÇÃO CARMEC LTDA. ALVARA 1.044, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.440	- SISENG SERV-TEL. TERMO ADITIVO 1, 01-05-90 SECT CNPQ.....	14.456
MINERAÇÃO CARMEC LTDA. ALVARA 1.045, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.440	- REAL EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS LTDA. TERMO ADITIVO 4, 03-07-90 NS CENE.....	14.461
JOSE PAULINO DOS SANTOS. ALVARA 1.057, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442	- MONTREAL ENGENHARIA S/A. TERMO ADITIVO 6, 26-07-90 NEC PAE.....	14.459
MINERAÇÃO CARMEC LTDA. ALVARA 1.063, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.443		
WUDSON SILVA GOUZANT DE CARVALHO. ALVARA 1.074, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.444		
EDALMO DE AVILA. ALVARA 1.075, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.444		
SEBASTIÃO BARBOSA. ALVARA 1.081, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.445		
CANTAGALO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ALVARA 1.084, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.446		
PIRITA MINERAÇÃO SANTA FE LTDA. ALVARA 1.085, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.446		
QUARTZITO COMPANHIA CEARENSE DE MINERAÇÃO-CEMINAS. ALVARA 1.042, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.440		
QUARTZO AUDREY REGINA CARVALHO OLIVEIRA. ALVARA 1.076, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.445		
SILEX MINERAÇÃO CASCATAS DAS AGUAS QUENTES DO VALE DO ARAGUAIA LTDA. ALVARA 1.058, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442		
TALCO FRANCISCO ANACLETO DE FREITAS. ALVARA 1.056, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442		
TANTALO CAUDIO CAMPI. ALVARA 1.055, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442		
MINERAÇÃO TROA LTDA. ALVARA 1.086, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.446		
TUNGSTENIO COMPANHIA CEARENSE DE MINERAÇÃO-CEMINAS. ALVARA 1.063, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.443		
ZINCO CCO-CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A. ALVARA 1.079, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.445		
- PESSOAL DISPONIBILIDADE REMUNERADA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES. MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA. MINISTERIO DOS TRANSPORTES. DECRETO EXECUTIVO 99.419, 26-07-90.....	14.416		
MINISTERIO DA MARINHA. DECRETO EXECUTIVO 99.420, 26-07-90.....	14.420		
- PIRITA PESQUISA DE MINERIO MINERAÇÃO SANTA FE LTDA. ALVARA 1.085, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.446		
- PRESERVAÇÃO COMBATE INCENDIO FLORESTA PROGRAMA TERMO, 24-07-90 SEMA IDANA.....	14.456		
- PRESTACAO DE SERVICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS. CONVENIO, 25-07-90 NTPS DRY/PB.....	14.471		
LUCIA MARIA ROCHA DA COSTA. CONTRATO, 20-07-90 NEC HPAR.....	14.457		
REC-CARDS REPLICATES CONVENIO S/C LTDA. CONTRATO, 20-07-90 NEFF BCB.....	14.468		
ADLER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CONTRATO 31, 13-07-90 TSE SCA.....	14.477		
VEITOR CORRETORA DE VALORES E CAMBIO S/A, E OUTROS. CONTRATO 59, 02-03-90 NIES PETROFLEX.....	14.473		
CONSTRUTORA VET LTDA. TERMO ADITIVO, 13-07-90 NS FSESP.....	14.460		
SERG-SERVIÇOS GERAIS LTDA, E OUTROS. TERMO ADITIVO 1, 25-07-90 NTPS DRY/PA.....	14.471		
LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. URBANSOFT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. TERMO ADITIVO 2, 23-07-90 NIES ECT.....	14.474		
SERG-SERVIÇOS GERAIS LTDA, E OUTROS. TERMO ADITIVO 2, 24-07-90 NTPS DRY/PA.....	14.471		
		CONTRATOS-NIES ECT/DRPE ALBERICO BEZERRA DE MELO, E OUTROS. RELAÇÃO, 26-07-90 NIES ECT/DRPE.....	14.474
		CONTRATOS-NIES ECT/DRPO LAVANDERIA LAVATEX LTDA, E OUTROS. CONTRATO, 26-07-90 NIES ECT/DRPO.....	14.474
		CONTRATOS-NIES/PETROBRAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAGUA - TECNOLOGIA, CADASTRAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, E OUTROS. CONTRATO, 06-07-90 NIES PETROBRAS.....	14.473
		- PROCESSO ADMINISTRATIVO APLIK S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, E OUTROS. EDITAL, 25-07-90 NEFF BCB.....	14.467
		- PROGRAMA PRESERVAÇÃO COMBATE INCENDIO FLORESTA TERMO, 24-07-90 SEMA IDANA.....	14.456
		- PROIBIÇÃO HABILITAÇÃO MEMOR DE IDADE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. RESOLUÇÃO 751, 26-07-90 NS CONTRAN.....	14.428
		- PROJETO INDUSTRIAL NEC DO BRASIL S/A, E OUTROS. ATO, 23-07-90 NEFF GNE/DIC.....	14.432
		- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRA. CONVENIO, 25-07-90 NTPS DRY/PB.....	14.471
		- UOMAR JOJO RUARO. TERMO ADITIVO, 26-07-90 HARA DFA/RS.....	14.469
		- SISENG SERV-TEL. TERMO ADITIVO 1, 01-05-90 SECT CNPQ.....	14.456
		- REAL EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS LTDA. TERMO ADITIVO 4, 03-07-90 NS CENE.....	14.461
		- MONTREAL ENGENHARIA S/A. TERMO ADITIVO 6, 26-07-90 NEC PAE.....	14.459
		QUARTZITO PESQUISA DE MINERIO COMPANHIA CEARENSE DE MINERAÇÃO-CEMINAS. ALVARA 1.042, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.440
		QUARTZO PESQUISA DE MINERIO AUDREY REGINA CARVALHO OLIVEIRA. ALVARA 1.076, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.445
		R REALIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO III EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL ARGENTINA/90. ATO DECLARATORIO 206, 25-07-90 NEFF SFM/CSA.....	14.433
		BRASCON 90. ATO DECLARATORIO 226, 25-07-90 NEFF SFM/CSA.....	14.434
		- RECURSO DESPACHOS-NIES/GH COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLO IPIRANGA. DESPACHO, 25-07-90 NIES GH.....	14.437
		- RECURSOS IMPETO DE RENDA PÁUTA, 24-07-90 NEFF 1CC/1C.....	14.462
		- RECURSOS FINANCEIROS PREFEITURA MUNICIPAL RUBIATABA-OD. CONVENIO 1, 18-07-90 NS INAMP/CTCTGO.....	14.459
		PORTARIA 47, 25-07-90 SEMA.....	14.427
		CENTRO DE ESTUDOS ESTONATOLÓGICOS DE BRASÍLIA LTDA. TERMO ADITIVO 2, 23-07-90 NEC PAE.....	14.459
		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A. TERMO ADITIVO 3, 24-07-90 NS INAMP/CTCTORS.....	14.459
		HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A. TERMO ADITIVO 3, 24-07-90 NS INAMP/CTCTORS.....	14.459
		HOSPITAL VERHA S/A. TERMO ADITIVO 3, 24-07-90 NS INAMP/CTCTORS.....	14.459
		- REDUÇÃO DESPACHOS-NIES/GH CANCELAMENTO PATRAMENTO EMPRESTIMO COMPULSORIO SANGRA-SOCIEDADE ALCOGOLISTAS DO NORDESTE BRASILEIRO S/A, E OUTROS. DESPACHO, 25-07-90 NIES GH.....	14.437
		- REFORMA ESTATUTARIA DIG S/A - DISTRIBUIDORA IRRHOS GUINARRES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. DESPACHO, 25-07-90 NEFF BCB.....	14.434
		- RESULTADO LICITAÇÃO DARROW LABORATORIOS S/A, E OUTROS. AVISO 19, 23-07-90 NEC HCPA.....	14.458
		TONADA DE PREÇO LIVRARIA AMERICA DO SUL LTDA. AVISO 8, 26-07-90 TRF SR.....	14.477
		BACK, RICOBON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. AVISO 23, 20-07-90 NS INAMP/CTCTSC.....	14.460
		ODONTOCLAVE-APARELHOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES LTDA. AVISO 29, 20-07-90 NS INAMP/CTCTSC.....	14.460
		ODONTOCLAVE-APARELHOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES LTDA. AVISO 30, 20-07-90 NS INAMP/CTCTSC.....	14.460
		SOFT COMPUTER DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÕES EM INFORMATICA LTDA. AVISO 49, 26-07-90 NEFF CCF.....	14.468
		PERSUS ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. AVISO 116, 23-07-90 NTPS DATAPREV.....	14.472
		- RETIFICAÇÃO PORTARIA 141, 11-06-90 NEC SEMESU.....	14.429

- REVELIA JAIR FERRAZ DA SILVA. EDITAL 11, 24-07-90 TCU 11GCE.....	14.476
S	
- SALARIO EFETIVO REUNIA PROVISORIA 199, 26-07-90.....	14.415
- SEMENTE FEIJO IMPORTAÇÃO CENACOR/ENRAPA. PORTARIA 4, 09-07-90 MS SNDS.....	14.435
- SERVICO DE MANUTENÇÃO LINHA CERTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATO, 01-06-90 TRT 6R.....	14.478
PRESTCO-SERVICOS LTDA. CONTRATO 6, 13-07-90 NTPS INSS/SRAM.....	14.471
TERMO ELETRO LTDA. CONTRATO 8, 12-06-90 NTPS INSS/SRPE.....	14.472
TERMO ELETRO LTDA. CONTRATO 9, 12-06-90 NTPS INSS/SRPE.....	14.472
MULTINAQ LTDA. TERMO ADITIVO, 27-04-90 TRT 6R.....	14.478
LINHA CERTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. TERMO ADITIVO, 27-04-90 TRT 6R.....	14.478
LINHA CERTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. TERMO ADITIVO, 27-04-90 TRT 6R.....	14.478
SOUZA'S COMPUTER CENTER LTDA. TERMO DE RESCISÃO, 30-04-90 TRT 6R.....	14.478
SOUZA'S COMPUTER CENTER LTDA. TERMO DE RESCISÃO, 30-04-90 TRT 6R.....	14.478
CONTRATOS-HEC CEPT/ING NRS 25/26-28 A 32/90 EDISA INFORMATICA S/A, E OUTROS. CONTRATO 25, 05-06-90 HEC CEPT/ING.....	14.458
CONTRATOS-HEFF/BNCC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA SERVICO DE VIGILANCIA ORGANIZAÇÃO MOREIRA DE SERVIÇOS GERAIS E SANEAMENTO LTDA. E OUTROS. CONTRATO, 16-07-90 HEFF BNCC.....	14.469
PRESTAÇÃO DE SERVICO CONTRATOS-NIES/PETROBRAS MAGNA - TECNOLOGIA, CADASTRAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS. CONTRATO, 06-07-90 NIES PETROBRAS.....	14.473
- SERVICO ODONTOLÓGICO MARIA ARANDA AUGADE DA SILVA. CONTRATO 103, 12-07-90 HEC FAE.....	14.459
- SERVICO DE RADIOTAXI COOPERNIT-COOPERATIVA DE TAXI MITEROI LTDA. PORTARIA 65, 26-07-90 NIES SNE.....	14.447
- SERVICO DE VIGILANCIA TRANSFOTEC-SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. CONTRATO, 20-07-90 HEFF BCS.....	14.467
SEBIVAL-SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA. TERMO ADITIVO 2, 06-07-90 NTPS INSS/SRBS.....	14.472
SERVICO DE MANUTENÇÃO CONTRATOS-HEFF/BNCC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA ORGANIZAÇÃO MOREIRA DE SERVIÇOS GERAIS E SANEAMENTO LTDA. E OUTROS. CONTRATO, 16-07-90 HEFF BNCC.....	14.469
- SILEX PESQUISA DE MINERIO MINERAÇÃO CASCATAS DAS AGUAS QUENTES DO VALE DO ARAGUAIA LTDA. ALVARA 1.055, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442
T	
- TABELA ENCARGOS FINANCEIROS COMUNICAÇÃO 2.148, 24-07-90 HEFF BCB.....	14.434
- TALCO PESQUISA DE MINERIO FRANCISCO ANACLETO DE FREITAS. ALVARA 1.056, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442
- TANTALO PESQUISA DE MINERIO CASSIO CAMPI. ALVARA 1.055, 23-07-90 NIES DNPH.....	14.442
MINERAÇÃO TROA LTDA. ALVARA 1.055, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.446
- TERMOS ADITIVOS-MAS/FCBIA NR 01/90 ALTERAÇÃO CLAUSULA MARIA DE NAZARE HARQUES PEREIRA DA SILVA, E OUTROS. RELATÓRIO 4, 19-07-90 MAS FCBIA.....	14.475
- TERMOS-SECT/CNPQ NR 55 E OUTROS CONTRATO UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA, E OUTROS. TERMO 55, 24-07-90 SECT CNPQ.....	14.456
- TOMADA DE PREÇO AVISO, 23-07-90 NTPS DATAPREV.....	14.472
AVISO, 24-07-90 NTPS DATAPREV.....	14.472
AVISO, 26-07-90 HEFF DA/DF.....	14.467
AVISO, 26-07-90 NIES TELERJ.....	14.475
AVISO, 26-07-90 CD CPL.....	14.477
AVISO 1, 24-07-90 TRF MT.....	14.478
AVISO 1, 25-07-90 NTPS INSS/SRBA.....	14.471
AVISO 1, 26-07-90 HEFF IDGE.....	14.468
AVISO 1, 26-07-90 NTPS INSS/SRMT.....	14.471
AVISO 2, 25-07-90 MS FSESP.....	14.460
AVISO 2, 25-07-90 TRF RS.....	14.479
AVISO 2, 26-07-90 NIES VALEC.....	14.474
AVISO 4, 25-07-90 NTPS INSS/SRAM.....	14.471
AVISO 4, 26-07-90 HEC EPN.....	14.458
AVISO 6, 26-07-90 NIES TELERJ.....	14.475
AVISO 7, 26-07-90 HEFF CEF.....	14.468
AVISO 9, 26-07-90 MIRA INCRA.....	14.470
AVISO 11, 25-07-90 HEFF DA/RJ.....	14.467
AVISO 18, 20-07-90 MS SNAS.....	14.459
AVISO 18, 26-07-90 HEC UFSC.....	14.457
AVISO 19, 23-07-90 HEC UFU.....	14.457
AVISO 19, 26-07-90 HEC UFPA.....	14.457
AVISO 25, 26-07-90 MAS FCBIA.....	14.475
AVISO 29, 26-07-90 MAS FCBIA.....	14.475
AVISO 37, 24-07-90 HEC UFV.....	14.457
AVISO 44, 23-07-90 MS CNGC.....	14.459
CANCELAMENTO AVISO 3, 26-07-90 NTPS INSS/SRRS.....	14.472
RESULTADO LIVRARIA AMERICA DO SUL LTDA. AVISO 8, 26-07-90 TRF SR.....	14.477
BACK, RICHSON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. AVISO 23, 20-07-90 MS INAMP/CECTSC.....	14.460
ODONTOCLAVE-APARELHOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCALVES LTDA. AVISO 29, 20-07-90 MS INAMP/CECTSC.....	14.460
ODONTOCLAVE-APARELHOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCALVES LTDA. AVISO 30, 20-07-90 MS INAMP/CECTSC.....	14.460
SOFT COMPUTER DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÕES EM INFORMATICA LTDA. AVISO 49, 26-07-90 HEFF CEF.....	14.468
PERSUS ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. AVISO 116, 23-07-90 NTPS DATAPREV.....	14.472
- TOMADAS DE PREÇOS-HEFF DA/BA NRS 20 A 22/90 ANULAÇÃO AVISO 20, 26-07-90 HEC UFRS.....	14.457
- TOMADAS DE PREÇOS-HEFF DA/BA NRS 04 3 05/90 AVISO 4, 26-07-90 HEFF DA/BA.....	14.467
- TOMADAS DE PREÇOS-MS INAMP/CECTSC NRS 46 A 49/90 AVISO 46, 26-07-90 MS INAMP/CECTSC.....	14.460
- TOMADAS DE PREÇOS-MS SNAS/DINSAN NRS 58 A 64/90 AVISO 58, 26-07-90 MS SNAS/DINSAN.....	14.459
- TOMADAS DE PREÇOS-MS FSESP NRS 76 E 77/90 AVISO 76, 26-07-90 MS FSESP.....	14.460
- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR CIANCAR O. 1122 7, 13-07-90 HEFF SRRF/9RF.....	14.434
- TRANSITO ADUANEIRO JUNDO JET TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. ATO DECLARATORIO 194, 02-07-90 HEFF SPK/CSA.....	14.433
- TUNGSTENO PESQUISA DE MINERIO COMPANHIA CAIENENSE DE MINERAÇÃO-CEMINAS. ALVARA 1.063, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.443
U	
- UNIFORME AUTORIZAÇÃO SERVIÇO DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. PORTARIA 66, 27-06-90 RJ SPF/DEASP.....	14.429
- UTILIDADE PUBLICA DESCAPROPRIAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - RS. DECRETO EXECUTIVO-99.418, 26-07-90.....	14.416
V	
- VALE REFEIÇÃO AQUISIÇÃO APETIT REFEIÇÕES CONVENIO LTDA. CONTRATO, 26-07-90 TRF 2R.....	14.477
- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE CIANCAR O. 1122 7, 13-07-90 HEFF SRRF/9RF.....	14.434
Z	
- ZINCO PESQUISA DE MINERIO CCO-CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A. ALVARA 1.079, 24-07-90 NIES DNPH.....	14.445